Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro | Poder Executivo | Ano XXXVII | Nº 186 | Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023

Selo é entregue a instituições que promovem acessibilidade e inclusão

Treze órgãos municipais do Rio e onze organizações privadas receberão na manhã de hoje o Selo de Acessibilidade e Inclusão. A honraria é entregue pela Prefeitura a instituições que fazem ações na cidade voltadas a pessoas com deficiência. A solenidade será no Centro Administrativo São Sebastião, e o objetivo da iniciativa é reconhecer e impulsionar essa pauta em todas as políticas públicas cariocas.

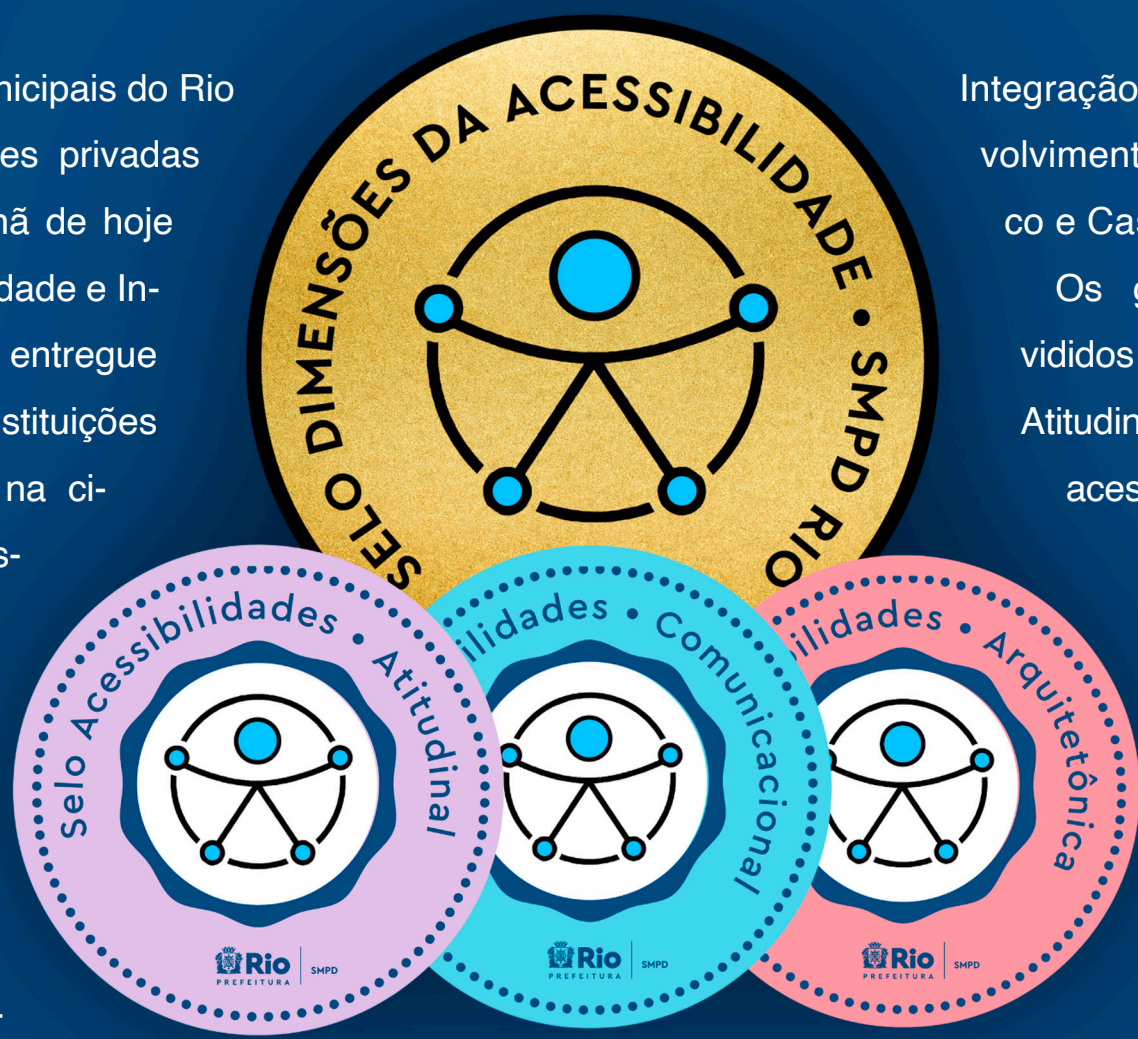

O selo é concedido por meio da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, pelo segundo ano consecutivo. Os órgãos municipais agraciados são GEO-Rio, CET-Rio, Comlurb, Rioluz, MultiRio, Rio-Águas, IplanRio, Fundação João Goulart e as secretarias de Turismo, Meio Ambiente e Clima, Integração Metropolitana, Desenvolvimento Urbano e Econômico e Casa Civil.

Os ganhadores foram divididos em três categorias: Atitudinal, por garantirem acesso sem preconceitos, estigmas, estereótipos e discriminações; Arquitetônica, pela eliminação de barreiras físicas no interior e no entorno de edificações; e Comunicacional, por permitirem vários tipos de contato, seja escrito, falado, por Libras ou braile.

O Planejamento Estratégico da cidade reforça o compromisso da transversalidade da política pública para pessoas com deficiência.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55
Código de Autenticação: bdfe34f9

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva De Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Diego Vaz Ferreira

Subprefeitura da Zona Sul
Flávio Guimarães Bittencourt do Valle

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Alberto Jacob Szafran

Subprefeitura de Jacarepaguá
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Marcus Vinicius Medina Costa

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Carlos Alberto Peres Krykhtine

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Eduardo Macedo Feital

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Ana Paula Massonetto Schneider de Mello

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Marcelo Calero Faria Garcia

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Tainá de Paula

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Tatiana Marins Roque

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Tadeu Amorim de Barros Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Flavio Fernando Prado

Secretaria Municipal de Turismo - SETUR
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Ronnie Aguiar Costa

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Joyce Trindade de Faria Gama

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Salvino Oliveira Barbosa

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
João Francisco Inácio Brazão

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Renato Moura

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Marcos Dias Pereira

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas 3
Leis Sancionadas e Vetos .....
Atos do Poder Executivo .....
Atos do Prefeito 3
Despachos do Prefeito 4
Gabinete do Prefeito 4
Resolução Conjunta .....
Secretaria Municipal da Casa Civil 4
Secretaria Municipal de Governo .....
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 5
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados .....
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 9
Secretaria Municipal de Infraestrutura 9
Secretaria Municipal de Transportes 12
Secretaria Municipal de Conservação 16
Secretaria Municipal de Educação 17
Secretaria Municipal de Assistência Social 20
Secretaria Municipal de Saúde 21
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 30
Secretaria Municipal de Cultura 31
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência 32
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 33
Secretaria Municipal de Esportes 33
Secretaria Municipal de Habitação 33
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia .....
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida .....
Secretaria Municipal de Ordem Pública 34
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais 34
Secretaria Municipal de Turismo 35
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 36
Secretaria Especial da Juventude Carioca 36
Secretaria Especial de Ação Comunitária 36
Secretaria Especial de Cidadania 36
Secretaria Especial de Integração Metropolitana 37
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 37
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa .....
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 37
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 49
Tribunal de Contas do Município 50
Avisos, Editais e Termos de Contratos 52
Publicações a Pedido 107

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

LEIS PROMULGADAS

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691/2023: Publique-se.
18.12.2023
EDUARDO PAES

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 7 de dezembro de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo nº 277, de 2023, de autoria da Comissão de Justiça e Redação, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.691, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede licença ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para se ausentarem do território nacional e do território do Município no exercício de 2024.

Art. 1º Fica concedida licença ao Prefeito e ao Vice-Prefeito para se ausentarem, no exercício de 2024:

I - do território nacional, por qualquer prazo;

II - do território do Município, no caso de ausência por prazo superior a quinze dias consecutivos.

Art. 2º Tratando-se de viagem oficial, o Prefeito e o Vice-Prefeito, no prazo de quinze dias a partir da data do retorno, enviarão à Câmara Municipal relatório sobre os resultados da viagem.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 12 de dezembro de 2023.
Vereador CARLO CAIADO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.693/2023: Publique-se.
18.12.2023
EDUARDO PAES

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 12 de dezembro de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo nº 279, de 2023, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.693, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Jorge Miguel Felippe, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 1º Fica aprovado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro favorável à aprovação das Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro, atinentes ao exercício de 2020, de responsabilidade do Excelentíssimo Senhor Jorge Miguel Felippe, no período de 22/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.
Vereador CARLO CAIADO
Presidente

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.694/2023: Publique-se.
18.12.2023
EDUARDO PAES

Faço saber que, com fulcro no artigo 56, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a aprovação, na Sessão de 14 de dezembro de 2023, do Projeto de Decreto Legislativo nº 281, de 2023, de autoria da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira, a Câmara Municipal do Rio de Janeiro decreta e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1.694, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Aprova, com os alertas, as determinações e as recomendações propostas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, favorável às Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro relativas ao exercício de 2022.

Art.1º Fica aprovado, com os alertas, as determinações e as recomendações propostas, o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, favorável às Contas de Governo da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro relativas ao exercício de 2022.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.
Câmara Municipal do Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.
Vereador CARLO CAIADO
Presidente

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 53737 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023 (*)

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.361.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que dispõe o artigo 9º da Lei nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023, tendo em vista o que consta no processo.rio nº IFR-EIO-2023/00170,

considerando a adequação orçamentária no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal, no valor de R$ 2.361.500,00 (dois milhões, trezentos e sessenta e um mil e quinhentos reais), em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Infraestrutura, aprovado pelo Decreto nº 51.985 de 03 de fevereiro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023; 459º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO
JESSICK ISABELLE TRAIRI

A N E X O

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FON	CAT	GND	MOD	ELE	DV	LEGISLAÇÃO LEI Nº 7.759/2023 ARTIGO INCISO	LEGISLAÇÃO LEI Nº 207/80 ARTIGO 112 INCISO	ACRÉSCIMO	CANCELAMENTO
1503.1545102001.794	F F	2705141 2705141	4 4	4 4	90 90	51 67	26 92	9º / III	III	- 2.361.500,00	2.361.500,00 -
									TOTAL FISCAL	**2.361.500,00**	**2.361.500,00**
									TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	**-**	**-**
									TOTAL GERAL	**2.361.500,00**	**2.361.500,00**

Relação das Ações
1794 - IMPLANTACAO, URBANIZACAO E REVITALIZACAO DE VIAS PUBLICAS

Relação das Fontes de Recursos
2705141 - TRANSFERENCIA DOS ESTADOS REFERENTE A ROYALTIES DO PETROLEO E GAS NATURAL - ROYALTIES PETROLEO EXERCICIOS ANTERIORES

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@ic.rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Relação das ND
449051 - OBRAS E INSTALACOES
449067 - DEPOSITOS COMPULSORIOS

(*) Omitido do D.O. Rio de 18/12/2023.

DECRETO RIO "P" Nº 475 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 11/502.874/2018,

RESOLVE:

Prover, nos termos dos artigos 9º, inciso I e 10 da Lei nº 94, de 14 de março de 1979, no cargo de Procurador do Município, 3ª Categoria, do Quadro de Procuradores do Município do Rio de Janeiro, em vaga decorrente da fixação prevista na Lei Complementar nº 107, de 16 de setembro de 2010, **RAFAEL ALMEIDA ALENCAR MATOS DE ARRUDA**, classificado em 68º lugar no concurso público, disciplinado pela Resolução "PGM" nº 1.055, de 06/05/2021, publicada no Diário Oficial de 07/05/2021, e de acordo com o Edital de Resultado Final, publicado no D.O.RIO de 14/02/2022.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE 18/12/2023

EOP-PRO-2023/01280
EOP-PRO-2023/01343
GM-PRO-2023/02474

Autorizo nos termos da Codesp.

SMS-PRO-2023/23260

Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2023

PROCESSOS DEFERIDOS
04/134.392/2023
04/134.443/2023
04/133.687/2023
04/134.446/2023
04/134.427/2023
04/134.410/2023
04/134.450/2023
04/134.426/2023
04/133.991/2023
04/134.405/2023
04/133.689/2023
04/133.690/2023
04/134.360/2023
04/134.413/2023
04/134.408/2023
04/134.252/2023
04/134.371/2023
04/133.686/2023
04/134.401/2023
04/133.685/2023
04/134.370/2023
04/134.414/2023
04/134.415/2023
04/134.428/2023
04/134.461/2023
04/134.431/2023
04/134.386/2023
04/133.726/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS
04/134.412/2023
04/134.380/2023
04/134.440/2023

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
07/02/003.989/2021	Favoravelmente, conforme o Colegiado
07/03/000.815/2022	Favoravelmente, conforme o Colegiado
03/200.633/2022	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado
07/02/000.479/2016	Favoravelmente, condicionado conforme o Colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 3857 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **IGOR MOITINHO FONSECA DO AMARAL**, para exercer a Função de Confiança de Assistente de Presidência, código 097517, da Distribuidora de Filmes S.A. - RIOFILME, com validade a partir do primeiro dia útil da publicação deste ato.

PORTARIA "P" Nº 3858 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **MARCELA COSENZA**, com validade a partir de 18 de dezembro de 2023, da Função de Confiança de Assistente, código 076642, do Núcleo de Expediente e Protocolo, da Coordenadoria de Administração, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE.

PORTARIA "P" Nº 3859 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Tornar sem efeito a Portaria "P" N.º 3736, de 28 de novembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 29 de novembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Processo: CVL-PRO-2023/03033 - 99/065.469/2023
Objeto: Locação de Imóvel - Coordenadoria Técnica de Governo (CTG)
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e César Augusto Coelho Ferreira
Fundamento: Art. 74 Inciso V da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Inexigibilidade)
Razão: Locação de Imóvel Cujas Características de Instalações e de Localização Tornem Necessária Sua Escolha
Valor: R$ 23.520,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/12/2023

CVL-PRO-2023/03872 - **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 1020/2023, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo o Objeto da presente licitação é o registro de preços para a aquisição de mobiliário em geral, a ser instalado na Secretaria Municipal da Casa Civil e demais órgãos vinculados a esta, pertencente(s) à(s) classe(s) 7105, 7110, 7125 e 7195, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei, sendo os itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20 e 21 adjudicados a Empresa PRISMA COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ 28.926.250/0001-76 no valor de total de R$ 753.565,50 (setecentos e cinquenta e três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos); item 18 adjudicado a Empresa TECNO2000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 21.306.287/0001-52 no valor total de R$ 87.304,50 (oitenta e sete mil, trezentos e quatro reais e cinquenta centavos). Os itens 11 e 12 foram fracassados.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/12/2023

CVL-PRO-2023/01047 - Aprovo a prestação de contas, com base no despacho de fls.387/388.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo nº CVL-PRO-2023/03764
Antonio Cesar Chayin, Agente de Administração, matrícula nº 10/160.694-6.
Indefiro o pedido, por não se enquadrar nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei n° 6.739, de 07 de maio de 2020.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº IC-PRO-2023/00168 - Aprovo o Termo de Referência (fls. 02-13) e autorizo a contratação da empresa RIOTRON COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MÁQUINAS LTDA., CNPJ nº 33.717.976/0001-39, ref. locação de impressora multifuncional, com fornecimento de todos os suprimentos, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 19/12/2023, no valor total de R$ 32.976,00 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais).

INSTITUTO PEREIRA PASSOS

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos
Rua Gago Coutinho, 52 - Tel.: 2976-6666/ Fax: 2976-6471
E-mail: ipp@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE 18.12.2023

IPP-PRO-2023/00554 - **HOMOLOGO** o resultado do **Pregão Eletrônico nº 1019/2023** - **IPP COMPRASNET**, que versa sobre a prestação de serviços gráficos para impressão de Pranchas da coleção "Um Passeio no

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Tempo" do artista Guta, compreendendo as obras Copacabana, Porto do Rio, Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, dos Livros "Isso não pode ser normal: a vida em favela sob o olhar de um corpo em desalinho", "Avenida Brasil" e das publicações do Programa Territórios Sociais, com tiragem para cada item constante no cronograma de execução dos serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência e AUTORIZO a despesa dos itens nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: sobre a prestação de serviços gráficos para impressão de Pranchas da coleção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, compreendendo as obras Copacabana, Porto do Rio, Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, dos Livros "Isso não pode ser normal: a vida em favela sob o olhar de um corpo em desalinho", "Avenida Brasil" e das publicações do Programa Territórios Sociais, com tiragem para cada item constante no cronograma de execução dos serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e CSS EDITORA GRÁFICA EIRELI ME, CNPJ sob o nº 19.751.273/0001-04 - **Referente ao Item 1**;
3)Razão: Pregão Eletrônico nº 1019/2023
4)Fundamento: Lei 10520 de 17.07.2002;
5) Valor da despesa: R$ 53.000,00(Cinquenta e tres mil reais)
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

1) Objeto: sobre a prestação de serviços gráficos para impressão de Pranchas da coleção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, compreendendo as obras Copacabana, Porto do Rio, Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, dos Livros "Isso não pode ser normal: a vida em favela sob o olhar de um corpo em desalinho", "Avenida Brasil" e das publicações do Programa Territórios Sociais, com tiragem para cada item constante no cronograma de execução dos serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRÁFICA LTDA - sob o CNPJ nº 09.385.180/0001-41 - **Referente ao Item 2**;
3) Razão: Pregão Eletrônico nº 1019/2023
4)Fundamento: Lei 10520 de 17.07.2002;
5) Valor da despesa: R$ 49.950,00(quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE
1) Objeto: sobre a prestação de serviços gráficos para impressão de Pranchas da coleção "Um Passeio no Tempo" do artista Guta, compreendendo as obras Copacabana, Porto do Rio, Praça XV, Arcos da Lapa e Quinta da Boa Vista, dos Livros "Isso não pode ser normal: a vida em favela sob o olhar de um corpo em desalinho", "Avenida Brasil" e das publicações do Programa Territórios Sociais, com tiragem para cada item constante no cronograma de execução dos serviços, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e IMPRIMINDO CONHECIMENTO EDITORA E GRÁFICA LTDA - sob o CNPJ nº 09.385.180/0001-41 - **Referente ao Item 3**;
3) Razão: Pregão Eletrônico nº 1019/2023
4)Fundamento: Lei 10520 de 17.07.2002;
5) Valor da despesa: R$ 49.950,00(quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais)
6) Autoridade: CARLOS ALBERTO PERES KRYKHTINE

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 18.12.2023

IPP-PRO-2023/00601 - **NAD nº 155** - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: prestação de serviço técnico de mapeamento de fuga de corrente elétrica em todos os disjuntores do prédio sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 18.12.2023

IPP-PRO-2023/00552 - Autorizo o cancelamento total da NAD nº 142 referente ao item 2 no valor de R$ 1.680,00 (um mil, seiscentos e oitenta reais)) emitida em favor de SJT COMERCIO LTDA., CNPJ nº 45.125.667/0001-59, bem como,autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:.
NAD nº 156/2023
1) Objeto: aquisição de equipamentos de segurança eletrônica para o Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS-IPP e SLLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS OFFSHORE LTDA., CNPJ nº 48.859.449/0001-36 - ITEM 2;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, e suas alterações;
5) Valor total da despesa: R$ 1.935,84 (um mil, novecentos e trinta e cinco reais e oitenta e quatro centavos);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA
IPP-PRO-2023/00601 - **NAD nº 155** - Autorizo a despesa nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: prestação de serviço técnico de mapeamento de fuga de corrente elétrica em todos os disjuntores do prédio sede do Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS - IPP e MARCUS VINICIUS PIRES VALERIO, CNPJ 46.870.643/0001-97;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no Inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações;
5) Valor da despesa: R$ 16.240,00 (dezesseis mil, duzentos e quarenta reais);
6) Autoridade: THIAGO LEITÃO MAIA

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE 18.12.2023

IPP-PRO-2023/00603 - NAD Nº: 157- Autorizo as despesas nas formas e condições a seguir:
1) Objeto: Contratação de de Plataforma Eletrônica especializada, de pesquisa, capacitação, orientação e atualização diária de informações, com conteúdo e fontes de pesquisas atualizados, e de soluções tecnológicas de apoio ao assessoramento tributário.;
2) Partes: INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS -IPP e ATUALIZAÇÃO PROFISSIONAL CONTÁBIL E JURÍDICA LTDA- CNPJ SOB O Nº 15.165.950/0001-43;
3) Razão: dispensa de licitação;
4) Fundamento: com base no inciso II do Art. 24 da Lei Federal 8.666 de 21.06.93;
5) Valor total da despesa: R$ 3.680,00 (tres mil, seiscentos e oitenta reais).
6) Autoridade: THIAGO LEITAO

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

PROCESSO Nº SMF-PRO-2022/05370 - ASSOCIACAO AMIGOS DO CIDADE JARDIM - [...] **DEFIRO PARCIALMENTE** o requerimento de fls. 75/102 e **DETERMINO** a alteração do valor da cobrança mensal de remuneração provisória pra R$ 9.050,00 (nove mil e cinquenta reais), retroativo ao início da cobrança.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/11648- JONES TADEU AMARAL DE BRITO - [...] **DETERMINO** a instituição de cobrança de remuneração provisória em nome de **JONES TADEU AMARAL DE BRITO**, nos termos do Decreto nº 22.780/2003, retroativo aos últimos 60 (sessenta) meses, pelo valor mensal de R$ 150,50 (cento e cinquenta reais e cinquenta centavos).

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

PROCESSO Nº 04/550.972/2020 - CONCESSIONÁRIA PORTO NOVO - [...] **DETERMINO** que seja efetuado o CANCELAMENTO da cobrança de remuneração provisória instituída através do D.O. Rio de 14/09/2020, com esteio na alínea "c" do inciso I, do artigo 4º na **Lei Complementar nº 102/2009**, que dispõe sobre as atribuições da CDURP para conceder autorização de uso de cessão de área pública, de forma gratuita ou onerosa, afastando assim a aplicação do disposto no Decreto nº 22.780/2003.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO SMF-PRO-2023/20599 - **DETERMINO A INSTITUIÇÃO** de Remuneração Provisória, em nome do **CONDOMÍNIO NOVO RECREIO**, **CNPJ nº 21.726.820/0001-35**, ao valor mensal de **R$ 1.070,00** (mil e setenta reais), com **cobrança retroativa à competência março/2023**. Fica concedido prazo de **30 (trinta) dias** para desocupação da área pública e prazo de **15 (quinze) dias** para apresentação de defesa prévia, caso seja do interesse.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

DIRETORIA DE ADM E FINANÇAS
DESPACHOS DOS DIRETORES
EXPEDIENTE DO DIA 14/12/2023

CCP-PRO-2023/00147-Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto:Contratação de empresa especializada nos serviços de impermeabilização da empena lateral (adjacente ao nº 135), instalação de pingadeira metálica e tratamento das juntas das janelas e paredes, a serem executados no prédio da CCPar.
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos-CCPAR e Construtora RJL2 Ltda.
3.Razão:Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento:Art. 29, II da Lei 13.303/2016 c/c art. 39, II, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total:R$ 42.159,81 (quarenta dois mil e cento e cinquenta e nove reais e oitenta e um centavos);
6.Autoridade:Luiz Orione de Sousa Nunes;
7.Ratificador:Gustavo Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMATICA - IPLANRIO
PORTARIA CONJUNTA SMFP/CGM/CVL/IPLANRIO Nº 31 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Institui a Gestão Operacional para o Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca e define estrutura para o Suporte Operacional na implantação do Sistema.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, **o CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, **O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, **E O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA - IPLANRIO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO
o Decreto Rio Nº 48.830, de 03 de maio de 2021, para atendimento ao Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020;

as alterações no art. 18 do Decreto nº 10.540/2020, trazidas pelo Decreto nº 11.644/2023, de 16 de agosto de 2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

o disposto no parágrafo único, do Art.3º, do Decreto Rio Nº 51.942, de 17 de janeiro de 2023;

a Portaria Conjunta SMFP/CGM/SMTDI/IPLANRIO Nº 02, de 14 de setembro de 2023, que institui a Governança para a Implantação do Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, composta pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP, Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM-Rio, Secretaria Municipal da Casa Civil - CVL e Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO;

a aquisição de solução informatizada de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil - SIAFIC Carioca, objeto do processo 04/220.953/2021, que atende ao exigido no Decreto Federal nº 10.540/2020;

que a nova Solução irá substituir os sistemas que hoje tratam do Planejamento e Execução Orçamentária: FINCON, ORCAMENTO e FINANC, e será utilizada por toda a Administração Direta e Indireta;

RESOLVEM:
Art. 1º Fica instituída a Gestão Operacional do SIAFIC Carioca (Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil), vinculada à Coordenadoria do Projeto, conforme Governança estabelecida na Portaria Conjunta SMFP/CGM/SMTDI/IPLANRIO Nº 02, de 14/09/23, e cujo gestor será indicado pela Subsecretaria Executiva de Fazenda - FP/SUBEX.

§ 1º Compete à Gestão Operacional do SIAFIC Carioca as seguintes competências:

I. coordenar as atividades relacionadas à continuidade da operação do SIAFIC Carioca;
II. definir as normas e procedimentos operacionais relacionados aos processos suportados pelo SIAFIC Carioca;
III. acompanhar a adequada utilização do SIAFIC Carioca, zelando pela qualidade das informações nele contidas;
IV. administrar o credenciamento dos usuários internos e externos para acesso ao SIAFIC Carioca;
V. monitorar a capacitação dos usuários internos;
VI. coordenar o suporte operacional e orientar os usuários internos e externos do sistema quanto à utilização do SIAFIC Carioca;
VII. propor revisões das normas afetas aos processos orçamentários, contábeis e financeiros;
VIII. coordenar, junto à empresa contratada (Logus), os trabalhos de manutenção e evolução do SIAFIC Carioca;
IX. definir a priorização da implementação das mudanças no Sistema e, quando, em função da interdependência dos processos suportados pelo SIAFIC Carioca, seu impacto afetar mais de uma área de negócio, promover a aprovação conjunta junto às áreas de negócio;
X. identificar os sistemas informatizados a serem integrados ao SIAFIC Carioca, supervisionando suas implementações, manutenções e monitoramento;
XI. administrar a base do conhecimento, tutoriais e manuais do sistema;
XII. gerir o portal institucional relacionado ao SIAFIC Carioca.

§ 2º O Gestor Operacional do SIAFIC Carioca contará com o assessoramento de gestores das seguintes áreas de negócio:

I. Superintendência do Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPOR;
II. Superintendência do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPTM;
III. Coordenadoria Técnica de Captação de Recursos Externos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/CTCRE;
IV. Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - FP/SUBGGC/CGSI;
V. Subcontroladoria de Contabilidade - CG/SUBCON
VI. Subcontroladoria de Auditoria e Controle - CG/SUBAC.

§ 3º O grupo de assessoramento descrito no parágrafo anterior será denominado de Assessoramento das Áreas de Negócio (ASSAN) e atuará na definição, solicitação e autorização de melhorias e mudanças nas configurações e funcionalidades do Sistema, bem como nas normas e procedimentos operacionais referentes aos processos suportados ou relacionados ao SIAFIC Carioca, identificando, junto ao Gestor Operacional, seus impactos, viabilidade e prazos de implementação.

§ 4º Caberá também à ASSAN, em conjunto com o Gestor Operacional, definir a priorização da implementação das mudanças e, quando, em função da interdependência dos processos suportados pelo SIAFIC Carioca, seu impacto afetar mais de uma área de negócio, promover a aprovação conjunta das mudanças.

Art. 2º Fica definida estrutura para o Suporte Operacional do SIAFIC Carioca (Sistema de Gestão Integrada de Administração Financeira, Orçamentária e Contábil), conforme representação gráfica apresentada no Anexo Único desta Portaria Conjunta, tendo como missão garantir a continuidade da operação do SIAFIC Carioca e das rotinas suportadas pelo Sistema, promovendo a recuperação de eventuais disrupções e fomentando a redução da probabilidade de suas futuras ocorrências.

§ 1º Entende-se por continuidade das operações, a capacidade estratégica e tática de planejar e responder a incidentes e interrupções de negócios, minimizando seus impactos, de forma a manter suas operações em um nível aceitável, previamente definido.

§ 2º Entende-se por disrupções, os incidentes, previstos ou imprevistos, que causem um desvio não planejado e negativo da expectativa de continuidade das operações e das rotinas suportadas pelo Sistema.

Art. 3º O Suporte Operacional para o SIAFIC Carioca, liderado pelo Gestor Operacional, será estruturado em 2 níveis de suporte:

I. Suporte Nível 1, realizado:

a) pela equipe da Sala de Guerra, composta por integrantes da FP/SUBEX/GPE - Gerência de Projetos Estratégicos (Equipe de Gerenciamento do Projeto).

b) pela equipe da Sala de Guerra Virtual, composta por integrantes das seguintes áreas:

b.1) FP/SUBEX/SUPOR - Superintendência do Orçamento;
b.2) FP/SUBEX/SUPTM - Superintendência do Tesouro;
b.3) FP/SUBGGC/CGSI - Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura
b.4) CG/SUBCON - Subcontroladoria de Contabilidade;
b.5) CG/SUBAC - Subcontroladoria de Auditoria e Controle (Central de Liquidações);
b.6) SMS - Secretaria Municipal de Saúde;
b.7) SME - Secretaria Municipal de Educação;
b.8) SMI - Secretaria Municipal de Infraestrutura;
b.9) SMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social;
b.10) COMLURB;
b.11) RIOSAÚDE;
b.12) Logus - Empresa Contratada.

II. Suporte Nível 2, realizado:

a) por equipe remota da empresa contratada (Logus) em dois subníveis, constituída por analistas de negócio e desenvolvedores, responsáveis por cada módulo que compõe o SIAFIC Carioca.

b) por equipe da PCRJ, composta por integrantes das seguintes áreas:

b.1) Superintendência do Orçamento da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPOR;
b.2) Superintendência do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/SUPTM;
b.3) Coordenadoria Técnica de Captação de Recursos Externos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - FP/SUBEX/CTCRE;
b.4) Coordenadoria Geral de Suprimentos e Infraestrutura - FP/SUBGGC/CGSI;
b.5) Subcontroladoria de Contabilidade - CG/SUBCON
b.6) Subcontroladoria de Auditoria e Controle - CG/SUBAC;

§ 1º Entende-se por Suporte Nível 1 a primeira camada de atendimento, capaz de tratar e resolver problemas mais simples e conhecidos, orientando ou auxiliando os usuários no uso do SIAFIC Carioca e tirando dúvidas sobre as funcionalidades e configurações do Sistema, bem como sobre os processos e regras de negócio relacionados. Compete ainda ao Suporte Nível 1 endereçar ao Suporte Nível 2 os problemas ou dúvidas não resolvidos ou esclarecidos.

§ 2º Entende-se por Suporte Nível 2 a segunda camada de atendimento, capaz de tratar e resolver problemas mais complexos e/ou desconhecidos, que demandem maior capacidade de diagnóstico e grande conhecimento do Sistema e dos processos e regras de negócio relacionados, especialmente aqueles problemas ou dúvidas não solucionados pelo Suporte Nível 1. O Suporte Nível 2 irá documentar, em instruções e orientações, as soluções adotadas, de modo a serem incorporadas ao conhecimento do Suporte Nível 1.

§ 3º Entende-se por Sala de Guerra, o espaço físico onde será realizado presencialmente o Suporte Operacional, conforme inciso I deste artigo, que atuará exclusivamente, por um tempo determinado, no atendimento aos usuários do sistema, auxiliando-os na utilização das funcionalidades e reforçando o entendimento dos novos processos de trabalho.

§ 4º Entende-se por Sala de Guerra Virtual, o espaço virtual onde será realizado remotamente o Suporte Operacional, conforme inciso I deste artigo, que atuará, preferencialmente de forma exclusiva, por um tempo determinado, no atendimento aos usuários do sistema, auxiliando-os na utilização das funcionalidades e reforçando o entendimento dos novos processos de trabalho.

§ 5º O Suporte Nível 1 contará também com Salas de Apoio Virtuais (Google Meet), onde será possível o compartilhamento de telas do Sistema, visando a facilitar a compreensão e resolução do problema do usuário.

§ 6º O Gestor Operacional ficará responsável pela coordenação das atividades relacionadas à continuidade e suporte da operação do SIAFIC Carioca, executando o monitoramento do funcionamento do Sistema, o gerenciamento da equipe da Sala de Guerra, a coordenação da Sala de Guerra Virtual e a supervisão do atendimento ao usuário, identificando oportunidades de aperfeiçoamento nas configurações e funcionalidades do Sistema e melhorias nos processos, rotinas de trabalho e regras de negócio suportados e/ou relacionados ao SIAFIC Carioca.

§ 7º A Gestão Operacional inclui o apoio da IPLANRio nas ações relacionadas ao suporte à infraestrutura do ambiente tecnológico onde estará hospedado o SIAFIC Carioca, bem como aquelas relacionadas ao suporte às Integrações com os sistemas estruturantes da PCRJ. O apoio da IPLANRio será exercido pelos Analistas dos Sistemas legados substituídos pelo SIAFIC Carioca (ORCAMENTO, FINCON e FINANC) e por um representante da Diretoria de Operações, que atuarão junto às equipes da Logus responsáveis pela sustentação tecnológica do SIAFIC Carioca.

§ 8º A Gestão Operacional poderá contar com o apoio de Pontos Focais em cada órgão da Administração Direta e Indireta, que serão os usuários que desenvolverem conhecimento mais avançado das funcionalidades e configurações do SIAFIC Carioca e serão identificados como referência para esclarecer dúvidas e auxiliar os dos demais usuários do órgão ou do setor no uso do Sistema, atuando assim como um primeiro e pronto atendimento local. Caberá aos gestores de cada órgão da Administração Direta e Indireta, conforme conveniência e oportunidade, indicar ao Gestor Operacional seus Pontos Focais.

Art. 4º Os dois níveis de suporte - Suporte Nível 1 e Suporte Nível 2 contarão com atendimento para os seguintes assuntos:

I. Suporte Administrativo - atendimento aos usuários para ajudá-los em relação a problemas na criação de usuários, perfis e senhas.

II. Suporte Funcionalidades - atendimento aos usuários quanto à navegação pelas telas/menus/funcionalidades, dúvidas sobres as regras de negócio configuradas no Sistema e problemas encontrados na utilização das funcionalidades.

Art. 5º Os integrantes de toda a Gestão Operacional do SIAFIC Carioca, incluindo os integrantes para o Suporte Operacional, poderão atuar com dedicação exclusiva ou prioritária, conforme as demandas definidas e acordadas com o Gestor Operacional.

Art. 6º As indicações para composição da Gestão Operacional do SIAFIC Carioca e Suporte Operacional deverão ser realizadas por meio de ato próprio de cada órgão no prazo de 5 dias corridos da data de publicação desta Portaria Conjunta, bem como deverão ser atualizadas da mesma forma sempre que necessário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Parágrafo Único Os indicados para o Suporte Nível 2 da PCRJ, conforme elencados na alínea b, do inciso II, do artigo 3º desta Portaria Conjunta, deverão ser profissionais com grande conhecimento das funcionalidades e configurações do SIAFIC Carioca e total domínio dos processos de negócio suportados pelo Sistema.

Art. 7º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.
***Omitido no D.O. Rio de 15/12/2023**.

ANDREA RIECHERT SENKO
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI
Controlador Geral do Município

EDUARDO CAVALIERE GONÇALVES PINTO
Secretário Municipal da Casa Civil

MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA
Diretor-Presidente da Empresa Municipal de Informática - IPLANRio

ANEXO

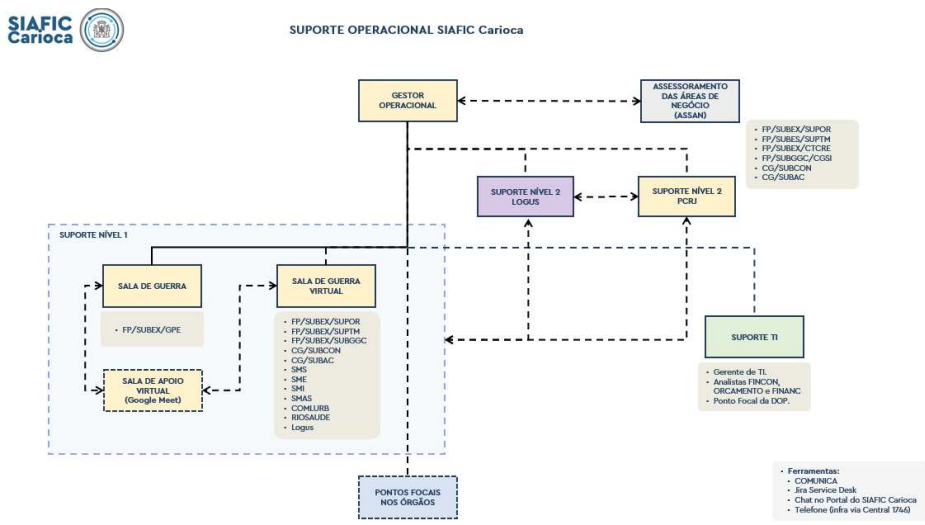

DESPACHO DA SECRETÁRIA
***(EXPEDIENTE DE 14/12/2023)**

Processo: 04/354.177/2007
Nome: HP Financial Services Arrendamento M
Assunto: ISS: Recurso Especial do Contribuinte contra o Acórdão nº 16.514.
DECISÃO: A partir da manifestação de fis. 475-488 e fls. 1126 - V - 1127 da PG/PTR, os quais incorporo ao presente como razões de decidir, verifica-se a necessidade de averiguação do cumprimento de duas condições para que seja forçoso o provimento ao recurso especial, quais sejam:
(1) A Recorrente não ter sido autuada entre dezembro de 2002 e dezembro de 2004 por não ter mantido à disposição do Fisco Municipal os documentos determinados pelo Banco Central do Brasil; e
(2) A Recorrente ter apresentado comprovação de que, entre setembro de 2002 e dezembro de 2004, encontrava-se sujeita à fiscalização do Banco Central do Brasil.
Da análise dos autos, verifica-se que, à fl. 1.117, foi grampeada a certidão 433/2021-BCB/DEORF, do Banco Central do Brasil (que é a mesma já autuada à fl. 527), atestando que, nos anos de 2002 a 2004, a Recorrente, inscrita no CNPJ sob o nº 97.406.706/0001-90, encontrava-se autorizada por aquela autarquia a desenvolver atividades de arrendamento mercantil. Tratava-se, consequentemente, de instituição sujeita à fiscalização da referida autarquia, no que tange a tais atividades. É fato que a certidão em questão (seja a autuada às fls. 527, seja a grampeada às fls. 1.117) não ostenta assinatura visível, seja escrita, seja digital. Todavia, à fl. 1.117, há troca de e-mails entre a Fazenda Municipal e o Banco Central do Brasil. Ali, Divisão de Gestão, Planejamento, Tecnologia e Logística/Gerência de Organização do Sistema Financeiro III/Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF) do Bacen, ao encaminhar a dita certidão à SMFP, qualifica-a de assinada digitalmente. O e-mail foi encaminhado a partir de endereço eletrônico institucional da indigitada autarquia. Assim, reputo comprovada a submissão da Recorrente à fiscalização do Bacen nos anos de 2002 a 2004.

Por outro lado, às fls. 1.119, autoridade fiscal do órgão lançador reconheceu expressamente não constar, na Fazenda Municipal, qualquer autuação da Recorrente no que se refere à recusa à apresentação ou indisponibilidade das demonstrações financeiras a que a mesma seria sujeita perante o Bacen. E mais: reconhece que, no curso da ação fiscal que redundou no lançamento contestado neste processo, não se verificou situação fática que justificasse autuação por referida recusa ou indisponibilidade. Corolário de tais premissas, conclui-se que a Recorrente não foi autuada entre dezembro de 2002 e dezembro de 2004 por não ter mantido à disposição do Fisco Municipal os documentos determinados pelo Banco Central do Brasil.

Face ao exposto, reputo devidamente cumpridas as condições apresentadas pela PG/PTR e dou provimento ao Recurso Especial de fls. 423-449, interposto pelo Contribuinte, reformando-se a decisão do Egrégio Conselho de Contribuintes do Município materializada no acórdão nº 18.295 e cancelando-se a exigência fiscal materializada no Auto de Infração nº 123274.
* **Omitido no D. O. Rio de 15.12.23**

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
DESPACHOS DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

GAB-PRO-2023/06904 - **Autorizo** a movimentação que cuidam os autos, considerando a competência a mim delegada no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou a alínea "a", do Inciso I, do Art. 3º do Decreto Rio nº 47.529/2020, nos moldes do voto CODESP, da manifestação da Coordenadoria Geral de Recursos Humanos desta Pasta e dos Titulares dos órgãos envolvidos.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para a Prefeitura Municipal de São Gonçalo, o servidor

Nº 361 - **MÁRCIO DE CARVALHO RIBEIRO**, Cirurgião Dentista, matrícula nº 10/168.828-2, originário da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, para exercício do cargo de Secretário de Ordem Pública, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, com ônus para o cessionário, Processo SMS-PRO-2023/24576.

Ceder para a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, a servidora

Nº 362 - **DANIELA ROCHA FERNANDES**, Professora de Educação Infantil, matrícula nº 299.068-7, originária da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de suas funções na Secretaria Municipal de Assistência Social, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, Processo ASS-PRO-2023/01976.

Ceder para o Ministério da Saúde, a servidora

Nº 363 - **MARIA BEATRIZ DE OLIVEIRA RIBEIRO**, Médico Anestesiologia, matrícula nº 10/175.564-4, originária da Secretaria Municipal de Saúde, para exercer cargo comissionado Executivo de Coordenadora Assistencial, CCE 1.10, do Hospital Federal Cardoso Fontes, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, processo GAB-PRO-2023/06113.

Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, o servidor

Nº 364 - **ANTONIO LUIZ RAMOS DA COSTA**, Artífice de Mecânica, matrícula 10/140.318-7, originário da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, Processo PVR-PRO-2023/06698.

COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
DESPACHO DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

Considerando o previsto nos artigos 73 e 87 do Decreto Rio nº 51.078/2022, na competência a mim delegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 26/2023, AUTORIZO a Secretaria Municipal de Educação - SME, a fazer uso dos preços registrados na Ata de Registro de Preços nº 184/2023, nos termos da manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1162 - processo nº SMF-PRO-2023/20530(SME), **JULIO CESAR DE CARVALHO**, Professor I, matrícula 10/247.554-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1163 - processo nº SMF-PRO-2023/20531(SME), **ANA CLAUDIA RIBEIRO DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/223.265-0.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1164 - processo nº SMF-PRO-2023/20532(SME), **VANESSA DA COSTA MEDEIROS DE REZENDE**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/230.199-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1165 - processo nº SMF-PRO-2023/20533(SME), **TERESINHA DA SILVA RIBEIRO**, Professor II, matrícula 10/259.582-5.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem esforço com os membros superiores, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1166 - processo nº SMF-PRO-2023/20534(SME), **BARBARA CRISTINA RIBEIRO SALES DE FREITAS**, Professor I, matrícula 10/200.070-1.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1167 - processo nº SMF-PRO-2023/20535(SME), **ROSIMERI CAMPOS ESTIMA**, Professor II, matrículas 10/124.853-3 e 10/153.761-2.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços internos, sem esforço visual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1168 - processo nº SMF-PRO-2023/20536(GM-RIO), **CARLOS DIAS CRISTO**, Guarda Municipal, matrícula 30/850.095-1.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1169 - processo nº SMF-PRO-2023/20537(SMS), **ROSANE MACHADO MAGALHÃES**, Enfermeiro, matrícula 10/145.986-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" FP/SUBGGC/CTPM DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente e de acordo com o disposto na Resolução SMA n.º 1.591 de 25.01.2010, publicada no D.O. RIO de 26.01.2010.

RESOLVE:
Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1170 - processo nº SME-PRO-2023/26280(SME), **ELISA MACHADO DA COSTA CERQUEIRA MENDES**, Professor II, matrícula 10/201.146-8.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1171 - processo nº SME-PRO-2023/41043(SME), **MARCELA DORNELAS DE OLIVEIRA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/319.659-9.

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1172 - processo nº SME-PRO-2022/10507(SME), **DENISE CARNEIRO NAZARETH**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 10/306.012-6.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em funções extraclasse, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1173 - processo nº SME-PRO-2023/21021(SME), **FELIPE BRAGA SOUTTO**, Professor II, matrícula 10/267.274-9.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços leves e internos, sem ortostatismo prolongado, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1174 - processo nº SME-PRO-2023/15295(SME), **VANIA LUCIA DOS SANTOS**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/254.569-7.

Readaptar, pelo prazo de 02 (dois) anos, em serviços ambulatoriais, sem esforço manual, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1175 - processo nº SMS-PRO-2022/06120(SMS), **ROSELAINE CRISTINA ANDRADE DOS SANTOS**, Enfermeiro, matrícula 10/195.654-9.

Readaptar, pelo prazo de 04 (quatro) anos, em serviços ambulatoriais, sem ortostatismo prolongado, sem esforço manual, próximo à residência, nos termos do art. 86, da Lei nº 94/79:

FP/SUBGGC/CTPM Nº 1176 - processo nº SMS-PRO-2023/03778(SMS), **MARIA TEREZA FERNANDES VOLPI**, Enfermeiro, matrícula 10/225.423-3.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA TÉCNICA DE PERÍCIAS MÉDICAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Indeferir, o pedido do cancelamento da readaptação, formulado no seguinte processo:

SME-PRO-2022/13742(SME), **RITA DE CASSIA RANGEL DA SILVA DE BARROS**, Professor de Educação Infantil, matrícula 12/275.916-5.

Indeferir, o pedido da readaptação, formulado nos seguintes processos:

SME-PRO-2023/15752(SME), **ELOISA HELENA REIS DE SOUZA**, Professor II, matrícula 10/215.530-7.

SME-PRO-2022/08006(SME), **KATIA REGINA BISPO DA SILVA**, Agente de Educação Infantil, matrícula 10/266.796-2.

GM-PRO-2023/01173(GM-RIO), **ADRIANA APARECIDA DIAS COSTA**, Guarda Municipal, matrícula 30/854.739-0.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SMF-PRO-2023/19725 - **GERALDO CAXIAS FILADELFO**, Agente de Administração, matrícula 11/170.397-4. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

SMF-PRO-2023/20504 - **TALLES SANTOS WANG**, Agente Auxiliar de Administração, matrícula 12/168.587-4. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

SMF-PRO-2023/20509 - **MARTA ROSANGELA ROCHA**, Agente de Administração, matrícula 11/140.726-1. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

SMF-PRO-2023/20510 - **ROSANE DA SILVA E SOUZA MATTOS**, Agente de Administração, matrícula 11/238.651-4. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

SMF-PRO-2023/20511 - **CARLOS ALESSANDRO MARTINS DE SOUZA**, Agente de Administração, matrícula 12/301.420-6. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

SMF-PRO-2023/20516 - **MARISTELA TOLEDO ALVES**, Agente de Administração, matrícula 12/208.774-0. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

SMF-PRO-2023/20520 - **LUCIMAR DA ROCHA CARNEIRO**, Agente de Administração, matrícula 10/193.111-2. **Indefiro** o pleito por falta de amparo legal.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

Pensão
05/507.977/1998 - OSMAR RAMOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 15 a 17.
05/509.771/1999 - MARIA APARECIDA DE MEDEIROS MACHADO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 28 e 29.
05/510.173/1999 - JACY DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 27 a 29.
05/505.395/2000 - MARIA DE LOURDES DIAS CUNHA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 44-45-48 e 49.
05/500.911/2001 - ANTONIO MIGUEL DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 115 e 116.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 115 e 116.
05/501.531/2002 - JORGE LOURENÇO VIEIRA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 153 e 154.
05/507.404/2003 - GARIBALDI NASCIMENTO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 80-81-83 e 84.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 80-81-83 e 84.
05/503.538/2011 - JORGE DIAS DO NASCIMENTO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 41 a 47.
05/507.746/2011 - JOSE ALVES BAHIA FILHO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 61 e 62.
05/508.436/2012 - CARLOS ALBERTO RAMOS
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 27 e 28.
INDEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 27 e 28.
05/507.285/2016 - DJALMA MACHADO DE MELO
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 123 e 124.
01/954.719/2020 - HELIO COSTA
DEFIRO o pedido de Extinção do pagamento de pensão às fls. 45 a 47.
05/508.253/2013 - VICENTE DE PAULO MARTINS
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 47 a 50.
05/508.407/2010 - MAURO OLIVEIRA DE ARAUJO
DEFIRO o pedido de Revisão do pagamento de pensão à fl. 118.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/05846 - RENATA TAVARES DE LACERDA
PVR-PRO-2023/07425 - NILZELITA GITSIN PINHEL
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Pensão
01/958.180/2019 - LUIZ CARLOS DE MORAES
DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão para CARMEN LUCIA MACHADO DE MORAES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor LUIZ CARLOS DE MORAES, matrícula 15/092.812-7.
05/500.952/2014 - RAMIRO DO NASCIMENTO
DEFIRO o pedido de Reversão do pagamento de pensão às fls. 102-102v.
05/509.757/1998 - SERGIO MENESCAL
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão às fls. 58 e 59.
05/504.134/2013 - JUAREZ BONELLI
DEFIRO o pedido de pagamento de Espólio de pensão de fl. 93 a 95.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/09991 - FIRMINO CARVALHO DE ABREU FILHO
PVR-PRO-2023/06847 - PRAZERES DA CONCEICAO DOMINGUES DIAS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/11022 - DANIEL RAMOS DA SILVA
PVR-PRO-2023/01085 - FAUSTO GOMES FILIPE
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06252 - MARIA HELENA SOARES DE SANTANA
PVR-PRO-2022/06790 - OLINDA CONCEIÇÃO SANTOS
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.
PVR-PRO-2022/06555 - TERESA CRISTINA DOS ANJOS CARDOSO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Encerramento de Folha
PVR-PRO-2023/07326 - MARIA HELENA COSTA MOMESSO
PVR-PRO-2023/08530 - ILCA DOS SANTOS MARINS
PVR-PRO-2023/08317 - JOEL SILVA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/08094 - JERONIMO AMARAL
PVR-PRO-2023/06774 - JOSE MATHEUS
PVR-PRO-2023/06946 - SILMA DA SILVA RODRIGUES LOPES
PVR-PRO-2023/06983 - JOAQUIM VITORINO RIBEIRO PINTO
PVR-PRO-2023/08004 - NILCEA OLIVEIRA DOS SANTOS
PVR-PRO-2023/07988 - SEBASTIAO PINTO MONTEIRO
PVR-PRO-2023/07836 - ARLETTE SANTANNA NUNES
PVR-PRO-2023/08952 - DENISE REIS VIEIRA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

PVR-PRO-2023/08748 - MARIA LUCIA VIANA DOS SANTOS COELHO
PVR-PRO-2023/08700 - NILTON MARTINS PORTO
PVR-PRO-2023/07773 - AVANY SOARES MORAES
PVR-PRO-2023/07140 - Ricardo Cesar Fernandez Moncalvo Filho
PVR-PRO-2023/08973 - IDA GLORIA FRANCA
PVR-PRO-2023/07767 - ISABEL ROCHA BARBOSA
PVR-PRO-2023/07194 - RONALDO DE ALBUQUERQUE
PVR-PRO-2023/07730 - ANA CRISTINA LOYOLA SABINO
PVR-PRO-2023/06393 - DENY DE ARAUJO MILLS
PVR-PRO-2023/06290 - ARTHUR FRANKLIN DE ATHAYDE CERQUEIRA
PVR-PRO-2023/06408 - EDITH ADA KLEIN
PVR-PRO-2023/07255 - SUELI DE SOUZA GOMES
PVR-PRO-2023/07454 - MARTA DE SOUZA
PVR-PRO-2023/07222 - MARIA JOSE PAES LEME FERNANDES
PVR-PRO-2023/07260 - TERESINHA FERREIRA COSTA
PVR-PRO-2023/07398 - ADILSON JUSTINO
PVR-PRO-2023/07270 - THEREZINHA DA ROSA CORREA
PVR-PRO-2023/07257 - TELMA ROSA MOREIRA
PVR-PRO-2023/07230 - MARIA MOREIRA COUTO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/07276 - UBIRAJARA RODRIGUES DE AGUIAR
PVR-PRO-2023/00854 - NILZETE PEREIRA DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/06961 - MARIA AUGUSTA RODRIGUES
PVR-PRO-2023/06546 - SUELY MARIA GRACA AYRES
PVR-PRO-2023/06765 - MARIA JOSE ALVES CURADO
PVR-PRO-2023/06734 - NADIR ZEFERINO DE OLIVEIRA
PVR-PRO-2023/06432 - ELIANA DA SILVA BRANCO
PVR-PRO-2023/06759 - JOCYL SILVA
PVR-PRO-2023/05592 - ANA MARIA MARTINS LOMBA
PVR-PRO-2023/05764 - ANGELA MARIA CARREIRO MONTEIRO DE BARROS
PVR-PRO-2023/06934 - EUNICE RODRIGUES DA SILVA
PVR-PRO-2023/07029 - SANDRA CARDOSO NOGUEIRA BASTOS
PVR-PRO-2023/07012 - RUTH DA SILVA BARBOSA
PVR-PRO-2023/07310 - MARIA INES VALADAO MENEZES FERREIRA
PVR-PRO-2023/06328 - CHISTOVAO DAMIAO JUNIOR
PVR-PRO-2023/07362 - OSVALDO LUIZ FERNANDES
PVR-PRO-2023/08007 - LUCIA FONSECA DA SILVEIRA E SILVA
PVR-PRO-2023/07316 - VERA LUCIA DA SILVA RODRIGUES
PVR-PRO-2023/07352 - WILMA LEITE MARTINS
PVR-PRO-2023/07333 - VICTOR CESAR
PVR-PRO-2023/06549 - GILBERTO DA SILVA SANTOS
PVR-PRO-2023/06409 - RONALDO BACHUR ABOKATER
PVR-PRO-2023/06298 - AYRTON PIRES BRANDAO
PVR-PRO-2023/05665 - ZELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA MARTINS
PVR-PRO-2023/05659 - MARIA EUNICE REGIS LIMA
PVR-PRO-2023/05878 - YARA LEAL DE GUSMAO
PVR-PRO-2023/06004 - CELSO TEODORO ZENKE
PVR-PRO-2023/06527 - FLAVIO OLIVEIRA DA SILVA
PVR-PRO-2023/05864 - ARMANDINA DOS ANJOS CARVALHO
PVR-PRO-2023/06323 - SERGIO FERREIRA DE ARAUJO
Defiro o pedido de pagamento de encerramento de folha.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Pensão
PVR-PRO-2023/10993 - PAULO RIBEIRO DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para OZELITA LUZIA CAMPOS DA SILVA, na qualidade de cônjuge do ex-servidor PAULO RIBEIRO DA SILVA, matrícula 15/ 119.217-8.

PVR-PRO-2023/11134 - HENRIQUE TELES GOES
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para MARLENE FERNANDES DA SILVA GOES, na qualidade de cônjuge do ex-servidor HENRIQUE TELES GOES, matrícula 15/ 118.806-9.

PVR-PRO-2023/11938 - ROSANGELA CORREA DA SILVA
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para LUÃO LIVEIRA DA SILVA, na qualidade de filho inválido da ex--servidora ROSANGELA CORREA DA SILVA, matrícula 140.906-9.

PVR-PRO-2023/09398 - YEDDA PEREIRA
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para SUELLY MARIA DE CARVALHO VAREJÃO, na qualidade de filho inválido da ex-servidora YEDDA PEREIRA, matrícula 15/003.736-6.

PVR-PRO-2023/10922 - VERA LUCIA DA GAMA PINHEIRO
DEFIRO o pedido de pagamento de pensão para ELIZABETH CHAVES SILVA DO MAR, na qualidade de companheira da ex-servidora VERA LUCIA DA GAMA PINHEIRO, matrícula 15/039.600-2.

PVR-PRO-2023/10036 - AVARANY REIS DANTAS
DEFIRO o pedido de Reconsideração do pagamento de pensão de fls. 24 para VANILDO DANTAS DO NASCIMENTO, na qualidade de cônjuge da ex-servidora AVARANY REIS DANTAS, matrícula 122.457-5.

PVR-PRO-2023/07959 - SIMONE CAMPOS FERREIRA DA SILVA
Indefiro o pedido de pagamento de pensão ás fls. 27 para
Fabio Brito da Silva

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2023/11906 - PAULO RIBEIRO DA SILVA
PVR-PRO-2023/11056 - CLAUDIO JOSE PASCOAL CAMPOS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.
PVR-PRO-2023/10133 - JOSE EDUARDO BRAGA ALVARENGA
Indefiro o pedido de pagamento de pecúlio.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2023/11749 - SEVERINA RODRIGUES DE SOUZA
Defiro o pedido do auxílio funeral para CÉLIA e **Indefiro** o pedido de pagamento do auxílio funeral para MAURO JOSÉ.
PVR-PRO-2023/10764 - ALDA GLORIA DOS SANTOS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral para DEISE, DENILSON, DENISE e CARLOS HENRIQUE.

Auxílio Funeral de Dependente
PVR-PRO-2023/11818 - MAIBI ELIFA DA SILVA DE SOUZA
Defiro o pedido do auxílio funeral.
PVR-PRO-2023/11835 - KARLA ANDRADE BASTOS
PVR-PRO-2023/11809 - ELISABETE CRELIER DOS SANTOS DE MELO
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxílio Moradia
PVR-PRO-2022/06093 - VERA MARIA CAMPOS DA ROCHA
PVR-PRO-2022/02927- TEREZINHA DOMINGUES DA SILVA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio moradia.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/09214 - ANTONIO CARLOS ALVES QUARESMA
Defiro o pedido de pagamento do auxílio medicamento.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 223, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANDREA BARROS DA SILVA DE MEDEIROS**, Agente de Administração, matrícula 10/195.524-4, com validade a partir de 04 de dezembro de 2023, para a Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 83090, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 224, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto nos dias 22/11/23 e 23/11/2023, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, ao servidor **THIAGO RAMOS DIAS**, Subsecretário Executivo, matrícula 60/257.659-3, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, por ter participado como Convidado Especial da discussão do *Brazil GRI 2023*, em São Paulo.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2023 "P" N.º 225, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 9º, § Único do Decreto Rio nº 40.285/2015,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO DA ROCHA FREITAS**, Assistente I, matrícula nº 60/344.218-3, para exercer a função de Agente de Transporte junto a Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada FP/SUBGGC.

Art. 2º Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

PROCESSO EIS-PRO-2023/17419 - APROVO a prestação de contas dos gestores VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8, e RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, do Sistema Descentralizado de Pagamento, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, formalizada através do processo EIS-PRO-2023/17419, no valor de R$ 24.381,04 (vinte e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quatro centavos), conforme o Decreto Rio nº 50.162/2022

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº 06/250.082/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos, às fls. 69 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 70, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**CONSTRUÇÃO DE PROLONGAMENTO SOBRE A AV. PASTOR MARTIN LUTHER KING JR. PISTA SENTIDO CENTRO**, **DE PASSARELA JUNTO A ESTAÇÃO DO METRÔ DE COELHO NETO E RECUPERAÇÃO DAS RAMPAS DE ACESSO** - **COELHO NETO** - **AP 3.6** - **XXII AR.**", no valor de R$ 3.195.067,94 (três milhões, cento e noventa e cinco mil, sessenta e sete reais e noventa e quatro centavos), com prazo para execução de 180 (cento e oitenta) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/17 e 31/58, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

DESPACHOS DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº 06/250.183/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos, às fls.48 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 86, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**EXTENSÃO DE PASSARELA DO BRT ESTAÇÃO RUBEM VAZ - RAMOS**", no valor de R$ 547.795,58 (quinhentos e quarenta e sete mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta e oito centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 04/20 e 27/42, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

Processo nº 06/250.188/2023 - Com base no despacho do Coordenador Geral de Projetos, às fls. 28 e do Subsecretário de Infraestrutura às fls. 67, **AUTORIZO** a abertura de licitação, na modalidade Tomada de Preços, na forma prevista no artigo 23, inciso I, alínea "b" da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, cujo objeto versa sobre a contratação das obras de "**CONSTRUÇÃO DE PASSARELA SOBRE O RIO "A" NA AV. MANOEL CALDEIRA DE ALVARENGA EM FRENTE A RUA IRACI DOYLE - AP 5.2 - RA XVII - CAMPO GRANDE**, no valor de R$ 400.066,58 (quatrocentos mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), com prazo para execução de 90 (noventa) dias corridos, bem como aprovo o Termo de Referência às fls. 03/08v.e 11/23, conforme disposto no artigo 7º, parágrafo 2º, inciso I do mesmo diploma legal.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO Nº 06/500.536/2023 - Nº D.O. Rio nº 184, de 15/12/2023, página 07, 1ª coluna:
Onde se lê:
"(…) "**OBRAS EMERGENCIAIS DE EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS Nº 19 E N° 21 DA TRAVESSA DO COMÉRCIO**, **EDIFICAÇÕES DO CENTRO HISTÓRICO DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**, **TOMADO PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO**" (...)".

Leia-se:
"(…) "**OBRAS EMERGENCIAIS DE EXECUÇÃO DE ESCORAMENTO DAS FACHADAS DOS PRÉDIOS Nº 19 E N° 21 DA TRAVESSA DO COMÉRCIO**, **EDIFICAÇÕES DO CENTRO HISTÓRICO DA CAPITAL DO RIO DE JANEIRO**, **TOMBADO PELO PATRIMÔNIO PÚBLICO**" (...)".

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" Nº 052 - I/SUBI/CGP DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O COORDENADOR GERAL DE PROJETOS DA COORDENADORIA GERAL DE PROJETOS DA SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Decreto N.º 24.002 de 04 de março de 2004 e o que consta no processo nº IFR-PRO-2023/01688

RESOLVE:
Designar os servidores **LUIZ HENRIQUE BARBOSA DAVID**, Engenheiro Civil, matr. 11/156.560-5, **CREA-RJ 1988100282-9**, **MARCUS HENRIQUE MONTEIRO GUEDES**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.569-2, CREA-RJ 2003100411 **e ANTONIO PIERRE LIRA FILHO**, Engenheiro Civil, matr. 11/267.580-9, **CREA-RJ 2003103573** para em comissão e sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de aceitação PROVISÓRIA, referente aos "**SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ESTRUTURAL EM OBRAS DE ARTE ESPECIAIS (PONTES**, **VIADUTOS**, **PASSARELAS E TÚNEIS) NA A.P 3**" objeto do processo nº 02/520.065/2018, Contrato nº 202/2019, a cargo da firma **ENGREST - ENGENHARIA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL LTDA.**

DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº 99/065.707/2023 (IFR-PRO-2023/01068)
1. Objeto: "DESAPROPRIAÇÃO - ANEL VIÁRIO DE CAMPO GRANDE - ESTRADA DO MONTEIRO - LOTES 22 E 23 DO PAL 13.269 (Nº 65)".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO RIO DE JANEIRO
3. Fundamento: NÃO SUJEITO
4. Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
5. Autorização: LÍVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO
*** Omitido no D.O-Rio de 18/12/2023**

EXPEDIENTES DE 15/12/2023

Processo nº 06/201.208/2023
1. Objeto: "OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM IMPLANTAÇÃO DE ROTATÓRIA NA RUA MARQUÊS DE SÃO VICENTE COM RUA VICE-GOV. RÚBENS BERARDO, NO BAIRRO DA GÁVEA, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO - 2ª G.O - VI R.A - AP 2.1".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e MATOS COSTA ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Tomada de Preços SMI nº TP-005/2023.
5. Valor: R$ 2.367.288,97 (dois milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e sete centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO.
7. Lavra-se o Contrato correspondente.

Processo nº 06/201.632/2022
1. Objeto: "OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DE ALÇA VIÁRIA PARA ACESSO A AVENIDA BRASIL, NA ALTURA DA ESTRADA DOS SETE RIACHOS, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII R.A. - AP 5.2".
2. Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: Artigo 23 Inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
4. Razão: Concorrência SMI nº CO-007/2023.
5. Valor: R$ 7.477.338,89 (sete milhões, quatrocentos e setenta e sete mil, trezentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos).
6. Autorização: LIVIA FERREIRA DO AMARAL FIGUEIREDO.
7. Lavra-se o Contrato correspondente.

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA GEORIO/PRE "P" Nº 178 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO GEO-RIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:
Designar o Agente de Trabalhos de Engenharia **DANIEL AZEVEDO MOREIRA**, matrícula 56/695.128-9, CREA-RJ 2011115401, os Engenheiros **JOSÉ ANTONIO FERNANDEZ FRANCO**, matrícula 60/695.292-3, CREA 1976102752 e **ANDRÉ MARQUES ABREU**, matrícula 60/695.279-0, CREA 2017105181, para fiscalizarem a execução das "**OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA NA ESTRADA DA GÁVEA**, **PRÓXIMO AO ESCADÃO O Nº 237 - ROCINHA - XXVII RA - AP-2.1**", objeto do processo GEO-PRO-2023/01271, devendo o primeiro ser o responsável pelo cumprimento das determinações contidas na Resolução CGM nº 544 de 08 de junho de 2004, com eficácia em 29/08/2023.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2022

Processo GEO-PRO-2023/01406 - Adjudico à firma R T C ENGENHARIA LTDA às "OBRAS EMERGENCIAIS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTA E DRENAGEM SUPERFICIAL NO BECO VIA DOIS IRMÃOS, ENTRE O Nº 17 E 25 - COMUNIDADE CHÁCARA DO CÉU - VIDIGAL - VI AR - AP-2.1". Autorizo a despesa no valor de R$ 1.384.908,96 (um milhão trezentos e oitenta e quatro mil novecentos e oito reais e noventa e seis centavos) e a emissão da Nota de Empenho no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme o que preceitua o Art. 75, Inciso VIII da Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores, e AUTORIZO a Lavratura do Contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO GEO-PRO-2023/01324 - Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 539 a 541, **INDEFIRO** o recurso interposto pela empresa Lasc Engenharia e Geotécnica LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/01450 - Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 182 e 183, **INDEFIRO** o pedido de impugnação interposto pela empresa Lasc Engenharia e Geotecnia LTDA.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO Nº GEO-PRO-2023/01435 - Ratifico o parecer da Assessoria Jurídica desta Fundação às folhas 172 e 173, **INDEFIRO** o pedido de impugnação interposto pela empresa Lasc Engenharia e Geotecnia LTDA.

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 13/12/2023

06/100.327/2007 - Aceitação concedida

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.12.2023

02/001.065/2017 - **APEC SOLUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI** - Com base no parecer da Comissão designada pela Portaria "P" Nº 340/2023 - RU/PRE de 21/11/2023, publicada no D.O. n.º 168 de 23/11/2023, e no parecer da Assessoria Jurídica à fl. 763, ficam aceitas em caráter provisório as "**OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL LUIZ DE CAMÕES**", objeto do Contrato SMI Nº 35/2022.

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo n.º: 06/500.555/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º: 06/500.523/2023 - Tendo em vista o contido no processo, INDEFIRO o pedido da empresa ALIANÇA FERREIRA ENGENHARIA LTDA.

Processo n.º: 06/500.551/2023 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO o pedido da empresa JC MANANCIAL CONSTRUTORA LTDA.

Processo n.º: 06/500.524/2023 - Tendo em vista o contido no processo, DEFIRO EM PARTE o pedido da empresa WS CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO EIRELLI.

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023.

LUZ-PRO-2023/00172 -.
Onde se lê "...**NAD nº 574/2023**..."
Leia-se: "... NAD nº 545/2023..."
***D.O. RIO Nº 185 Pag. 09, de 18/12/2023.**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

DESPACHO DO DIRETOR TECNOLÓGICO E DE PROJETOS
EXPEDIENTE DE 18/12/2023.

LUZ-PRO-2023/03742.
Objeto: APROVAÇÃO DE PROJETO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
Requerente: CONSTRUTORA BRASIL INFRAESTRUTURA LTDA.
Logradouro: Rua Joaquim Esposel 18, CASA, - Gamboa, Rio de Janeiro - RJ.
Projeto nº: 01-002/2023
Aprovação: HEITOR DOYLE MAIA SOBRINHO - Diretor da DTP

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 122 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, Matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ n.º 1996120486, **LEONARDO FILGUEIRAS DE MELLO**, Engenheiro, Matrícula 13/248.570-4, CREA-RJ nº 1998104995 e **FÁBIO VALVERDE**, Engenheiro, Matrícula nº 13/179.237-3, CREA-RJ nº 143.346/D, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente as "OBRAS DE RECUPERAÇÃO DA CANALIZAÇÃO DO RIO SAPOPEMBA NO TRECHO PRÓXIMO AO PISCINÃO DE DEODORO - DEODORO - XXXIII R.A. - A.P. 5.1", objeto do processo nº 06/**600.225/2020**, referente ao contrato nº **52/2021**, a cargo da empresa **SANER ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP**.

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 123 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Designar os servidores **RICARDO JOSÉ DE ARAUJO MATTOS**, Engenheiro, matrícula 13/249.706-3, CREA-RJ nº 172000/D, **OSWALDO MACHADO TAVARES**, Engenheiro, matrícula 13/156.741-1, CREA-RJ nº 46.132/D e **MARCOS JOSÉ MONTEIRO DE CARVALHO**, Engenheiro, matrícula 13/247.968-1, CREA-RJ nº 1996120486, para, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de **ACEITAÇÃO DEFINITIVA** referente aos "SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DE CORPOS HÍDRICOS NA ÁREA DA BACIA DE JACAREPAGUÁ - AP 4", objeto do processo **06/600.539/2022**, referente ao contrato nº **02/2023**, a cargo da empresa **DRATEC ENGENHARIA LTDA**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

***MTR-PRO-2023/14276 - AUTORIZO CONTRATAÇÃO DIRETA, POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 24, Inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, para a contratação de empresa STATLED BRASIL CONSTRUTORA E PARTICIPAÇÕES S/A - CNPJ 10.526.336/0001-46, especializada em prestação de execução de obras e prestação de serviços de engenharia para construção de garagem de ônibus do Sistema BRT em Paciência, localizado na avenida Cesário de Melo, 11.800 - Paciência, no valor estimado de R$ 29.766.436,42 (Vinte e nove milhões, setecentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e quarenta e dois centavos).
***Republicado por incorreção. D.O. nº.185 de 18 /12/2023 nas fls.17, 1ª coluna.**

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

PROCESSOS - MTR-PRO-2023/12192, MTR-PRO-2023/13572, MTR-PRO-2023/14128, MTR-PRO-2023/15451, MTR-PRO-2023/15502, MTR-PRO-2023/15526, MTR-PRO-2023/15575, MTR-PRO-2023/15609, MTR-PRO - 2023/15648, MTR-PRO-2023/15673, MTR-PRO-2023/15726, MTR-PRO-2023/15790, MTR-PRO-2023/15695, **MTR-PRO-2023/15520**, **MTR-PRO-2023/15523** - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

03/32/001.882/2023 - "**DEFIRO** o pedido de transferência, com base na documentação apresentada e na Manifestação Técnica PG/PADM/RE/083/2021/CAR."

GERENCIA DE TRANSPORTE COLETIVO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15.12.2023

MTR-PRO-2023/15756 - MTR-PRO-2023/15691 - "Defiro a(s) baixa(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

MTR-PRO-2023/15358 - MTR-PRO-2023/15713 - "Defiro a(s) permuta(as) de veículo(s) com base na documentação apresentada.

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE 18/12/2023

Processo: MTR-PRO-2023/15835 - NAD N.º 2023/452
A - OBJETO: RECLASSIFICAÇÃO DA DESPESA DE CAPITAL NA PROPORÇÃO DE 25% CONFORME MANISFESTAÇÃO TÉCNICA PG/PADM/RE/155/2023/RCC.
B- PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E (52551) SUBSECRETARIA DE TECNOLIGIA EM TRANSPORTES
C - FUNDAMENTO: NÃO SUJEITO A LEI FEDERAL N. 14.133, DE 01/04/2021.
D - RAZÃO: SUBSÍDIO FINANCEIRO.
E - VALOR: R$ 143.963.082,64(CENTRO E QUARENTA E TRÊS MILHÕES, NOVECENTOS E SESSENTA E TRÊS MIL, OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS).
F- AUTORIZAÇÃO: LUCIANA DE SOUZA FERNANDES.

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.065
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DA NOVELA "TERRA E PAIXÃO".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 004543,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Prudência do Amaral, em frente a edificação nº 281, no dia 22 de dezembro de 2023, das 18h às 23h59min.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 7 (sete) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, no dia 22 de dezembro de 2023, das 6h às 23h59min, nas seguintes vias:

I- Rua Prudência do Amaral, próximo ao Nº. 281.

II- Avenida Lúcio Costa, em vagas de estacionamento do sistema Rio Rotativo, entre a Rua Prudência do Amaral e Rua Martinho de Mesquita.

III- Praça Soldado Geraldo da Cruz, em vagas do Sistema Rio Rotativo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.066
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SÃO CONRADO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "ALTO VERÃO SIMPLES".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Requerimento para Autorização de Filmagem nº 004472,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 2 (duas) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Avenida Prefeito Mendes de Morais, na baia de estacionamento existente em frente ao nº 1.000.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade da 0h dia 19 de dezembro de 2023 às 18h do dia 21 de dezembro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.067
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DO SERIADO "CAPOEIRAS - 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004563,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Rua Orestes, no trecho compreendido entre a Rua Sara e a Rua Atila.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Rua Orestes, ambos os bordos, no trecho compreendido entre as edificações de nº 2 e 40.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 22 de dezembro de 2023, das 6h às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.068
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO CENTRO PARA FILMAGEM DO SERIADO "O DONO DO LAR - 7ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004549,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 1 (um) minuto e intervalos de, no mínimo, 5 (cinco) minutos, na Ladeira João Homem, no trecho compreendido entre as edificações de nº 2 e 46, nos dias 8, 9 e 10 de janeiro de 2023, das 6h às 17h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, das 16h do dia 7 de janeiro de 2023 às 19h do dia 10 de janeiro de 2024, nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Ladeira João Homem:

a) 12 (doze) vagas no trecho compreendido entre as edificações de nº 46 e 98;

b) 4 (quatro) vagas no trecho compreendido entre as edificações de nº 2 e 46;

II - 12 (doze) vagas na Rua Major Daemon, no trecho compreendido entre as edificações de nº 39 e 55;

III - 12 (doze) vagas na Rua do Acre, no trecho compreendido entre as edificações de nº 20 e 34;

IV - 10 (dez) vagas na Rua Beneditino, no trecho compreendido entre as edificações de nº 16 e 22;

V - 10 (dez) vagas na Rua Sacadura Cabral, no trecho compreendido entre as edificações de nº 334 e 359;

VI - 10 (dez) vagas na Praça Coronel Assunção, no trecho compreendido entre a Rua Joaquim Esposel e a Rua Antônio Lage.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.069
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DO SERIADO "CAPOEIRAS - 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004565,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - Avenida Cidade de Lima, ambos os bordos, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

II - Avenida Professor Pereira Reis, no trecho compreendido entre a Rua Equador e a Avenida Rodrigues Alves.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h dia 22 de dezembro de 2023, às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.070
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DO SERIADO "CAPOEIRAS - 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004567,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos da produção, nas baias existentes, na Ladeira do Mendonça, no trecho compreendido entre a Avenida Cidade de Lima e a Rua Santo Cristo.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de dezembro de 2023 às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.071
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DO SERIADO "CAPOEIRAS - 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004570,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua Conselheiro Leonardo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 1 e 51

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de dezembro de 2023, às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.072
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DO SERIADO "CAPOEIRAS - 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004571,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento para veículos da produção, no entorno do Largo José Francisco Fraga.

§1º Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

§ 2º A área de circulação do veículo leve sobre trilho (VLT) não poderá sofrer qualquer tipo interferência.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de dezembro de 2023, às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.073
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DO SERIADO "CAPOEIRAS - 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004575,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Travessa Barros Sobrinho, no trecho compreendido entre a Rua Orestes e a Rua Vidal de Negreiros.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de dezembro de 2023, às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.074
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DO SERIADO "CAPOEIRAS - 1ª TEMPORADA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004574,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 10 (dez) vagas de estacionamento para veículos da produção, na Rua Vidal de Negreiros, no trecho compreendido entre as edificações de nº 1 e 101.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 6h do dia 22 de dezembro de 2023, às 6h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.075
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO SANTO CRISTO PARA FILMAGEM DA NOVELA "RENASCER".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Evento nº 004553,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 3 (três) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, na Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 124 e 175, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2023, das 6h às 19h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nos dias 23 e 30 de dezembro de 2023, das 4h às 19h, nas seguintes vias:

I - 15 (quinze) vagas na Rua Santo Cristo, no trecho compreendido entre as edificações de nº 139 e 175;

II - 10 (dez) vagas na Avenida Cidade de Lima, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Pereira Reis e a Rua Santo Cristo;

III - 10 (dez) vagas na Rua Cardoso Marinho, no trecho compreendido entre as edificações de nº 8 e 28.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.076
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "OS OUTROS".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 004564,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento para veículos da produção, nas seguintes vias:

I - 10 (dez) vagas na Rua Alcindo Guanabara, no trecho compreendido entre a Praça Floriano e a Rua Senador Dantas;

II - 10 (dez) vagas na Rua Álvaro Alvim, no trecho compreendido entre a Rua Alcindo Guanabara e a Rua Embaixador Régis de Oliveira;

III - 12 (doze) vagas na Rua Senador Dantas, bordo esquerdo da via, no trecho compreendido entre a Rua Alcindo Guanabara e Rua Francisco Serrador;

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art.2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET-Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 6 de janeiro de 2024 das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.077
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

SUSPENDE PORTARIAS DE ÁREA DE PROTEÇÃO AO CICLISTA DE COMPETIÇÃO - APCC, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO as festividades de final de ano e o alinhamento com a Comissão de Segurança no Ciclismo do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO o empenho do efetivo em outras demandas da cidade,

CONSIDERANDO a solicitação da CET/PRE/CGO,

RESOLVE:
Art. 1º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 2.059 de 26 de novembro de 2019, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e a utilização de vias dos bairros Centro e Santo Cristo para o uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC) - Circuito Marcos Hama.

Art. 2º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 3.102 de 3 de fevereiro de 2020 e sua alteração (Portaria TR/CRV nº 6.082 de 27 de janeiro de 2021), que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e proibição de estacionamento em via dos bairros Barra da Tijuca e Recreio dos Bandeirantes para uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC).

Art. 3º Suspender os efeitos da Portaria TR/CRV nº 3.103 de 3 de fevereiro de 2020, que trata da autorização para a interdição ao trânsito de veículos e proibição de estacionamento em via dos bairros Flamengo e Glória para uso da Área de Proteção ao Ciclista de Competição (APCC).

Art. 4º Esta Portaria terá validade do dia 22 de dezembro de 2023 ao dia 9 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.078
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FLAMENGO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONCRETAGEM.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05737,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia pista de rolamento, na Rua Presidente Carlos de Campos, em frente à edificação nº 115.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de dezembro de 2023, das 7h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.079
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DOS BAIRROS BARRA DA TIJUCA E RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ALARGAMENTO DE RETORNOS E RECAPEAMENTO DE PISTA - OBRA BRT TRANSOESTE LOTE I.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação de Gabrielle dos Santos Batista - OEC - Obras Transoeste Lote 1, de 15 de dezembro de 2023,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 1810 da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Avenida das Américas, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Cidade das Artes e o Túnel da Grota Funda, pista central, ambos os sentidos, para obra de recapeamento, do dia 19 de dezembro de 2023 até 20 de fevereiro de 2024, das 21h às 5h dos dias subsequentes no sentido Zona Sul e das 21h às 7h dos dias subsequentes no sentido Zona Oeste;

II - Túnel da Grota Funda, pista total, um sentido do túnel por vez, em ambos os sentidos, para recapeamento das pistas centrais, no fechamento total do Túnel, implicando desvio pela Serra da Grota Funda, do dia 19 de dezembro de 2023 ao dia 30 de janeiro de 2024, das 22h às 5h dos dias subsequentes;

III - Interdição alternada dos retornos próximos à Estação Pedra de Itaúna e das faixas laterais rente aos retornos para obra de alargamento, também sendo necessária a interdição de uma faixa à direita, entre a agulha e o retorno, do dia 19 de dezembro de 2023 ao dia 30 de janeiro de 2024, das 7h às 14h no sentido Zona Oeste e das 10h às 17h no sentido Zona Sul;

IV - Interdição alternada dos retornos próximos à Estação Pontões/Barrasul e das faixas laterais rente aos retornos para obra de alargamento, também sendo necessária a interdição de uma faixa à direita, entre a agulha e o retorno, do dia 19 de dezembro de 2023 ao dia 30 de janeiro de 2024, das 7h às 14h no sentido Zona Oeste e das 10h às 17h no sentido Zona Sul.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade nos dias e horários de que trata o Art. 1º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.080
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAJU PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS NO VIADUTO BRT TRANSBRASIL CAJU.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail da Sra. Aline Alvellos Abud, da CCPAR,

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, na Avenida Brasil, alternando entre as pistas central e lateral, sentido Centro, na altura do viaduto BRT TRANSBRASIL Caju, com extensão máxima de 100m.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 19 de dezembro 2023 ao dia 14 de janeiro de 2024, de domingo à quinta-feira, das 22h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.081
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE CARGA E DESCARGA DE EQUIPAMENTO PESADO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05977,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de um veículo por vez, para realização de carga e descarga, na Rua São Clemente, em frente à edificação nº 178, junto ao bordo da via.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de dezembro de 2023, das 22h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.082
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA CELULAR.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo CET-PRO-2023/04084,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento de veículos na Avenida Atlântica, em frente à edificação nº 1.470, na baia existente junto às edificações, a 90°.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade a contar de 0h do dia 10 de dezembro de 2023 às 23h59min do dia 2 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.083
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE O ESTACIONAMENTO EM VIAS DOS BAIRROS LARANJEIRAS E JARDIM BOTÂNICO PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PODA DE ÁRVORES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CLB-OFI-2023/00851,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em uma faixa de rolamento por vez, de forma alternada, nas seguintes vias:

I - Rua Alice, no trecho compreendido entre as edificações nº s 130 e 246, no dia 20 de dezembro de 2023, das 7h às 20h;

II - Rua Lopes Quintas, em frente à edificação nº 161, no dia 23 de dezembro de 2023, das 7h às 20h.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos em ambos os lados nas seguintes vias:

I - Rua Alice, no trecho compreendido entre as edificações nº s 130 e 246, no dia 20 de dezembro de 2023, de 0h às 20h;

II - Rua Lopes Quintas, em frente à edificação nº 161, em ambos os lados da via, no dia 23 de dezembro de 2023, de 0h às 20h.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Art. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.084
EM 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO DE CICLOVIA EM VIA DO BAIRRO GLORIA PARA REALIZAÇÃO DE LOGÍSTICA DE EVENTO NA MARINA DA GLÓRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2023/05978,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 124451,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição da ciclovia no Parque do Flamengo, para traslado de veículos de carga, no trecho compreendido entre a rotatória do Museu de Arte Moderna e o Bosque ao lado da Marina da Glória

Parágrafo único. A velocidade dos veículos de carga não poderá exceder os 20km/h.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 19 de dezembro de 2023, de 0h às 5h e do dia 19 de dezembro de 2023 ao dia 3 janeiro de 2024, das 20h às 5h dos dias subsequentes, revogadas as disposições em contrário.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo - Tel.: 2535-6100/ 2535-6101

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/04382 - NAD no 705/2023.
PARTES: CET-RIO e UPFLOOR OBRAS E REFORMAS LTDA.
OBJETO: Serviços de reparo, adaptação, conservação, restauração e instalação de bens móveis e imóveis por pessoa jurídica.
FUNDAMENTO: Artigo 29 Inciso II da Lei no 13.303/2016.
VALOR: R$ 23.570,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/00204 - NAD no 703/2023.
PARTES: CET-RIO e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.
OBJETO: Contribuição social para terceiros.
FUNDAMENTO: Não Sujeito a legislação vigente.
VALOR: R$ 190.000,00.
AUTORIDADE: Hélio Borges de Faria.

PROCESSO CET-PRO-2023/03737 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04359 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03915 - DEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04316 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04345 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04062 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03978 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/03979 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO CET-PRO-2023/04147 - INDEFERIDO
PROCESSO CET-PRO-2023/04076 - INDEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA "P" N.294 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **MARCELO DOS SANTOS ANTUNES**, matrícula n. º 000805, para atuar como Gestor do Contrato n. º 243/2023, referente a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO SONORA (SIRENE GONGO) DA FROTA DE ÔNIBUS DA MOBI-RIO NOS CORREDORES DO SISTEMA BRT (BUS RAPID TRANSIT) DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS**, **INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÃO DO SISTEMA POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, **SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio "N" N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n. º 243/2023, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio "N" N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **FABIO DA SILVA**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n. º 000696, **SAMUEL DE ARAUJO PEREIRA**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n. º 000703 e **WILIAM DUARTE BERNARDO**, Supervisor Operacional Troncal, matrícula n. º 000811.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

DESPACHO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - DAF
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

CTC-PRO-2023/01069- APROVO o Termo de Referência de fls. 05/19 e **AUTORIZO** a contratação da empresa **BRASOFTWARE INFORMATICA LTDA**, no valor total de R$ 9.589,68 (nove mil e quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e oito centavos), **REFERENTE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR EMPRESA CREDENCIADA MICROSOFT PARA LICENCIAMENTO E SUBSCRIÇÃO DO MICROSOFT POWER BI PREMIUM**, **DEVIDAMENTE CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, com fundamento no inciso II do art. 56 do RLC MOBI RIO.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo n.º 26/000.413/2022 - **AUTORIZO** a celebração do 4ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 025/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, nas fls. 969/972, ratificada nos autos pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e pelo Subsecretário de Engenharia e Conservação, na fl. 973 nos seguintes termos:
a) a prorrogação do prazo contratual por mais 360 (trezentos e sessenta) dias corridos, no valor de R$ 18.454.823,34 (dezoito milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil e oitocentos e vinte e três reais e trinta e quatro centavos), a contar de 14/03/2024 até 08/03/2025, com base no art. 57, II, da Lei n.º 8.666/93;
b) a adequação do cronograma físico-financeiro, com base no art. 65, II, "b", da Lei n.º 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: CSV-PRO-2023/05660
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de balizador modelo Copacabana, bancos sem encosto e conjunto de mesa para jogos com 4 (quatros) bancos, pré-fabricados, em concreto armado ", contido nas folhas 26 a 38 do presente processo.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO: 26/003.503/2022
1. Objeto: SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE LOGRADOUROS NA ÁREA DAS XVI, XXIV, XXXIV RAS - AP4. - Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2023.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e MONJARDIM CONSTRUCOES LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 9.508.676,20 (nove milhões, quinhentos e oito mil e seiscentos e setenta e seis reais e vinte centavos).
5. Autorização: ROBERTO DAVID RIBAS AMAZONAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SUBSECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E PAVIMENTAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO: 06/300.112/2020
1. Objeto SERVIÇOS DE APOIO GERENCIAMENTO DP PROGRAMA DE REVITALIZAÇÃO DA MALHA VIÁRIA URBANA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO - Termo Aditivo ao Contrato 055/2020.
2. Partes: Município do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria Municipal de Conservação e DYNATEST ENGENHARIA LTDA.
3. Fundamento: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002.
4. Valor: R$ 3.439.340,27 (três milhões, quatrocentos e trinta e nove mil e trezentos e quarenta reais e vinte e sete centavos).
5. Autorização: JOÃO LUIZ REIS DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: CSV-PRO-2023/05574
APROVO Termo de Referência para "Aquisição de Agregados Pétreos para Atender as Unidades Operacionais da Subsecretaria de Engenharia e Conservação", contido nas folhas 26 a 35 do presente processo.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO Nº 01/505.047/2021
01- Objeto: Celebração de Termo Aditivo ao Contrato nº 068/2021, cujo objeto é a concessão da Gratificação Natalina aos empregados da COMLURB, considerando o disposto no Decreto Rio nº 53.565 de 21/11/2023;
02-Partes: COMLURB e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A.;
03-Fundamento: Art. 81, I §1º da Lei nº 13.303/16
04-Valor Total: 3.616.400,00 (três milhões, seiscentos e dezesseis mil e quatrocentos reais)
05-Autorização: Flávio Augusto da Silva Lopes.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/04902 - Homologo o resultado do Pregão Eletrônico nº 1009/2023, realizado em 12/12/2023, e autorizo a despesa referente à aquisição de saco plástico 100 litros para RSU e saco plástico 100 litros transparente, nos seguintes termos:
- **LATTANZI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS LTDA**.: Item 01, no valor de R$ 647.710,00 (seiscentos e quarenta e sete mil, setecentos e dez reais);
- **SKY MED COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**.: Item 02, no valor de R$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais) e Item 03, no valor de R$ 27.552,00 (vinte e sete mil, quinhentos e cinquenta e dois reais).

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
№ 3700 - Exonerar, a pedido, **MARIANGELA CARVALHO JOSÉ SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 11/199.845-9, do Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5934, setor 11852 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60640)

№ 3701 - Designar **MARIANGELA CARVALHO JOSÉ SOUZA**, PROFESSOR II, matrícula 10/199.845-9, para exercer a Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5935, setor 11852 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60640)

№ 3702 - Dispensar, a pedido, **JOÃO PAULO VASQUES DA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/297.612-4, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5935, setor 11852 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60642)

№ 3703 - Nomear **JOÃO PAULO VASQUES DA ROCHA**, PROFESSOR II, matrícula 10/199.845-9, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5934, setor 11852 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60642)

№ 3704 - Designar **RAIZA BEZERRA DE LIMA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 10/315.136-2, para exercer a Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 6022, setor 11823 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60639)

№ 3705 - Dispensar, a pedido, **HERVAL ALMEIDA DA FONSECA JÚNIOR**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/315.974-6, com eficácia a contar de 15 de dezembro de 2023, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 8273, setor 11128 da 9ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60825)

№ 3706 - Dispensar, a pedido, **LUANA FERREIRA CORREIA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 12/285.640-9, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5427, setor 11251 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60871)

№ 3707 - Dispensar, a pedido, **NUBIA CERQUEIRA DO ESPIRITO SANTO**, PROFESSOR I, matrícula 12/199.702-2, da Função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, símbolo DAI-06, código 5377, setor 10790 da 2ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2023/60865)

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO E INTEGRAÇÃO DA REDE
COORDENADORIA DE ORDENAMENTO DA REDE
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO ESCOLAR
DESPACHO DA GERENTE DE 18/12/2023

INDEFERIMENTO: Processo nº SME-PRO-2023/48943
Indefere autorização para funcionamento de Educação Infantil na ASSOCIAÇÃO JARDIM ESCOLA PEDRO E ROSA, situada à Travessa Guamá, nº 36, bairro de Vaz Lobo, de acordo com o que determina o §2º, art. 45, Del. E/CME nº 56/2023, tendo em vista a não apresentação dos seguintes documentos:
• prova de idoneidade financeira da entidade mantenedora da instituição, consistindo em certidão negativa do Cartório de Distribuição pertinente, localizado no município do Rio de Janeiro ou onde se situa a sede, com validade na data de formação do processo.

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

07/06/002.745/2022
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CARLA ANDRESSA DE ALMEIDA MARTINS**, Professor I - Inglês, matrícula 10/263.920-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 01/02/2024.

07/005.129/2020
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **CRISTIANE RIBEIRO ROCHA**, Professor I - Artes Plásticas, matrícula 10/201.767-1, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 10/12/2023, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

07/005.160/2020
Nos termos da Resolução 350, de 20 de outubro de 2022, defiro o pedido de prorrogação de Licença sem Vencimentos com base no Artigo 107 da Lei 94 de 14 de março de 1979 e o disposto no inciso II do artigo 1º do Decreto 10.362 de 08 de agosto de 1991, solicitado pela servidora **RENATA DA SILVA PINTO**, Professor I - Língua Portuguesa, matrículas 10/260.179-7, e 10/217.828-3, pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 02/01/2024, findo os quais deverá reassumir suas funções nesta Secretaria.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA E/SUBG "P" N.º 521, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/002485/2022,

RESOLVE:
Designar os servidores para atuarem na forma de Gestor Técnico, Gestor Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Administrativo do Contrato n.º 191/2023 pertinente ao processo nº SME-PRO-2023/32795, a ser formalizado com a COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB para prestação de serviços técnicos de capina, roçada e capina e roçada em talude (com rapel) com fornecimento de mão de obra e de todos os materiais de consumo, veículos, equipamentos, ferramentas, utensílios e demais materiais que se façam necessários para completa execução nas Unidades Escolares e suas dependências que possuem área verde pertencente à Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro, contemplando ainda a remoção e a destinação final ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados por um período de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 04(quatro) de dezembro de 2023, de acordo com a Resolução SME n.º 335, de 20 de julho de 2022, conforme anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/SUBG "P" N.º 521, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	UNIDADE ADMINISTRATIVA.
FISCAL ADMINISTRATIVO	SÔNIA CRISTRINA DOS SANTOS DE SOUZA	11/1007756	1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	CARLA MOREIRA XAVIER	12/2500130	1ª CRE
FISCAL TÉCNICO	SUELI CORZON LEIVA GUARDADO	10/2011757	1ª CRE
FISCAL TÉCNICO	ANA MARIA SANTOS PADILHA DE OLIVEIRA	12/1056365	1ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	LEILA CRISTINA CORREIA DE LIMA ARIZÔT ARAGÃO	11/2396133	2ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	DAYSE LUCY DA SILVA LIMA	12/2325777	2ª CRE
FISCAL TÉCNICO	MAGNO SALES COUTINHO	12/2827681	2ª CRE
FISCAL TÉCNICO	NÁDIA FONTAM DE OLIVEIRA	10/2683977	2ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	ALESSANDRA BARBOSA VIANA LOPES	10/1998582	3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	DOUGLAS PEREIRA DO NASCIMENTO	12/2612463	3ª CRE
FISCAL TÉCNICO	JULIO CESAR GOMES FORTUNATO	11/2797066	3ª CRE
FISCAL TÉCNICO	ANDREA BANHO DE MORAES	12/2159200	3ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	SHEILA RAMOS DE SOUZA MORAES	11/1650621	4ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	TATIANE ANDRÉIA RODRIGUES DA SILVA	12/2415750	4ª CRE
FISCAL TÉCNICO	IVANA DE OLIVEIRA GUEDES	12/3274388	4ª CRE
FISCAL TÉCNICO	RENATA MIRANDA FARIA	10/2731677	4ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DA SILVA	11/2470508	5ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	GEORGINA DA SILVA FREIRE PIMENTA	10/1936681	5ª CRE
FISCAL TÉCNICO	MONICA VILAR DOS SANTOS	12/2243996	5ª CRE
FISCAL TÉCNICO	PRISCILA RODRIGUES MONTEIRO	12/2830073	5ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	CARLA DE PAULA ALVES	11/2006690	6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARCELA THAYS DA SILVA DIAS RODRIGUES	12/2006856	6ª CRE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

FISCAL TÉCNICO	PATRICIA CRISTINA CARVALHO RODRIGUES	12/2004711	6ª CRE
FISCAL TÉCNICO	THAIS MARTINS BARBOSA OPALKA	12/3002409	6ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	DANIELLE DOS SANTOS OLIVETO	11/2766459	7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	CRISTIANE BARREIRA MORANDINI	12/2000222	7ª CRE
FISCAL TÉCNICO	LYANA MACHADO BUENO	10/2639086	7ª CRE
FISCAL TÉCNICO	MICHELE VALOIS RESENDE	12/2594802	7ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	FREDERICO MENDONÇA LEÃO DE JESUS	11/2388528	8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	RODRIGO RODRIGUES DE OLIVEIRA	12/2722502	8ª CRE
FISCAL TÉCNICO	MORGANA PINAGE GOMES PEREIRA	12/1932938	8ª CRE
FISCAL TÉCNICO	EDSON SIMÃO DA SILVA	10/2914711	8ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	KAROLINE DE MORAES CORREIA JORGE	12/2732352	9ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	CARLA MARIA PINTO DE CARVALHO	10/2299154	9ª CRE
FISCAL TÉCNICO	TÂNIA MARIA SOUZA DA SILVA	10/1939487	9ª CRE
FISCAL TÉCNICO	MAGALY MAGDA DE PAULA	10/1716273	9ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	KELLY CRISTINA PINTO BORGES DOS SANTOS	11/2798957	10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	ROSANA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	12/1942275	10ª CRE
FISCAL TÉCNICO	FRANCIANE REIS SEIXAS DE JESUS	12/2834422	10ª CRE
FISCAL TÉCNICO	ALEX DA SILVEIRA DE OLIVEIRA	10/2529659	10ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	ANA PAULA GONÇALVES FERNANDES	12/2683175	11ª CRE
FISCAL ADMINISTRATIVO	MARIA PALMIRA DA SILVA STALLA	12/1462332	11ª CRE
FISCAL TÉCNICO	JORGE LUIZ DA SILVA DUARTE	11/1988542	11ª CRE
FISCAL TÉCNICO	JOSÉ CARLOS DE ARAÚJO MACHADO	12/1940816	11ª CRE
GESTOR TÉCNICO	SANDRA DIAS DE ALMEIDA	11/2936193	E/CTO/CPE/GOP
GESTOR ADMINISTRATIVO	LUCIANA SILVA ESTÁCIO DA COSTA	12/2004364	E/CTO/CPE/GOP

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo SME-PRO-2023/60166
1-Objeto: Aquisição de MATERIAL DE CONSUMO - VENTILADORES, oriundo do PE-RP- Nº 0507/2023 e Ata N.º 77/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e VENTISOL NORDESTE INDUSTRIA E COMERCIO DE VENTILADORES LTDA.
3-Fundamento: Art. 1º, caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão:Atender à Secretaria Municipal de Educação do Município do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/06981
Autorizo o cancelamento do saldo remanescente da NAD nº 415/2023 no valor de R$ 5.749.253,00 (cinco milhões setecentos e quarenta e nove mil duzentos e cinquenta e três reais), a favor da INFINITY MULTISERVIÇOS LTDA - cnpj cnpj 040.494.483/0001-42, tendo em vista tendo em vista a RESCISÃO UNILATERAL do Contrato nº 55/2023, com fulcro no Art. 78, Inciso XII c/c Art.79, Inciso I da Lei 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: SME-PRO-2023/60415
Versa o presente administrativo acerca de contratação de material Permanente - Mobiliário Maker para atender as Unidades Escolares. A despesa é decorrente da homologação do resultado da licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0624/2023, considerando a Ata de Registro de Preços n.º 88/2023, com fulcro no Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, a favor da empresa OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP - CNPJ 06.065.366/0001-25, no valor de R$ 1.269.795,50 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)

Processo: SME-PRO-2023/60415
1-Objeto: Aquisição de materiais permanente - Mobiliário - Oriundo do Pregão Eletrônico PE-RP - SME Nº 0624/2023 - Ata nº 88/2023.
2-Partes: PCRJ/SME e OFFICE SOLUCAO EM COMERCIO DE MOVEIS PARA ESCRITORIO EIRELI EPP
3-Fundamento: Art. 1, Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4-Razão: Atendimento as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
5-Valor: R$ 1.269.795,50 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos)
6-Autorização: Bettina Maria Cantuária Libonati.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SME-PRO-2023/56912
Autorizo a contratação da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ 72.381.189/0010-01, cujo objeto é a aquisição de equipamentos estações de trabalho para as unidades administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, oriunda da Ata FP/SUBGGC Nº 04/2023, PE-RP-SME Nº 109/2023, por 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/2021, no valor de R$ 97.800,00 (noventa e sete mil e oitocentos reais), com fulcro no art. 28 inciso I c/c art.82 da Lei 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.

Processo nº SME-PRO-2023/60166
Autorizo a contratação da empresa VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES, CNPJ 08.934.225/0001-27, para AQUISIÇÃO DE VENTILADOR DE PAREDE, oriunda da Ata n.º 77/2023, PE-RP-SME Nº 0507/2023, por 12 (doze) meses, a contar da assinatura do instrumento contratual, devendo ser publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas no prazo de 10 dias, sob pena de nulidade, em conformidade com o art. 94, inciso II e parágrafo primeiro, da Lei Federal nº 14.133/202, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), com fulcro no art. 28, inciso I c/c art.82 da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como o Decreto Rio n.º 51.078/2022.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
PORTARIA DA E/CTRH/CDP/GSD Nº 03 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2023
RETIFICAÇÃO

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICA a retificação para alterar a BANCA EXAMINADORA referente às etapas do Processo Seletivo Interno, estabelecidas no subitem 3.5.1 do Edital nº 14 de 27 de novembro de 2023, a realizar-se nas datas previstas no cronograma do referido edital:

Onde se lê:

BANCA EXAMINADORA		
FUNÇÃO	**NOME**	**SETOR**
TITULAR	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	E/CTRH/CDP
SUPLENTE	RAFAEL REGIS DE LIMA MARTINS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	ALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA FIALHO	E/SUBE/CGRA
SUPLENTE	EDUARDO TORRES FRANCHIN	E/SUBE/CGRA
SUPLENTE	ÉRICA MARTINS BARROS	E/SUBE/CGRA
TITULAR	HELOISA HELENA MOTTA CORREIA	E/1ª CRE/GED
SUPLENTE	SIMONE DE JESUS SOUZA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA CUNHA	E/2ª CRE/GED
SUPLENTE	LUCIANA ROCHA DA CRUZ	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ANA PATRÍCIA CAPUTO LEAL	E/3ª CRE/GED
SUPLENTE	DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	VIVIANE CHAVES TIBAES	E/4ª CRE/GED
SUPLENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MATIAS GONÇALVES GLORIA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	MARLI STUART ARAÚJO	E/5ª CRE/GED
SUPLENTE	ALINNE SOUZA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA	E/6ª CRE/GED
SUPLENTE	BRUNO COSTA GUIMARÃES	E/SUBE/CGRA
TITULAR	CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS	E/7ª CRE/GED
SUPLENTE	VALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS	E/8ª CRE/GED
SUPLENTE	RODRIGO ARAÚJO FONTES	E/SUBE/CGRA
TITULAR	RODRIGO COSTA DA SILVA	E/9ª CRE/GED
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA STANCATO	E/10ª CRE/GED
SUPLENTE	MARIA ANGÉLICA FOLCO RIBEIRO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO	E/11ª CRE/GED

Leia-se:

BANCA EXAMINADORA		
FUNÇÃO	**NOME**	**SETOR**
TITULAR	CAROLINE DOMINGUES DA SILVA TELES DE ASSIS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	DANIELLE DA SILVA SANTOS BEAUBERNARD	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	IVANA SOARES DE ARAUJO COSTA COUSAQUIVITI	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	OTON ARAUJO DUARTE DA SILVA	E/CTRH/CDP/GSD
TITULAR	PAMELA SANTOS DE ALMEIDA DO CARMO	E/CTRH/CDP
SUPLENTE	RAFAEL REGIS DE LIMA MARTINS	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	SUZANE DOS SANTOS ANDREIOLO	E/CTRH/CDP/GSD
SUPLENTE	ALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA FIALHO	E/SUBE/CGRA
SUPLENTE	EDUARDO TORRES FRANCHIN	E/SUBE/CGRA
SUPLENTE	ÉRICA MARTINS BARROS	E/SUBE/CGRA
TITULAR	HELOISA HELENA MOTTA CORREIA	E/1ª CRE/GED
SUPLENTE	SIMONE DE JESUS SOUZA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	MARIA DE FÁTIMA CUNHA	E/2ª CRE/GED
SUPLENTE	LUCIANA ROCHA DA CRUZ	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ANA PATRÍCIA CAPUTO LEAL	E/3ª CRE/GED

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SUPLENTE	DOUGLAS AVELINO DE SOUZA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	VIVIANE CHAVES TIBAES	E/4ª CRE/GED
SUPLENTE	MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA MATIAS GONÇALVES GLORIA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	MARLI STUART ARAÚJO	E/5ª CRE/GED
SUPLENTE	ALINNE SOUZA DE OLIVEIRA EVANGELISTA	E/SUBE/CGRA
TITULAR	PATRUSCA DANIELLE DA COSTA PAULA	E/6ª CRE/GED
SUPLENTE	BRUNO COSTA GUIMARÃES	E/SUBE/CGRA
TITULAR	CLAUDIA TADEA FERREIRA DE JESUS	E/7ª CRE/GED
SUPLENTE	VALERIA DO NASCIMENTO QUERIDO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	CLAUDIA REGINA DA SILVA DE DEUS	E/8ª CRE/GED
SUPLENTE	RODRIGO ARAÚJO FONTES	E/SUBE/CGRA
TITULAR	RODRIGO COSTA DA SILVA	E/9ª CRE/GED
TITULAR	CRISTIANE DE OLIVEIRA STANCATO	E/10ª CRE/GED
SUPLENTE	MARIA ANGÉLICA FOLCO RIBEIRO	E/SUBE/CGRA
TITULAR	ROBERTA FERREIRA DE CARVALHO	E/11ª CRE/GED
SUPLENTE	JURANDIR BAPTISTA DA SILVA	E/11ª CRE/GED

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 586 - Processo nº 07/06/001.950/2020 - **DENIZE DA ROCHA THOMPSON COELHO**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/232.908-4.
Nº 587 - Processo nº SME-PRO-2023/42658 - **LUCI ANA SARPI XAVIER DE ASSIS OLIVEIRA**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/218.192-3.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA, DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela portaria "N" A/CSRH N.º 25 de 12/01/2006.

RESOLVE:
N.º 317 - Conceder aos Professores de Ensino Fundamental, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE D

SME-PRO-2023/46304 - BRUNO SARAIVA VIEIRA DA SILVA - 10/285.655-7, com validade de 07/11/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE D

SME-PRO-2023/60339 - ANDREA SANTOS ALVES - 10/320.002-9, com validade de 13/12/2023.

SME-PRO-2023/60465 - THAIS DE SOUZA DIAS DA ROSA - 10/320.965-7, com validade de 14/12/2023.

N.º 318 - Conceder aos Professores de Educação Infantil, abaixo relacionados Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 2 - CLASSE C

SME-PRO-2023/60300 - PRISCILA DOS SANTOS DA SILVA NEVES DO NASCIMENTO - 10/299.897-9, com validade de 13/12/2023.

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/30510 - ANALICE DA SILVA BERNARDES MARIA - 10/309.609-6, com validade de 01/11/2023.

SME-PRO-2023/60309 - NATALIA NASCIMENTO DA SILVA DOS SANTOS - 10/319.672-2, com validade de 13/12/2023.

N.º 319 - Conceder aos Professores Adjunto de Educação Infantil, abaixo relacionados, Enquadramento por Formação, de acordo com as Leis nº 889 de 30 de julho de 1986, nº 1881 de 23 de julho de 1992 e nº 5623 de 01 de outubro de 2013, conforme discriminados a seguir:

NÍVEL 1 - CLASSE C

SME-PRO-2023/60303 - ADRIELE MARQUES PAES ROCHA - 10/319.795-1, com validade de 13/12/2023.

SME-PRO-2023/48159 - CARINE FERNANDA GRISI - 10/318.441-3, com validade de 12/12/2023.

SME-PRO-2023/60304 - LIVIA GONÇALVES FELICIANO - 10/319.820-7, com validade de 13/12/2023.

SME-PRO-2023/27481 - MAYSA DIORIO DOS SANTOS FRANCA - 10/280.825-1, com validade de 26/11/2023.

SME-PRO-2023/60289 - TATIANE GOMES DA SILVA - 10/323.019-0, com validade de 13/12/2023.

GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SME-PRO-2023/36427 - INDEFERIDO

SME-PRO-2023/60302 - INDEFERIDO

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 185 DE 18/12/2023, PÁGINA 30 - 2ª COLUNA
Processo nº SME-PRO-2023/60097
Onde se lê:
...SME-PRO-2023/39916 LUANA DA SILVA PASSOS...

Leia-se:
...SME-PRO-2023/60097 LUANA DA SILVA PASSOS...

RETIFICAÇÃO
D.O RIO Nº 185 DE 18/12/2023, PÁGINA 30 - 2ª COLUNA
Processo nº 07/011.905/2001
Onde se lê:
...Solicitação feita em: 05/09/2007...

Leia-se:
...Revisão feita em: 14/12/2023, ante a Manifestação Tecnica PG/PADM/PE/193/2022/PMFSTB e ao Decreto Federal nº 3048, de 06 de maio de 1999, § II, do Artigo 127...

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 185 DE 18/12/2023
PORTARIA E/CTRH/CARH/GDVA "P" DE 15/12/2023
Nº 315 PÁGINA 30, 1ª COLUNA

NIVEL 3 - CLASSE D
SME-PRO-2023/59965
Onde se lê:
...NELSIDES LEONARDO DE SOUSA...

Leia-se:
... NELSIDES LEONARDO DE SOUSA DINIZ...

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Fixados com validade a partir de **18/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **REGINA CARLA DE OLIVEIRA GOUVEIA DA SILVA**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C** - **NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/157.923-4**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 472 de 29/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/33009.**

Fixados com validade a partir de **18/12/2023**, os proventos mensais de inatividade de **VALÉRIA GOMES FERNANDES**, **PROFESSOR I** - **LÍNGUA PORTUGUESA** - **CLASSE C** - **NÍVEL 6**, MATRÍCULA: **15/194.756-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 473** de **29/11/2023**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/32551.**

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Fixados com validade a partir de **17/05/2019** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade de **SANDRA MADEIRA DE OLIVEIRA**, **MERENDEIRA** - **CATEGORIA ESPECIAL**, MATRÍCULA: **15/163.013-6**, aposentada através da **Portaria E/SUBG/CGRH/CARH** "P" **Nº 667** de **16/05/2019**, conforme processo nº **07/10/000.489/2019.**

Fixados com validade a partir de **01/08/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **HELENA CRISTINA RUIZ GUIMARÃES**, **PROFESSOR II** - **CLASSE C**, **NÍVEL 4**, MATRÍCULA: **15/261.618-3**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" Nº **140** de **31/07/2023**, conforme processo nº **07/02/000.649/2023.**

Fixados com validade a partir de **02/10/2023** (data da eficácia da aposentadoria), os proventos de inatividade **VERA LUCIA CAETANO DA SILVA**, **SECRETÁRIO ESCOLAR- 1ª CLASSE**, MATRÍCULA: **15/283.652-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "P" Nº **352** de **29/09/2023**, conforme processo nº **07/02/000.692/2023.**

RETIFICAÇÃO

SME-PRO-2023/52851
ELISABETH MEDEIROS XAVIER, MAT. 15/230.064-8
D.O. RIO Nº 185 DE 18 de dezembro de 2023
Página 31, 1ª coluna
Onde se lê: "... conforme processo nº SME-PRO-2023/58251..."
Leia-se: "... conforme processo nº SME-PRO-2023/52851..."

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL
PORTARIA "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

A Gerente de Admissão, Movimentação e Controle Funcional, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Nº 035 - Concedo a licença, a partir de 01/02/2024, com previsão de retorno para 01/02/2026, de acordo com o Artigo 104 da Lei 94/79.

SME-PRO-2023/60330 - **SHEILA CRISTINA AZEREDO DE SOUZA**, Professor de Educação Infantil, matrícula 10/267.954-6.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 114, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Substituta Eventual do Coordenador da E/9ª CRE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com fulcro no que dispõe o parágrafo único do art. 17 da resolução CGM nº 841, de 27 de junho de 2018.

RESOLVE.
Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a orientação do primeiro integrarem a Comissão Especial de Avaliação, com o objetivo de aferir valor de mercado aos bens doados através do processo SME-PRO-2023/44958, tendo o prazo de 10 (dias) para conclusão das informações necessárias:

Nome	Cargo	Matrícula
Cassia Rocha dos Santos	Agente de Administrativo	10/193.261-5
Jane Henrique Rubim	Professor II	10/171.603-4
Fábio dos Anjos Peixoto	Agente de Administrativo	12/300151-8

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
SUBSTITUTA EVENTUAL DO COORDENADOR
(*)EXPEDIENTE DE 20/03/2023

Aprovo com ressalvas a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.808) EDI Professora Marta Regina Perrota, formalizada através do processo SME-PRO-2022/23060, no valor de R$ R$ 41.482,43 (Quarenta e um mil, quatrocentos e oitenta e dois reais e quarenta e três centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 05 de 21/03/2023.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00326, no valor de R$ R$ 11.186,91 (Onze mil, cento e oitenta e seis reais e noventa e um centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
PORTARIA E/9.ª CRE/GSM N.° 61, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera Comissão Verificadora, na forma que menciona.

A GERENTE DA GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA DA E/9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º SME-PRO-2023/44167, autuado em 31/08/2022,

RESOLVE:
Art. 1.º Alterar Comissão Verificadora, instituída pela Portaria E/9ª CRE/GSM Nº 46, de 03 DE OUTUBRO DE 2023.

Art. 2.º Integram a Comissão os seguintes servidores:

I- MARCIA SOUSA COELHO, matrícula 10/171.605-9;
II- ROSANE DO NASCIMENTO, matrícula 10/171.394-0; e
III- GRACIELI CASSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula 10/275.590-8;

Art. 3.º A Comissão, sob a presidência do primeiro, atuará desde a presente data até a finalização do processo, perante ao ESPAÇO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ACADEMIA DO SABER, localizado na Estrada do Lameirão Pequeno, nº 345, Condomínio Bosque dos Mouras, Rua Projetada B, Lote 36, Q. 7, no bairro de Campo Grande, no Rio de Janeiro, CEP 23.017-325.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/10.ª CRE N.º 359 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 10.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 18 do Decreto n.º 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1.º Prorrogar o prazo estabelecido na Portaria E/10ª CRE n.º 349, de 01 de novembro de 2023, publicada no D.O. RIO n.º 157, de 06 de novembro de 2023, referente ao processo n° 07/10/000.712/2023, por 45 (quarenta e cinco) dias, para conclusão dos trabalhos de sindicância.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.
MARIA DAS GRAÇAS MÜLLER DE OLIVEIRA GONÇALVES
(*)Omitido no D.O. Rio de 15/12/2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*)RETIFICAÇÃO

Onde se lê:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.003) EDI Padre Carlos Henrique de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17465 no valor de R$ 37.273,26 (Trinta e sete mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).

Leia-se:
Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (10.26.803) EDI Padre Carlos Henrique de Souza, formalizada através do processo SME-PRO-2023/17465 no valor de R$ 37.273,26 (Trinta e sete mil duzentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos).
(*) Publicado no D.O RIO nº 185 de 18/12/2023, página 36, 1ª coluna.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18/12/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice de Tibiriçá formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 60306 no valor de R$ 766,90 (setecentos e sessenta e seis reais e noventa centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (11.20.029) Escola Municipal Professora Lavínia de Oliveira Escragnolle Dória formalizada através do processo SME-PRO-2023/ 59522 no valor de R$ 11.210,87 (onze mil e duzentos e dez reais e oitenta e sete centavos).

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.° 85 DE 19 DE JULHO DE 2023
RESOLUÇÃO "P" Nº 515 DE 11 DE JULHO DE 2023.

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 280 de 27 de abril de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Emília Maria Pereira Velasco	Matrícula n° 11/235.543-6
-Márcia Rodrigues Pires	Matrícula n° 10/241.101-5
-Cristiane da Silva Santana	Matrícula n° 11/241.029-8
-Fabiana Rodrigues Paulo Netto	Matrícula n° 11/252.175-5

ONDE SE LÊ:
RESOLVE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída através da Resolução "p" nº 280 de 27 de abril de 2023 responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 131/2021 através do processo nº 08/004.144/2019, celebrado com a Organização da Sociedade Civil denominada "ECOS - ESPAÇO CIDADANIA E OPORTUNIDADES SOCIAIS" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

-Emília Carvalho Teixeira	Matrícula n° 11/235.543-6
-Márcia Rodrigues Pires	Matrícula n° 10/241.101-5
-Cristiane da Silva Santana	Matrícula n° 11/241.029-8
-Fabiana Rodrigues Paulo Netto	Matrícula n° 11/252.175-5

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

PROCESSO: 99/05.0766/2023
NAD: 293
Objeto: Aquisição de SMARTPHONES
PARTES: SMAS E GBS SOLUCOES COMERCIAIS LTDA
RAZÃO: Pregão
FUNDAMENTAÇÃO: ARTIGO 1 caput da Lei nº 10520 de/2002 e suas alterações.
VALOR: R$ 84.50,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
*** Omitido no D.O. 04/12/2023**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
(*)EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2023

***PROCESSO: 0099/06.5359/2023**
NAD: 516
Objeto: contratação de empresa especializada em serviço de engenharia.
PARTES: SMAS E RIO ALFA CONSTRUCOES E REFORMAS
RAZÃO: Dispensa
FUNDAMENTAÇÃO: Artigo 75 inciso I da Lei nº 14133 de 01/04/2021 e suas alterações.
VALOR: R$ 88.998,00 (oitenta e oito mil novecentos e noventa e oito reais)
ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA
*** Omitido no D.O. 04/12/2023**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 14.12.2023

Processo nº 08/003.186/2021 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 166 de 08/11/2021 e no D.O. RIO nº 193 de 16/12/2021 e aprovo com ressalvas, a prestação de contas do mês de agosto/2021, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo nº 08/002.040/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de abril/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Processo nº 08/002.039/2023 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de março/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 131/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.280/2023 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 13 de 31/03/2023 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 153/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/000.298/2022 - Torno sem efeito a publicação no D.O. RIO nº 129 de 26/09/2022, D.O. RIO nº 86 de 21/07/2022, D.O. RIO nº 39 de 15/05/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 230/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.895/2023 - Aprovo a prestação de contas complementar do mês de abril de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 66/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02658 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro de 2023, referente ao Termo de Colaboração nº 126/2021, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02649- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02650- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 60/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02316- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de agosto/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02337- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 70/2022 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo n.º ASS-PRO-2023/02946- Prestação de contas do mês de março/2023 complementar, referente ao Termo de Colaboração nº 69/2021, não acatada por estar em desacordo com a Resolução n° 1285/2017, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02653- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 65/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02867- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 004/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02868- Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 003/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/02937- Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 002/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2023/03061- Aprovo a execução do objeto do Termo de Colaboração nº. 249/2021, referente ao mês de outubro/2023, com base no Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação, elaborado pela Comissão Gestora e homologado pela Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo Administrativo: 08/001.191/2021 "Autorizo" a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2023, que tem como objeto modificação qualitativa, **equivalente a 9,46%(nove virgula quarenta e seis por cento)**, sem acréscimo de valor, referente a execução das obras de reforma do Conselho Tutelar de Bangu.

Processo Administrativo: 08/001.191/2021 "Autorizo" a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 040/2023, que tem como objeto modificação qualitativa, **equivalente a 14,49%(quatorze virgula quarenta e nove por cento)**, sem acréscimo de valor, referente a execução das obras de reforma do CRAS Marcelo Cardoso Tomé.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

PROCESSO 08/003.432/2021 - **AUTORIZO** a celebração do Acordo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e o Renascença Clube, cujo objeto é a conjugação de esforços dos partícipes para a promoção de formação empreendedora, com vistas à geração de renda autônoma e sustentável, para pessoas que vivem em situação de vulnerabilidade social mediante a disponibilização do espaço físico Renascença Clube, bem como a promoção de todas as atividades constantes do plano de trabalho, sem transferência de recursos financeiros, pelo prazo de 12 (doze) meses, bem como **APROVO** o Plano de Trabalho, encartado às fls. 186/189, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações, e do Decreto Municipal n.º 42.696/2016.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SMS "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto no Artigo 4º do Decreto nº 48342 de 01/01/2021,

RESOLVE:
n° 2297 - Dispensar **CRISTINA TAVARES DOS SANTOS**, Técnico de Higiene Dental, matrícula 10/191.158-5, da função gratificada de Chefe II, Símbolo DAI05, código 025911, da Seção de Gestão Administrativa, do Centro Municipal de Saúde Madre Tereza de Calcutá, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2298 - Exonerar, a pedido, **GISELLE DOS SANTOS BARBOSA TEIXEIRA**, Atendente de Consultório Dentário, matrícula 10/251.775-3, do cargo em comissão de Gerente III, Símbolo DAS06, código 042576, da Gerência da Área Técnica de Apoio aos Programas Estratégicos, da Coordenação das Linhas de Cuidado dos Ciclos de Vida, da Superintendência de Atenção Primária, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2299 - Exonerar, com validade a partir de 14/12/2023, **ÂNGELA MITRANO PERAZZINI DE SA**, Enfermeiro, matrícula 10/192.529-6, do cargo em comissão de Diretor III, Símbolo DAS07, código 026252, do Centro Municipal de Saúde Dom Helder Câmara, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2300 - Exonerar, com validade a partir de 14/12/2023, **PATRÍCIA DA SILVA COSTA**, Enfermeiro, matrícula 10/163.341-1, do cargo em comissão de Diretor IV, Símbolo DAS06, código 027532, da Divisão de Ações e Programas de Saúde, da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP2.1, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

n° 2301 - Nomear **MARGARETH RODRIGUES MÁXIMO**, Enfermeiro, matrícula 11/192.370-5, para exercer, com validade a partir de 18/12/2023, o cargo em comissão de Assessor III, Símbolo DAS07, código 039391, da Superintendência de Hospitais Pediátricos e Maternidades, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2302 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44446 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CARLOS AUGUSTO DE FREITAS BRAGA	12/174.742-7
WALMIR GUERRA ORTIZ	10/177.668-1
JORGE LUIS DA SILVA	12/096.155-7
JORGE LUIZ DA SILVA SANTOS	10/111.491-7
ANA ELISA ZAMITH GARCIA	11/126.333-4
CELSO RICARDO CORREA DE MELLO SILVA	11/243.529-5

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 005/2021/SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, cujo objeto é a aquisição de filmes de RX digital para as unidades de imagem (radiodiagnósticco) com impressora DRY em caráter de comodato, para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas nos processos instrutivos n(s)º 09/005.113/2019 e 09/62/000.138/2021.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A Publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" n° 440 de 08 de abril de 2022, publicada no D.O Rio de 11 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2303 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44413 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
EDMILSON MACIEL	12/121.246-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROBERTO MARTINS DE MOURA	10/225.128-8
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
ROSANA MORAIS MENDES DA SILVA	11/225.306-0
SIDNEI JOSE DOS SANTOS	10/068.055-3

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 003/2022/SMS/HMMC, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal Miguel Couto), e a empresa KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA., cujo objeto é a aquisição de filmes de raio-x digital para a unidade de imagem (radiodiagnóstico) do Hospital Municipal Miguel Couto, com impressora DRY fornecida pela empresa em caráter de comodato, nos processos instrutivos n(s)º 09/005.113/2019 - nº 09/64/000.482/2022, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1765 de 14 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 15 de setembro de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2304 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44347 de 14/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
JOSE HONORIO SEVERINO	10/016.531-6
LUIZ CARLOS SANTOS	10/223.848-3
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
REINALDO TEIXEIRA BARREIRA	10/225.054-6
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 103/2023/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa BRJ RENT A CAR, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de locação de veículo com serviço de condução e fornecimento de combustível, nos processos instrutivos n(s)º 09/901.725/2021 - 09/64/000.118/2023, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1481 de 03 de agosto de 2023, publicada no D.O Rio de 04 de agosto de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2305 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44463 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
CLAUDIA DA SILVA MIGUELOTE	12/295.453-5
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8
VINICIUS COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/191.815-0

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 168/2019/SMS e seus termos de execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SARAIVA MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA-ME, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca ZOLL, nos processos instrutivos n(s)º 09/001.368/2019 - 09/64/000.034/2020, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo a atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 1840 de 26 de setembro de 2023, publicada no D.O Rio de 27 de setembro de 2023.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2306 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44455 de 15/12/2023,

RESOLVE
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARIA CAROLINA DANTAS BARBOSA	10/305.711-4
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
PRICILA DE MENEZES RANGEL	10/321.897-1
REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2
ROSA MARIA VAZQUEZ ROMERO	12/203.187-0
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 046/2023/SMS e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa RTS RIO S/A, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de neonatal da marca FANEM, nos processos instrutivos nº 09/001.966/2022 - nº 09/64/000.066/2023, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 888 de 17 de maio de 2023, publicada no D.O Rio de 18 de maio de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2307 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44313 de 14/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
VANESSA BARLETTA CANDIOTA	12/202.396-8
KELLY CHRISTINE GASPAR DO NASCIMENTO	10/239.472-4
DANIELE DE CASTRO JUSTEN RAMOS	12/281.140-4
PATRICIA MARIA DE SA RIBEIRO	11/212.752-0
CARLOS LUIZ CASADO DA SILVA	12/225.042-1
SERGIO RICARDO ALVERCA	12/146.075-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023 SMS e seus Termos, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA., cujo objeto é a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores da marca MINDRAY, conforme Projeto Básico e de acordo com as especificações contidas no processo instrutivo n (s)º 09/002.992/2022 e SMS-PRO-2023/27872.07

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir do inicio do contrato.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2308 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2023/44466 de 15/12/2023,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ADRIANA DE LYRA PAIVA	11/212.647-2
ELIANE FURTADO COSTA	11/236.718-3
GUSTAVO WINOGRAD	60/333.861-3
MARCIA DE ANDRADE FURTADO	12/145.377-8
MARCIA GREGORY PACHECO DANTAS GASSEN	11/174.713-8
MARIA ISAURA DOS SANTOS SILVA	12/111.408-1
NATHALIE REMBISCHEWSKI	12/164.157-0
PAULO CASTRO AGUIAR	11/149.106-7
REJANE CRISTINE ANDRADE CAMARGO	12/293.158-2
ROSANA DE OLIVEIRA TRINTA	11/237.669-7
SANDRO TELLES DE SOUZA LIMA	11/208.404-4
TANIA MARCIA BENEVIDES SOARES	12/174.136-2
VINICIO ELIA SOARES	12/130.427-8
VINICIUS COSTA DE MEDEIROS RIBEIRO	12/191.815-0

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 022/2023/SMS e seus Termos de Execução, celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a transferência da despesa da Secretaria Municipal de Saúde - Nível Central referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ventiladores pulmonares da marca Mindray modelo SV300 pertencentes ao Hospital Municipal Miguel Couto, nos processos instrutivos n(s)º 09/002.994/2022 - nº 09/64/000.051/2023, para atender ao Hospital Municipal Miguel Couto.

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS "P" nº 671 de 14 de abril de 2023, publicada no D.O Rio de 17 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO SMS "P" Nº 2309 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-PRO-2023/27872.17 de 07/12/2023,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
NELDNA ALVES MARGE NUNES	12/292-256-5
ELIANE DA SILVA FRANCISCO DO NASCIMENTO	12/189.048-2
PATRICIA CEZAR DE CARVALHO	12/292.383-7
MARIA CRISTINA BORGES RODRIGUES	12/292.374-0
ZELIA GONCALVES DA SILVA	12/226.064-4
HELAINE CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA PRADO DA SILVA	12/218.429-9
ROBERTO LOPES DE BARROS FILHO	12/095.578-1
MARCELO COSTA	12/225.124-7

como responsáveis pelo acompanhamento do Contrato nº 208/2023, e seus termos de execução firmado entre o HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS e a empresa SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, cujo objeto é a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de desfibriladores marca MINDRAY, nos processos instrutivos n(s)° 09/002.992/2022 e SMS-PRO - 2023/27872 - 99/062633/2023 - SMS-PRO-2023/27872.17

Parágrafo único. Caberá aos servidores designados no *caput* desse artigo à atestação dos serviços prestados, observando o constante no Decreto nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da vigência do contrato supramencionado.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15.12.2023

09/004.156/2022 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 911/2023, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de materiais de consumo laboratoriais para técnicas automatizadas, com natureza de uso contínuo, acompanhado da cessão de uso de equipamentos, em Regime de Comodato, com serviço de assistência técnica e assessoria científica, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, conforme as especificações constantes do Edital e/ou do Termo de Referência, conforme segue:

GRUPO	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	2.997.375,44
02	LABINBRAZ COMERCIAL LTDA	747.930,00

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

09/000.076/2023 - Em face à manifestação do Sr. Pregoeiro às fls. 380 a 381 verso, a qual acolho na íntegra, INDEFIRO o recurso apresentado pela empresa INJEX UNDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA, ao Pregão Eletrônico Nº 832/2023, cujo objeto trata do registro de preços para fornecimento contínuo para aquisição de lancetas em aço inox fornecimento em regime de comodato de lancetador tipo caneta, de acordo com art. 107 da lei 14.133/2021, para suprir as necessidades dos pacientes diabéticos munícipes, da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6505, 6640, conforme as especificações constantes em Edital e/ou Termo de Referência, processo 09/000.076/2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 01.12.2023

09/002150/2022 - Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2500/2023
Valor: (R$) 26.485,95
Favorecido: FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI ME.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com base no disposto do Decreto nº 47.529 de 08/06/2020,

RESOLVE:
nº 1484 - Remover, no âmbito da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP3.2), **TANIA DE ALMEIDA ABREU LEITE BATALHA**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula 10/227.090-8, do Centro de Atenção Psicossocial Torquato Neto, para a Policlínica Rodolpho Rocco, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do OFÍCIO Nº SMS-OFI-2023/39928 de 08/11/2023.

nº 1485 - Remover **ANDREA DAVEIRO ESPINHEIRA DANTAS**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.178-9, da Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP1 - Policlínica Antônio Ribeiro Netto), para a Subsecretaria Geral (Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria), a fim de ter exercício na Coordenação de Contratualização e Acompanhamento, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/16735 de 18/12/2023.

nº 1486 - Remover **BRUNNA GOMES VELLOSO DE ARAUJO**, Cirurgião Dentista, matrícula 10/229.173-0, da Subsecretaria Geral (Coordenadoria Geral de Contratualização, Controle e Auditoria), para a Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde (Superintendência de Atenção Primária), a fim de ter exercício na Coordenação de Saúde Bucal, ficando o Órgão de Pessoal encarregado de proceder as anotações na respectiva tabela de lotação de pessoal, tendo em vista o que consta do Memorando nº SMS-MEM-2023/16733 de 18/12/2023.

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

SMS-PRO-2023/23171 - **Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, ao servidor **ALEXANDRE MOTTA E SILVA BAHADIAN**, **Médico Pediatria**, **matrícula 10/217.540-4**, pelo período de 04(quatro) anos, a partir da publicação.

SMS-PRO-2023/25733 - **Concedo**, segundo o disposto na Resolução SMS nº 588, de 24 de setembro de 1996, e embasada na manifestação favorável de seus superiores hierárquico, Licença sem Vencimento, nos termos do Artigo 107, da Lei nº. 94, de 14 de março de 1979, à servidora **GISELLE DOS SANTOS BARBOSA TEIXEIRA**, **Atendente de Consultório Dentário**, **matrícula 10/251.775-3**, pelo período de 02 (dois) anos, a partir da publicação.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILANCIA EM SAÚDE (SUBPAV)
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 2.2
DESPACHOS DO COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº 09/22/000.824/2021 - NAD nº 318/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de fornecimento de programa de controle de qualidade externo (CQE) para laboratório da unidade Policlínica Hélio Pellegrino.
2.SMS/CAP 2.2 e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4.RAZÃO: Pregão
5.VALOR: R$ 13.871,64 (Treze mil oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
6.AUTORIZADO POR: Luciana Nascimento de Lima

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo 09/31/001.363/2021 NAD N° 364/2023
1- Objeto: Transferência de despesa da SMS para a CAP-3.1, referente a contração de empresa para controle de qualidade em laboratórios para CAP-3.1
2- Partes: Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1/SMS e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA. - PNCQ.
3- Fundamento: Art. 1 inciso caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4- Razão: Pregão
5- Valor: R$ 2.932,32 (Dois mil novecentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos)
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA, VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.1
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 01/12/2023

Processo 99/062601/2023 NAD N° 363/2023
1- Objeto: Transferência de despesa da SMS para CAP-3.1, referente à prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos desfibriladores marca MINDRAY, nas Policlínicas José Paranhos Fontenelle e Newton Alves Cardoso (CAP-3.1)
2- Partes: SMS/Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 3.1 e SHELL LIFE MATERIAL HOSPITALAR LTDA..
3- Fundamento: Art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93 e suas alterações
4- Razão: Inexigibilidade
5- Valor: R$ 77.806,08 (setenta e sete mil oitocentos e seis reais e oito centavos).
6- Autorizado por: Helildmar de Mattos Winter
7- Ratificado por: Thiago Wendel Gonzaga da Silva

* Republicado por ter saído com Incorreção no D.O. Rio de 13/12/2023

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo nº: 0932/000219/2019 - NADs nº 292 e 293/2023
1.OBJETO: Sistema Descentralizado de Pagamento para atender as despesas da Táxi-Rio
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
3.FUNDAMENTO: Artigo 25, Caput, da Lei nº 8666/1993, de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, 08/06/1994.
4.RAZÃO: Não Sujeito à Lei 8666/93.
5.VALOR: R$ 237.625,52 (duzentos e trinta e sete mil, seiscentos e vinte e cinco reais e cinquenta e dois centavos)
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP-3.2
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo nº: 0932/000306/2021- NAD nº 291/2023
1.OBJETO: 4º Termo Aditivo relativo ao cumprimento do novo piso salarial da categoria profissional de enfermagem: enfermeiros, técnicos de enfermagem, auxiliares de enfermagem e parteiras.
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E AÇÃO SOCIAL - IDEIAS
3.FUNDAMENTO: Artigo 24, Inciso XXIV, da Lei nº 8666/1993 de 21/06/1993, com alterações pela Lei nº 8883/1994, de 08/06/1994.
4.RAZÃO: Dispensa de licitação, tendo em vista a prestação de serviço por Organizações Sociais.
5.VALOR: R$ 309.534,04 (trezentos e nove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quatro centavos).
6.AUTORIZADO POR: Solange Toledo Alves Cunha

0932/000076/2023 - Autorizo o cancelamento parcial da Nota de Empenho nº 296/2023, no valor de R$ 110.000,00.

0932/000144/2022 - Autorizo o cancelamento total da Nota de Autorização da Despesa nº 285/2023, no valor de R$ 7.960,80.

0932/000144/2022 - Autorizo o cancelamento total das Notas de Empenho abaixo relacionadas:
EMPENHO VALOR
360/2023 R$ 214,00
361/2023 R$ 278,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Processo nº: 0932/000144/2022 - NAD nº 294/2022
1.OBJETO: Prorrogação contratual da prestação de serviços de dosimetria nas Unidades da AP-3.2
2.PARTES: PCRJ/SMS/CAP-3.2 e METROBRÁS METROLOGIA DAS RADIAÇÕES IONIZANTES LTDA
3.FUNDAMENTO: Artigo 57, inciso II, § 4º da Lei nº 8666/93.
4.RAZÃO: 1º Termo Aditivo ao Contrato 206/2023.
5.VALOR: R$ 6.163,20 (seis mil, cento e sessenta e três reais e vinte centavos)
6.AUTORIZADO POR: Ana Lúcia Carneiro da Cunha

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.1
DESPACHOS DO ORDENADOR DA DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023.
Processo nº: 99/065.796/2023 - NAD nº. 305/2023 Data: 18/12/2023
1. OBJETO: TRANSFERÊNCIA DE DESPESA ORIUNDA DO ÓRGÃO 1800, referente à solicitação 1991/2023. Processo: 09/000.599/2017.
2. PARTES: **COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA AP 5.1 e PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**
3. FUNDAMENTOS: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/20002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 13.340,64 (Treze mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos).
6. AUTORIZAÇÃO: Alessandro Garcia Barbosa

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
09/52/000.070/2023 - Memo S/SUBPAV/CAP-5.2 n.0594/2023, de 07/03/2023 Baixa dos bens abaixo: 01 Computador HP COMPAQ 3008 Mt, que pertenciam à **CMS ADÃO PEREIRA NUNES.**

SMS-PRO-2023/ 29999- Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 44370/2023, de 14/12/2023 Transferência dos bens abaixo: 01 Seladora da marca: R Baião que pertencia ao **CF ROGÉRIO ROCCO** para a **CF ISABELA SEVERO DA SILVA.**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18.12.2023
SMS-PRO-2023/24463 - **AUTORIZO** a formalização do Termo de Convênio, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio desta Secretária Municipal de Saúde, através do COLÉGIO SANTOS MOURA, cujo objeto conceder vagas de estágio curriculares obrigatórios em Unidades/Órgãos da Secretaria Municipal de Saúde, a alunos da INSTITUIÇÃO DE ENSINO regularmente matriculados nos Cursos Técnico em Enfermagem em Radiologia que estejam frequentando, efetivamente a estrutura curricular do curso, visando sua preparação para o trabalho produtivo e a formação integral do educando.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 1
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE 05/12/2023
PROCESSO PARA SISTEMA LEGADO nº: 990657052023- NAD nº 1698/2023
1.**OBJETO**: contratação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Análises Clínicas e Serviços de Hemoterapia.
2.**PARTES**: PCRJ/SMS/HMSA e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.
3.**FUNDAMENTOS**: Artigo 1 Caput da Lei 10520 DE 17/07/2002
4.**RAZÃO**: Formalização de Contrato
5.**VALOR**: R$ 14.751,92 (catorze mil e setecentos e cinquenta e um reais e noventa e dois centavos)
6.**AUTORIZADO POR**: Adryane Rocha de Andrade
(*) Omitido do D.O de 06/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
Processo n.º 09/62/000.818/2018 NAD Nº 0923/2023
1.OBJETO: Prestação de serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para o fornecimento de Programa de Qualidade Externo (CQE) aos laboratórios de análises clínicas e serviço de hemoterapia.
2.PARTES: Hospital Municipal Salgado Filho e a empresa PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.
3.FUNDAMENTOS: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002 e suas alterações.
4.RAZÃO: PREGÃO.
5.VALOR: R$ 14.752,92 (Quatorze mil, setecentos e cinquenta e dois reais e noventa e dois centavos).
6.AUTORIZADO POR: ELOÍSA DA SILVA AMORIM.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
Onde se Lê:
Processo nº.: 09/62/000.564/2023 - NAD nº 922/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso I do Artigo 28, da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: PREGÃO 613/23
5.VALOR:R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 14/12/2023

Leia-se:
Processo nº.: 09/62/000.564/2023 - NAD nº 920/2023
1.OBJETO: Aquisição de Medicamentos
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e BRAXTER HOSPITALAR LTDA
3.FUNDAMENTOS: Inciso I do Artigo 28, da Lei 14133 de 01/04/2021.
4.RAZÃO: PREGÃO 613/23
5.VALOR:R$ 4.950,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta reais)
6.AUTORIZADO POR: Eloisa da Silva Amorim
*Omitido no D.O. de 14/12/2023
D.O. de 15/12/2023

HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
SMS-POP-2023/01314
PORTARIA "P" N.º 008, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023
A Diretora do Hospital Municipal Rocha Maia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, em conformidade do disposto no artigo 16 da Resolução CGM nº 841 de 27/08/2008

RESOLVE:
DESIGNAR MILENE DE OLIVEIRA SARMENTO LAGRECA, **Farmacêutico**, **matrícula 12/237.603-6**, como responsável pelo Almoxarifado da Farmácia do Hospital Municipal Rocha Maia para substituição em virtude da aposentadoria da servidora MARIA DAMASCENO PEREIRA GUIMARÃES, Farmacêutico, matrícula 10/191.488-6.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ROCHA MAIA
DESPACHOS DA ORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023.
Processo nº: 09/80/000.133-2018 - NAD.403.
1.Objeto: Prorrogação do serviço de Pesquisa de Qualidade
2.Partes:PCRJ/SMS/SUBHUE/HMRM e **Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.**
3.Fundamento: Artigo 1, Inciso Caput da Lei nº.10.520/2002.
4.Razão: Pregão Eletrônico.
5.Valor Total: R$ 14.752,92 (quatorze mil, setecentos e cinqüenta e dois reais e noventa e dois centavos)
6.Autorizado por: Rosangela Rodrigues Lima.
*Omitido em 18/12/2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE 05/12/2023
Processo nº: 09/78/000.003/2023 - NAD nº 446/2023
1. OBJETO: RESSUPRIMENTO DE FUNDOS (SDP)
2. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e o **Hospital Municipal Barata Ribeiro.**
3. FUNDAMENTO: Não sujeito
4. RAZÃO: Não sujeito
5. VALOR: R$ 88.689,45 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos)
6. AUTORIZADO POR: Sueny Rezende Santos

EXPEDIENTE 16/12/2023
Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, apresentada pelos gestores Radanezi Potengy Junior e Eliza Balestrêro do Nascimento, referente ao processo administrativo de nº 09/78/000.075/2023 valor total de R$ 88.689,45 (oitenta e oito mil seiscentos e oitenta e nove reais e quarenta e cinco centavos).

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
Processo nº 09/78/000.052/2023 - Autorizo a Anulação Total da Nota de Empenho, conforme discriminação abaixo:

NE	VALOR	EMPRESA
2023/425	2.247,75	MARCK SERVICOS E DIST DE EQUIP DE SEGURANCA E PROD. PARA SAÚDE LTDA.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DO LORETO
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/12/2023
Processo 09/77/000.190/2018 NAD Nº 460
1-Objeto: Prestação de serviço de controle de qualidade de laboratório
2-Partes: Programa de controle de qualidade de laboratório e HMNSL
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 17/07/2002
4-Razão: Pregão
5-Valor: R$ 13.871,64 (treze mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)
6-Autorizado por: Patricia Maria de Sá Ribeiro
Omitido no D.O de: 03/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.12.2023
Processo. N. 0099/061976/2023 - NAD. N° 537/2023
1.OBJETO: Prestação de serviço de manutenção de desfibriladores da marca Mindray.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Shell Life Material Hospitalar Ltda ME.
3.FUNDAMENTO: Artigo 74, Inciso I, da Lei n.º 14.133/2021 (Inexigibilidade).
4.RAZÃO: Inexigibilidade, tendo em vista a Inviabilidade de Competição.
5.VALOR: R$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Correa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.12.2023
Processo. N. 0966/000612/2021 - NAD. N° 538/2023
1.OBJETO: Serviços de empresa provedora de ensaios de proficiência para fornecimento de Programa de Controle de Qualidade Externo (CQE) aos Laboratórios de Patologia Clínica e de Hemoterapia do HMATCD PE 525/2017.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Programa Nacional de Controle de Qualidade Ltda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 525/2017.
5.VALOR: R$ 14.032,68 (quatorze mil, trinta e dois reais e sessenta e oito centavos).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corrêa Rocha

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA(SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo. N. 0966/000192/2022 - NAD. N° 539/2023
1.OBJETO: Serviço de dosimetria PE 615//2022.
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e Metrobras Metrologia das Radiações Ionizantes Ltda.
3.FUNDAMENTO: Artigo 1 Caput, da Lei nº 10520 de 17/07/2002 e suas alterações (Pregão)
4.RAZÃO: PREGÃO-PE 615/2022.
5.VALOR: R$ 2.568,00 (dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais).
6.AUTORIZADO POR: Juciara Coquemala Corrêa Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 0967/000.059/2023 - NAD Nº 548/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 15.600,00 (QUINZE MIL E SEISCENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

Processo nº 0967/000.015/2023 - NAD Nº 549/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 4.460,00 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

Processo nº 0967/000.058/2023 - NAD Nº 550/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 1 CAPUT DA LEI 10520 DE 17/07/2002
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 764,00 (SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

Processo nº 0099/065.522/2023 - NAD Nº 551/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 17.523,85 (DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 0099/065.936/2023 - NAD Nº 552/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 7.518,00 (SETE MIL, QUINHENTOS E DEZEOITO REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

Processo nº 0099/065.936/2023 - NAD Nº 553/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 9.900,00 (NOVE MIL E NOVECENTOS REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo nº 0099/065.977/2023 - NAD Nº 554/2023
1. OBJETO: DROGAS E MEDICAMENTOS
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 28 INCISO I DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4. RAZÃO: PREGÃO
5. VALOR: R$ 691,20 (SEISCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

Processo nº 0099/066.000/2023 - NAD Nº 555/2023
1. OBJETO: MATERIAIS PARA USO MEDICINAL, CIRURGICO E ODONTOLOGICO
2. PARTES: PCRJ/SMS/HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING E DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA
3. FUNDAMENTO: ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
4. RAZÃO: DISPENSA
5. VALOR: R$ 14.160,00 (QUATORZE MIL, CENTO E SESSENTA REAIS)
6. AUTORIZADO POR: ALESSANDRO MAGALHAES MARQUES
* OMITIDO NO D.O. DE 06/12/2023

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE NISE DA SILVEIRA
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

***PROCESSO Administrativo nº. 09/76/000.088/2022 - Processo Executivo nº 09/76/000034/2023 - NAD nº. 202/2023**
1.OBJETO: 2º Aditivo em razão da obrigatoriedade do pagamento da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do novo piso salarial da categoria de Enfermagem, para pagamento do 13º salário, conforme previsto na Lei federal nº 14.434/2022 no âmbito das APs 3.2 e 3.3 e do IMAS Nise da Silveira, do Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro
2.PARTES: Secretaria Municipal de Saúde / Instituto Municipal de Assistência à Saúde Nise da Silveira e Viva Rio.
3.FUNDAMENTO: Artigo 16, Inciso CAPUT da Lei nº 13019 de 2014 e suas alterações..
4.RAZÃO: SELEÇÃO PÚBLICA.
5.VALOR: R$ 42.494,26 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos)
AUTORIZADO POR: Luiz Carlos Alves Rangel
* Omitido no D.O. Rio de 06/12/2023

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº. 09/001.821/2021- CASA DE SAÚDE GRAJAÚ LTDA (CNES Nº 2298740)
Apostilamento nº 003/2023 ao Contrato nº. 032/2021
Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023, pág. 38;
Este apostilamento Inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de **R$ 253.356,60** (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023

INCENTIVO/ CONCEITO	A QUANTIDADE MÁQUINAS	B VALOR POR MÁQUINA (MENSAL)	C VALOR TOTAL (MENSAL) (A * B)	D VALOR R$ INCENTIVO POR MÁQUINA (ANUAL) (B*12)	E VALOR TOTAL (ANUAL) (C*12)
81.17 - DRC Categoria II Incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos que tenham de 20 a 29 equipamentos hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.	28	R$ 754,04	R$ 21.113,05	R$ 9.048,45	R$ 253.356,60

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de R$ 21.113,05 (vinte e um mil e cento e treze reais e cinco centavos), correspondendo ao acréscimo anual de R$ 253.356,60 (duzentos e cinquenta e três mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 654.504,55 (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), no valor total estimado para execução, pelo prazo a decorrer do período de 05 (cinco anos) de vigência do contrato, considerando os meses restantes a partir da vigência definida na Portaria Nº 1.992,de 24 de novembro de 2023, a saber, outubro de 2023.
Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 654.504,55** (seiscentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e quatro reais e cinquenta e cinco centavos), ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 38.505.628,23** (trinta e oito milhões e quinhentos e cinco mil e seiscentos e vinte e oito reais e vinte e três centavos) para **R$ 39.160.132,78** (trinta e nove milhões e cento e sessenta mil e cento e trinta e dois reais e setenta e oito centavos). Desta feita, a despesa anual estimada passa a ser de até **R$ 7.541.878,08** (sete milhões e quinhentos e quarenta e um mil e oitocentos e setenta e oito reais e oito centavos), e a uma despesa mensal estimada em até **R$ 628.489,84** (seiscentos e vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Processo nº. 09/001.829/2021- INSTITUTO SEGUMED FILIAL CAMPO GRANDE (CNES Nº 2269589)
Apostilamento nº 004/2023 ao Contrato nº. 046/2021
Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023, pág. 38;
Este apostilamento Inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de **R$ 531.985,60** (quinhentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023

INCENTIVO/ CONCEITO	A QUANTIDADE MÁQUINAS	B VALOR POR MÁQUINA (MENSAL)	C VALOR TOTAL (MENSAL) (A * B)	D VALOR R$ INCENTIVO POR MÁQUINA (ANUAL) (B*12)	E VALOR TOTAL (ANUAL) (C*12)
81.16 - DRC Categoria I Incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos que tenham de 1 a 19 equipamentos hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.	10	R$ 4.433,21	R$ 44.332,13	R$ 53.198,56	R$ 531.985,60

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de R$ 44.332,13 (quarenta e quatro mil trezentos e trinta e dois reais e treze centavos), correspondendo ao acréscimo anual de R$ 531.985,60 (quinhentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo um total de R$ 1.418.628,16 (um milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), no valor total estimado para execução, pelo prazo a decorrer do período de 05 (cinco anos) de vigência do contrato, considerando os meses restantes a partir da vigência definida na Portaria Nº 1.992,de 24 de novembro de 2023, a saber, outubro de 2023.
Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 1.418.628,16** (um milhão quatrocentos e dezoito mil seiscentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 46.332.172,10** (quarenta e seis milhões trezentos e trinta e dois mil cento e setenta e dois reais e dez centavos) para **R$ 47.750.800,26** (quarenta e sete milhões setecentos e cinquenta mil e oitocentos reais e vinte e seis centavos). Desta feita, a despesa anual estimada passa a ser de até **R$ 11.538.814,08 (**onze milhões quinhentos e trinta e oito mil oitocentos e quatorze reais e oito centavos), e a uma despesa mensal estimada em até **R$ 961.567,84** (novecentos e sessenta e um mil quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

Processo nº. 09/001.829/2021- INSTITUTO SEGUMED FILIAL SANTA CRUZ (CNES Nº 2273608)
Apostilamento nº 004/2023 ao Contrato nº. 040/2021
Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023, pág. 38;
Este apostilamento Inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de **R$ 904.375,52** (novecentos e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos) conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023

INCENTIVO/ CONCEITO	A QUANTIDADE MÁQUINAS	B VALOR POR MÁQUINA (MENSAL)	C VALOR TOTAL (MENSAL) (A * B)	D VALOR R$ INCENTIVO POR MÁQUINA (ANUAL) (B*12)	E VALOR TOTAL (ANUAL) (C*12)
81.16 - DRC Categoria I Incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos que tenham de 1 a 19 equipamentos hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.	17	R$ 4.433,21	R$ 75.364,62	R$ 53.198,56	R$ 904.375,52

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de R$ 75.364,62 (setenta e cinco mil e trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), correspondendo ao acréscimo anual de R$ 904.375,52 (novecentos e quatro mil e trezentos e setenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), perfazendo um total de R$ 2.336.303,53 (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos), no valor total estimado para execução, pelo prazo a decorrer do período de 05 (cinco anos) de vigência do contrato, considerando os meses restantes a partir da vigência definida na Portaria Nº 1.992,de 24 de novembro de 2023, a saber, outubro de 2023.
Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 2.336.303,53** (dois milhões e trezentos e trinta e seis mil e trezentos e três reais e cinquenta e três centavos), ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 24.612.742,38** (vinte e quatro milhões e seiscentos e doze mil e setecentos e quarenta e dois reais e trinta e oito centavos) para **R$ 26.949.045,91** (vinte e seis milhões e novecentos e quarenta e nove mil e quarenta e cinco reais e noventa e um centavos). Desta feita, a despesa anual estimada passa a ser de até **R$ 6.682.406,88 (**seis milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e seis reais e oitenta e oito centavos), e a uma despesa mensal estimada em até **R$ 556.867,24** (quinhentos e cinquenta e seis mil e oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e quatro centavos), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

Processo nº. 09/001.825/2021-DAVITA BRASIL PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA (CNES Nº 2295296)
Apostilamento nº 003/2023 ao Contrato nº. 036/2021
Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023, pág.38;
Este apostilamento Inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de **R$ 957.574,08** (novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos) conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023

INCENTIVO/ CONCEITO	A QUANTIDADE MÁQUINAS	B VALOR POR MÁQUINA (MENSAL)	C VALOR TOTAL (MENSAL) (A * B)	D VALOR R$ INCENTIVO POR MÁQUINA (ANUAL) (B*12)	E VALOR TOTAL (ANUAL) (C*12)
81.16 - DRC Categoria I Incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos que tenham de 1 a 19 equipamentos hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.	18	R$ 4.433,21	R$ 79.797,84	R$ 53.198,56	R$ 957.574,08

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de R$ 79.797,84 (novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), correspondendo ao acréscimo anual de R$ 957.574,08 (novecentos e cinquenta e sete mil e quinhentos e setenta e quatro reais e oito centavos), perfazendo um total de R$ 2.473.733,04 (dois milhões e quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta e três reais e quatro centavos), no valor total estimado para execução, pelo prazo a decorrer do período de 05 (cinco anos) de vigência do contrato, considerando os meses restantes a partir da vigência definida na Portaria Nº 1.992,de 24 de novembro de 2023, a saber, outubro de 2023.

Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 2.473.733,04 (dois milhões e quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e trinta e três reais e quatro centavos)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 35.796.805,44** (trinta e cinco milhões e setecentos e noventa e seis mil e oitocentos e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para **R$ 38.270.538,48** (trinta e oito milhões e duzentos e setenta mil e quinhentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos). Desta feita, a despesa anual estimada passa a ser de até **R$ 6.675.732,36** (seis milhões e seiscentos e setenta e cinco mil e setecentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos), e a uma despesa mensal estimada em até **R$ 556.311,03** (quinhentos e cinquenta e seis mil e trezentos e onze reais e três centavos), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

Processo nº. 09/001.831/2021- DAVITA SERVIÇOS DE NEFROLOGIA BARRA DA TIJUCA (CNES Nº 2269333)
Apostilamento nº 003/2023 ao Contrato nº. 042/2021
Considerando a publicação da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023;
Considerando o ato autorizativo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, 06 de dezembro de 2023, pág. 38.
Este apostilamento Inclui incentivos por Equipamento de Hemodiálise destinado ao Cuidado de Pessoa com Doença Renal Crônica - DRC na tabela de Incentivos do Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde - CNES, a ser acrescido ao valor da tabela SUS, da transferência de recursos financeiros do Fundo Nacional para o Fundo Municipal, nos moldes da Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023, perfazendo um acréscimo anual de **R$ 199.065,90** (cento e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos) conforme tabela abaixo:

Quadro 1 - Valores de Incentivo - Portaria GM/MS Nº 1.992, de 24 de novembro de 2023

INCENTIVO/ CONCEITO	A QUANTIDADE MÁQUINAS	B VALOR POR MÁQUINA (MENSAL)	C VALOR TOTAL (MENSAL) (A * B)	D VALOR R$ INCENTIVO POR MÁQUINA (ANUAL) (B*12)	E VALOR TOTAL (ANUAL) (C*12)
81.17 - DRC Categoria II Incentivo financeiro de custeio para estabelecimentos que tenham de 20 a 29 equipamentos hemodiálise em uso no SUS destinadas ao cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC.	22	R$ 754,04	R$ 16.588,82	R$ 9.048,45	R$ 199.065,90

O presente apostilamento importará no acréscimo mensal de R$ 16.588,82 (dezesseis mil e quinhentos e oitenta e oito reais e oitenta e dois centavos), correspondendo ao acréscimo anual de R$ 199.065,90 (cento e noventa e nove mil e sessenta e cinco reais e noventa centavos), perfazendo um total de R$ 514.253,73 (quinhentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos), no valor total estimado para execução, pelo prazo a decorrer do período de 05 (cinco anos) de vigência do contrato, considerando os meses restantes a partir da vigência definida na Portaria Nº 1.992,de 24 de novembro de 2023, a saber, outubro de 2023.
Destarte, o presente apostilamento importará no incremento de até **R$ 514.253,73 (quinhentos e quatorze mil e duzentos e cinquenta e três reais e setenta e três centavos)**, ao valor total estimado para execução, em 05 (cinco anos), do presente contrato, passando o valor global de **R$ 30.621.694,04** (trinta milhões e seiscentos e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

vinte e um mil e seiscentos e noventa e quatro reais e quatro centavos) para **R$ 31.135.947,77** (trinta e um milhões e cento e trinta e cinco mil e novecentos e quarenta e sete reais e setenta e sete centavos). Desta feita, a despesa anual estimada passa a ser de até **R$ 5.978.744,76** (cinco milhões e novecentos e setenta e oito mil e setecentos e quarenta e quatro reais e setenta e seis centavos), e a uma despesa mensal estimada em até **R$ 498.228,73** (quatrocentos e noventa e oito mil e duzentos e vinte e oito reais e setenta e três centavos), conforme a produção de serviços prestados pela CONTRATADA.

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE E AVALIAÇÃO, CONTRATUALIZAÇÃO E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18/12/202

09/002.496/2021- AUTORIZO a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 196/2023
Valor (R$): 15.310,00
Favorecido: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT LTDA - BANGU

09/006.985/2021- Autorizo a Anulação Parcial da Nota de Empenho, conforme informações abaixo:

Empenho: 2/2023
Valor (R$): 5.562,64
Favorecido: CLÍNICA DE DIAGNÓSTICO KHAYAT LTDA - BANGU

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Consoante previsão contida no art. 13 do Decreto Rio nº 46.310, de 01 de agosto de 2019, AUTORIZO a instalação do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para o(s) estabelecimento(s) a seguir especificado(s):

SIM-RIO/POA nº 0283 Processo nº 09/97/120647/2022 SUPERMERCADOS FEIRA NOVA LTDA CNPJ 36.525.319/0005-01

SIM-RIO/POA nº 0284 Processo nº 09/97/147840/2023 GMAP SUPERMERCADOS SA CNPJ 05.546.194/0017-06

SIM-RIO/POA nº 0285 Processo nº 09/97/137690/2023 ADONAI ATACADISTA LTDA CNPJ 41.632.913/0001-70

SIM-RIO/POA nº 0286 Processo nº 09/97/124602/2023 PAX SUPERMERCADOS LTDA CNPJ 03.951.550/0004-27

SIM-RIO/POA nº 0287 Processo nº 09/97/131295/2022 ARMAZEM URBANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ 14.472.736/0001-77

SIM-RIO/POA nº 0288 Processo nº 09/97/122135/2023 SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 06.057.223/0514-00

SIM-RIO/POA nº 0289 Processo nº 09/97/026820/2023 CASAS GUANABARA LTDA CNPJ 33.130.543/0029-83

SIM-RIO/POA nº 0290 Processo nº 09/97/136005/2023 SENDAS DISTRIBUIDORA SA CNPJ 06.057.223/0073-46

SIM-RIO/POA nº 0291 Processo nº 09/97/026482/2023 MERCADOS BRAGA LTDA CNPJ 02.635.710/0001-13

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/18018	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00073 - CNPJ 33.304.981/0014-34 Rua Siqueira Campos, 71 - Copacabana - SALSICHA HOT DOG - SALSICHA DE FRANGO - SALSICHÃO FRANKFURT - SALSICHÃO PADRONIZADO - BIG SALSICHÃO PADRONIZADO
SMS-PRO-2023/18023	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00073 - CNPJ 33.304.981/0014-34 Rua Siqueira Campos, 71 - Copacabana - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO -PATINHO
SMS-PRO-2023/18028	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00073 - CNPJ 33.304.981/0014-34 Rua Siqueira Campos, 71 - Copacabana - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE REFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO -PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/18029	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00073 - CNPJ 33.304.981/0014-34 Rua Siqueira Campos, 71 - Copacabana - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/18044	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 - CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/18048	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 - CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/18051	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00084 - CNPJ 33.304.981/0015-15 Rua Santo Afonso, 300 - Tijuca - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/18055	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00069 - CNPJ 33.304.981/0026-78 Avn Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/18060	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00069 - CNPJ 33.304.981/0026-78 Avn Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUÇARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPATADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2023/18061	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00069 - CNPJ 33.304.981/0026-78 Avn Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/18066	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00069 - CNPJ 33.304.981/0026-78 Avn Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO -MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SMS-PRO-2023/18068	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00069 - CNPJ 33.304.981/0026-78 Avn Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - ASAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - COXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - SOBRECOXAS - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE - FILÉ DE PEITO - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PÉ - CARNE RESFRIADA DE FRANGO COM OSSO - PESCOÇO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - CORAÇÃO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - FÍGADO - MIÚDOS RESFRIADOS DE FRANGO - MOELA
SMS-PRO-2023/18077	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00069 - CNPJ 33.304.981/0026-78 Avn Embaixador Abelardo Bueno, 2660 - Barra da Tijuca - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/18255	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA n° 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192,194 e 202 - Centro - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Consoante previsão contida na Portaria S-IVISA-RIO n° 81, de 07 de Maio de 2021, DEFIRO o(s) pedido(s) de fracionamento de produto(s) de origem animal, na forma a seguir especificada:

PROCESSOS DE INÍCIO DE FRACIONAMENTO DEFERIDOS	
SMS-PRO-2023/18257	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192, 194 e 202 - Centro - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO - QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/18259	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192, 194 e 202 - Centro - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - FÍGADO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RÚMEN - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - RABO - MIÚDO CONGELADO DE BOVINO - MOCOTÓ - PULMÃO CONGELADO DE BOVINO
SMS-PRO-2023/18260	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00094 - CNPJ 33.304.981/0023-25 Avn das Américas, 13701 - Recreio dos Bandeirantes - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/18262	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192, 194 e 202 - Centro - PRESUNTO COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO - EMBUTIDO DE PEITO DE PERU COZIDO E DEFUMADO - EMBUTIDO DE PEITO DE FRANGO COZIDO - MORTADELA DEFUMADA - SALAME TIPO ITALIANO - SALAME TIPO ITALIANO DEFUMADO - COPA - LOMBO TIPO CANADENSE DEFUMADO
SMS-PRO-2023/18300	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192, 194 e 202 - Centro - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO -CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON
SMS-PRO-2023/18305	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00099 - CNPJ 33.304.981/0016-04 Rua Riachuelo, 192, 194 e 202 - Centro - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO
SMS-PRO-2023/18307	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ACÉM - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PÁ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PEITO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CORAÇÃO DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MAMINHA DA ALCATRA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - CONTRA-FILÉ - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - FILÉ MIGNON - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PICANHA - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - PATINHO
SMS-PRO-2023/18308	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO DO DIANTEIRO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - MÚSCULO MOLE - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - LAGARTO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO DURO - CARNE RESFRIADA DE BOVINO SEM OSSO - COXÃO MOLE - LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO CONGELADA - LINGUIÇA DE CARNE SUÍNA CONGELADA - CARNE CONGELADA DE BOVINO COM OSSO - COSTELA DO TRASEIRO
SMS-PRO-2023/18310	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO E COM PELE - BARRIGA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO COM OSSO - COSTELA - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - FILEZINHO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - LOMBO - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - PERNIL - CARNE RESFRIADA DE SUÍNO SEM OSSO - SOBREPALETA - CARNE CONGELADA DE SUÍNO COM OSSO - CARRÉ
SMS-PRO-2023/18313	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - QUEIJO MUÇARELA - QUEIJO PRATO -QUEIJO PRATO BOLA - QUEIJO MINAS FRESCAL - QUEIJO PARMESÃO - QUEIJO PROVOLONE - QUEIJO TIPO GOUDA - QUEIJO TIPO ESTEPE - QUEIJO TIPO BRIE - QUEIJO AZUL
SMS-PRO-2023/18314	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR MUSSARELA - MISTURA DE QUEIJOS E GORDURA VEGETAL SABOR CHEDDAR - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR PRATO - PREPARADO ALIMENTÍCIO SABOR CHEDDAR - QUEIJO TIPO GORGONZOLA - QUEIJO TIPO EMMENTAL - QUEIJO TIPO GRUYERE
SMS-PRO-2023/18320	SUPERMERCADOS MUNDIAL LTDA SIM-RIO/POA nº 00237 - CNPJ 33.304.981/0017-87 Praça Desembargador Araújo Jorge, 70 e 96 - Barra da Tijuca - BACALHAU SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - GADUS MORHUA - SAITHE SALGADO SECO ESPALMADO SEM CABEÇA - POLLACHIUS VIRENS - LINGUIÇA MISTA COZIDA E DEFUMADA - LINGUIÇA TIPO CALABRESA - PAIO - MIÚDOS SALGADOS DE SUÍNO - RABO - CARNE SALGADA DE SUÍNO SEM OSSO - BARRIGA - BACON DE PERNIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo 09/000876/2023 - **APROVO** o Termo de Referência às fls. 808 a 814v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo 09/000875/2023- **APROVO** o Termo de Referência (TR) às fls. 751 a 757v, referente à elaboração de registro de preço para aquisição de medicamentos da Rede Hospitalar da Secretaria Municipal de Saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.12.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

***Processo 0099/021292/2023 - NAD 546/2023**
1.Objeto: Aquisição de CLOREXIDINA, DIGLUCONATO, SOLUÇÃO AQUOSA, 2%, EM ALMOTOLIA 100ML.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA .
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 686,40 (seiscentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 05/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 04.12.2023
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

***Processo 0099/021292/2023 - NAD 548/2023**
1.Objeto: Aquisição de saneantes de acordo com o PE 671/2023.
2.Partes: Secretaria Municipal de Saúde - IVISA-RIO e BRAXTER HOSPITALAR LTDA .
3.Fundamento: Art. 28 Inciso I da Lei 14133 De 01/04/2021.
4.Razão:Pregão .
5.Valor: R$ 8.024,76 (oito mil e vinte e quatro reais e setenta e seis centavos).
6.Autorizado por: Fernando Machado da Nova.

*Omitido no D.O.Rio de 05/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

PROCESSO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDO	
09/97/164.845/2023	Clinica Veterinaria Dr Pet Ltda CNPJ n.° 10.202.749/0001-75 Rua Cel Tedin, 684 - Pechincha Termo de Intimação: 585419 Concedido prazo até 14/01/2024
09/97/164.461/2023	Aviario N.S. da Saude Ltda CNPJ n.° 33.432.782/0001-97 Rua Cordovil, 306 Loja D - Parada De Lucas Termo de Intimação: 585495 Concedido prazo até 09/01/2024
09/97/163.735/2023	Centro Medico Veterinario Bom Pastor Ltda CNPJ n.° 37.348.726/0001-20 Avn Geremario Dantas, 788 Lot 5 Pal 22366 - Pechincha Termo de Intimação: 585418 Concedido prazo até 14/01/2024
09/97/163.162/2023	Papagaios Urbanos Ltda CNPJ n.° 22.732.198/0001-30 Etr Dos Bandeirantes, 24331 Loj 0130 Loj 0131 - Vargem Grande Termo de Intimação: 585436 Concedido prazo até 06/02/2024
09/97/177.854/2023	Nana e Dread Clinica Veterinaria Ltda Me CNPJ n.° 07.642.573/0001-68 Avn Bartolomeu Mitre, 630 Loja A - Leblon Termo de intimação: 578053 Concedido prazo até 15/02/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - CONVERSÃO DA PENALIDADE APLICADA EM ADVERTÊNCIA - DEFERIDO	
SMS-PRO-2023/29630 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/177821/2023)	Arcos Dourados Comércio de Alimentos S.A Rua Dias da Cruz, 210, Lojas C E D, Meier Auto de Infração n° 1.045.789

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - DEFERIDOS	
09/97/162.874/2023	Fato Farma Distribuidora de Medicamentos Ltda Avenida Salvador Allende, 6700 loja 172 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-704 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 35.775.599/0001-10 Termo de Intimação nº 585867 Concedido prazo até 26/12/2023
09/97/163.262/2023	Laura Carmela de Luca França Avenida Ministro Edgard Romero, 236 salas 407 e 409 - Madureira CEP: 21360-200 Rio de Janeiro - RJ CPF: 894.xxx.xxx-x5 Termo de Intimação nº 584710 Concedido prazo até 22/12/2023
09/97/163.310/2023	Hospital Memorial Fuad Chidid Ltda Rua José dos Reis, 81 - Engenho de Dentro CEP: 20756-115 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.705.849/0005-43 Termo de Intimação nº 586161 Concedido prazo até 21/12/2023
09/97/163.782/2023	Centro Médico Augusto Vasconcelos Rua Augusto de Vasconcelos, 914 salas 106, 107, 108,109,110 e 111 loja A sala 11- Campo Grande CEP: 23045-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 03.681.868/0001-92 Termo de Intimação nº 586216 Concedido prazo até 12/01/2024
09/97/164.627/2023	Unricx Unhas Ltda Me Estrada do Portela, 99 loja 237 - Madureira CEP: 21351-901 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 15.783.808/0001-60 Termo de Intimação nº 584725 Concedido prazo até 28/12/2023
09/97/164.673/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584050 Concedido prazo até 25/01/2024
09/97/164.680/2023	Hospital Casa Santa Cruz - Hospital Geral Administracao e Gestão Hospitalar Ltda Rua Nestor, 131 - Santa Cruz CEP: 23515-680 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.010.533/0001-55 Termo de Intimação nº 584047 Concedido prazo até 25/01/2024
09/97/166.786/2023	Physios Atendimentos Fisioterapicos Ltda Avenida Ministro Edgard Romero, 244 Sbl 305 e 308 - Madureira CEP: 21360-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 39.483.862/0001-58 Termo de Intimação nº 584716 Concedido prazo até 28/12/2023
09/97/173.279/2023	Ilhamed Clínica Médica e Psicologica Ltda Rua Tenente Cleto Campelo, 415 Loja A - Cocota CEP: 21921-025 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 03.944.809/0001-60 Termo de Intimação nº 586192 Concedido prazo até 28/01/2024
09/97/177.835/2023	Instituição Adventista Este Brasileira de Prevenção e Assistência a Saúde Ladeiras Guararapes, 263 - Cosme Velho CEP: 20241-275 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 73.696.718/0002-19 Termo de Intimação nº 585897 Concedido prazo até 23/01/2024
09/97/177.967/2023	Pronto Socorro Clínico Prontocor Ltda Rua São Francisco Xavier, 26 - Tijuca CEP: 20550-012 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.134.222/0001-56 Termo de Intimação nº 584483 Concedido prazo até 05/01/2024
REQUERIMENTOS DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - INDEFERIDOS	
09/97/163.481/2023	Centro Médico Ltda Rua Barao de Pirassinunga, 58 - Tijuca CEP: 20521-170 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 30.464.796/0001-02 Termo de Intimação nº 585835
09/97/164.594/2023	Policlinica da Vila Isabel Ltda Rua Souza Franco, 214 - Vila Isabel Cep: 20551-120 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 19.733.024/0001-88 Termo de Intimação nº 585846
09/97/164.632/2023	Diagnósticos da América S.A. Rua Conde de Bonfim, 117 - Tijuca CEP: 20520-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 61.486.650/0143-03 Termo de Intimação Nº 585842
09/97/170.911/2023	Calren Hospital de Urgências Urológicas Ltda Epp Rua General Orlando Geisel, 100 Lot 12 Pal 19672 quadra 117 - Recreio dos Bandeirantes CEP: 22790-280 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 03.341.603/0001-45 Termo de Intimação nº 584760

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL
PORTARIA RS/PRE/VP/DEA "P" Nº 196 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

O DIRETOR EXECUTIVO ASSISTENCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Designar Aline Soares dos Santos, Enfermeira - Matrícula nº 4.029.522-0; Caroline de Almeida Pereira, Enfermeira - Matrícula nº 4.034.372-3; e Karen Rangel Belmonte, Técnico de Enfermagem - Matrícula nº 4.055.125-9, para integrarem o **Núcleo de Vigilância Epidemiológica do Hospital Municipal Rocha Faria e do CER Campo Grande**, sob a presidência do primeiro.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/01020 09/200.927/2021 NAD nº 1426;
1. Objeto: Aquisição de materiais de expediente grupo I.
2. Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A e **A.M GRAFICA PAPELARIA E EDITORA LTDA**;
3. Fundamento: Artigo 1 caput da Lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
4. Razão: Pregão.
5. Valor: R$ 509,36 (quinhentos e nove reais e trinta e seis centavos).
6. Autorização: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo RSU-PRO-2022/02398 - **99/008.019/2022** - **Homologo** o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 0970/2023**, que versa sobre REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de Saneantes, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, em nome da licitante **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** foi declarada vencedora do certame para o item **1** no valor unitário de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo RSU-PRO-2023/09122 - **99/043.347/2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de empresa especializada em serviço de implantação de Circuito Fechado de Transmissão de Vídeo - CFTV com fornecimento de materiais e equipamentos devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

RESOLUÇÃO "P" SMTE Nº 112, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

Comissão de acompanhamento e fiscalização das despesas referentes aos serviços de fornecimento de gás natural, visando atender o Centro de Economia Solidária - UDES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011

RESOLVE:
Art. 1º - Alterar a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução das despesas referentes aos serviços de fornecimento de gás natural, visando atender o Centro Público de Economia Solidária - UDES, da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, executado pela **COMPANHIA ESTADUAL DE GÁS DO RIO DE JANEIRO** - **CEG** - CNPJ nº 033.938.119/0001-69, nos termos do processo administrativo nº **TRA-PRO-2023/00004**, que passa a ter a seguinte composição:

ANA PAULA MEIRELES RODRIGUES - matrícula n° 10/291.992-6
BRUNO FRANCO DE JESUS - matrícula n° 60/337.494-9
ROBSON ROSA DOS SANTOS - matrícula nº 60/337.499-8

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMTE "P" N.º 113, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro de cada Órgão, realizarem o Inventário Físico de Bens Móveis da Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, bem como proceder a avaliação e baixa dos bens, por obsolescência ou imprestabilidade, na forma da Resolução CGM nº 1642, de 07 de maio de 2020:

Nível Central - SMTE
Marcele Santos Espingarda, matrícula 60/323364-0
Angélica Costa Eiras, matrícula 11/286457-7
Carlos Vinicius Gregório da Silva, matrícula 12/190183-3
Robson Rosa dos Santos, matrícula 60/337499-8
André Nazario Claudino, matrícula 12/127374-7
Centro Público de Trabalho e Emprego - CIAD
Eduardo Ferreira Duarte, matrícula 60/340601-4
Renan Lima Bastos, matrícula 10/269056-8
Rozana Pereira da Silva, matrícula 60/341631-0
Centro Público de Trabalho e Emprego - Tijuca
Sérgio Roque dos Santos Filho, matrícula 60/340602-2
Therezinha Martins Queiroz, matrícula 10/194019-6
Cátia Camilo da Silva, matrícula 60/340607-1
Centro Público de Trabalho e Emprego - Ilha do Governador
Luzia Cássia Lopes de Figueiredo, matrícula 60/340632-9
Marília Martins Pereira Diniz, matrícula 60/340640-2
Reny Silvia Silva Barboza, matrícula 60/343389-3
Centro Público de Trabalho e Emprego - Engenho Novo
Jaqueline Santos Passos, matrícula 60/340608-9
Sandra Okumura, matrícula 10/290173-4
Joaquim Antônio Martins Ferreira, matrícula 10/176955-3

Centro Público de Trabalho e Emprego - Campo Grande
Regina Célia Severino, matrícula 60/340645-1
Sylvio Cesar da Silva, matrícula 10/193869-5
Rafael Lucas de Almeida, matrícula 60/341632-8
Centro Público de Trabalho e Emprego - Santa Cruz
Anderson da Silva, matrícula 60/340603-0
Marcello Fernandes Quadros, matrícula 10/192634-4
Marli Silva da Costa, matrícula 10/193099-9
Centro Público de Trabalho e Emprego - Jacarepaguá
Wellington Ribeiro da Silva, matrícula 60/340644-4
Paulino Paz de Moura Júnior, matrícula 60/334963-6
José Elmo Ferreira, matrícula 10/193496-7
Unidade de Desenvolvimento de Economia Solidária - UDES
Bruno Franco de Jesus, matrícula 60/337494-9
Gregory Philipe Abreu de Brito, matrícula 60/338805-5
Camila Cabral Mesquita, matrícula 60/338751-1

Restaurantes Populares de Campo Grande, Bangu e Bonsucesso:
Ailton Pessino Junior, matrícula 60/340605-5
Jovita Celia Evangelista Ferreira, matrícula 10/290187-4
Adilson Mendes Fonseca, matrícula 60/340. 606-3

Art. 2º A Comissão deverá instruir processo no Processo.Rio, apontando os bens para baixa por imprestabilidade e por obsolescência, contendo os documentos necessários, na forma da legislação aplicável.

Parágrafo único - Os bens de informática deverão estar contidos em processo distinto dos bens comuns, e deverão conter o laudo do IPLANRIO.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO
ERRATA
(*) RESOLUÇÃO Nº 23, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

Aprova o Plano de Ações e Serviços - PAS do bloco de Assessoramento, referente ao exercício de 2023, da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, proposto pela SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA - SMTE, no valor de R$ 41.632,55 (quarenta e um mil, seiscentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) sendo R$ 40.816,23 (quarenta mil oitocentos e dezesseis reais e vinte e três centavos) oriundos de recursos federais e R$ 816,32 (oitocentos e dezesseis reais e trinta e dois centavos) de recursos a título de contrapartida

O CONSELHO MUNICIPAL DO TRABALHO, **EMPREGO E RENDA DO RIO DE JANEIRO** - CMT-Rio, no uso de suas atribuições, conforme determina o art. 3º, § 2º da Lei nº 13.667, de 17 de maio de 2018 e o art. 6º, inciso II da Resolução CODEFAT nº 984, de 23 de Agosto de 2023,

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, considerando o aspecto técnico-financeiro, o Plano de Ações e Serviços - PAS do Bloco de Assessoramento Estatístico referente ao exercício de 2023, da Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro, em razão de ter concluído, mediante análise das informações fornecidas pelo Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, que
I - está em conformidade com as orientações do modelo constante do Anexo I da Portaria SPPE/SEPEC/ME nº 6.892, de 15 de JUNHO de 2021;
II - as ações estão adequadas ao objetivo geral e à meta de resultado esperadas;
III - a destinação de recursos está adequada às ações;
IV - os valores alocados às naturezas de despesa estão referenciados em pesquisas e/ou cotações de mercado, conforme legislação vigente;
V - a destinação dos recursos alocados pela Prefeitura Municipal da Cidade do Rio de Janeiro ao Fundo Municipal do Trabalho - Funtrab-RIO está em consonância com o previsto em sua Lei Orçamentária Anual e atende ao disposto na Legislação Municipal de Trabalho, Emprego e Renda e às deliberações deste Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - CMT-Rio.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
(*) REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO NO DORIO Nº 164 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023, PÁGINA 32, COLUNA 1.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

PROCESSO: TRA-PRO 2023/00658
1. OBJETO: Prestação de serviço de telefonia - Prorrogação de contrato
2. PARTES: SMTE e CLARO S/A
3. FUNDAMENTO: Lei 10.520/02 Artigo Caput
4. VALOR: R$ 47.340,66 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos)
5. AUTORIZAÇÃO: ROGÉRIO ROCHA

SECRETARIA DE CULTURA

Secretário: **Marcelo Calero Faria Garcia**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

Processo: SMC-PRO-2022/00321 - NAD Nº 1696/2023
1 - OBJETO: Projeto "FESTIVAL DIAS DE SOL"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ LIVIA BRITO DE MELLO FERNANDES 07959997713 / ARAUJO ABREU ENGENHARIA SA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 51.465,55 (cinquenta e um mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/02594 - NAD Nº 1697/2023
1 - OBJETO: Projeto "EXPOSIÇÃO MUSEU RIO CARNAVAL - ANO 1"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ MUDE BRASIL ADMINISTRACAO DE MUSEUS ESPORTIVOS LTDA
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 298.590,00 (duzentos e noventa e oito mil quinhentos e noventa reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

Processo: SMC-PRO-2023/02595 - NAD Nº 1698/2023
1 - OBJETO: Projeto "LAB DICRÓ - PROJETOS MUSICAIS"
2 - PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA/ OBSERVATORIO DE FAVELAS DO RIO DE JANEIRO
3 - FUNDAMENTO: Projeto beneficiado pela Lei de Incentivo à Cultura nº 5553/2013
4 - RAZÃO: Despesa não elencada no artigo 1º da Lei nº 8.666/1993
5 - VALOR: R$ 136.000,00 (cento e trinta e seis mil reais)
6 - AUTORIDADE COMPETENTE: MARCELO CALERO

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
PORTARIA SMC "P" Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA DE CULTURA, no uso de suas atribuições que são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no processo **SMC-PRO-2023/03051**,

RESOLVE:
Art.1.º Designar os servidores **NATHÁLIA MASSA LOURENÇO ALVES**, matrícula 60/342.042-9, **JÉSSICA DE ALBUQUERQUE E CORRÊA**, matrícula 60/344.791-9, **ALINE RESENDE DA COSTA ARAUJO**, matrícula 60/340.649-3, **CINTIA QUINTANILHA MONSORES**, matrícula 60/324.481-1 e **VANESSA PIMENTEL NERI FERREIRA**, matrícula 60/306.879-8, para compor a Comissão de Gestão e Fiscalização do Contrato n° 1410/2023, firmado entre esta **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE TEATRO DO RIO DE JANEIRO**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.850.175/0001-01, para o projeto denominado "**18º PRÊMIO APTR**";

Art.2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00836 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 233/342, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 343/354 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 355/356, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **STUDIO TALENTO E ARTE ESCOLA DE DANÇA LTDA**., inscrito (a) no CNPJ sob o nº 07.034.973/0001-90, inscrição nº 166, referente à execução da proposta cultural "**CARNAVAL EM MADUREIRA - 100 ANOS DE MODERNISMO**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00771 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 128/134, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 139/141 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 136/138, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **RUBEM DOS SANTOS**, inscrição nº 346, referente à execução da proposta cultural "**A ARTE NEGRA DE RUBEM CONFETE**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival - Janelão Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00750 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 149/152, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 153/155 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 156/157, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **BRUNO ROBERTO DE SOUSA**, inscrição nº 82, referente à execução da proposta cultural "**BENEDITA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00751 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 141/152, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 154/156 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 157/159, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **SAMUEL DA SILVA LIMA**, inscrição nº 123, referente à execução da proposta cultural "**BAILE DA FRUIÇÃO FUNKEIRA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/02957 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 264/267, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 269/274 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 275/277, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ALAIN LOUGON PASSOS CATEIN**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 41.287.857/0001-11, inscrição nº 187, referente à execução da proposta cultural "**CONTO DE QUEM SONHA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00847 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 162/163, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 164/166 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 167/168, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **GISELLE FERREIRA DA SILVA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 35.932.886/0001-96, inscrição nº 400, referente à execução da proposta cultural "**RODA DE SAMBA RAÍZES: UMA HOMENAGEM AOS BAMBAS DE RAIZ**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00819 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 154/161, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 162/64 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 165/166, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **TEÓ CORDEIRO DA CUNHA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 15.581.733/0001-34, inscrição nº 231, referente à execução da proposta cultural "**CONTA ZO APRESENTA**!", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03224 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 198/214, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 215/220 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 221/222, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **CIA TEATRO PORÃO LTDA.**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 24.384.065/0001-46, inscrição nº 253, referente à execução da proposta cultural "**SALA**, **QUARTO**, **COZINHA**, **BANHEIRO E OUTROS LUGARES MENOS CÔMODOS**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03228 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 152/162 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/10353, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Rodrigues & Assumpção Produções Artísticas Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 00.775.794/0001-65, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), visando à realização do projeto "**Oficinas de Pesquisa e Criação** - **Lia Rodrigues Companhia de Danças**", no período de março a junho de 2024, no Centro de Artes da Maré, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/03210 - **APROVO** o Termo de Referência inserto às fls. 247/256 e, considerando o DESPACHO Nº SMC-DES-2023/10355, **AUTORIZO** a celebração do Contrato de Patrocínio entre a Secretaria Municipal de Cultura e a Polo Região Portuária, inscrita no CNPJ sob o nº 09.621.740/0001-10, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), visando à realização do projeto "**O BELO AMOR** - **Companhia de Mystérios e Novidades**", nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2024, na região portuária, no Município do Rio de Janeiro, com fulcro no artigo 74, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo Nº: SMC-PRO-2023/03228 - **NAD 1701/2023**
1.Objeto: OFICINAS DE PESQUISA E CRIAÇÃO - LIA RODRIGUES COMPANHIA DE DANÇAS.
2.Partes: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e RODRIGUES & ASSUMPCAO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
3.Fundamento: ARTIGO 74 CAPUT DA LEI 14133 DE 01/04/2021
4.Razão: INEXIGIBILIDADE.
5.Valor: R$ 50.000,00.
6.Autorizado por: MARIANA RIBAS DA SILVA

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00804 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 170/178, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 180/182 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 183/184, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ASSOCIAÇÃO ESCAMBO CULTURAL**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 18.670.875/0001-66, inscrição nº 200, referente à execução da proposta cultural "**RODA DO SAMBA MIUDINHO**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00782 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 136/138, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 139/141 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 142/143, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **FABIANO MARQUES LIMA**, inscrição nº 399, referente à execução da proposta cultural "**BATE-BOLA E GRAFITE: ARTE NA RUA**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº SMC-PRO-2023/00796 - Com base na análise efetuada no Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 182/188, consoante com o Parecer Técnico do Gestor do Equipamento, às fls. 190/192 e o Parecer Técnico do Relatório de Execução do Projeto Cultural, às fls. 193/195, **RATIFICO** a aprovação do Relatório de execução apresentado por **ANA PAULA MARTINS GUALBERTO**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº 14.759.882/0001-88, inscrição nº 52, referente à execução da proposta cultural "**LEOPOLDINA HIP HOP - LH2**", conforme Edital de Seleção SMC Nº 01, de 18 de março de 2022, que visou à composição da programação do Festival Janelão - Festival de Arte Urbana e Popular da Zona Norte e da Zona Oeste.

ATO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
PORTARIA SMC "P" N.º 81, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Subsecretária de Gestão da Secretaria Municipal de Cultura, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista o que consta no **processo nº SMC-PRO-2023/01356**,

RESOLVE:
Art. 1º - Revogar a Portaria SMC "P" N.º 51, de 7 de novembro de 2023, e designar os servidores responsáveis pela gestão do Sistema Descentralizado de Pagamento do Memorial Municipal Getúlio Vargas, conta nº 28.127-1, agência nº 0087- 6, do Banco do Brasil.

GESTOR: Daniel Fernandes Pires, matrícula 10/283.916-5.
COGESTOR: **Marcos Poubel Araújo de França**, matrícula 10/300.477-7, em substituição ao servidor **Alexandre Machado Rinaldi**, matrícula 60/344.499-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RIOFILME

Distribuidora de Filmes S/A
Rua Leite Leal nº 11 - Laranjeiras - Tel.: 2225-7082
E-mail: riofilme@rio.rj.gov.br

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 14/**12/2023**

Processo: FIL-PRO-2023/00439/990498852023 - **NAD**: 2023/1702
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "MULHERES DA VILA"
Beneficiário: TV ZERO CINEMA LTDA
Valor: 335.000,00 (trezentos e trinta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00436/990498652023 - **NAD**: 2023/1703
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "BETE"
Beneficiário: DAZA PRODUÇÃO CULTURAL LTDA
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00444/990498792023 - **NAD**: 2023/1704
Objeto: Apoio à Ação Local "DIS-POSITIVE FILME-CARTA"
Beneficiário: 15.733.924 JANICE MORAIS DE MENDONCA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00441/990498792023 - **NAD**: 2023/1705
Objeto: Apoio à Ação Local "CINELON"
Beneficiário: MARCELO ALBUQUERQUE LTDA
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00443/990498792023 - **NAD**: 2023/1706
Objeto: Apoio à Ação Local "ARQUIVO DE BAIRRO"
Beneficiário: MASCATE FILMES LTDA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00442/990498792023 - **NAD**: 2023/1707
Objeto: Apoio à Ação Local "TRANS CINECLUBE"
Beneficiário: VIBERIO PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil erais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00300/990498852023 - **NAD:** 2023/1708
Objeto: Apoio ao evento "4º FESTIVAL MULHERES +"
Partes: TRÊS IDEIAS CULTURA E CONHECIMENTO LTDA
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00269/990498852023 - **NAD:** 2023/1709
Objeto: Apoio ao evento "FESTIVAL SUPER HACKA"
Partes: Cinema Nosso
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo: FIL-PRO-2023/00440/99/049869/2023 - **NAD**: 2023/1710
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico "SURVIVOR HEROES "
Beneficiário: DOUBLE DASH SOLUÇÕES EM JOGOS ELETRONICOS LTDA - ME
Valor: R$ 500.000,00
Dispositivo: ARTIGO 23 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993 E SUAS ALTERAÇÕES
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo:FIL-PRO-2023/00329/990473462023 - **NAD:** 2023/482
Objeto: Apoio para o projeto "O DIÁRIO DE PILAR NA AMAZÔNIA "
Beneficiário: CONSPIRACAO FILMES ENTRETENIMENTO 3 MILENIO LTDA
Valor: R$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais).
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

Processo:FIL-PRO-2023/00434/990473462023 - **NAD:** 2023/483
Objeto: Apoio para o projeto " ESTRANHO AMOR"
Beneficiário: VISION PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
Valor: R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)
Dispositivo: Artigo 28 da Lei Federal nº 13.303/2016
Razão: Concorrência - Programa de Fomento ao Audiovisual Carioca - 2023
Autorizada: Mauricio Hirata Filho
Ratificada: Eduardo Antônio Campos de Andrade Figueira

DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/12/2023.

Processo: FIL-PRO-2023/00402
NAD.: 2023/481
Objeto: Contratação de seguro contra acidentes para estagiário da RIOFILME/PRE/CRC (contratação em janeiro/2024).
Beneficiário: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais.
Valor: R$ 118,68 (cento e dezoito reais e sessenta e oito centavos).
Razão: DISPENSA.
Legislação: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 30/06/2016.
Autorizado: José Eduardo Marques Cupertino - Diretor Administrativo e Financeiro.

SECRETARIA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Secretária: **Helena Terezinha de Mattos**

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO "P" Nº 079 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Constitui Comissão de Seleção destinada a processar e julgar Chamamentos Públicos para formalização de parcerias na forma que menciona

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, de acordo com o que estabelece o Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016,

RESOLVE:
Art.1º - Constituir Comissão de Seleção designada a processar e julgar Chamamento Público destinado a selecionar instituições pertencentes a Organizações da Sociedade Civil para firmar parceria com a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência, mediante a celebração de Termo de Colaboração;

Art.2º - A Comissão de Seleção instituída por esta resolução procederá com a seleção pública exclusivamente voltada aos projetos destinados ao atendimento para pessoas com deficiência em Residências Inclusivas, tratados no processo 29/000.398/2023;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Art.3º - A Comissão de Seleção será integrada pelos servidores abaixo relacionados e presidida pelo primeiro membro elencado:

MEMBROS	MATRÍCULA
LUIZ CARLOS LIMA DA SILVA	10/247.769-3
MATHEUS DO NASCIMENTO BARRETO	50/336.897-4
ANDRÉIA CRISTINA MARINHO SURIANO DE MELLO	11/224.140-4
BÁRBARA SOARES DA VEIGA	10/255.454-1
FLORENCE LEAL MACHADO	60/343.849-6
GLACY MARY BATISTA RODRIGUES	11/098.128-2

Art.4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
(*) EXPEDIENTE DE 30/11/2023

Processo nº 29/000.574/2021- Autorizo o acréscimo de valor do Termo de Contrato nº 01/2022, a ser firmado entre a Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD e a empresa **TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.**, a contar de 01/12/2023, no valor de R$ **17.739**,**36** (dezessete mil, setecentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos), cujo objeto é FORNECIMENTO DE CARTÕES MAGNÉTICOS PARA ABASTECIMENTO DA FROTA, com fulcro no art. 65, inciso I, "a" e "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.
(*)Omitido no D.O. de 01/12/2023

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo DEF-PRO-2023/00920 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 169/2021, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00922 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00923 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00925 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00926 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

Processo DEF-PRO-2023/00927 - APROVO com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Colaboração nº 010/2022, com base na análise da PD/SUBG/GPC.

DESPACHO DA SECRETARIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo 29/000.398/2023 - "APROVO" o plano de trabalho constante às fls 03 a 35 bem como o valor estimado na planilha de Custos de R$ 4.350.896,35 (Quatro milhões, trezentos e cinquenta mil, oitocentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e AUTORIZO os procedimentos de abertura de Chamamento Público visando a celebração de Termo de Colaboração com Organização da Sociedade Civil, para desenvolver em modelo de gestão do Projeto - Residências Inclusivas para pessoas com deficiência, com 18 anos ou mais, cujos vínculos familiares estejam rompidos ou fragilizados, que não dispõem de condições de autossustento, de retaguarda familiar temporária ou permanente, usuários da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Tainá de Paula**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO MAB-PRO-2023/02578 - Tendo em vista o disposto no presente processo, que versa sobre a *Implantação de novas hortas na AP 03 (Maria Angu*, *Benedita da Silva*, *Dona Josefa*, *Étnicas*, *Casa do Joel*, *Complexo Bairro União*, *Terra Prometida*, *No Quintal e Associação de Moradores) do Programa Hortas Cariocas*, *Rio de Janeiro/RJ*, declaro fracassada a Dispensa em epígrafe, AUTORIZO a repetição nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

PROCESSO MAB-PRO-2023/02579 - Tendo em vista o disposto no presente processo, que versa sobre a *Implantação de novas hortas na AP 04 (COLÔNIA JULIANO MOREIRA*, *ESCADARIA ALBANO E CASA DO MESTRE) do Programa Hortas Cariocas*, *Rio de Janeiro/RJ*, declaro fracassada a Dispensa em epígrafe, AUTORIZO a repetição nas mesmas condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 04/12/2023

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01698 - NAD nº 349/2023
1-Objeto: Patrocínio para Projeto Cultural
2-Partes: SMAC e FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSIST SOCIAL E EDUCAC.
3-Fundamento: Artigo 74, inciso caput, da Lei nº 14.133/2021
4-Valor: R$ 400.810,67 (quatrocentos mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.004/2023 - NAD nº 346/2023
1-Objeto: Programa Comunitário de Educação Ambiental
2-Partes: SMAC e OUTROS
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente
4-Valor: R$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.004/2023 - NAD nº 311/2023
1-Objeto: Participantes do Programa Comunitário de Educação Ambiental
2-Partes: SMAC e OUTROS.
3-Fundamento: Artigo 74, inciso caput, da Lei nº 14.133/2021
4-Valor: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.011/2023 - NAD nº 317/2023
1-Objeto: Recolhimento INSS.
2-Partes: SMAC e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não Sujeito a Legislação Vigente
4-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.011/2023 - NAD nº 348/2023
1-Objeto: Recolhimento INSS.
2-Partes: SMAC e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não Sujeito a Legislação Vigente.
4-Valor: R$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.001/2023 - NAD nº 347/2023
1-Objeto: Programa Mutirão de Reflorestamento
2-Partes: SMAC e Participantes do Programa Mutirão de Reflorestamento.
3-Fundamento: Não Sujeito a Legislação Vigente
4-Valor: R$ 9.894,65 (nove mil oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e cinco centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº MAB-PRO-2023/01698 - NAD nº 349/2023
1-Objeto: PATROCÍNIO PARA PROJETO CULTURAL.
2-Partes: SMAC e FASE FEDERAÇÃO DE ÓRGÃOS PARA ASSIST SOCIAL E EDUCAC.
3-Fundamento: Artigo 74, inciso caput, da Lei nº 14.133/2021
4-Valor: R$ 400.810,67 (quatrocentos mil, oitocentos e dez reais e sessenta e sete centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.004/2023 - NAD nº 350/2023
1-Objeto: Programa Mutirão de Educação Ambiental.
2-Partes: SMAC e Participantes do Programa Mutirão de Educação Ambiental
3-Fundamento: Não sujeito a Legislação Vigente
4-Valor: R$ 8.540,58 (oito mil quinhentos e quarenta e cinquenta e oito centavos)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido do D.O.Rio 04/12/2023

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
(*) EXPEDIENTE DE 17/11/2023

PROCESSO Nº 14/000.014/2023 - NAD nº 314/2023
1-Objeto: Recolhimento de INSS.
2-Partes: SMAC e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não Sujeito a Legislação Vigente
4-Valor: R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues

PROCESSO Nº 14/000.011/2023 - NAD nº 317/2023
1-Objeto: Recolhimento INSS.
2-Partes: SMAC e INSS INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
3-Fundamento: Não Sujeito a Legislação Vigente
4-Valor: R$ 20.000,00 (vinte mil reais)
5-Autorização: Eliana Cacique Romano Rodrigues
* Omitido do D.O.Rio 17/11/2023

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO 01/000.337/2018 - **AUTORIZO** a celebração do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 004/2018, relativo à prestação de serviços de tratamento de choque e manutenção da qualidade da água do lago de canoagem slalom do Parque Radical de Deodoro, no valor de R$ 577.482,22 (quinhentos e setenta e sete mil quatrocentos oitenta e dois reais e vinte e dois centavos), visando a prorrogação excepcional do prazo contratual por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 28 de dezembro de 2023 à 26 de fevereiro de 2024, ou até que se conclua o processo licitatório através do instrutivo ESL-PRO-2023/00333, com fundamento no Art. 57, § 4o da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

Secretário: **Patrick Correa de Oliveira Leite**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PROCESSO: 99/012.613/2023 (HBT-PRO-2022/00348)
a) OBJETO: Execução de obras de urbanização nas favelas Murundu e Parque Real - Integrantes da comunidade 77/Bangu e Padre Miguel.
b) PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO e REUNIDAS SUDESTE ENGENHARIA EIRELI
c) FUNDAMENTO: Artigo 23, inciso I da Lei 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações.
d) RAZÃO: Concorrência.
e) VALOR: R$ 18.760.773,51 (Dezoito milhões, setecentos e sessenta mil, setecentos e setenta e três reais e cinquenta e um centavos)
f) AUTORIZAÇÃO: CARLOS CORREA COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 016/2023, elaborado no processo EOP-PRO-2023/01654.

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 017/2023, elaborado no processo EOP-PRO-2023/01655.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023

PROCESSOS DEFERIDOS

04/134.308/2023 - ELIANE ZACARIAS VALENTIM DA SILVA 07475598721
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.346/2023 - 51.729.040 RENATA LOPES DE SOUZA OLIVEIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas no processo 21/000.097/2023 e pelo Instituto Municipal de Vigilância Sanitária;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.353/2023 - ISABELLA CRISTINA RIBEIRO PERES JUSTINO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.416/2023 - IGOR BRUNO PAULINO HACHELIAS
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.418/2023 - FABI MIX PRODUCOES
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.425/2023 - MARIA LUIZA SORIANO CARSALADE FERREIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.436/2023 - CLAUDIO MACIEL PINHEIRO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, sendo vedada a montagem de qualquer estrutura ou equipamento mencionado no parágrafo único do artigo 6º do Decreto 53.105/23 e a comercialização de alimentos e bebidas no evento.
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.442/2023 - CLAUDIA BEATRIZ RODRIGUES GONCALVES DE SEQUEIROS PEREIRA
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, ficando a efetiva realização do evento condicionada ao cumprimento de todas as restrições e exigências estabelecidas pelo INEPAC, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

04/134.457/2023 - DECIO PEREIRA DO NASCIMENTO
1) DEFIRO a Autorização Transitória requerida, vedada a montagem ou a utilização de qualquer estrutura ou equipamento previsto no parágrafo único do art. 6º do Decreto nº 53.105/2023 e vedada a comercialização de alimentos e bebidas no evento;
2) Cobre-se a TUAP.

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/134.388/2023 - LUCAS COSTA DE SOUZA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial .

04/134.423/2023 - VINICIUS PEREIRA DA SILVA
1. INDEFIRO a Autorização Transitória pleiteada na inicial.

EXPEDIENTE DE 16 DE DEZEMBRO DE 2023
PROCESSO INDEFERIDO EM RECURSO

04/134.433/2023 - REBECA DE AZEVEDO ALVES
1) Nego provimento ao recurso interposto e indefiro a Autorização Transitória requerida;

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 15/12/2023

PROCESSOS INDEFERIDOS

04/621202/23 - LANCHONETE E BAR PELEGRA LTDA
04/621214/23 - CARNES E ESPECIARIAS RESTAURANTES LTDA
04/620791/23 - CARNES E ESPECIARIAS RESTAURANTES LTDA
04/620865/23 - QG BAR E RESTAURANTE LTDA
04/620912/23 - REAL SUCOS LTDA
04/620728/23 - ISSO NÃO É UMA BARBEARIA LTDA
04/621033/23 - ESPETINHO DE FILÉ LANCHONETE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

PROCESSOS DE PUBLICIDADE - DEFERIDOS

04/640416/2023 MERCEARIA E LANCHONETE ESTRELA LTDA
04/640286/2023 ITAU UNIBANCO S/A
04/640448/2023 MULTI LINE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
04/640427/2023 VIXI CIDADE NOVA RESTAURANTE LTDA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
4° GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

PUBLICIDADE - DEFERIDA

04/660.447/23 ML ENGENHO ROUPAS LTDA.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
7ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

PROCESSOS DE AUTORIZAÇÃO DE PUBLICIDADE - DEERIDO
04/720327/2023 - BAZAR IRMÃOS RIO LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 03/11/2023

SMF-PRO-2023/12551 - MARIA LUCIA DO REGO SILVA
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feira especial 702 para o comércio produtos artesanais na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 13/12/2023

SMF-PRO-2023/19073 - DANIELE DE ANDRADE CASTRO DIAS GUIMARAES
Defiro o pedido de concessão de matrícula nova para feiras livres 098/061 e 156 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 16/12/2023

SMF-PRO-2023/16832 - ROSIANE ROSA JIUSTI
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 55.934 para o comércio de verduras, legumes, frutas e ovos código 01 na categoria feirante mercador.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SMF-PRO-2023/16002 - LUIS MANUEL DA COSTA ANTUNES
Defiro o pedido de restabelecimento da matrícula 60.352 para o comércio de artigos de armarinho código 08 na categoria feirante cabeceira.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº GM-PRO-2022/01180
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório, sob a modalidade **Pregão Eletrônico GM-RIO SRP Nº 858/2023** cujo objeto é promover a **892/2023**, cujo o objeto é promover a AQUISIÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA OS UNIFORMES DA GM-RIO, por período de 12 (doze) meses, e declaro como vencedoras do certame as empresas: E & F IMPERIUM ARTIGOS LTDA, CNPJ: 34.051.252/0001-61, no valor total R$ 207.950,00 (Grupo 1 e 3), MARISA MANDARINO ARTIGOS ME, CNPJ 32.198.425/0001-43, no valor total R$ 307.800,00 (Grupo 2) e BL COMERCIO DE ARTIGOS LTDA, CNPJ 22.640.120/0001-96, no valor total R$ 75.520,00 (Item 9).

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

GM-PRO-2023/310 - NAD 555
a)OBJETO: Pagamento de precatórios judiciais - Exercício 2023.
b)PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal.
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com precatórios judiciais - ações trabalhistas.
e)VALOR: R$ 233.708,21 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

GM-PRO-2023/310 - NAD 556
a)OBJETO: Pagamento de precatórios judiciais - Exercício 2023.
b)PARTE: Guarda Municipal do Rio de Janeiro e Caixa Econômica Federal.
c)DISPOSITIVO: Não sujeito a Lei 8.666/93.
d)RAZÃO: Atender necessidades da GM-RIO para despesas com precatórios judiciais - ações diversas.
e)VALOR: R$ 44.848,09 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos)
f)AUTORIDADE: JOSE RICARDO SOARES DA SILVA

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

Processo: GM-PRO-2023/310
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 29/2023, no valor de R$ 233.708,21 (duzentos e trinta e três mil, setecentos e oito reais e vinte e um centavos), publicada no D.O nº 224, pag. 61 de 14/06/2023 em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Processo: GM-PRO-2023/310
Autorizo o cancelamento parcial da NAD nº 33/2023, no valor de R$ 44.848,09 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e oito reais e nove centavos), publicada no D.O nº 224, pag. 61 de 14/06/2023 em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/12/2023.

Processo: GM-PRO-2023/03139 NAD
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES DA GM RIO.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e SHEKINAH SHAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Dispositivo: Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93
Razão: Dispensa
Valor: R$ 17.278,50 (dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/12/2023.

Processo: GM-PRO-2023/03139 NAD 557/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO E REPAROS DE UNIDADES DA GM RIO.
Partes: GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO e SHEKINAH SHAMAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA
Dispositivo: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93
Razão: Dispensa
Valor: R$ 17.278,50 (dezessete mil duzentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos)
Autoridade: JOSÉ RICARDO SOARES DA SILVA.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
ERRATA

Processo: GM-PRO-2023/03072 - NAD 536/2023
Onde se lê: "DISPOSITIVO: ARTIGO 75 INCISO II DA LEI 14133 DE 01/04/2021"
Leia-se: "ARTIGO 24 INCISO II DA LEI 8666 DE 21/06/1993"

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

Secretário: **Flavio Fernando Prado**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

De acordo com o constante do processo abaixo, autorizo a despesa e a emissão de Nota de Empenho conforme dados que se seguem:

Proc. ANI-PRO-2023/00468
01 - OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 01 VEICULO (PICK UP), SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA ATENDER À SMPDA, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
02 - PARTES: PCRJ/Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA e a empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S.A. EBEC.
03 - FUNDAMENTO: Art. 28 Inciso I, da Lei 14.133 de 01/04/2021e suas alterações. Solicitação de preço registrado da Licitação 3900/PE/0078/2023.
04 - VALOR: R$ 235.404,00 (Duzentos e trinta e cinco mil e quatrocentos e quatro reais).
05 - NAD: 268/2023
06 - AUTORIZAÇÃO: Flávio Fernando Prado

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Avenida das Américas, 5.300, térreo, 3º e 5º andar - Cep: 22793-080

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO Nº 185 DE 18/12/2023
PORTARIA "N" Nº 303 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O CREDENCIAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS DE COMUNICAÇÃO E AFINS PARA OS DESFILES DO CARNAVAL 2024.

ONDE SE LÊ:
Art. 4° - O credenciamento acontecerá em sete etapas, por meio de dinâmicas específicas, sem exceções. São elas:

4.1. - **Entre 18 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024**: Recebimento de solicitações dos veículos de comunicação interessados em cobrir os desfiles e coleta de dados sobre cada um deles - será utilizado o email: carnaval2024.credenciamento@gmail.com (imprensa nacional) e riocarnival2024@gmail.com (imprensa estrangeira).

4.7. - **Entre 19 e 22 de janeiro de 2024**: Devolutiva, por e-mail, sobre a autorização (ou não) do credenciamento solicitado; o total de credenciais disponibilizadas; os tipos de credenciais disponibilizados e as instruções para o cadastro, também por meio de plataforma on-line, dos profissionais que serão titulares de cada credencial. Serão válidas apenas respostas enviadas pelos e-mails: carnaval2024.credenciamento@gmail.com (imprensa nacional) e riocarnival2024@gmail.com (imprensa estrangeira).

4.8. - **Entre 23 e 25 de janeiro de 2024**: Recebimento de recursos e pedidos de ajustes, por e-mail, elaborados por veículos de comunicação que desejem reverter eventuais negativas de credenciamento ou equilibrar a divisão das credenciais por tipos. Não serão aceitos pedidos para aumentar o número total de credenciais concedidas pela comissão a partir da análise realizada na etapa anterior. Serão válidas apenas as trocas com os e-mails carnaval2024.credenciamento@gmail.com (imprensa nacional) e riocarnival2024@gmail.com (imprensa estrangeira).

5.1. - **De 27 a 31 de janeiro**: Cadastramento, por meio de plataforma online, dos profissionais que serão titulares de cada credencial, a partir das instruções enviadas pela Comissão de Credenciamento pelos e-mails carnaval2024.credenciamento@gmail.com (imprensa nacional) e riocarnival2024@gmail.com (imprensa estrangeira).

LEIA-SE:
Art. 4° - O credenciamento acontecerá em sete etapas, por meio de dinâmicas específicas, sem exceções. São elas:

4.1. - **Entre 18 de dezembro de 2023 e 15 de janeiro de 2024**: Recebimento de solicitações dos veículos de comunicação interessados em cobrir os desfiles e coleta de dados sobre cada um deles - será utilizado o email: credenciamento@riocarnaval.com.br (imprensa nacional) e (imprensa estrangeira).

4.7. - **Entre 19 e 22 de janeiro de 2024**: Devolutiva, por e-mail, sobre a autorização (ou não) do credenciamento solicitado; o total de credenciais disponibilizadas; os tipos de credenciais disponibilizados e as instruções para o cadastro, também por meio de plataforma on-line, dos profissionais que serão titulares de cada credencial. Serão válidas apenas respostas enviadas pelo e-mail: credenciamento@riocarnaval.com.br (imprensa nacional) e (imprensa estrangeira).

4.8. - **Entre 23 e 25 de janeiro de 2024**: Recebimento de recursos e pedidos de ajustes, por e-mail, elaborados por veículos de comunicação que desejem reverter eventuais negativas de credenciamento ou equilibrar a divisão das credenciais por tipos. Não serão aceitos pedidos para aumentar o número total de credenciais concedidas pela comissão a partir da análise realizada na etapa anterior. Serão válidas apenas as trocas com o e-mail: credenciamento@riocarnaval.com.br (imprensa nacional) e (imprensa estrangeira).

5.1. - **De 27 a 31 de janeiro**: Cadastramento, por meio de plataforma online, dos profissionais que serão titulares de cada credencial, a partir das instruções enviadas pela Comissão de Credenciamento pelo e-mail: credenciamento@riocarnaval.com.br (imprensa nacional) e (imprensa estrangeira).

RONNIE AGUIAR COSTA

PORTARIA "P" Nº 142/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio para queima de fogos na **Praia do Flamengo Reveillon 2023**/ **2024**, nas condições contratadas, objeto do processo nº TUR-PRO-2023/**00680**, com a empresa **Camorim Offshore Serviços Marítimos Ltda**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat 69/557.384-1
Clauber Nascimento de Miranda - Mat 69/557.426-2
Maria Paula Santos Nunes - Mat 69/557.426-2
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 143/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização na prestação de serviços de chaveiro para Carnaval 2024, nas condições contratadas, objeto do processo nº **Tur-Pro-2023/00700**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Marcus Vinicius Pessino - Mat 69/557.427 -4
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1

Art. 2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro 2023.

PORTARIA "P" Nº 144/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Projeto Instituto Candonga Carnaval 2024, nas condições contratadas, objeto do processo nº **Tur-Pro-2023/00963**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
José Alexandre Silva Salles - Mat 69/557.379-8
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro 2023.

PORTARIA "P" Nº 145/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do apoio financeiro a título de incentivo cultural e preparo na realização dos desfiles da **Associação das Escolas de Samba Mirins do Rio de Janeiro** - Carnaval **2024**, objeto do processo **Tur-Pro2023/00783**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva- Mat69/557.384-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9

Art.2º - A presente PORTARIA entre em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

PORTARIA "P" Nº 146/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da **Corte LGTBTQIAP+ Carnaval 2024**, nas condições contratadas, objeto dos processos nº **Tur-Pro-2023/00826**, **Tur-Pro- 2023/825 e Tur-Pro-2023/827** cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Marcelo Pereira das Chagas Veríssimo -Mat 45/555.991-1
Marcio Jackson de Mello - Mat 69/557.388-9
Katia Nazareth Pedroso Machado - Mat 69/557.425-0
Christiane Marinho da Silva - Mat 69/557.384-1

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro 2023.

PORTARIA "P" Nº 147/2023 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O Diretor-Presidente da RIOTUR- Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro S.A., no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da prestação de serviços de Concessionárias para o **Carnaval 2024**, objeto dos processos **Tur-Pro-2023/00972**, **Tur-Pro-2023/00970 e Tur-Pro-2023/00973**, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, conforme Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Paulo Renato Martire Freire - Mat 45/555.698-3
Claudionor Gomes da Silva - Mat 45/556.477-3
Bruna Cardoso de Lemos - Mat 69/557.311-7
Isaura Cristina Moraes Fontes- Mat 40/556.375-6
Angélica Rodrigues Fonseca - Mat 69/557.457-2

Art.2º - A presente PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

DESPACHO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00813
Aprovo o novo Termo de Referência às fls. 32/43 e **AUTORIZO** a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, com base na Lei nº 10.50 de 17/07/2002, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na locação de transformadores de potência para atendimento das necessidades do evento Carnaval 2024.

DEPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.12.2023
Processo nº. TUR-PRO-2023/00259
AUTORIZO a emissão de Termo Aditivo de Acréscimo de Valor ao Contrato nº 45/2022, com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL, cujo objeto é a prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos próprios e locados pela RIOTUR, conforme especificações do Termo de Referência.

Processo nº. TUR-PRO-2022/00165
AUTORIZO a emissão de Termo Aditivo ao Contrato nº 162/2022, com a empresa NASAJON SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de *software* gerencial de folha de pagamentos, visando atender as obrigações do *e-social*, consoante às especificações técnicas e condições gerais contidas no Termo de Referência, para atender as necessidades da Riotur no período de 12 meses.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00785
APROVO o Termo de Referência às fls 08/12 e **AUTORIZO** a contratação por dispensa de licitação, com base no art 29, inc II da Lei nº 13.303 de 30/06/2016 no valor de R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais) cujo objeto é a contratação de empresa especializada em cartografia a fim de atualizar o mapa turístico da Cidade do Rio de Janeiro, adjudicando os serviços à Cartotec Topografia e Cartografia Ltda, CNPJ nº 22.057.892/0001-08.

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.12.2023
Processo TUR-PRO-2023/00681
1-Objeto: Contratação de empresa especializada em locação de balsas, rebocadores e lanchas de apoio
2-Partes: RIOTUR S/A e CAMORIM OFFSHORE SERVICOS MARITIMOS LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Atender a queima de fogos na Praia de Copacabana no Reveillon 2023/2024
5-Valor: R$ 5.168.444,99 (cinco milhões, cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

DESPACHO DO DIRETOR ADMNISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00584
Autorizo o cancelamento da NAD n° 00739/2023 no valor de R$ 6.783,10 (seis mil, setecentos e oitenta e três reais e dez centavos).

Processo TUR-PRO-2023/00982
1-Objeto: Rescisão de contrato de trabalho
2-Partes: RIOTUR S/A e ANDRE LUIZ GONCALVES DA SILVA
3-Fundamento: Não sujeito à legislação vigente
4-Razão: Rescisão de contrato de trabalho sem justa causa.
5-Valor: R$ 13.174,31 (treze mil, cento e setenta e quatro reais e trinta e um centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo TUR-PRO-2022/00165
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e NASAJON SISTEMAS LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade as obrigações do e-social na Riotur
5-Valor: R$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

Processo TUR-PRO-2023/00259
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade na prestação de serviços de administração e gerenciamento da frota de veículos da Riotur.
5-Valor: R$ 24.875,90 (vinte quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais e noventa centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 18.12.2023

Processo TUR-PRO-2023/00785
1-Objeto: Empresa especializada em cartografia
2-Partes: RIOTUR S/A e CARTOTEC TOPOGRAFIA E CARTOGRAFIA LTDA
3-Fundamento: Artigo 29 Inciso II da Lei 13303 de 2016 e suas alterações
4-Razão: A fim de atualizar o mapa turístico da Cidade do Rio de Janeiro
5-Valor: R$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Joyce Trindade de Faria Gama**

ATOS DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" Nº 115 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designar agente público no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO para assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da Lei 12.527/2011 e do Decreto Rio nº 44.745/2018 - LAI.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Art. 8º do Decreto Rio nº 49.051, de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre o monitoramento das solicitações amparadas na Lei de Acesso à Informação (LAI), a designação da Autoridade de Monitoramento da LAI na Administração Pública Municipal Direta e Indireta e a publicidade de informações estatísticas da transparência passiva.

RESOLVE:
Art. 1° - Designar, com eficácia a partir de 23/11/2023, a servidora ANA CLAUDIA RODRIGUES DAFLON LESCAUT, Chefe de Gabinete, matrícula 11/170.364-4, como Autoridade de Monitoramento da LAI, no âmbito da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/12/2023
LHE-PRO-2023/000673 - AUTORIZO a celebração de Termo de Contrato, a ser celebrado entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e a sociedade empresarial **MINUTA COMUNICAÇÃO**, **CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio operacional para exercer atividades na SPM-RIO, no valor de R$ 88.137,60 (oitenta e oito mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos), compreendendo o período de 29/12/2023 a 28/12/2024, com fulcro no Art 28 inciso I da Lei 14.133/2021.

DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
PROCESSO LHE-PRO-2023/00673 - NAD 300/2023
PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER E MINUTA COMUNICACAO CULTURA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL EIRELI
OBJETO: Apoio Operacional (Recepcionista Diarista 44h)
FUNDAMENTO: Art. 28 inciso I da Lei 14.133/2021
NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.37.09
VALOR:R$ 88.137,60
AUTORIZO: Joyce Trindade de Faria Gama

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

Secretário: **Salvino Oliveira Barbosa**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 193, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUI A COMISSÃO GESTORA AO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUV-RIO N° 016/2023 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00311.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015

RESOLVE:
Art 1°. Instituir a Comissão de Gestora ao Acordo de Cooperação n° 16/2023, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Junior Achievement do Estado de São Paulo, conforme tratado no Processo.rio JUV-PRO-2023/3011 .

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
LENIN FÉLIX DA MOTA	60/339.678-5
NATHAN DOS SANTOS BORGES DE JESUS	60/324.587-5
ANA CAROLINNA SARAIVA DA TUGUIA	60/337.831-2
PEDRO DA SILVA ALBIT DE PENEDO	60/324.592-5

Art. 2° Caberá aos servidores designados para compor a presente Comissão, a elaboração de relatório técnico de que trata o art. 59 da Lei Federal n° 13.019 de 31 de julho de 2014.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO JUV-RIO "P" N° 194, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023

INSTITUIR A COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO JUV-RIO N° 016/2023 - PROCESSO.RIO JUV-PRO-2023/00311.

O SECRETÁRIO ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA, no uso de suas atribuições legais e na forma da legislação vigente,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015 que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 58, art. 59, art. 60 e art. 61 da Lei Federal n° 13.019/2014, alterada pela Lei Federal n° 13.204/2015

RESOLVE:
Art 1°. Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação ao Acordo de Cooperação n° 16/2023, celebrado entre a Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Junior Achievement do Estado de São Paulo, conforme tratado no Processo.rio JUV-PRO-2023/3011 .

PARÁGRAFO ÚNICO. A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

SERVIDOR	MATRÍCULA
ALEF ANDRÉ MARTINS DA SILVA	60/335.517-9
LEONARDO SANTOS CUNHA	60/346.679-4

Art. 2° Caberá a presente Comissão homologar o relatório técnico de monitoramento e avaliação emitido pelo Gestor/Comissão Gestora da Parceria, assim constituído através de Resolução JUV-RIO "P" n° 193 de 14 de dezembro de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO. O ato de homologação de que trata o caput, deverá ser realizado, independente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
JUV-PRO-2023/00434 - Aprovo a prestação de contas do mês de outubro/2023, com ressalva, no valor de R$ 74.794,79 (setenta e quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos), do Termo de Colaboração nº 006/2022, firmado com o Instituto SESSUB, referente à execução do Projeto Nosso Rio, conforme parecer exarado à fl. 183.

JUV-PRO-2023/00429 - Aprovo a prestação de contas do mês de Setembro/2023, com ressalva, no valor de R$ 193.721,98 (cento e noventa e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 009/2022, firmado com a União Esportiva Vila Olímpica da Maré - UEVOM, referente à execução do Projeto Casa da Juventude Carioca - AP3, conforme parecer exarado à fl. 390.

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretário: **João Francisco Inácio Brazão**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 065 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2023.
O SECRETARIO ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor;

RESOLVE;
Artigo 1º - Instituir Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis no âmbito desta Secretaria Especial de Ação Comunitária, conforme disposto na Resolução CGM nº 1.642 de 07/05/2020, designando os servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRÍCULA
CLÁUDIA MOREIRA RAMOS	11/157.522-4
ANTONIO BASÍLIO DA SILVA CARVALHO	11/296.331-2
EDUARDO VIEIRA DE OLIVEIRA	11/227.002-3

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023
Processo n° COM-PRO-2023/00092 Com base na solicitação da Fiscalização, consignada no DESPACHO Nº COM-DES-2023/01266, **AUTORIZO** o reinício de contagem de prazo do Contrato nº 03/2021, celebrado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e a empresa Ticket Soluções HDFGT S/A, CNPJ nº 03.506.307/0001-57, que tem como objeto a "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO OPERACIONAL À ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DE ABASTECIMENTO DE FROTA", a partir de 19 de Dezembro de 2023.

SECRETARIA DE CIDADANIA

Secretário: **Renato Moura**

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SECID "P" Nº 10 DE 18 DE DEZEMBRO 2023.
O SECRETÁRIO ESPECIAL DE CIDADANIA, no que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o disposto na Resolução CGM nº 1.642 de 07 de maio de 2020.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para constituírem a **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis**, no âmbito do Secretaria Especial de Cidadania:

I - Andréa de Mattos, matrícula 60/191.720-2
II- Cláudia Fernandes Ribeiro, matrícula 60/324.835-8
III- Rogério Albuquerque Marrara, matrícula 60/326.694-7
IV- Igor Mandela Carlos Fraga, matrícula 60/327.078-2

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PROCON CARIOCA

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor

GERÊNCIA DE PROCESSOS
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo nº 24/100.196/2023 - Tendo em vista o erro material verificado no despacho de fls.51 do processo nº 24/100.123/2021, fls.119 do processo nº 24/100.037/2021 e despacho de fls.42 do processo nº 24/100.040/2021, no que se refere a data inicial para contagem de prazo para apresentação de impugnação aos Autos de Infração nº 1.018.284, nº 1.018.286, nº 1.018.287, todos lavrados em 27/10/2023 (fls.50 do processo nº 24/100.123/2021, fls.118 do processo nº 24/100.037/2021 e fls.41 do processo nº 24/100.040/2021), determino que se proceda com o cancelamento dos respectivos Autos, a fim de evitar qualquer prejuízo aos autuados.

Após, remeta-se à FP/SUBEX/SUPTM/DTRR/GAI (...)".

SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA

Secretário: **Marcos Dias Pereira**

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº. 08 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO ESPECIAL MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Tornar sem efeito a Portaria "P" Nº.: 05, de 12 de dezembro de 2023, publicada no D.O. Rio de 14 de dezembro de 2023.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

RESOLUÇÃO "P" SEIM Nº. 09 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento (SDP) pela Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM.

O SECRETÁRIO ESPECIAL MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO o Decreto Rio nº 50.162. de 01 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o sistema descentralizado de pagamento (SDP)

RESOLVE:
Art. 1º Ficam designados os servidores Luis Fernando Magão, Coordenador I, matrícula: 60/334.947-9 e Deyverson Felipe Ribeiro, Assistente I, matrícula 60/347.695-9, da Secretaria Especial Municipal de Integração Metropolitana - SEIM, para atuarem como gestores do sistema descentralizado de pagamento (SDP), na forma do disposto no art. 17º § 3º do Decreto Rio nº 50.162, de 01 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO "P" N.º 10, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO disposições do Decreto Rio N° 38218 de 18 de dezembro de 2013.

CONSIDERANDO a realizada a Plenária do Conselho Municipal de Economia Solidária da Cidade do Rio de Janeiro (CONDESOL), no dia 06 de dezembro, às 10h, na UDES Unidade de Desenvolvimento de Economia Solidária (UDES), localizada na Praça da República 139, no Centro do Rio de Janeiro, RJ e tendo sido publicado a ATA com eleitos no Diário Oficial de 08 de dezembro de 2023 em fls. 202, não tendo sido impetrado nenhum recurso contra o pleito de acordo com Edital da Eleição.

RESOLVE:
Art. 1º Ficam eleitos como representantes da sociedade civil para comporem o Conselho Municipal de Economia Solidaria, com mandato de dezembro de 2023 à dezembro de 2025, com direito a indicar um membro titular e suplente, as seguintes entidades de apoio e fomento à economia solidária e empreendimento econômicos solidários: Agro Prata, Agrovagem, Associação de Mulheres Aquilah, Associação Pipa Social, Favela Ong, Instituto Mangueira, Liguia, Pesca Artesanal, REDE Acordar, REDE Afro Portuária, REDE Jacaré, REDE Leopoldina, REDE Manguinhos, REDE Méier, REDE Santa Teresa, REDE Sepetiba, REDE Tijuca, REDE Zona Oeste, REDE Zona Portuária e REDE Zona Sul.

Art. 2º Cada entidade tem o prazo de 30 dias para indicar nominalmente os nomes dos representantes titulares e suplente, por meio de formulário próprio emitido pela SEDES.

Art. 3º Fica determinada a posse dos Conselheiros para o dia 15 de janeiro de 2024, às 10h em local a ser divulgado.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

RESOLUÇÃO CGM N.º 1943 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2023 e divulga os prazos a serem cumpridos.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

Considerando o Decreto Rio nº 53.698, de 7 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o encerramento do exercício financeiro de 2023;

Considerando a necessidade de atendimento e adequação às normas e prazos definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal para elaboração dos Relatórios da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal; e

Considerando a necessidade de atendimento e adequação às normas do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT SP) ao cumprimento dos prazos estabelecidos pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN),

RESOLVE:
Art. 1º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta observarão, no encerramento do exercício, o disposto nesta Resolução.

Art. 2º Para fins de atendimento ao Decreto Rio nº 53.698, de 7 de dezembro de 2023, os Órgãos da Administração Direta com liquidação centralizada deverão encaminhar os processos das despesas para a digitação no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON), até 3 de janeiro de 2024, à Coordenadoria Técnica de Exame das Liquidações da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da Controladoria Geral do Município (CG/SUBAC/CEL), que deverão ser liquidadas até 10 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. O protocolo da CGM no dia 2 de janeiro de 2024 funcionará das 9 às 18 horas e no dia 3 de janeiro de 2024, das 9 às 20 horas.

Art. 3º As Gerências de Infraestrutura e Logística ou órgãos equivalentes da Administração Direta e Indireta deverão informar, até 28 de dezembro de 2023, à Coordenadoria Técnica de Captação de Recursos e Gestão de Contratos Externos da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBEX/CTCRE), os convênios e outros termos que expiram até 31 de dezembro de 2023, cujos recursos deverão ser devolvidos até 29 de fevereiro de 2024, especificando os respectivos banco/agência/conta corrente e programa de trabalho.

Art. 4º As Entidades da Administração Indireta, que utilizam a função "FCONT 02660 - Informar Apropriações Folha" do Sistema FINCON, deverão apropriar as despesas da folha de pagamento do mês de dezembro, até 28 de dezembro de 2023.

§ 1º As liquidações de encargos e benefícios sociais, vinculadas à despesa de pessoal, deverão ser digitadas no Sistema FINCON até 10 de janeiro de 2024.

§ 2º O Grupo de Análise da Comissão de Programação e Controle da Despesa (CODESP) deverá emitir no Sistema FINCON, até 29 de dezembro de 2023, as Notas de Repasses avulsas referentes ao exercício de 2023, após análise da execução orçamentária das Entidades da Administração Indireta.

§ 3º As Entidades da Administração Indireta e o Grupo de Análise da CODESP deverão analisar e corrigir as divergências entre as Notas de Repasse avulsas e as liquidações da folha de pagamento, encargos e benefícios sociais até 10 de janeiro de 2024.

Art. 5º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão efetuar, até 10 de janeiro de 2024, os seguintes registros no Módulo de Obrigações a Pagar (MOP) do Sistema FINCON:

I - cadastramento de documentos fiscais e equivalentes, relativos aos serviços prestados e materiais entregues até 31 de dezembro de 2023;

II - associação a empenhos dos documentos cadastrados e não liquidados; e

III - cancelamento de eventuais documentos cadastrados indevidamente.

Art. 6º Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão gerar e analisar o relatório "Relação de Empenhos Não Liquidados - FCONP09509" do Sistema FINCON, providenciando os cancelamentos dos saldos de empenhos que não serão inscritos em Restos a Pagar, até 12 de janeiro de 2024, nos termos do artigo 5º do Decreto Rio nº 53.698/2023.

§ 1º A análise de que trata o *caput* deverá ser realizada de forma criteriosa, a fim de providenciar os cancelamentos de saldos de empenho, garantindo que somente sejam inscritos em Restos a Pagar Não Processados, os saldos de empenhos a liquidar, na forma estabelecida no artigo 5º do Decreto Rio nº 53.698/223, sendo de responsabilidade de cada Ordenador de Despesa, sua inscrição e eventuais cancelamentos em exercícios seguintes.

§ 2º Os Ordenadores de Despesa da Administração Direta e Indireta, deverão emitir e assinar termo de responsabilidade da inscrição em Restos a Pagar Processados e não Processados, conforme Anexo II desta Resolução, para posterior inclusão no processo de Prestação de Contas da Gestão, a ser encaminhado para a Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da Controladoria Geral (CG/SUBAC/ADG), para fins de certificação.

§ 3º De forma a subsidiar os cancelamentos dos saldos de empenhos e respectiva inscrição em restos a pagar, as Entidades da Administração Indireta deverão realizar a conciliação do passivo existente na contabilidade, conforme orientação a ser disponibilizada pela CG/SUBCON, considerando os seguintes relatórios:

a) Relação de Restos a Pagar Processados;

b) Relação de Restos a Pagar Não Processados Liquidados;

c) Relação de Restos a Pagar Não Processados;

d) Relação de Liquidações Não Pagas;

e) Relação de Empenhos Não Liquidados; e

f) Relação de Documentos com Saldos Associados Não Liquidados.

§ 4º Após os cancelamentos de que tratam o caput, a conciliação citada no § 3º deverá ser atualizada e encaminhada até o dia 15 de janeiro de 2024, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br.

Art. 7º Os Ordenadores de Despesa da Administração Direta e Indireta deverão emitir a Declaração de Conformidade do mês de dezembro de 2023 no Sistema FINCON, até 15 de janeiro de 2024.

Art. 8º As Assessorias de Planejamento e Orçamento deverão atualizar, até 12 de janeiro de 2024, no Sistema de Orçamento, todas as metas orçamentárias de 2023.

Parágrafo único. A Superintendência Executiva do Orçamento Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBEX/SUPOR) deverá emitir relatório de acompanhamento das metas orçamentárias, para análise e gerenciamento, a fim de possibilitar a inscrição dos Restos a Pagar no Sistema FINCON.

Art. 9º A Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município (CG/SUBCON) deverá realizar os seguintes procedimentos para fins do encerramento orçamentário do exercício de 2023:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

I - até 16 de janeiro de 2024, o cancelamento dos saldos das reservas de dotação não empenhadas;

II - até 17 de janeiro de 2024, a transferência dos Restos a Pagar da Administração Direta e Indireta, com base nos saldos de empenho e liquidações constantes no Sistema FINCON; e

III - até 18 de janeiro de 2024 o encerramento orçamentário da Despesa, da Receita e dos Restos a Pagar da Administração Direta e Indireta.

Art. 10 Os Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta deverão efetuar todos os registros necessários à elaboração das Demonstrações Contábeis, conforme a seguir:

I - até 15 de janeiro de 2024 - Receitas Orçamentárias;

II - até 17 de janeiro 2024 - Precatórios Judiciais e demais contas contábeis relacionadas à Dívida Pública constantes nos Anexos V-A, V-B e V-C desta Resolução; e

III - até 24 de janeiro de 2024 - Demais registros contábeis patrimoniais.

Parágrafo único. As dívidas decorrentes do parcelamento dos restos a pagar estabelecido no artigo 23 da Lei Complementar Municipal nº 235 de 3 de novembro de 2021, inscritas em Precatórios Judiciais conforme informação da Procuradoria Geral do Município, deverão constar exclusivamente como passivo de Precatórios.

Art. 11 A CG/SUBCON e as Entidades da Administração Indireta, antes da emissão das Demonstrações Contábeis, deverão realizar o encerramento contábil e o encerramento das contas de disponibilidade por destinação de recursos, através da função "FCONT06920 - Encerramento do Exercício", até 26 de janeiro de 2024.

§ 1º. Previamente ao procedimento descrito no caput, as Entidades da Administração Indireta deverão verificar e sanar imediatamente as inconsistências quanto a existência de:

a) contas e complementos contábeis com saldos invertidos;

b) contas patrimoniais intramunicipais (Intra - OFSS) com favorecido diferente de entes municipais; e

c) contas patrimoniais de terceiros (Consolidação, Inter OFSS - União e Inter OFSS - Estado) com favorecido intramunicipal.

§ 2º. Para fins de disponibilização de informações para o Anexo de Riscos Fiscais, onde são avaliados os passivos contingentes e outros riscos capazes de afetar as contas públicas, previsto no § 3º do artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, deverão verificar previamente se:

a) os valores das contingências possíveis registrados nas contas de controle (grupos 7 e 8) e apresentados nas Notas Explicativas estão em conformidade com os informados pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica; e

b) os valores das provisões registrados nas contas de passivo estão em conformidade com as informações encaminhadas pela Procuradoria Geral do Município ou Assessoria Jurídica.

Art. 12 Caberá aos responsáveis por almoxarifados:

I - realizar, até 05 de janeiro de 2024, o inventário do material existente em 31 de dezembro de 2023, de acordo com as normas estabelecidas na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055, de 07 de dezembro de 2010, alterada pela Resolução Conjunta CGM/SMA nº 88, de 20 de dezembro de 2016;

II - efetuar, até 09 de janeiro de 2024, o fechamento do mês de dezembro de 2023 no Sistema de Gerenciamento de Materiais - SIGMA, no caso dos Órgãos e Entidade que utilizam este Sistema.

Art. 13 Caberá aos titulares das Unidades Administrativas:

I - designar, até 20 de dezembro de 2023, quando não houver comissão já designada, com o objetivo de:

a) realizar o inventário físico de bens móveis, para validação dos respectivos inventários, nos termos dos artigos 46 e 47 da Resolução CGM nº 1.642, de 7 de maio de 2020;

b) proceder a contagem física de Caixa e meios de pagamento, a ser realizada no primeiro dia útil de 2024, para fins de constatação das existências físicas dos bens mantidos em Tesouraria em 31 de dezembro de 2023.

II - devolver, até 11 de janeiro de 2024, às Gerências de Infraestrutura e Logística ou órgãos equivalentes, o Laudo do Inventário e o Termo de Responsabilidade, assinados.

Art. 14 Caberá às Gerências de Infraestrutura e Logística ou órgãos equivalentes da Administração Direta:

I - até 28 de dezembro de 2023 - a análise e regularização da situação dos bens registrados há mais de 90 dias na conta "Bens Móveis em Almoxarifado", no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS);

II - até 12 de janeiro de 2024 - a atualização do SISBENS, para lançamentos efetuados até o mês de dezembro de 2023;

III - até 16 de janeiro 2024 - o envio, às Unidades Administrativas, da relação de inventário do SISBENS, com as movimentações ocorridas até dezembro de 2023; e

IV - até 18 de janeiro de 2024 - a atualização do SISBENS, para a realização dos lançamentos de ajustes, se necessário.

Art. 15 Serão remetidos à Subcontroladoria de Contabilidade da Controladoria Geral do Município (CG/SUBCON) para fins de contabilização ou inclusão na Prestação de Contas de Governo:

I - Pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (SMFP):

a) até 05 de janeiro de 2024 - a relação dos acréscimos e baixas de bens imóveis do Município, ocorridas até dezembro de 2022, bem como os reavaliados e os imóveis próprios em posse de terceiros, de acordo com os Anexos IV-A, IV-B e IV-C desta Resolução e cópia das respectivas documentações previstas nos artigos 60 e 61 da Resolução CGM nº 1.642/2020;

b) até 05 de janeiro de 2024 - a posição de todos os títulos e valores mobiliários em poder da Superintendência Executiva do Tesouro Municipal da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBEX/SUPTM) em 31 de dezembro de 2023;

c) até 05 de janeiro de 2024 - a relação das contas correntes da Administração Direta abertas nos últimos 3 meses do exercício de 2023;

d) até 05 de janeiro de 2024 - a posição analítica da Dívida Pública atualizada até 31 de dezembro de 2023;

e) até 05 de janeiro de 2024 - a posição atualizada, em 31 de dezembro de 2023, dos depósitos administrativos, cauções e garantias contratuais;

f) até 11 de janeiro de 2024 - a apropriação da receita orçamentária arrecadada até 31 de dezembro 2023;

g) até 12 de janeiro de 2024 - saldo a receber dos créditos tributários lançados até 31 de dezembro de 2023 e ainda não inscritos em dívida ativa, segregado em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhado por tributo;

h) até 12 de janeiro de 2024 - saldo a receber dos créditos tributários parcelados até 31 de dezembro de 2023 e ainda não inscritos em dívida ativa, segregado em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhado por tributo, ano de vencimento e pelos programas de parcelamento promovidos pelo Município;

i) até 12 de janeiro de 2024 - saldo a receber dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais, conhecidos até 31 de dezembro de 2023, segregando em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores;

j) até 12 de janeiro de 2024 - saldo a receber dos Autos de Infração Administrativos referentes a posturas, saúde pública, defesa do consumidor e defesa dos animais parcelados até 31 de dezembro de 2023, segregando em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, ano de vencimento e pelos programas de parcelamento promovidos pelo Município;

k) até 12 de janeiro de 2024 - os valores relativos as renúncias de receitas, nos casos em que seja possível mensurar um valor confiável, detalhados conforme § 1º, artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000;

l) até 17 de janeiro de 2024 - informação sobre a existência ou não de garantias e/ou contragarantias, nos termos do artigo 40, da Lei Complementar nº 101/2000;

m) até 17 de janeiro de 2024 - o demonstrativo dos créditos suplementares abertos, demonstrando o cumprimento do artigo 8º da Lei Municipal nº 7.759, de 10 de janeiro de 2023;

n) até 17 de janeiro de 2024 - o demonstrativo do cálculo do percentual de comprometimento com os juros, amortizações e encargos da dívida indicando sua metodologia de apuração, de acordo com a Resolução do Senado nº 43/2001, soas alterações e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional;

o) até 19 de janeiro de 2024 - o valor da Receita Corrente Líquida projetado para o exercício de 2024 e os projetados para os 9 (nove) exercícios seguintes, com base no valor da receita do exercício encerrado;

p) até 26 de janeiro de 2024 - o demonstrativo dos resultados alcançados pelas medidas adotadas na forma do artigo 13, da Lei Complementar nº 101/2000, apresentando, se for o caso, justificativas da limitação de empenho, da frustração de receitas, especificando as medidas de combate à sonegação e à evasão fiscal, adotadas e a adotar, e as ações de fiscalização e cobrança, em atendimento ao § 2º do artigo 53 da Lei Complementar nº 101/2000;

q) até 26 de janeiro de 2024 - o relatório dos projetos concluídos e em conclusão, contendo identificação, data de início, data de conclusão, quando couber, e percentual de realização física, nos termos do disposto no parágrafo único do artigo 45, da Lei Complementar nº 101/2000;

r) até 26 de janeiro de 2024 - a metodologia de cálculo e premissas utilizadas para as projeções de receita bimestral e anual conforme disposto nos artigos 12 e 13 da LRF, com a justificativa para possíveis discrepâncias apresentadas entre a previsão e a efetiva arrecadação;

s) até 26 de janeiro de 2024 - o demonstrativo do valor repassado ao Poder Legislativo, discriminando a base de cálculo, sua fundamentação e valor arrecadado;

t) até 26 de janeiro de 2024 - o demonstrativo da execução dos projetos do orçamento participativo; e

u) até 15 de março de 2024 - o relatório de acompanhamento e avaliação do Plano Plurianual - PPA.

II - Pela Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento (FP/SUBGGC):

a) até 27 de dezembro de 2023 - a apropriação orçamentária das despesas com pessoal, do mês de dezembro de 2023, através da interface ERGON/FINCON e envio dos relatórios;

b) até 05 de janeiro de 2024 - a relação dos valores a receber referente ao pessoal à disposição, bem como os valores recebidos a título de ressarcimento, referente a dezembro de 2023; e

c) até 05 de janeiro de 2024 - os relatórios de provisão de férias, 13º salário e respectivos encargos patronais vinculados, relativos à folha de pessoal da Administração Direta, contendo os saldos a pagar em 31 de dezembro de 2023.

III - Pela Procuradoria Geral do Município (PGM):

a) até 03 de janeiro de 2024 - os processos de conversão em renda relativos aos créditos judiciais e os processos relativos aos depósitos judiciais da Lei Complementar 151, de 5 de agosto de 2015;

b) até 12 de janeiro de 2024 - relação analítica dos precatórios judiciais pagos, compensados e cancelados no exercício, segregando os precatórios de grande monta, pequena monta e parcelamentos; orçados para o exercício de 2023 e anteriores ainda não pagos, não compensados e suspensos, de acordo com os Anexos III-A, III-B desta Resolução;

c) até 12 de janeiro de 2024 - a relação analítica dos precatórios judiciais orçados para o exercício de 2024; e os conhecidos até 31 de dezembro de 2023, ainda não orçados para 2024, de acordo com os Anexos III-C e III-D desta Resolução;

d) até 12 de janeiro de 2024 - o saldo da Dívida Ativa até 31 de dezembro de 2023, discriminado por tributos e outras dívidas não tributárias, segregado em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, detalhado as inscrições, baixas e atualizações;

e) até 12 de janeiro de 2024 - o saldo dos parcelamentos da dívida ativa, conhecidos até 31 de dezembro de 2023, discriminados por tributos e outras dívidas não tributárias, segregado em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores, ano de vencimento e programas de parcelamento promovidos pelo Município;

f) até 12 de janeiro de 2024 - o saldo da dívida ativa passível de não recebimento, conhecida até 31 de dezembro de 2023, discriminada por tributos e outras dívidas não tributárias, segregado em intragovernamentais, intergovernamentais e demais credores;

g) até 12 de janeiro de 2024 - a relação analítica das ações judiciais que envolvem futuras saídas de recursos (contingências passivas) referentes à Administração Direta, segregando o Fundo Municipal da Saúde, contendo as seguintes informações: nº de processo judicial, natureza da ação (trabalhista, fiscal, cível, outras), objeto da ação, autor da ação, valor da causa atualizada (real ou estimada) e perspectiva de êxito (provável, possível ou remota); e

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

h) até 12 de janeiro de 2024 - a relação analítica das ações judiciais que envolvem possíveis futuras entradas de recursos (contingências ativas) referentes à Administração Direta, segregando o Fundo Municipal de Saúde, contendo as seguintes informações: nº de processo judicial, natureza da ação (trabalhista, fiscal, cível, outras), objeto da ação, autor da ação, valor da causa atualizada (real ou estimada) e perspectiva de êxito (provável, possível ou remota).

IV - Pela Secretaria Municipal de Transportes (SMTR), até 12 de janeiro de 2024, o total dos valores pendentes de recebimento referentes às Multas de Trânsito emitidas até 31 de dezembro de 2023.

V - Pelas demais Secretarias, até 12 de janeiro de 2024, os valores pendentes de recebimento referentes a multas por infrações a legislações específicas e outros créditos, emitidos até 31 de dezembro de 2023 e não inscritos em Dívida Ativa.

VI - Pela Secretaria Municipal de Educação (SME), até 17 de janeiro de 2024, informações em meio eletrônico, referentes à "remuneração dos profissionais da educação" com recursos oriundos do FUNDEB, conciliada com as despesas liquidadas, visando preenchimento do Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação (SIOPE).

VII - Pela Secretaria Municipal de Coordenação Governamental (SMCG), até 17 de janeiro de 2024, em relação às Parcerias Público-Privadas (PPP):

a) informações referentes aos Ativos constituídos pela Sociedade de Propósito Específico (SPE); aos Passivos, detalhados em obrigações decorrentes de ativos constituídos pela SPE, provisões de PPP e outros passivos; e aos Atos Potenciais Passivos representados pelas: obrigações contratuais das contraprestações futuras, pelos riscos não provisionados, pelas garantias concedidas e por outros passivos contingentes; e

b) relação nominal dos contratos futuros e valores das despesas executadas no exercício de 2023 e a serem executadas nos 9 (nove) exercícios seguintes referentes as Parcerias Público-Privadas.

VIII - Pela Secretaria Municipal de Cultura (SMC), até 17 de janeiro de 2024, a disponibilização de incentivos fiscais, conforme Lei Municipal 5.553, de 14 de janeiro de 2013.

IX - Pela Secretaria Municipal de Transportes (SMTR) e/ou Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro (CET-RIO), até 17 de janeiro de 2024, demonstrativo da aplicação dos recursos proveniente de multas de trânsito em campanhas educativas de prevenção de acidentes, conforme Lei Municipal nº 4.644, de 26 de setembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 6.517, de 2 de abril de 2019.

X - Pelo Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro (PREVI-RIO):

a) até 24 de janeiro de 2024 - o demonstrativo da projeção atuarial do regime próprio de previdência dos servidores, na forma da 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional; e

b) até 29 de fevereiro de 2024 - o relatório da avaliação atuarial, data base 2023.

XI - Pelas Entidades da Administração Indireta, até 12 de janeiro de 2024, os comprovantes de pagamentos de transações intraorçamentárias (IPTU, ISS, Taxas e outros), realizados em dezembro de 2023.

XII - Pelas Entidades da Administração Indireta, até 18 de janeiro de 2024, a posição analítica da Dívida Pública devidamente contabilizada e atualizada até 31 de dezembro de 2023, de acordo com os Anexos V-A, V-B e V-C desta Resolução, que deverá ser assinado pelo Contabilista responsável e Diretor de Administração e Finanças, e encaminhado para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br.

XIII - Pelas Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, até 29 de janeiro de 2024, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo da Composição Acionária em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o Anexo VI desta Resolução, que deverá ser assinado pelo Contabilista responsável e Diretor de Administração e Finanças, e encaminhado para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br.

XIV - Pela Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR), Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-RIO) e Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A (INVEST.RIO) até 29 de janeiro de 2024, o Balanço Patrimonial e o Demonstrativo da Composição Acionária em 31 de dezembro de 2023, de acordo com o Anexo VI desta Resolução, que deverá ser assinado pelo Contabilista responsável e Diretor de Administração e Finanças, e encaminhado para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br.

XV - Pelas Entidades da Administração Indireta, até 12 de janeiro de 2024, a Relação das Dívidas sem Execução Orçamentária das Naturezas de Despesas não integrantes do MOP, na forma do Anexo VIII desta Resolução, devidamente contabilizadas, que deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, em planilha eletrônica (.xls ou .xlsx) e em formato pdf, devidamente assinado.

XVI - Pelos Órgãos da Administração Direta, até 12 de janeiro de 2024, a Relação das Dívidas sem Execução Orçamentária das Naturezas de Despesas não integrantes do MOP, na forma do Anexo VIII desta Resolução, que deverá ser encaminhada para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, em planilha eletrônica (.xls ou .xlsx) e em formato pdf, devidamente assinado.

XVII - Pelos Órgãos da Administração Direta, até 12 de janeiro de 2024, os valores referentes aos reajustes de obras e serviços de engenharia para as quais já tenha decorrido o prazo em contrato, informando a existência ou não de manifestação por parte da contratada quanto a cobrança desses valores.

XVIII - Pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, até 12 de janeiro de 2024, cópia dos instrumentos jurídicos firmados referentes a aquisição de bens financiados, nos termos do inciso III, art. 29 da Lei Complementar nº 101/2000, e respectivas Notas de Empenho.

XIX - Pelos Órgãos da Administração Direta que mantenham bens permanentes registrados na conta "Bens Móveis em Almoxarifado" no Sistema de Controle de Bens Patrimoniais (SISBENS), até 17 de janeiro de 2024, a relação destes bens contendo: data de aquisição; natureza de despesa, descrição; valor e justificativa pela permanência em almoxarifado.

XX - Pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, até 18 de janeiro de 2024 o demonstrativo da execução orçamentária no elemento de despesa 92 (Despesas de Exercícios Anteriores), na forma do Anexo IX desta Resolução.

XXI - Pelas Entidades da Administração Indireta, até 15 de fevereiro de 2024, o quadro auxiliar de apuração do resultado financeiro (conforme orientação a ser disponibilizada pela CG/SUBCON), que deverá ser assinado pelo Contabilista responsável e Diretor de Administração e Finanças, e encaminhado para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br.

XXII - Pelas Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos (CCPAR), Companhia Municipal de Transportes Coletivos (MOBI-RIO) e Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A (INVEST.RIO), até 15 de fevereiro de 2024, as informações destinadas ao programa de reestruturação e ajuste fiscal, na forma dos Anexos VII-A, VII- B e VII-C desta Resolução, que deverá ser assinado pelo Contabilista responsável e Diretor de Administração e Finanças, e encaminhado para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br.

XXIII - Pelos Órgãos e Entidades da Administração Direta e Indireta, até 31 de janeiro de 2024, cópia das respostas enviadas ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro (TCMRio) contendo as medidas adotadas, esclarecimentos e justificativas pertinentes às determinações, constantes do Parecer Prévio do TCMRio do exercício de 2022, conforme estabelecido no artigo 4º da Resolução CGM nº 1.942, de 12 de dezembro de 2023.

§ 1º As documentações e Anexos solicitados neste artigo quando possível, deverão também ser encaminhadas para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br.

§ 2º As naturezas de despesas não integrantes do MOP constam no Anexo X desta Resolução.

§ 3º A perspectiva de êxito citada nas alíneas "g" e "h", do inciso III, deste artigo, deve seguir a lógica jurídica, sendo a mesma na classificação da contingência ativa e passiva, que consiste em: provável (quando quase impossível a saída de recursos) e remota (quando a saída de recursos for praticamente certa dos cofres do MRJ).

Art. 16 A Procuradoria Geral do Município (PGM) deverá encaminhar às Entidades da Administração Indireta, até 12 de janeiro de 2024:

I - relação analítica dos precatórios judiciais pagos no exercício; orçados para o exercício de 2023 ainda não pagos, de acordo com os Anexos III A, III B desta Resolução;

II - relação analítica dos precatórios judiciais orçados para o exercício de 2024 e os conhecidos até 31 de dezembro de 2023 ainda não orçados para 2024, de acordo com os Anexos III C, III D desta Resolução; e

III - relação analítica das ações judiciais patrocinadas pela PGM, com as seguintes informações: nº de processo, objeto da ação; autor da ação; valor da causa (real ou estimada) e perspectiva de êxito (provável, possível ou remota), observado § 3º, do artigo 15, desta Resolução.

Art. 17 As Entidades da Administração Indireta deverão encaminhar, exclusivamente para fins de divulgação no Portal de Transparência do Município, até 29 de fevereiro de 2024, para o endereço eletrônico contadoria.cgm@rio.rj.gov.br, em arquivo único (formato pdf), as seguintes demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2023:

I) Balanço Orçamentário;

II) Balanço Financeiro;

III) Balanço Patrimonial;

IV) Demonstração de Resultado do Exercício (exclusivamente Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista);

V) Demonstração das Variações Patrimoniais;

VI) Demonstração dos Fluxos de Caixa, elaborado pelo Método Direto encaminhar também em planilha eletrônica (.xls ou xlsx) e conforme orientação constante da Nota Técnica CG/SUBCON nº 004/2023)

VII) Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; e

VIII) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, considerando o modelo orientador a ser disponibilizado pela CG/SUBCON.

§ 1º. O encaminhamento previsto no caput não desobriga as Entidades da Administração Indireta da divulgação por meio eletrônico das suas demonstrações contábeis.

§ 2º. As demonstrações citadas no caput deverão ser assinadas pelo Contabilista responsável, (com indicação do registro no Conselho Regional de Contabilidade), Diretor de Administração e Finanças e Presidente da Entidade, devendo ser identificados nomes e matrículas do responsáveis

§ 3º. As Entidades da Administração Indireta deverão manter sob sua guarda as demonstrações contábeis devidamente assinadas, relacionadas neste artigo.

Art. 18 A CG/SUBCON encaminhará, até 04 de março de 2024, à Secretaria Municipal de Educação, o Balanço Patrimonial do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Magistério (FUNDEB), evidenciando o resultado financeiro apurado no exercício, para fins de atendimento ao § 3º do artigo 25 da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 19 Os Titulares de Órgãos e Entidades Municipais e os agentes arrecadadores deverão elaborar suas Prestações de Contas, de acordo com os normativos específicos, e encaminhá-las a Auditoria Geral da Subcontroladoria de Auditoria e Controle da Controladoria Geral (CG/SUBAC/ADG) para certificação, nos prazos definidos pelos mesmos.

Art. 20 Os prazos estabelecidos para o encerramento do exercício financeiro de 2023 constam do Anexo I desta Resolução.

Art. 21 A presente Resolução e seus anexos serão disponibilizados na Internet na página da CGM: https://controladoria.prefeitura.rio/legislacao-caixas/.

Art. 22 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ANEXO X

RELAÇÃO DE NATUREZAS DE DESPESAS NÃO INTEGRANTES DO MOP

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.1.90.01.05	INATIVOS
3.1.90.01.06	ADIANTAMENTO DE PROVENTOS - INATIVOS
3.1.90.01.07	DECIMO TERCEIRO SALARIO - INATIVOS
3.1.90.01.08	INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - CMRJ
3.1.90.01.09	INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - TCMRJ
3.1.90.01.10	DECIMO TERCEIRO SALARIO - INATIVOS - CMRJ
3.1.90.01.11	DECIMO TERCEIRO SALARIO - INATIVOS - TCMRJ
3.1.90.01.12	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC 193/2018
3.1.90.03.01	PENSOES PREVIDENCIARIAS
3.1.90.03.02	DECIMO TERCEIRO SALARIO - PENSIONISTAS
3.1.90.03.03	PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO - CMRJ
3.1.90.03.04	PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO - TCMRJ
3.1.90.03.05	DECIMO TERCEIRO SALARIO - PENSIONISTAS - CMRJ
3.1.90.03.06	DECIMO TERCEIRO SALARIO - PENSIONISTAS - TCMRJ
3.1.90.03.07	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC 193/2018
3.1.90.04.01	CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO
3.1.90.04.02	FGTS
3.1.90.04.03	INSS
3.1.90.07.01	CONTRIBUICAO A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDENCIA
3.1.90.08.01	BENEFICIO LICENCA ALEITAMENTO
3.1.90.08.02	SALARIO MATERNIDADE - ACORDO COLETIVO DE TRABALHO
3.1.90.11.01	VENCIMENTOS DE CARGO EFETIVO
3.1.90.11.02	REMUNERACAO DE CARGO DE DIRECAO E ASSISTENCIA SUPERIOR (DAS)
3.1.90.11.03	REMUNERACAO DE CARGO DE DIRECAO E ASSISTENCIA INTERMEDIARIA (DAI)
3.1.90.11.04	REMUNERACAO DE TEMPO INTEGRAL
3.1.90.11.05	SUBSIDIOS
3.1.90.11.06	REPRESENTACOES
3.1.90.11.07	SALARIOS - CELETISTAS
3.1.90.11.08	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO
3.1.90.11.09	GRATIFICACAO DE AGENTE DE PESSOAL
3.1.90.11.10	AUXILIO PARA DIFERENCA DE CAIXA
3.1.90.11.11	GRATIFICACAO DE ENCARGOS DE PLANEJAMENTO, SUPERVISAO E EXECUCAO DE SERVICOS TECNICOS
3.1.90.11.12	DIREITO PESSOAL
3.1.90.11.13	13 SALARIO - CLT
3.1.90.11.14	GRATIFICACAO POR TRABALHO TECNICO OU CIENTIFICO
3.1.90.11.15	ADICIONAL NOTURNO
3.1.90.11.16	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE
3.1.90.11.17	GRATIFICACAO DE LOTACAO PRIORITARIA
3.1.90.11.18	GRATIFICACAO AO PESSOAL DA AREA DE EDUCACAO, POR ATIV. EM LOCAIS INOSPITOS/DIFICIL ACESSO
3.1.90.11.19	GRATIFICACAO AO PESSOAL DO MAGISTERIO EM ATIVIDADE DOCENTE
3.1.90.11.21	13 VENCIMENTO DE FUNCIONARIO ESTATUTARIO
3.1.90.11.22	REMUNERACAO DE FERIAS AOS FUNCIONARIOS ESTATUTARIOS
3.1.90.11.23	REMUNERACAO DE FERIAS - CLT
3.1.90.11.25	GRATIFICACAO DE ENCARGO DE FISCALIZACAO E/OUARRECADACAO DE TRIBUTOS
3.1.90.11.26	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE FISCAL
3.1.90.11.27	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO FAZENDARIO
3.1.90.11.28	GRATIFICACAO DE FISCALIZACAO SANITARIA
3.1.90.11.29	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE FISCAL DE ATIVIDADES ECONOMICAS
3.1.90.11.30	GRATIFICACAO DE ARTIFICE DE MECANICA
3.1.90.11.31	GRATIFICACAO DE ATIVIDADES ORCAMENTARIAS E DE CAPTACAO DE RECURSOS EXTERNOS
3.1.90.11.32	GRATIFICACAO A SERVIDORES DA PGM
3.1.90.11.33	GRATIFICACAO DE CONTROLE INTERNO E DE APOIO AO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.34	ADICIONAL DE PERICULOSIDADE
3.1.90.11.35	GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO DE GABINETE
3.1.90.11.36	GRATIFICACAO DE PARTICIPACAO EM ORGAO DE DELIBERACAO COLETIVA
3.1.90.11.37	GRATIFICACAO DE DATILOGRAFO
3.1.90.11.38	GRATIFICACAO DE DUPLA REGENCIA
3.1.90.11.39	GRATIF. PES. DO MAGIST. POR ATIV. EM LOCAIS INOSPITOS/DIFICIL ACESSO NO EXERC. DUP. REG.
3.1.90.11.40	GRATIFICACAO DE CONTROLE EXTERNO (TCMRJ)
3.1.90.11.41	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE (SMS)
3.1.90.11.42	GRATIFICACAO DE FUNCAO ORCAMENTARIA
3.1.90.11.43	GRATIFICACAO DE EXTENSAO DE ATIVIDADES FUNCIONAIS (SMS)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.1.90.11.44	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO ADMINISTRATIVO
3.1.90.11.45	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE EM FISCALIZACAO SANITARIA
3.1.90.11.46	GRATIFICACAO DE ENCARGOS DE RISCO - LEI N. 2.202/94
3.1.90.11.47	ADICIONAL PELO EXERCICIO DE ATIVIDADES ESPECIFICAS
3.1.90.11.48	GRATIFICACAO DE FUNCAO DE CONFIANCA - CLT
3.1.90.11.49	HONORARIOS DE DIRETORES
3.1.90.11.50	ADICIONAL DE RISCO
3.1.90.11.51	HONORARIOS DO CONSELHO FISCAL
3.1.90.11.52	HONORARIOS DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
3.1.90.11.53	ADIANTAMENTO 13 SALARIO - CLT
3.1.90.11.54	GRATIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.55	GRATIFICACAO DE EXECUCAO TECNICA
3.1.90.11.56	GRATIFICACAO ADICIONAL DE RESPONSABILIDADE (RIOLUZ)
3.1.90.11.57	GRATIFICACAO ESPECIAL DE GESTOR DE PARQUES NATURAIS
3.1.90.11.58	GRATIFICACAO POR TEMPO DE SERVICO AO MAGISTERIO
3.1.90.11.59	GRATIFICACAO POR CAPACITACAO - GCAP
3.1.90.11.60	GRATIFICACAO DE TITULACAO
3.1.90.11.61	LICENCA PREMIO ESPECIAL
3.1.90.11.62	GRATIFICACAO DE EQUIVALENCIA DO VALOR DA HORA AULA PARA O MAGISTERIO
3.1.90.11.63	GRATIFICACAO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INFORMATICA
3.1.90.11.64	ABONO DE PERMANENCIA
3.1.90.11.65	GRATIFICACAO DE RETRIBUICAO FIXA
3.1.90.11.66	GRATIFICACAO POR DESEMPENHO NO CARGO TECNICO - GD
3.1.90.11.67	GRATIFICACAO ADICIONAL PELA EXECUCAO DO SERVICO DE TELEFONIA (CMRJ)
3.1.90.11.68	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE FISCALIZACAO DE TRANSPORTES URBANOS - GDFTU
3.1.90.11.69	ADICIONAL DE QUALIFICACAO - PGM/FOE
3.1.90.11.70	GRATIFICACAO DE PRODUTIVIDADE E DESEMPENHO EM GERENCIAMENTO DE PROJETOS E METAS
3.1.90.11.71	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE ARTISTICA MUNICIPAL
3.1.90.11.72	GRATIFICACAO DE ATIVIDADE DE RISCO
3.1.90.11.73	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
3.1.90.11.74	GRATIFICACAO DE FINAL DE SEMANA DE PROFISSIONAIS DA SAUDE
3.1.90.11.75	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE APOIO AO CONTROLE INTERNO
3.1.90.11.76	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO DE INSPECAO DE CONTROLE URBANO
3.1.90.11.77	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - INATIVOS
3.1.90.11.78	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - PENSIONISTAS
3.1.90.11.79	ANTECIPACAO DE REAJUSTE SALARIAL
3.1.90.11.80	SALARIO MATERNIDADE
3.1.90.11.81	GRATIFICACAO DE DESEMPENHO - AGENTE AUXILIAR DE CRECHE
3.1.90.11.82	BENEFICIO LICENCA ALEITAMENTO
3.1.90.11.83	GRATIFICACAO ADICIONAL POR QUALIFICACAO, INSTITUIDA PELA LEI N 6739/2020
3.1.90.11.84	GRATIFICACAO DE ADICIONAL DE QUALIFICACAO - INSTITUIDA PELA LEI N 5623/2013
3.1.90.11.85	GRATIFICACAO DA AMPLIACAO DE JORNADA PARA 40H - PROFESSOR
3.1.90.11.86	ADICIONAL POR TEMPO DE SERVICO (APAS)
3.1.90.11.87	ADICIONAL DE INSALUBRIDADE (APAS)
3.1.90.11.88	SALARIO MATERNIDADE (APAS)
3.1.90.11.89	13 SALARIO - CLT (APAS)
3.1.90.11.90	REMUNERACAO DE FERIAS - CLT (APAS)
3.1.90.11.91	ADIANTAMENTO 13 SALARIO - CLT (APAS)
3.1.90.13.01	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO
3.1.90.13.02	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL
3.1.90.13.03	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO
3.1.90.13.04	FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVICO - FGTS (APAS)
3.1.90.13.05	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA TERCEIROS
3.1.90.13.06	SALARIO EDUCACAO
3.1.90.13.07	INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS (APAS)
3.1.90.13.08	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.13.09	SEGURO DE ACIDENTE DE TRABALHO (APAS)
3.1.90.16.01	AJUDA DE CUSTO
3.1.90.16.02	HORAS EXTRAS NORMAIS - CLT
3.1.90.16.03	GRATIFICACAO DE SERVICO EXTRAORDINARIO
3.1.90.16.04	ABONO
3.1.90.16.05	SUBSIDIO VARIAVEL DOS VEREADORES
3.1.90.16.06	GRATIF. PELO EXERC. DE ENCARGO DE AUX. OU MEMBRO DE BANCA/COMISSAO EXAMIN. DE CONCURSOS
3.1.90.16.07	GRATIF. PELO EXERCICIO DE ENCARGO AUXILAR OU PROFESSOR DE CURSOS REGULARMENTE INSTITUIDOS
3.1.90.16.08	ENCARGOS COM LOCOMOCAO DE SERVIDORES EM VEICULOS PROPRIOS
3.1.90.16.09	HORAS EXTRAS NOTURNAS - CLT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.1.90.16.10	REMUNERACAO POR SUBSTITUICAO
3.1.90.16.11	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.16.12	ADIANTAMENTO DE SALARIO
3.1.90.16.13	EMPRESTIMO DE FERIAS
3.1.90.16.14	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - CELETISTAS
3.1.90.16.15	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - VISTORIA DE IMOVEIS
3.1.90.16.16	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - PERICIA MEDICA - ORTESES/PROTESES
3.1.90.16.17	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS - ASSISTENCIA TECNICA PERICIAL E EXTRAJUDICIAL
3.1.90.16.18	PARTICIPACAO EM ATIVIDADES DO CENTRO DE ESTUDOS DA PGM
3.1.90.16.19	BONUS CULTURA
3.1.90.16.20	RESSARC. DE DESP. PARA DES. E APLIC. DO TRABALHO E ENSINO REMOTO AOS PROF. DE EDUCACAO
3.1.90.16.21	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS (APAS)
3.1.90.16.22	REMUNERACAO PISO NACIONAL DE ENFERMAGEM - LEI FEDERAL N 14.434/2022
3.1.90.46.01	AUXILIO-ALIMENTACAO
3.1.90.48.01	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - PENSIONISTAS
3.1.90.48.02	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - INATIVOS
3.1.90.49.01	AUXILIO-TRANSPORTE
3.1.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS - ESTATUTARIO
3.1.90.91.02	SENTENCAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS
3.1.90.91.03	SENTENCAS JUDICIAIS DE INATIVOS
3.1.90.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS - CELETISTAS
3.1.90.91.05	SENTENCAS JUDIC DE ACOES TRABALHISTAS - CELETISTAS DE EMPR PUBLICAS E SOC DE ECON MISTA
3.1.90.91.06	SENTENCAS JUDICIAIS - REQUISICAO DE PEQUENO VALOR - RPV
3.1.90.91.07	SENTENCAS JUDICIAIS - MANDADOS DE SEGURANCA E MEDIDAS CAUTELARES
3.1.90.91.08	SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISOES
3.1.90.91.09	SENTENCAS JUDICIAIS - REQUISICAO DE PEQUENO VALOR - RPV - PENSIONISTAS
3.1.90.91.10	SENTENCAS JUDICIAIS - REQUISICAO DE PEQUENO VALOR - RPV - INATIVOS
3.1.90.92.01	DESPESAS COM PESSOAL ATIVO
3.1.90.92.02	ENCARGOS SOCIAIS DE NATUREZA TRABALHISTA
3.1.90.92.04	DESPESA COM PENSIONISTAS
3.1.90.92.05	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.90.92.06	DECIMO TERCEIRO VENCIMENTO DE FUNCIONARIO ESTATUTARIO
3.1.90.92.07	HONORARIOS DE DIRETORES
3.1.90.92.08	GRATIFICACAO DE PARTICIPACAO EM ORGAO DE DELIBERACAO COLETIVA
3.1.90.92.12	DESPESA DE NATUREZA ALIMENTAR
3.1.90.92.13	DESPESA COM INATIVOS
3.1.90.92.14	GRATIFICACAO DE ENCARGOS ESPECIAIS
3.1.90.92.15	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
3.1.90.92.16	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - PENSIONISTAS
3.1.90.92.17	PENSAO ESPECIAL - COMPENSACAO LC N 193/2018 - INATIVOS
3.1.90.92.18	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES PATRONAIS
3.1.90.92.19	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES TRABALHISTAS - ESTATUTARIO
3.1.90.92.20	SENTENCAS JUDICIAIS DE PENSIONISTAS
3.1.90.92.21	INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - CMRJ
3.1.90.92.22	PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO - CMRJ
3.1.90.92.23	INATIVOS DO PODER LEGISLATIVO - TCMRJ
3.1.90.92.24	PENSIONISTAS DO PODER LEGISLATIVO - TCMRJ
3.1.90.94.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS
3.1.90.94.02	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS COM PENSIONISTAS
3.1.90.94.03	INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS COM INATIVOS
3.1.90.96.01	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO
3.1.91.13.03	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SUPLEMENTAR
3.1.91.13.04	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI
3.1.91.13.05	JUROS E MULTAS - CONTRIBUICOES PATRONAIS
3.1.91.13.06	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - PODER LEGISLATIVO - CMRJ
3.1.91.13.07	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SUPLEMENTAR - PODER LEGISLATIVO - CMRJ
3.1.91.13.08	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - PODER LEGISLATIVO - TCMRJ
3.1.91.13.09	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SUPLEMENTAR - PODER LEGISLATIVO - TCMRJ
3.1.91.91.01	DESPESAS DECORRENTES DE CUMPRIMENTO DE DECISOES JUDICIAIS
3.1.91.92.01	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI
3.1.91.92.02	CONTRIBUICAO PATRONAL FUNPREVI - SUPLEMENTAR
3.1.91.92.03	JUROS E MULTAS - CONTRIBUICOES PATRONAIS
3.2.90.21.01	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA
3.2.90.21.02	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - EXTERNA
3.2.90.21.03	JUROS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO EM PLEITO JUDICIAL
3.2.90.22.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - INTERNA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.2.90.22.02	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO - EXTERNA
3.2.90.22.03	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO EM PLEITO JUDICIAL
3.2.90.22.04	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO DE OPERACOES DE CREDITO INTERNA - MORA ATRASO
3.2.90.23.01	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA - INTERNA
3.2.90.23.02	JUROS, DESAGIOS E DESCONTOS DA DIVIDA MOBILIARIA - EXTERNA
3.2.90.24.01	OUTROS ENCARGOS SOBRE A DIVIDA MOBILIARIA - INTERNA
3.2.90.25.01	ENCARGOS SOBRE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA
3.2.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.92.01	JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA
3.2.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.20.41.01	CONTRIBUICOES
3.3.20.81.01	TRANSFERENCIAS AO FUNSET
3.3.20.92.02	TRANSFERENCIAS AO FUNSET
3.3.20.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
3.3.20.93.02	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DE APOSENTADORIAS ENTRE REGIMES
3.3.20.93.03	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.30.41.02	CONTRIBUICOES DESTINADAS A ACOES DE SEGURANCA PUBLICA
3.3.30.92.02	CONTRIBUICOES DESTINADAS A ACOES DE SEGURANCA PUBLICA
3.3.30.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
3.3.30.93.02	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DE APOSENTADORIA ENTRE OS REGIMES
3.3.40.93.01	COMPENSACAO PREVIDENCIARIA DE APOSENTADORIA ENTRE OS REGIMES
3.3.50.41.01	CONTRIBUICOES
3.3.50.43.02	SUBVENCOES SOCIAIS
3.3.84.41.01	CONTRIBUICOES DESTINADAS A PART. EM FUNDOS, ORG. OU ENT. ASSEM. NACIONAIS E INTERNACIONAIS
3.3.90.03.01	PENSOES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU POR SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.06.01	BENEFICIO MENSAL AO IDOSO
3.3.90.06.02	BENEFICIO MENSAL AO DEFICIENTE
3.3.90.08.02	AUXILIO-FUNERAL
3.3.90.08.03	AUXILIO-DOENCA
3.3.90.08.04	AUXILIO-NATALIDADE
3.3.90.08.05	AUXILIO-EDUCACAO
3.3.90.08.06	PECULIO POS-MORTEM
3.3.90.08.07	AUXILIO-CRECHE
3.3.90.08.08	REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS
3.3.90.08.09	AUXILIO AO FILHO EXCEPCIONAL
3.3.90.08.10	AUXILIO SAUDE
3.3.90.08.11	AUXILIO-SAUDE - CMRJ
3.3.90.08.12	AUXILIO MATERIAL ESCOLAR
3.3.90.08.13	AUXILIO MEDICAMENTO
3.3.90.08.14	AUXILIO BOLSA ESTUDO
3.3.90.08.15	AUXILIO ADOCAO
3.3.90.08.16	CESTAS DE NATAL
3.3.90.08.17	AUXILIO EDUCACAO NA MODALIDADE ASSISTENCIA PRE-ESCOLAR
3.3.90.08.18	AUXILIO ORTESES/PROTESES
3.3.90.08.19	AUXILIO MORADIA
3.3.90.08.20	AUXILIO EDUCACAO BILINGUE
3.3.90.08.21	AUXILIO - PROGRAMA SERVIDOR OLIMPICO
3.3.90.08.22	SALARIO FAMILIA - CELETISTA
3.3.90.08.23	INDENIZACOES POR ACIDENTES DE TRABALHO
3.3.90.08.24	SALARIO FAMILIA - PENSIONISTAS
3.3.90.08.25	SALARIO FAMILIA - ESTATUTARIOS
3.3.90.08.26	SALARIO FAMILIA - INATIVOS
3.3.90.08.30	SALARIO FAMILIA - PENSÃO ESPECIAL
3.3.90.14.01	DIARIAS
3.3.90.14.02	DIARIAS/SISTEMA ERGON
3.3.90.18.01	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
3.3.90.18.02	AUXILIO PARA O DESENVOLVIMENTO DE ESTUDOS E PESQUISAS DE NATUREZA CIENTIFICA
3.3.90.19.01	AUXILIO FARDAMENTO
3.3.90.30.07	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA
3.3.90.30.30	GENEROS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS
3.3.90.30.33	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA EM ATENDIMENTO A LEI FEDERAL N 11947/09
3.3.90.30.34	MATERIAIS DE CARATER EXTRAORDINARIO OU URGENTE
3.3.90.31.01	PREMIOS
3.3.90.31.02	MERITO-ESCOLAR
3.3.90.31.03	PREMIOS A FUNCIONARIOS
3.3.90.31.04	PREMIOS DE SORTEIO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - NF - E

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.3.90.32.01	GENEROS ALIMENTICIOS
3.3.90.32.05	CESTAS BASICAS
3.3.90.33.03	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO ATRAVES DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
3.3.90.36.06	SERVICOS DE RECRUTAMENTO E SELECAO POR PESSOA FISICA
3.3.90.36.07	SERVICOS PRESTADOS POR ESTUDANTES
3.3.90.36.08	SERVICOS DE DEFESA DO MUNICIPIO
3.3.90.36.10	SERVICOS PRESTADOS PELA COMUNIDADE
3.3.90.36.17	BOLSA AUXILIO CURSO DE FORMACAO
3.3.90.36.18	SERVICOS PRESTADOS POR VOLUNTARIOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS
3.3.90.36.19	PROGRAMAS DE ESTAGIO E RESIDENCIA JURIDICA DA PGM
3.3.90.39.16	DESPESAS DE CARATER RESERVADO
3.3.90.39.32	SERVICOS BANCARIOS
3.3.90.39.33	PROGRAMA DESC. DE RECURSOS NAS ESCOLAS DECORRENTES DO INCENTIVO RIO ALFABETIZA+ EM REDE
3.3.90.39.34	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO E/OU DE CARATER EXTRAORDINARIO OU URGENTE
3.3.90.39.38	CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE
3.3.90.39.41	TAXI.RIO - USO CORPORATIVO
3.3.90.39.52	DESPESAS VINCULADAS AO PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA
3.3.90.39.63	SERVS.DE REPARO,ADAPT.CONSERV.RESTAUR.INSTAL.BENS MOV.E IMOV.ATRAVES SIST.DESCENT.DE PAGTO
3.3.90.39.83	APOIO A PROJETOS CULTURAIS - LEI 5.553/2013
3.3.90.39.87	SERV.ADQUIRIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL REALIZADOS PELO SIST.DESCENTRALIZADO DE PAGAMENT
3.3.90.39.95	SERVICOS VINCULADOS AO PROGRAMA DE MELHORIA FISICA NAS UNID.ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL
3.3.90.41.01	COMPENSACOES TARIFARIAS DO SISTEMA DE ONIBUS
3.3.90.45.01	SUBVENCOES ECONOMICAS - AUXILIO EMERGENCIAL PARA EMPRESAS
3.3.90.45.02	SUBVENCOES ECONOMICAS - CAMARA DE COMPENSACAO TARIFARIA
3.3.90.47.01	TAXAS
3.3.90.47.02	COFINS
3.3.90.47.03	IRPJ
3.3.90.47.04	ISS
3.3.90.47.05	CSLL
3.3.90.47.06	IPVA
3.3.90.47.07	IPTU
3.3.90.47.08	CPMF
3.3.90.47.09	IOF
3.3.90.47.10	PIS/PASEP
3.3.90.47.11	INSS - SERVICOS DE TERCEIROS
3.3.90.47.12	INSS - COOPERATIVAS DE TRABALHO
3.3.90.47.13	CONTRIBUICAO SINDICAL PATRONAL
3.3.90.47.14	ICMS
3.3.90.47.15	IMPOSTO SOBRE IMPORTAGCO
3.3.90.47.16	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS, EXCETO INSS RETIDO DE TERCEIROS
3.3.90.47.17	MULTAS POR NAO CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS E ACESSORIAS
3.3.90.47.18	INSS - PARCELAMENTO
3.3.90.47.19	IRPJ - PARCELAMENTO
3.3.90.47.20	COFINS - PARCELAMENTO
3.3.90.47.21	PIS/PASEP - PARCELAMENTO
3.3.90.47.22	JUROS E MULTAS - INSS RETIDO DE TERCEIROS
3.3.90.47.23	MULTAS POR NAO CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTAR, CONTRIBUT E ACESSORIAS - PARCELAMENTO
3.3.90.47.24	RETENCAO CONJUNTA - CONTRIBUICOES - PARCELAMENTO
3.3.90.48.01	APOIO FINANCEIRO A POPULACAO
3.3.90.48.02	PATROCINIOS
3.3.90.48.03	APOIO FINANCEIRO POR DETERMINACAO JUDICIAL
3.3.90.48.04	AUXILIO EMERGENCIAL PARA PESSOA FISICA
3.3.90.49.01	AUXILIO-TRANSPORTE
3.3.90.59.01	PENSOES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU POR SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.59.02	PENSOES - COMPENSACAO LEI 193/2018 - INATIVOS
3.3.90.59.03	PENSOES - COMPENSACAO LEI 193/2018 - PENSIONISTAS
3.3.90.59.04	PENSOES ESPECIAIS
3.3.90.67.01	DEPOSITOS COMPULSORIOS
3.3.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
3.3.90.91.04	SENTENCAS JUDICIAIS - MANDADOS DE SEGURANCA E MEDIDAS CAUTELARES
3.3.90.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS - ACOES DIVERSAS DE EMPRESAS PUBLICAS SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
3.3.90.91.06	SENTENCAS JUDICIAIS - REQUISICAO DE PEQUENO VALOR - RPV
3.3.90.91.08	SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISOES
3.3.90.91.09	SENTENCAS JUDICIAIS - SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTOS
3.3.90.92.04	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA
3.3.90.92.22	TRIBUTOS E CONTRIBUICOES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
3.3.90.92.28	RESSARCIMENTO DE DESPESAS, DESDE QUE NAO DESPESA DE PESSOAL
3.3.90.92.29	AUXILIO-FUNERAL
3.3.90.92.30	AUXILIO NATALIDADE
3.3.90.92.31	PECULIO POST-MORTEM
3.3.90.92.32	AUXILIO-EDUCACAO
3.3.90.92.34	PASEP
3.3.90.92.40	APOIO FINANCEIRO
3.3.90.92.43	CONTRIBUICOES A ASSOCIACOES E OUTRAS ENTIDADES DE CLASSE
3.3.90.92.49	CESTA NATALINA
3.3.90.92.55	DIARIAS
3.3.90.92.56	SERVICOS PRESTADOS POR ESTUDANTES
3.3.90.92.60	AUXILIO-CRECHE
3.3.90.92.63	AUXILIO FILHO EXCEPCIONAL
3.3.90.92.65	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.92.67	SERVICOS PRESTADOS E AQUISICOES - LC 235/2021
3.3.90.92.68	PREMIACOES CULTURAIS, ARTISTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS
3.3.90.92.69	COMISSOES, CORRETAGENS E TAXAS ADMINISTRATIVAS
3.3.90.92.71	AUXILIO DOENCA
3.3.90.92.72	REEMBOLSO DE MEDICAMENTOS
3.3.90.92.74	AUXILIO MEDICAMENTO
3.3.90.92.75	AUXILIO BOLSA DE ESTUDOS
3.3.90.92.76	AUXILIO ADOCAO
3.3.90.92.77	AUXILIO MORADIA
3.3.90.92.78	AUXILIO EDUCACAO BILINGUE
3.3.90.92.91	BOLSA AUXILIO CURSO DE FORMACAO
3.3.90.92.92	PENSOES CONCEDIDAS POR LEI ESPECIFICA OU POR SENTENCAS JUDICIAIS
3.3.90.92.93	PREMIOS DE SORTEIO DA NOTA FISCAL ELETRONICA - NF - E
3.3.90.92.95	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
3.3.90.93.01	RESTITUICOES DE MULTAS DE TRANSITO
3.3.90.93.02	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.90.93.03	RESTITUICOES A SERVIDORES
3.3.90.93.04	REALOC. DE MORADORES DE ASSENTAMENTOS POPULARES ATRAVES DO SIST. DESCENTRAL. PAGAMENTO
3.3.90.93.05	RECOMPOSICAO AO FUNDO DE RESERVA - DEPOSITO JUDICIAL
3.3.90.93.06	RECOMPOSICAO AO FUNDO DE RESERVA - DEPOSITO ADMINISTRATIVO
3.3.90.93.07	INDENIZACOES PARA COMPENSACAO DE DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS
3.3.90.93.08	RESTITUICOES A PROCURADORES
3.3.90.93.09	INDENIZACOES DE DIREITOS FUNCIONAIS NAO USUFRUIDOS PELOS PROCURADORES
3.3.90.93.10	CONVERSAO EM RENDA - LC 151/2015
3.3.90.93.98	INDENIZACAO DE LOCACAO DE VEICULOS BLINDADOS PELOS SENHORES VEREADORES
3.3.91.08.01	AUXILIO SAUDE
3.3.91.08.02	BENEFICIO LICENCA ALEITAMENTO
3.3.91.08.03	AUXILIO MORADIA
3.3.91.08.04	AUXILIO ASSISTENCIAL
3.3.91.47.01	ISS
3.3.91.47.02	IPTU
3.3.91.47.03	TAXAS
3.3.91.47.04	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
3.3.91.91.01	DESPESAS DECORRENTES DE CUMPRIMENTO DE DECISOES JUDICIAIS
3.3.91.92.02	IPTU
3.3.91.92.07	ISS
3.3.91.92.10	BENEFICIO LICENCA ALEITAMENTO
3.3.91.92.11	AUXILIO SAUDE
3.3.91.92.12	RESSARCIMENTO DOS SERVICOS DE AVALIACAO PARA CONCESSAO DE BENEFICIOS
3.3.91.92.14	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.93.01	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
3.3.91.93.02	PAGAMENTO DE CARTA DE CREDITO
3.3.91.93.03	RESSARCIMENTO DOS SERVICOS DE AVALIACAO PARA CONCESSAO DE BENEFICIOS
3.3.91.93.04	RESSARCIMENTO DE CUSTO DOS AGENTES DE PREPARO DE ALIMENTOS DA COMLURB
3.3.91.97.01	APORTE PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL DO RPPS
4.4.20.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
4.4.20.93.02	OUTRAS RESTITUICOES
4.4.30.42.01	AUXILIO DESTINADO A ACOES DE SEGURANCA PUBLICA
4.4.30.93.01	RESTITUICOES DE CONVENIOS
4.4.50.41.01	CONTRIBUICOES
4.4.50.43.01	SUBVENCOES SOCIAIS
4.4.90.04.01	PAGAMENTO DE PESSOAL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
4.4.90.14.01	DIARIAS
4.4.90.14.02	DIARIAS - PROJETO REMIRIO
4.4.90.16.01	ENCARGOS ESPECIAIS
4.4.90.30.03	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS
4.4.90.31.01	PREMIOS
4.4.90.36.04	SERVICOS PRESTADOS POR ESTUDANTES
4.4.90.39.12	SERVICOS BANCARIOS
4.4.90.39.14	PROGRAMA DESCENTRALIZADO DE RECURSOS NAS UNIDADES
4.4.90.39.37	SERVICOS REALIZADOS PELO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO - PROJETO REMIRIO
4.4.90.40.10	SERVICOS DE COMUNICACAO DE DADOS
4.4.90.41.01	COMPENSACOES TARIFARIAS DO SISTEMA DE ONIBUS
4.4.90.45.01	SUBVENCOES ECONOMICAS - CAMARA DE COMPENSACAO TARIFARIA
4.4.90.47.01	INSS - SERVICOS DE TERCEIROS
4.4.90.47.02	PASEP
4.4.90.47.03	MULTA POR NAO CUMPRIMENTO DE OBRIGACOES TRIBUTARIAS, CONTRIBUTIVAS E ACESSORIAS
4.4.90.47.04	JUROS E MULTAS - OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS
4.4.90.48.01	APOIO FINANCEIRO A POPULACAO
4.4.90.51.05	EXECUCAO DE OBRAS E PROJETOS ATRAVES DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
4.4.90.52.23	MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PERMANENTES ADQUIRIDOS PELO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
4.4.90.52.28	AUTO., CAMINHOES, ONIBUS, VIAT. ESPEC. E OUTROS VEIC. ESPECIALIZADOS COM PAG. ANTECIPADO
4.4.90.61.01	DESAPROPRIACOES
4.4.90.61.02	AQUISICOES DE IMOVEIS
4.4.90.67.01	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.4.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
4.4.90.91.05	SENTENCAS JUDICIAIS - ACOES DIVERSAS DE EMPRESAS PUBLICAS E SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA
4.4.90.91.06	SENTENCAS JUDICIAIS - REQUISICAO DE PEQUENO VALOR - RPV
4.4.90.91.07	SENTENCAS JUDICIAIS - MANDADOS DE SEGURANCA E MEDIDAS CAUTELARES
4.4.90.91.08	SENTENCAS JUDICIAIS - OUTRAS DECISOES
4.4.90.92.05	DESAPROPRIACOES
4.4.90.92.06	GENEROS ALIMENTICIOS, INCLUSIVE BEBIDAS - MERENDA
4.4.90.92.13	PASEP
4.4.90.92.16	APOIO FINANCEIRA A POPULACAO
4.4.90.92.20	SENTENCAS JUDICIAIS DE ACOES DIVERSAS
4.4.90.92.22	SERVICOS, CONSULTORIAS E AQUISICOES - LC 235/2021
4.4.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.4.90.93.02	RELOCACAO DE MORADORES DE ASSENT. POP. ATRAVES DO SISTEMA DESCENTRALIZADO DE PAGAMENTO
4.4.91.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.30.66.01	EMPRESTIMOS FINANCEIROS
4.5.60.66.01	EMPRESTIMOS/MUTUO DECORRENTES DE CONTRATOS DE CONCESSAO
4.5.90.39.02	LICENCIAMENTO DE MARCAS E PATENTES
4.5.90.61.01	AQUISICOES DE IMOVEIS
4.5.90.61.02	DESAPROPRIACOES
4.5.90.63.01	AQUISICAO DE TITULOS DE CREDITO
4.5.90.63.02	MARCAS E PATENTES
4.5.90.64.01	AQUISICAO DE TITULOS REPRESENTATIVOS DE CAPITAL JA INTEGRALIZADO
4.5.90.65.01	CONSTITUICAO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS INDUSTRIAIS, AGRIC.COMERC.,OU FINANCEIRAS
4.5.90.66.01	EMPRESTIMOS SIMPLES A SERVIDORES
4.5.90.66.02	FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS A SERVIDORES
4.5.90.66.03	EMPRESTIMOS A PRODUTORES DE FILMES FINALIZADOS
4.5.90.66.04	EMPRESTIMO DE EMERGENCIA A SERVIDORES
4.5.90.66.05	EMPRESTIMOS FINANCEIROS
4.5.90.66.06	EMPRESTIMOS A PRODUTORES DE VIDEOS
4.5.90.66.07	EMPRESTIMOS PARA DISTRIBUICAO DE FILMES FINALIZADOS
4.5.90.66.08	EMPRESTIMOS PARA DISTRIBUICAO DE FILMES CO-PRODUZIDOS
4.5.90.66.09	EMPRESTIMOS PARA DISTRIBUICAO DE FILMES DE TERCEIROS
4.5.90.66.10	FINANCIAMENTO MOBILIARIO - EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
4.5.90.66.11	FINANCIAMENTO PARA REFORMAS IMOBILIARIAS
4.5.90.67.01	DEPOSITOS COMPULSORIOS
4.5.90.92.01	DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES DE INVERSOES FINANCEIRAS
4.5.90.92.03	FINANCIAMENTOS IMOBILIARIOS A SERVIDORES
4.5.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.5.91.61.01	AQUISICAO DE IMOVEIS
4.5.91.93.01	OUTRAS INDENIZACOES E RESTITUICOES
4.6.90.71.01	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO - INTERNA
4.6.90.71.02	PRINCIPAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADO - EXTERNA
4.6.90.72.01	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO - INTERNA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Natureza da Despesa - ND	Descrição do Código de Natureza de Despesa
4.6.90.72.02	PRINCIPAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADO - EXTERNA
4.6.90.73.01	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - INTERNA
4.6.90.73.02	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA CONTRATUAL RESGATADA - EXTERNA
4.6.90.74.01	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA - INTERNA
4.6.90.74.02	CORRECAO MONETARIA OU CAMBIAL DA DIVIDA MOBILIARIA RESGATADA - EXTERNA
4.6.90.75.01	CORRECAO MONETARIA DA DIVIDA DE OPERACOES DE CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA
4.6.90.76.01	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA MOBILIARIA REFINANCIADO
4.6.90.77.01	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO
4.6.90.77.02	AMORTIZACAO SOBRE A DIVIDA POR CONTRATO DE OPERACAO DE CREDITO EXTERNA
4.6.90.77.03	PRINCIPAL CORRIGIDO DA DIVIDA CONTRATUAL REFINANCIADO EM PLEITO JUDICIAL
4.6.90.91.01	SENTENCAS JUDICIAIS DE AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
4.6.90.92.01	AMORTIZACAO DA DIVIDA PUBLICA
4.6.90.93.01	INDENIZACOES E RESTITUICOES

*** Republicado por incorreção no D.O. Rio nº 185 de 18 de Dezembro de 2023**

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM N.º 1944 DE18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Atualiza a Política de Gerenciamento de Riscos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

CONSIDERANDO a permanente necessidade de revisão e atualização dos procedimentos do controle interno,

CONSIDERANDO a Meta de Resultado de 2023 - revisão da metodologia, prevista para a Ação Estratégica 5 - Implementar modelo de gestão de riscos no âmbito da CGM-Rio, Objetivo Estratégico 2, do Planejamento Estratégico 2021-2024 da CGM,

RESOLVE:
Art. 1º Atualizar a Política de Gerenciamento de Riscos da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, instituída pela Resolução CGM nº 1.794, de 08 de fevereiro de 2022.

Parágrafo único. As alterações mencionadas no caput deste artigo estão inseridas nos mencionados itens:

I Apoio da Alta Gestão (fls. 10);
II Identificação, análise e avaliação dos riscos e controles (fls. 24);
III Plano de Ação para tratamento do risco (fls. 37); e
IV Indicador Chave de Desempenho (KPI) (fls. 38).

Art. 2º A Política atualizada nos termos desta Resolução encontra-se disponível no sítio oficial da Controladoria Geral do Município, na seção POLÍTICA DE GESTÃO DE RISCOS DA CGM-RIO, endereço https://controladoria.prefeitura.rio/politica-de-gestao-de-riscos-da-cgm-rio/

Art.3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
RESOLUÇÃO CGM Nº 1945 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Estabelece a instrução processual e procedimentos inerentes à Prestação de Contas dos Responsáveis por Almoxarifados e das unidades armazenadoras atendidas por empresas de operação logística, nos órgãos da Administração Direta Municipal do exercício-base 2023.

O CONTROLADOR GERAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer a instrução processual e os procedimentos a serem adotados pelos Responsáveis por Almoxarifados nos órgãos da Administração Direta Municipal para instrução do processo de prestação de contas referente ao exercício-base 2023.

Art. 2º A realização do inventário físico pela Unidade na data-base 31 de dezembro de 2023 é obrigatória e condição essencial para a prestação de contas de almoxarifado.

Parágrafo único. Entende-se como realização do inventário físico pela Unidade os trabalhos realizados na forma prevista no art. 10 da Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55, de 07/12/2010.

Art. 3º O processo de Prestação de Contas dos Responsáveis por Almoxarifados referentes ao exercício base 2023, deverá conter, necessariamente nessa ordem, os seguintes documentos:

I - Relação de Posição de Estoque em 31 de dezembro de 2023 - Relatório C100R do SIGMA - referência: dezembro/2023, constando apenas os itens com quantidade maior que zero, e emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA, assinado pelo responsável pelo almoxarifado e por superior hierárquico;
II - Declaração de realização de contagem física em 31/12/2023 na forma do Anexo I desta Resolução;
III - Demonstrativo de Movimentação Anual - DMA - Relatório C205R do SIGMA, referente ao exercício 2023, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA, preenchido e assinado pelo responsável pelo almoxarifado e por superior hierárquico;
IV - Relação de Estoque sem Movimentação - Relatório C117R do SIGMA -referente ao período dos últimos 6 meses ou com movimento inferior a 10% nesse período, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;
V - Relação de Lotes de Materiais a Vencer - Relatório C116R do SIGMA, para o período de 180 dias, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;
VI - Relatório de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais -Relatório C915R do SIGMA, instituído pela Portaria A/CSIL nº 36, de 25/09/2013, preenchido com informações atualizadas até 31/12/2023, e assinado pelo responsável pelo almoxarifado, contendo as justificativas pelo não atendimento ou não aplicabilidade nos casos que forem assinaladas as respostas "não" e "não aplicável";
VII - cópia da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio do ato de **designação** do **diretor** da Unidade Administrativa, nos casos de Unidades de Saúde, e nos demais casos, do titular da pasta designado no exercício de 2023;
VIII - cópia da publicação no D.O. Rio do ato de **exoneração** do **diretor** da Unidade Administrativa, nos casos de Unidades de Saúde, e nos demais casos, do titular da pasta designado no exercício de 2023, quando houver;
IX - cópia do ato de designação dos **responsáveis por atestar** notas fiscais, incluindo o almoxarife e demais servidores, referentes às entradas de materiais, válido em 31/12/2023;
X - cópia da publicação no D.O. Rio do ato de nomeação ou de designação do servidor como **responsável pelo almoxarifado**;
XI - cópia da publicação no D.O. Rio do ato de designação do servidor **substituído**, caso tenha ocorrido alteração do responsável pelo almoxarifado no exercício de 2023;
XII - cópia dos Termos de transferência de responsabilidade sobre o material em almoxarifado, assinados, caso tenha ocorrido alteração do responsável pelo almoxarifado no exercício de 2023, na forma do Anexo II desta Resolução;
XIII - Declaração de Conformidade, emitida pelo diretor da unidade, nos casos de Unidades de Saúde, e nos demais casos, pelo titular da pasta, na forma do Anexo III, evidenciando a conferência da instrução do processo de prestação de contas.
§ 1º Deverão ser incluídas no processo de prestação cópias das publicações de todos os atos de designação/nomeação e exoneração de almoxarifes e diretores (substituídos e substitutos) que atuaram no decorrer do ano de 2023.
§ 2º Na ausência de designação formal ou impossibilidade do almoxarife, as peças processuais citadas nos incisos I, II, III e VI deste artigo deverão ser assinadas pelo diretor da Unidade Administrativa, nos casos das Unidades de Saúde, e nos demais casos, pelo titular da pasta.
§ 3º No caso das unidades geridas por Organizações Sociais os documentos deverão ser assinados pelos Coordenadores Gerais.
§ 4º O fechamento do SIGMA a que se referem os incisos I, III, IV e V deverá ocorrer, impreterivelmente, até a data fixada no art. 12, II, da Resolução CGM nº 1.943, de 15/12/2023, que estabelece as normas sobre o Encerramento do Exercício Financeiro de 2023.
§ 5º Caso tenha havido alteração do código da UAM durante o exercício de 2023, o DMA, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser emitido tanto para o novo código como para o antigo, de forma a demonstrar a movimentação completa de material ocorrida em 2023.
§ 6º Caso a UAM mantenha estocagem somente de materiais com validade indeterminada, deverá apresentar declaração do almoxarife em substituição ao Relatório de Lotes de Materiais a Vencer- C116R, previsto no inciso V, na forma do Anexo V desta Resolução.
§ 7º Os Relatórios C117R - Relação de Estoque sem Movimentação e C116R - Relatório de Lotes de Materiais a Vencer, previstos nos incisos IV e V, respectivamente, deverão ser autuados no processo de prestação de contas, mesmo que não apresentem informações.

Art. 4º Os responsáveis por unidades geridas por **empresas especializadas em operação de logística** deverão elaborar a prestação de contas referentes ao exercício-base 2023 por meio de único processo, por contrato, contendo os seguintes documentos, necessariamente nessa ordem:
I - Relação de Posição de Estoque em 31 de dezembro de 2023- Relatório C100R do SIGMA - referência: dezembro/2023, constando apenas os itens com quantidade maior que zero, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no **SIGMA**;
II - Relação de Posição de Estoque em 31 de dezembro de 2023 - **emitido pelo sistema informatizado do operador logístico**, assinados pelo responsável pelo almoxarifado e responsável do operador logístico, respectivamente;
III - Demonstrativo de Movimentação Anual - DMA - Relatório C205 do SIGMA, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;
IV - Relação de Estoque sem Movimentação - Relatório C117R do SIGMA -referente ao período dos últimos 6 meses ou com movimento inferior a 10% nesse período, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

V - Relação de Lotes de Materiais a Vencer - Relatório C116R do SIGMA, para o período de 180 dias, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;
VI - Relatório de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais -Relatório C915R do SIGMA, instituído pela Portaria A/CSIL nº 36, de 25/09/2013, preenchido com informações atualizadas até 31/12/2023, e assinado pelo responsável pelo almoxarifado, contendo as justificativas pelo não atendimento ou não aplicabilidade nos casos que forem assinaladas as respostas"não" e "não aplicável";
VII - Declaração do servidor/comissão designada para realização de inventário físico ou pela comissão de fiscalização do contrato, na forma do Anexo VI desta Resolução;
VIII - Declaração da comissão designada para a fiscalização do contrato atestando que foram atendidos, no exercício de 2023, todas as obrigações previstas em contrato para a prestação dos serviços de logística de materiais, na forma do Anexo VII desta Resolução;
IX - Cópia do ato de designação da comissão de fiscalização do contrato;
X - Lista das UAMs sob responsabilidade do Operador Logístico;
XI - Cópia do contrato vigente e respectivo Termo de Referência e aditivos; e
XII - Declaração de Conformidade, emitido pelo responsável pelo almoxarifado, na forma do Anexo IV, evidenciando a conferência da confecção do processo de prestação de contas.
§ 1º Caso a UAM mantenha estocagem somente de materiais com validade indeterminada, deverá apresentar declaração do servidor/comissão designada para realização de inventário físico ou pela comissão de fiscalização do contrato, em substituição ao relatório C116R - Relação de Lotes de Materiais a Vencer, previsto no inciso V, na forma do Anexo VI desta Resolução.
§ 2º Deverá ser apresentado apenas 1 (um) Relatório de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais - Relatório C915R por operador logístico.

Art. 5º O **operador logístico** deverá realizar a contagem física e encerramento do exercício, conforme previsto em contrato, e, caso não haja previsão, que seja observado o prazo fixado no art. 12, inc. I, da Resolução CGM nº 1.943, de 15/12/2023, que estabelecer as normas sobre encerramento do exercício.

Art. 6º Todos os documentos apresentados no processo de prestação de contas deverão estar completos e legíveis, com signatários identificados pelo nome completo, matrícula e cargo.

Art. 7º Os Responsáveis por Almoxarifados deverão instruir processo de prestação de contas referentes ao exercício-base 2023, adotando os seguintes procedimentos:
a) O processo de prestação de contas de almoxarifado exercício 2023 deverá ser realizado no sistema institucional Processo.Rio;
b) As unidades deverão informar o número do processo de prestação de contas ao órgão central para fins de consolidação das informações que serão apresentadas na prestação de contas dos ordenadores de despesa.
§ 1º A não obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas à Auditoria Geral, não elide o responsável de adotar todos os procedimentos para o encerramento do exercício, previstos na legislação.
§ 2º. Constatada a omissão ou declaração falsa de informações, ficará o servidor sujeito à aplicação de penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro.

Art. 8º. As dúvidas quanto aos procedimentos descritos nesta Resolução poderão ser encaminhadas à Auditoria Geral, através do e-mail: *auditoria.cgm@rio.rj.gov.br*, devendo constar no assunto: dúvidas sobre almoxarifado.

Art. 9º. A presente Resolução e seus anexos serão disponibilizados na Internet na página da CGM-Rio: https://controladoria.prefeitura.rio/resolucao-cgm/ .

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada a Resolução CGM nº 1876 de 21/12/2022.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE CONTAGEM FÍSICA
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

Unidade Armazenadora: _____

Tipo (Almoxarifado ou Farmácia): _____

Código da Unidade Armazenadora: _____

Declaro que foi realizada a contagem física para fins de validação do saldo em 31 de dezembro de 2023 e que os saldos apresentados na Relação de Posição de Estoque constante do presente processo de prestação de contas representam as quantidades físicas armazenadas.

Rio de Janeiro, de de 2024.

_____
Responsável pelo Almoxarifado
Nome:
Cargo:
Matr.

ANEXO II
TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE RESPONSABILIDADES
SOBRE O MATERIAL EM ALMOXARIFADOS

Órgão: _____

Unidade:_____

Código da Unidade Armazenadora: _____

Aos ___ dias do mês de _____ de 2023, foi efetuado o levantamento físico do estoque do almoxarifado, para efeito de transferência de responsabilidade do mesmo, atendendo o disposto na Resolução Conjunta CGM/SMA nº 055/2010.

Na confrontação dos Relatórios emitidos por sistema informatizado, com o levantamento físico efetuado, verificou-se que:

_____
_____
_____

E para constar, este Termo é lavrado em 4 (quatro) vias e um só efeito.

Rio de Janeiro, de de 2023.

_____ _____
Servidor Substituído Servidor Substituto
Matrícula Matrícula

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALMOXARIFADO

Unidade Armazenadora: _____

Tipo (Almoxarifado ou Farmácia):_____

Código da Unidade Armazenadora: _____

Declaramos que o presente processo encontra-se instruído com a documentação comprobatória estabelecida na Resolução CGM Nº xxx/2023, conforme a seguir indicado:

Documentos	Referência	N/A	Justificativa para N/A
Art. 3º O processo de Prestação de Contas dos Responsáveis por Almoxarifados referente ao exercício base 2023 deverá conter, necessariamente nessa ordem, os seguintes documentos:			
I -Relação de Posição de Estoque em 31 de dezembro de 2023- Relatório C100R do SIGMA - referência: dezembro/2023, constando apenas os itens com quantidade maior que zero, e emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA, assinado pelo responsável pelo almoxarifado e por superior hierárquico;	Fls. a		
II -Declaração de realização de contagem física em 31/12/2023 na forma do Anexo I;	Fls. a		
III -Demonstrativo de Movimentação Anual - DMA - Relatório C205R do SIGMA, referente ao período a que se refere ao exercício 2023, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA, preenchido e assinado pelo responsável pelo almoxarifado e por superior hierárquico; **Obs:** ver redação do §5º do Art. 3º.	Fls. a		
IV - Relação de Estoque sem Movimentação - Relatório C117R do SIGMA - referente ao período dos últimos 6 meses ou com movimento inferior a 10% nesse período, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;	Fls. a		
V - Relação de Lotes de Materiais a Vencer - Relatório C116R do SIGMA, para o período de 180 dias, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA; **Obs:** ver redação do §6º do Art. 3º.	Fls. a		
VI - Relatório de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais - Relatório C915R do SIGMA, instituído pela Portaria A/CSIL nº 36, de 25/09/2013, preenchido com informações atualizadas até 31/12/2023, e assinado pelo responsável pelo almoxarifado, contendo as justificativas pelo não atendimento ou não aplicabilidade nos casos que forem assinaladas as respostas "não" e "não aplicável";	Fls. a		
VII -cópia da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. Rio do ato de **designação** do **diretor** da Unidade Administrativa, nos casos de Unidades de Saúde, e nos demais casos, do titular da pasta designado no exercício de 2023;	Fls. a		
VIII-cópia da publicação no D.O. Rio do ato de **exoneração** do **diretor** da Unidade Administrativa, nos casos de Unidades de Saúde, e nos demais casos, do titular da pasta designado no exercício de 2023;	Fls. a		
IX-cópia do ato de designação dos **responsáveis por atestar** notas fiscais, incluindo o almoxarife e demais servidores, referentes às entradas de materiais, válido em 31/12/2023;	Fls. a		
X-cópia da publicação no D.O. Rio do ato de **nomeação** ou de **designação** do servidor como **responsável pelo almoxarifado;**	Fls. a		
XI - cópia da publicação no D.O. Rio do ato de designação do servidor **substituído**, caso tenha ocorrido alteração do responsável pelo almoxarifado no exercício de 2023;	Fls. a		
XII - cópia dos Termos de transferência de responsabilidade sobre o material em almoxarifado, assinados, caso tenha ocorrido alteração do responsável pelo almoxarifado no exercício de 2023, na forma do Anexo II desta Resolução;	Fls. a		

_____
Nome do Titular do Órgão ou servidor designado
para a elaboração da prestação de contas
Matr.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DO PROCESSO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ALMOXARIFADO

Unidade Armazenadora: _____

Tipo (Almoxarifado ou Farmácia): _____

Código da Unidade Armazenadora: _____

Declaramos que o presente processo encontra-se instruído com a documentação comprobatória estabelecida na Resolução CGM Nº xxx/2023, conforme a seguir indicado:

Documentos	Referência	N/A	Justificativa para N/A
Art. 4º Os responsáveis por unidades atendidas por contratos com empresas especializadas em **operação de logística** deverão prestar contas por meio de um único processo, por contrato, contendo os seguintes documentos:			
I - Relação de Posição de Estoque em 31 de dezembro de 2023 - Relatório C100R do SIGMA - referência: dezembro/2023, constando apenas os itens com quantidade maior que zero, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;	Fls. a		
II-Relação de Posição de Estoque em 31 de dezembro de 2023- emitido pelo sistema informatizado do operador logístico, assinados pelo responsável pelo almoxarifado e responsável do operador logístico, respectivamente;	Fls. a		
III- Demonstrativo de Movimentação Anual - DMA - Relatório C205 do SIGMA, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;	Fls. a		
IV- Relação de Estoque sem Movimentação - Relatório C117R do SIGMA - referente ao período dos últimos 6 meses ou com movimento inferior a 10% nesse período, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA;	Fls. a		
V - Relação de Lotes de Materiais a Vencer - Relatório C116R do SIGMA, para o período de 180 dias, emitido após o fechamento do mês de dezembro de 2023 no SIGMA; **Obs:** ver redação do §1º do Art. 4º.	Fls. a		
VI - Relatório de Funcionamento das Unidades Armazenadoras de Materiais - Relatório C915R do SIGMA, instituído pela Portaria A/CSIL nº 36, de 25/09/2013, preenchido com informações atualizadas até 31/12/2023, e assinado pelo responsável pelo almoxarifado, contendo as justificativas pelo não atendimento ou não aplicabilidade nos casos que forem assinaladas as respostas "não" e "não aplicável"; **Obs:** ver redação do §2º do Art. 4º.	Fls. a		
VII- Declaração do servidor/comissão designada para realização de inventário físico ou pela comissão de fiscalização do contrato, na forma do Anexo VI;	Fls. a		
VIII - Declaração da comissão designada para a fiscalização do contrato atestando que foram atendidos, no exercício de 2023, todas as obrigações previstas em contrato para a prestação dos serviços de logística de materiais, na forma do Anexo VII;	Fls. a		
IX- Cópia do ato de designação da comissão de fiscalização do contrato;	Fls. a		
X - Lista das UAMs sob responsabilidade do Operador Logístico;	Fls. a		
XI - Cópia do contrato vigente e respectivo Termo de Referência e aditivos.	Fls. a		

_____
Nome do Titular do Órgãoou servidor designado
para a elaboração da prestação de contas
Matr.

ANEXO V
DECLARAÇÃO DO ALMOXARIFE OU SERVIDOR OU COMISSÃO DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO OU PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE OPERADOR LOGÍSTICO

Unidade Armazenadora: _____

Tipo (Almoxarifado):_____

Código da Unidade Armazenadora: _____

Declaro que tenho somente materiais estocados com validade indeterminada. Portanto, não é possível gerar no SIGMA o relatório C116R - Relação de Lotes de Materiais a Vencer.

Rio de Janeiro, de de 2024.

_____ _____
Servidor/ comissão **Servidor/ comissão**
Nome: **Nome:**
Cargo: **Cargo:**
Matr. **Matr.**

_____
Servidor/ comissão
Nome:
Cargo:
Matr.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DO SERVIDOR/COMISSÃO DESIGNADA PARA REALIZAÇÃO DE INVENTÁRIO FÍSICO OU PELA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE OPERADOR LOGÍSTICO

Unidade Armazenadora: _____

Tipo (Almoxarifado ou Farmácia):_____

Código da Unidade Armazenadora: _____

Declaro que foi realizada a contagem física para fins de validação do saldo em 31 de dezembro de 2023 e que os saldos apresentados na Relação de Posição de Estoque constante do presente processo de prestação de contas representam as quantidades físicas armazenadas.

Rio de Janeiro, de de 2024.

_____ _____
Servidor/ comissão **Servidor/ comissão**
Nome: **Nome:**
Cargo: **Cargo:**
Matr. **Matr.**

_____
Servidor/ comissão
Nome:
Cargo:
Matr.

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DA COMISSÃO DESIGNADA PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE OPERADOR LOGÍSTICO

Unidade Armazenadora: _____

Tipo (Almoxarifado ou Farmácia):_____

Código da Unidade Armazenadora: _____

Atestamos que foram atendidos, no exercício de 2023, todas as obrigações previstas em contrato com empresa especializada para a prestação dos serviços de logística de materiais.

Rio de Janeiro, de de 2024.

_____ _____
Servidor/ comissão **Servidor/ comissão**
Nome: **Nome:**
Cargo: **Cargo:**
Matr. **Matr.**

_____
Servidor/ comissão
Nome:
Cargo:
Matr.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO PGM Nº 1183 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Altera o Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166 de 30 de maio de 2023.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO a autonomia técnica, administrativa e financeira da Procuradoria Geral do Município conferida pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 132, de 20 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar procedimento relativo ao recebimento de expedientes judiciais provenientes de processos em que o Município do Rio de Janeiro não figura como parte;

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o art. 7º do Regimento Interno da Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro, consolidado pela Resolução "PGM" nº 1166 de 30 de maio de 2023, acrescentando o inciso XIII, que terá a seguinte redação:
"Art. 7.º À Subprocuradoria Geral de Consultoria (PG/SUB/CONS) compete:
(...)
XIII - receber as intimações relativas a ações judiciais que não tenham o Município do Rio de Janeiro como parte processual, e encaminhá-las aos órgãos e/ou entidades competentes da Administração Direta e Indireta, que deverão, por sua vez, prestar as informações ou encaminhar os documentos requeridos por meio de ofício dirigido diretamente ao juízo requisitante.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Daniel Bucar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ATO DO PROCURADOR GERAL
RESOLUÇÃO "PGM" Nº 1184 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Estabelece procedimentos para inscrição em dívida ativa de valores pagos pelo Município do Rio de Janeiro, na qualidade de responsável subsidiário, decorrentes de condenações impostas pela Justiça do Trabalho.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO as condenações impostas pela Justiça do Trabalho ao Município do Rio de Janeiro, na qualidade de responsável subsidiário;

CONSIDERANDO que a responsabilização subsidiária do Município do Rio de Janeiro não afasta a obrigação imposta ao devedor principal;

CONSIDERANDO a possibilidade de o Município do Rio de Janeiro buscar o ressarcimento, pelos valores pagos em casos em que responsabilizado subsidiariamente pela Justiça do Trabalho, junto ao devedor principal;

CONSIDERANDO que os valores pagos pelo Município do Rio de Janeiro constituem crédito público junto ao devedor principal;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer o procedimento para que seja efetivada a cobrança desses créditos públicos junto ao devedor principal; e

CONSIDERANDO a possibilidade de inscreverem-se esses créditos em dívida ativa;

RESOLVE:
Art. 1º. Os valores pagos pelo Município do Rio de Janeiro, decorrentes de condenações impostas pela Justiça do Trabalho, que lhe atribuíram a responsabilização subsidiária, na forma da Súmula 331, do Tribunal Superior do Trabalho, serão inscritos em dívida ativa.

Art. 2º. Caberá à PG/PTA - Procuradoria Trabalhista:
I. extrair as notas de débito necessárias para viabilizar a inscrição em dívida ativa;
II. indicar os servidores responsáveis pela extração das notas de débito;
III. manter controle rigoroso sobre as notas de débito extraídas para fins de inscrição em dívida ativa.

Art. 3º. Caberá à PG/PDA - Procuradoria da Dívida Ativa:
I. fornecer acesso ao sistema da dívida ativa municipal (DAM) aos servidores da PG/PTA - Procuradoria Trabalhista mencionados no art. 2º, I, desta Resolução, para que possam extrair as notas de débito;
II. fornecer acesso ao sistema da dívida ativa municipal (DAM) aos servidores indicados pela PG/PTA - Procuradoria Trabalhista, para que realizem as atividades inerentes ao controle sobre as notas de débito extraídas;
III. fornecer treinamento aos servidores PG/PTA - Procuradoria Trabalhista responsáveis por promover a extração das notas de débito;
IV. administrar os valores inscritos em dívida ativa na forma do art. 1º, desta Resolução;
IV. realizar a cobrança, administrativa e/ou judicial, dos créditos inscritos em dívida ativa na forma do art. 1º, desta Resolução.

Art. 4º. A inscrição em dívida ativa, na forma do art. 1º, desta Resolução, não exclui a comunicação à Subsecretaria do Tesouro Municipal, para que efetue o bloqueio de qualquer crédito do devedor principal junto ao Município do Rio de Janeiro, com o objetivo de promover o ressarcimento dos valores que houverem sido pagos em decorrência de condenações judiciais impostas pela Justiça do Trabalho.

Parágrafo único. Nas hipóteses em que o bloqueio de crédito deva incidir sobre valores objeto de prévia inscrição em dívida ativa, a Subsecretaria do Tesouro Municipal deverá ser orientada a promover-lhes o recolhimento aos cofres públicos através do pagamento de guias DARM vinculadas às respectivas certidões de dívida ativa.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.
Daniel Bucar

ATO DO PROCURADOR-GERAL
RESOLUÇÃO "P" Nº 224 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Relotar **NELMA ALVES DA SILVA**, Analista de Procuradoria, matrícula nº 10/244.088-1, na Procuradoria de Pessoal.

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
Processo: 11/520.254/2022 (PGM-PRO-2022/02011)
Objeto: Serviço de manutenção preventiva e corretiva do sistema de automação predial e do sistema de detecção e alarme de incêndio do edifício sede da PGM - prorrogação.
Partes: FOE-PGM e **JOHNSON CONTROLS BE DO BRASIL LTDA e Outros.**
Fundamento: Art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021.
Razão: Preservar a integridade física das pessoas que transitam pela sede da PGM e o patrimônio público.
NAD: 3.3.90.39.04
Valor: R$ 84.937,03 (oitenta e quatro mil e novecentos e trinta e sete reais e três centavos).
Autorização: ANTONIO CARLOS DE SÁ

DESPACHOS DA SUBPROCURADORA-GERAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
Processo: 99/059.397/2023 (PGM-PRO-2023/03968)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do TRF - 2ª Região - modalidade custeio.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 3.3.90.91.01
Valor: R$ 3.000.305,20 (três milhões e trezentos e cinco mil e vinte centavos)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 99/059.397/2023 (PGM-PRO-2023/03968)
Objeto: Pagamento de Precatórios Judiciais do TRF - 2ª Região - modalidade alimentícia.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 3.1.90.91.01
Valor: R$ 1.053.930,93 (hum milhão e cinquenta e três mil e novecentos e trinta reais e noventa e três centavos)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 99/001.345/2023 (PGM-PRO-2023/00304)
Objeto: Pagamento de despesas judiciais - modalidade custeio TJRJ - no exercício de 2023 - RPV.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S.A. e OUTROS.**
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 3.3.90.91.06
Valor: R$ 1.767.154,00 (hum milhão e setecentos e sessenta e sete mil e cento e cinquenta e quatro reais)
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

Processo: 99/015865/2023 (PGM-PRO-2023/01361)
Objeto: Pagamento de despesas judiciais - RPV Capital - no exercício de 2023.
Partes: Procuradoria Geral do MRJ e **BANCO DO BRASIL S.A. e OUTROS**.
Fundamento: Não sujeito.
Razão: Cumprimento de decisões judiciais.
ND: 4.4.90.91.06
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais).
Autorização: ANA PAULA BUONOMO MACHADO

COORDENADORIA ADMINISTRATIVA
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO GERENTE EM EXERCÍCIO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
PGM-PRO-2022/02502 - FABIO COSTELHA DE CARVALHO, Procurador do Município, matrícula nº 10/331.944-9
Averbe-se para fins de aposentadoria o tempo de serviço / contribuição prestado por **FABIO COSTELHA DE CARVALHO**, **Procurador do Município**, **matrícula nº 10/331.944-9**, correspondente ao período de 09/10/2018 a 01/07/2019 no total 263 (duzentos e sessenta e três) dias, prestados à PETROBRÁS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, nos termos do inciso IV, do art. 65 da Lei nº 94/79, considerando-se a Lei Complementar nº 34/97, publicada no D.O.RIO de 02/12/97.
Solicitação feita em 25/11/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.009/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) em favor de Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

Processo nº 40/100.058/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) em favor de FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 40/100.477/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) em favor de INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

Processo nº 40/100.053/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 9.000,00 (nove mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

Processo nº 40/100.059/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Processo nº 40/100.061/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) em favor de COMPANHIA DE TURISMO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-TURISRIO.

Processo nº 40/100.057/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 6.000,00 (seis mil reais) em favor de MUNICIPIO DE RIO DAS FLORES.

Processo nº 40/100.055/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais) em favor de SECRETARIA DE ESTADO DE POLICIA CIVIL.

Processo nº 40/100.052/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO-GM-RIO.

Processo nº 40/100.060/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais) em favor de SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO.

Processo nº 40/100.050/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em favor de CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
Averbação de Tempo de Contribuição/Serviço
Processo nº 040/101.607/2022 - Rodrigo dos Santos Rodrigues, matrícula nº 40/902.268-2.
Autorizo

Gratificação de Substituição
Processo nº 040/100.008/2022 - Lucas de Aquino Martins Costa, matrícula nº 40/902.020-7.
Autorizo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

DOS DADOS

DA DOS

AOS CUIDADOS DA DOS

QUER SABER?
SEGUE A PREF

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

SECRETARIA DA CASA CIVIL

INSTITUTO MUNICIPAL DE URBANISMO PEREIRA PASSOS
*** EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1035/2023**

Ata do Pregão Eletrônico nº 1035/2023, atendendo aos termos do Processo nº IPP-PRO-2023/0561, para prestação de serviços gráficos para impressão do Mapa da Cidade, com tiragem de 5.000 exemplares, devidamente descritos, caracterizados e especificados no Edital e/ou no Termo de Referência. Em 18/12/2023, às 10:00 horas, reuniu-se a Equipe de Pregão, aberta a sessão pela Pregoeira e observadas as disposições legais e adotando o critério pré-estabelecido no ato convocatório, a Pregoeira concluiu o seguinte julgamento e a adjudicação do único item para a empresa TEIXEIRA IMPRESSÃO DIGITAL E SOLUÇÕES GRÁFICAS LTDA, CNPJ Nº 17.615.848/0001-28 no valor total de R$ 149.500,00 (cento e quarenta nove mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata.

(*) A Ata do presente Pregão encontra-se disponível na íntegra no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br.

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
EDITAL FP/SUBGGC Nº 159 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista a autorização constante do processo PGM-PRO-2023/02782 e, em conformidade com o disposto na Portaria CVL/SUBSC nº 33, de 14/01/2020, torna público o GABARITO PRELIMINAR da Prova de Seleção para o Estágio Forense promovido pela Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - 43º Exame de Seleção.

PROVA OBJETIVA

1	**A**	**6**	**D**	**11**	**A**	**16**	**C**
2	C	7	B	12	B	17	C
3	D	8	C	13	D	18	A
4	B	9	A	14	C	19	D
5	A	10	B	15	D	20	B

PROVA DISCURSIVA - ESPELHO DE CORREÇÃO

Tema 1
• 0 - 15 resposta parcial / 25 pontos resposta total - coerência, coesão e gramática
• 0 - 15 resposta parcial / 25 pontos resposta total - contraditório como princípio constitucionalmente previsto, sendo considerado direito fundamental que assegura a participação no processo
• 0 - 15 resposta parcial / 25 pontos resposta total - contraditório formal consiste na oportunidade de falar no processo, abordando os argumentos pertinentes
• 0 - 15 resposta parcial / 25 pontos resposta total - contraditório material como capacidade de influenciar o julgador e ter seus argumentos levados em consideração no momento da decisão.

Tema 2
• 25 pontos - Coesão e coerência
• 50 pontos - Cláusulas pétreas
• 25 pontos - Limites procedimentais, temporais e circunstanciais. Princípio da vedação ao retrocesso

Tema 3
a) 25 pontos - sendo: 12,5 pontos para a definição correta de bens móveis e 12,5 pontos para a definição correta de bens imóveis, tendo por base os arts. 79 a 84 do Código Civil.

b) 25 pontos - para a definição correta de bens públicos à luz do art. 98 do Código Civil.

c) 25 pontos - sendo: 6,25 pontos para cada uma das três definições corretas à luz do art. 99, I a III, do Código Civil e 6,25 pontos para a menção a três exemplos corretos, não necessariamente extraídos do Código Civil.

d) 25 pontos - sendo: 10 pontos para a menção de que os bens públicos não se sujeitam à usucapião, 5 pontos para a afirmação de que isso guarda previsão no Código Civil (art. 102, do CC) e 10 pontos para a afirmação de que aquele que ocupa bem público tem mera detenção, segundo entendimento doutrinário e jurisprudencial.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO

Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 15/12/2023

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	2.493.887,13
SIGTV330455720230030 GND3	BB: 11280-1	1.500.000,00
SIGTV330455720230028 GND3	BB: 11279-8	600.000,00
SIGTV330455720230027 GND4	BB: 11282-8	253.180,00
SIGTV330455720230026 GND4	BB: 11281-X	169.320,00
SICONV 817.639/15	BB: 10011-0	39.312,52

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA, Inscrição Municipal nº 0.019.701-7, estabelecida à RUA SETE DE SETEMBRO 99, SAL 2401 CENTRO - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 20050-005, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.031, na data de 11 de dezembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: ANDRÉ K. CORTEZ.
Matrícula: 10/264.918-4.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.030/2023, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS
EDITAL

A Gerente da Gerência de Fiscalização do ISS faz ciente ATIVA INVESTIMENTOS S A CORRETORA DE TITULOS CAMBIO E VALORES, Inscrição Municipal nº 0.026.038-0, estabelecida à AVN DAS AMERICAS 3500, BLC 0001 SALAS 311 A 318 BARRA DA TIJUCA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22640-102, da LAVRATURA do AUTO DE INFRAÇÃO nº 303.050, na data de 14 de dezembro de 2023, referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza.
Fiscal de Rendas Autuante: ANDRÉ K. CORTEZ.
Matrícula: 10/264.918-4.
Fundamentação Legal da presente publicação: Resolução SMF nº 2.496 de 23/03/2007; art. 22 inciso V, art. 69 e art. 70 todos do Decreto Municipal nº 14.602/96.
Foi formado o processo 04/360.033/2023, que se encontra à disposição do interessado na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, térreo, anexo, Centro Administrativo São Sebastião, 7ª Gerência do ISS (F/SUBTF/CIS-7), pelo prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação do presente Edital.
As multas penais decorrentes de falta de recolhimento de imposto, fixadas na legislação tributária, sofrerão reduções, de acordo com as condições previstas no Código Tributário Municipal.
Fica o autuado INTIMADO a efetuar o pagamento total do crédito tributário objeto do referido Auto de Infração, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia da publicação do presente Edital. Nesse mesmo prazo, é facultado ao autuado a apresentação de impugnação total ou parcial ao lançamento fiscal.
O PAGAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO VALE COMO DESISTÊNCIA DE DEFESA.
O Município promoverá a cobrança judicial do débito não pago, o que acarretará ao devedor, além da atualização monetária, multas e acréscimos moratórios, honorários advocatícios e custas judiciais na forma da legislação em vigor.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

EIS-PRO-2023/14864 - BETTINA ALESSANDRA HAEGLER
Cumpra as Exigências
1 - Preliminarmente para a análise apresentar o Anexo I-B preenchido por completo, comprovando o atendimento aos parâmetros de afastamentos, gabarito e altura, projeção horizontal e de cobertura (quadros 8.2 e 8.3);
2 - Compatibilizar as legendas e representações do projeto com o modelo definido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27/2021, conforme seu Art. 3º ;
3 - Identificar no projeto as áreas permeáveis, conforme o disposto no Art 9º da Res. SMU/SMAC nº 05/1998;
4 - Nas plantas do projeto rever as chamadas indicadas como “LIMITE DA LÂMINA” grafadas nas áreas indicadas como varandas, junto às divisas laterais;
5 - Indicar a cota do afastamento lateral junto à divisa da esquerda no trecho de menor distância em relação à lâmina do prédio;
6 - No preenchimento do Anexo I-B:
a) Corrigir o número do processo junto à numeração das folhas do processo;
b) Retirar do campo “endereço” a observação da licença anterior e corrigir o endereço para: “lote resultante do remembramento dos terrenos onde existiam os números 233 e 239”;
c) Considerando o Rio Carioca e o declarado no item 9.2.6, rever o item 2.3.1;
d) Considerando a área de investidura indicada no PAA 8906 e no PAL 39.623, indicar no campo 5.1 que existe investidura para o local;
e) No item 6.1, o PAL 30399 indicado não corresponde ao local. Para o local consta o PAL 39.623, atualmente cancelado. Caso o requerente solicite a revalidação deste PAL, o campo endereço citado no item “b” deverá ser alterado para Lote 1 do PAL 36.623, caso contrário deverá preencher o campo 6.1.2;
f) Considerando que o terreno enquadra-se no art. 9º da res. Conj. SMU/SMAC nº 05/1998, preencher os campos do item 8.1.2.2;
g) No item 9.3.20 preencher o número do protocolo;
7 - Apresentar RRT do PRPA.

EIS-PRO-2023/03372 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1. Retificar Anexo I-B da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22 quanto a:
a) Retificar ATE projetada, especialmente quanto ao último pavimento considerando que o terraço descoberto não é computado na ATE, nos itens 8.1.2.3, 8.4 e 8.6.2; manter o informado em planta quanto ao cálculo da Operação Interligada, não é necessário juntar novas plantas;
b) Completar capitulação no item 8.1.2.3 acrescentando o § 17 do Art. 61 da LC 229/21;
c) Retificar Item 8.2.1 informando “Limites” de acordo com capitulação (8 pav QQN) e retificar “Projetado” (7 pav);
d) Considerando que o último pavimento não é cobertura, retificar item 8.2.7;
e) Esclarecer Taxa de Ocupação projetada no item 8.6.6 informando § 17 do Art. 61 da LC 229/21 na descrição;
2. Compatibilizar Quadro de Áreas Privativas com informado no Anexo I-B, especialmente item 8.4 quanto ao número de unidades no 3º pavimento;
3. Solicitar prazo da licença por requerimento.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/09550 - JACQUELINE FERNANDES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
2. Apresentar planta aprovada pela Rio Águas com a FNA demarcada (A planta apresentada não está aprovada pela Rio Águas).
5. Apresentar formulário relativo ao dec.16.721/98 de acordo com o disposto no item 4 das condições gerais do dec. 48.719/21. (O formulário apresentado é relativo ao dec. do dec.9218/90, portanto não atende à exigência).
Deverá ainda corrigir o formulário do anexo I-B do LICIN quanto aos itens 9.2.5 (desmarcar N.A e marcar que é caso) e
9.2.8 (desmarcar N.A e marcar que é caso e completar o texto da declaração.
Deverá ainda:
Apresentar planta visada pela Rio Águas com aprovação das vagas sobre a FNA.
Obs. Há retificação de metragens.

EIS-PRO-2023/00062 - NEWVIEW 37 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.
Cumpra as Exigências
para a juntada de documentos

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

EIS-PRO-2023/06400 - PACTA CLARA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14459 - LEGACY IPANEMA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/00062 - NEWVIEW 37 GESTAO PATRIMONIAL E PARTICIPACOES LTDA.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

EIS-PRO-2023/10033 - MARIA DE FATIMA NEVES JOAQUIM E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Minuta da licença disponível para visualização no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar o código 3208850.33323410-8733 como número de referência;
2- DARM disponível através do Requerimento Online;
3- Incluir no Requerimento Online a comprovação do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2022/12890 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0203/2023

EIS-PRO-2022/13079 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0204/2023

EIS-PRO-2023/10033 - MARIA DE FATIMA NEVES JOAQUIM E OUTRO
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

02/03/000.310/2015 - ROSILANE LIMA RUSSI PAULUCCI
Cumpra as Exigências
1. Atenda integralmente as exigências 01 e 02 de 06/11/2023, preenchendo corretamente o solicitado:
1.1. Juntar Anexo III do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (Instalação de abastecimento de água até Instalação de telefone - SIM, os demais ITENS - NÃO é o caso);
1.2. Juntar Anexo II do Dec.40719/2015 corretamente preenchido (Preencher o item 3 com as informações do PREO).
Nota 1: Caso o imóvel possua isntalação de gás, o profissional também poderá assinalar esse item como SIM, juntamente com os demais já mencionados na exigência;
Nota 2: É necessário preencher os dados de nome e CAU do PREO no ANEXO II.

EIS-PRO-2023/04764 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 2306857.33450021-7118 como número de referência.

EIS-PRO-2023/04768 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 2307267.33451379-9955 como número de referência.

EIS-PRO-2023/10033 - MARIA DE FATIMA NEVES JOAQUIM E OUTRO
Cumpra as Exigências
1- Licença de obras disponível para retirada digital (código 3208850.33409338-8697) .
2- Para a Aceitação das obras deverá juntar relatório fotográfico comprovando a demolição da edificação.

EIS-PRO-2023/14800 - JORGE ALBERTO DA COSTA PEIXOTO
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 3977109.33410440-1273) projeto aprovado (código 3977109.32472814-491), formulário especial (código 3977109.33087371-5560).
2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0435/2023.

EIS-PRO-2022/11488 - JOÃO FERNANDO SOARES FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão negativa de tributos municipais ou certidão positiva com efeito negativo para o OEX nº 25.

EIS-PRO-2023/15353 - NELSON DUARTE ALVES
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras (código 4055630.33412308-4520) projeto aprovado (código 4055630.29955605-8933), formulário especial (código 4055630.32231781-6127).
2- Para a Aceitação deverá atender as restrições contidas na licença nº 23/0437/2023.

EIS-PRO-2023/15516 - FELIPE OLIVEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão de registro de imóveis atualizada dos dois lotes (máximo 6 meses).
2) Apresentar certidão enfitêutica atualizada (máximo 6 meses).
3) Atender a Res. 33/19 quanto ao registro de responsabilidade técnica.
4) Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH quanto a demolição pretendida, por tratar-se de imóvel com IPTU datado de 1938 (alínea e do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021).
5) Apresentar declaração de atendimento integral do Dec. 23235/03 (Requisitos de Segurança), assinada pelo PREO.

EIS-PRO-2022/11488 - JOÃO FERNANDO SOARES FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar certidão negativa de tributos municipais ou certidão positiva com efeito negativo para o OEX nº 25.

EIS-PRO-2023/08013 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Minuta da certidão de aceitação disponível para visualização, conferência e concordância no Processo.Rio (ValidarDocumento). Utilizar o código 2910850.33452478-4783 como número de referência.

EIS-PRO-2021/03454 - MARIA LANGONE PALERMO
Cumpra as Exigências
1) No relatório fotográfco do local: a) juntar fotos do prisma de ventilação descoberto indicado no projeto aprovado.

EIS-PRO-2023/17296 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0205/2023

EIS-PRO-2023/17247 - RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 23/0206/2023

EIS-PRO-2023/08013 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/04768 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/04764 - DPS INCORPORAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Ficam aceitas as obras

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

EIS-PRO-2023/12128 - JULIANA DE AQUINO SOUZA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Esclarecer divergências explicitadas nos itens 7 e 8, com relação as áreas cobertas ao nível de cobertura, e as áreas informadas no quadro de áreas apresentado conforme Anexo I da Res. 27/2021;
2. Esclarecer área de acréscimo ao nível da dependência, uma vez que o mesmo não atende ao inciso II do art. 5º da LC 260/2023 ("afastamento de, no mínimo, três metros do plano da fachada original,… permitida a utilização de até cinquenta por cento da projeção do pavimento inferior como área coberta."), e deverá ser objeto de novo cálculo para redução da área apresentada fora de tais parâmetros;

EIS-PRO-2023/08241 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/15969 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 4146797.33367243-583 (Licença)
- 4146797.30659220-9119 (Projeto Aprovado)
- 4146797.33363687-5775 (Anexo I)

EIS-PRO-2022/02404 - JOA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto atendendo a FNA demarcada pelo Rio-Águas para o local

EIS-PRO-2022/08151 - IVAN ALEXANDROVICH DYBOV
Cumpra as Exigências
Comprovar pagamento do DARM

EIS-PRO-2023/04065 - GLINT PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar anuência de todos os prorpietários indicados no RGI para a legalização da demolição (Sr. Alcides e Sra. Rita).

02/41/000.749/2011 - LUIZ ALBERTO E SILVA
Cumpra as Exigências
Retirar licença de obras e complementar documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2023/17828 - LACBRA INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Licença disponível para visualização e impressão: Documento nº 422320. 33349746-2467, clicar em "Autenticar", e fazer download do documento.

EIS-PRO-2023/14319 - RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2021/00790 - MAURO CESAR AMENTA BOAZ
Cumpra as Exigências
Atender restrições da licença de obras

EIS-PRO-2023/18255 - OPUS PATRIMONIAL E INVESTIMENTOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0166/2023

EIS-PRO-2023/14143 - ANDRE LUIZ SANTOS E OUTROS
Ficam aceitas as obras

EIS-PRO-2023/15969 - IN TOTUM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/001.078/2015 - PAULO CESAR DOS SANTOS
Passe-se Alvará

02/262.703/2015 - CARLOS EDUARDO DE CARVALHO CHAVES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11546 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL SEÇÃO DO ESTADO DO RJ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/00790 - MAURO CESAR AMENTA BOAZ
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08241 - VITALE V12 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

02/41/000.749/2011 - LUIZ ALBERTO E SILVA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14319 - RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/08151 - IVAN ALEXANDROVICH DYBOV
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 18/12/2023

EIS-PRO-2023/13733 - ROGERIO BARBIERI
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

02/316.204/1999 - AURIZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Atender integralmente as restrições para Aceitação das obras.

02/41/000.433/2018 - MAGACHO LOPES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender demais restrições da licença de obras para o Habite-se Total.

EIS-PRO-2023/15294 - CONSTRUTORA JUSTINIANO ROCHA LTDA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto em cores convencionais (preto);
2. No pavimento de cobertura e dependência cotar os afastamentos em relação ao plano da fachada do pavimento inferior, de modo a viabilizar o cálculo das áreas;
3. Nomear o pavimento de cobertura: pavimento de cobertura e dependência;
4. Indicar PAA (6.028) no alinhamento do lote e retirar informação de PAL;
5. Informar no carimbo o nº de pavimentos;
6. Manter a memória de cálculo.
*Sujeito a reanálise quando do cumprimento das exigências.

02/371.831/2009 - ROBERTO OLIVEIRA LNDELL DE MOURA
Cumpra as Exigências
1- Apresentar fotos onde seja possível visualizar perfeitamente os acréscimos executados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

02/370.874/2010 - IVAN DE AQUINO VIANA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Atender ao item 6, observações finais, do laudo de contrapartida: apresentar plantas considerando projeto de construção aprovado;
2. Quadro de áreas: Informar, ATE e ATC, a área existente e área acrescida (compatível com o cálculo da contrapartida);
3. Juntar RRT do PREO/PRPA, observando o Art. 2º da Resolução SMU 33/2019 com relação às atividades exercidas.

EIS-PRO-2023/14319 - RODRIGO AYRES MARTINS DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a concessão do passe-se alvará, o projeto aprovado está disponível para visualização através do site Processo.Rio, na aba validar documento, com o respectivo código de referência:
- 3895138.33414206-1259 (Licença)
- 3895138.33372541-5864 (Projeto Aprovado Prancha 1)
- 3895138.33372542-5863 (Projeto Aprovado Prancha 2)
- 3895138.33372543-5862 (Projeto Aprovado Prancha 3)
- 3895138.33372927-2076 (Anexo I)

EIS-PRO-2023/15388 - LEANDRO DE SOUZA SANTOS
Cumpra as Exigências
No segundo pavimento, apor em planta, que consta parede lateral junto a varanda voltada para o lote vizinho, com 1,80 m de altura.

EIS-PRO-2023/16360 - MATHEUS PEREIRA XAVIER
Cumpra as Exigências
1 - Rever Anexo !B item 8.2.1 - Trata-se de 2 pavimentos mais cobertura;
2 - Apresentar projeto do pavimento térreo garantindo a utilização das vagas somente no 2º cinco metros do afastamento frontal;

EIS-PRO-2023/05698 - SURFOHOSTEL E GUARDARIA LTDA
Extraída Notificação número 24/0167/2023

EIS-PRO-2023/18375 - SR. RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 24/0168/2023

02/41/000.266/2011 - SEBE ENGENHARIA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1082751

02/41/001.007/2019 - LANDRI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Ficam aceitas as obras de urbanização da Rua Daniel Barreto dos Santos, na largura de 18,00m, na extensão de 100,00m, correspondente a distância da testada do terreno (inclusive) até a testada do lote 10 da quadra II do PAL 14364 conforme PAL 14364/PAA 5141. - Vargem Pequena.

EIS-PRO-2023/01768 - DANIEL MAURICE ANDRE PERES E OUTROS
Ficam aceitas as obras

02/41/002.209/2015 - ESTELITA ERMÍNIA SOARES PEREIRA BARROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13733 - ROGERIO BARBIERI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/04008 - AGILDO BELLEROPHONTE DE LIMA
Passe-se Alvará

02/000.298/2010 - ROBERTO OLIVEIRA LNDELL DE MOURA
Passe-se Alvará

02/41/000.880/2020 - DUO DISEGNO RESIDENZIALE
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

EIS-PRO-2023/15940 - ANTONIO CARLOS SÁ LEITE
Compareça para Ciência 1- considerando que não cabem os favores do Dec. 41.188/2015, por tratar-se de unidade de edificação multifamiliar, deverá formar processo de Licenciamento simplificado (LICIN) juntando a documentação, formulários e projeto nos moldes dos ANEXOS I e II da Resolução nº 27/2021;
2- de que houve revisão dos cálculos inicialmente efetuados pelo PREO na forma de pagamento nº 880, sendo substituída pela forma de pagamento nº 2681 (cópia em documentos auxiliares), onde nesta constam valores a serem complementados, devendo ser extraído DARM anexo;

EIS-PRO-2023/03496 - DOLIZETE PIOMBINI E OUTRO
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2023/10864 - ALINE BARROS DUARTE
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Apresentar Projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021 (LICIN), conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021.
2 - Juntar ART/RRT de PREO/PRPA, conforme os termos da Resolução SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/16620 - ESPÓLIO DE EUZA DE JESUS REIS
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a correção da Contrapartida, preliminarmente deverá:
01 - Apresentar parecer e projeto visado pela Fundação Rio-Águas;
02 - Apresentar formulário e projeto de arquitetura nos padrões do Decreto LICIN, em atendimento ao artigo 3, inciso IV do Decreto 52585/2023;
03 - Informar a Área Útil do prédio.

EIS-PRO-2021/04878 - WELLINGTON LUIZ DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 39559.32427566-3961 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2023/17612 - ELIESER GORITO SILVA
Cumpra as Exigências
1. DIVERSOS:
1.1) Abrir novo processo (Licenciamento Simplificado) e obedecer ao Decreto 48719/2021 e à Resolução SMDEIS 27/2021, por não atender ao § 2º do Artigo 1º do decreto 41188/2015 (UNI/BI - Virtual). No novo processo deverá atender as exigências abaixo.
1.2) Apor nome sob assinatura (no carimbo do projeto);
1.3) Apresentar o quadro de áreas e número de compartimentos de acordo com o Anexo I do Decreto 37918/2013 e Termo de Responsabilidade referente ao Anexo I do Decreto 16721/1998;
1.4) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
1.5) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021;
1.6) Incluir na ATE toda a área coberta (inciso IV do artigo 21 da Lei Complementar 70/2004);
1.7) Compareça para ciência da correção do Laudo de Contrapartida.
2. DOCUMENTAÇÃO:
2.1) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
2.2) Apresentar ART / RRT do PREO e do PRPA;
2.3) Apresentar Certidão de Ônus Reais do R I;
2.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
2.5) Apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/14599 - CARLOS ALBERTO SANTOS PEREIRA DE AZEVEDO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1.1, 1.2, 1.3, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8 e 1.9 de 25/10/2023, permanecendo as demais como se segue:
1.4 - Representar a área do Nº 2350 em amarelo nº 40 no projeto (A = 414,10 m²);
2 - Corrigir as cores convencionais no arquivo DWG.

EIS-PRO-2023/15212 - RD SALGADOS FREGUESIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminares, nº 1, 2 e 3 do despacho de 01/11/2023, que não foram corretamente atendidas, e a seguir reformuladas:
1- Juntar ANEXO I da Resolução nº 27/2021, corretamente preenchido e assinado pelos responsáveis que couberem;
2- corrigir projeto nos moldes do ANEXO II da Resolução nº 27/2021; representar as projeções do Jirau no 1º pavimento; representar corretamente os PAAs em vigor para o local;
3- Juntar Quadro de áreas em anexo nos moldes do Dec. 37918/13, contendo o quantitativo de compartimentos e a Declaração de responsabilidade de acordo com o Anexo I do Dec. 16721/98;

02/328.043/1989 - MARCIA BIELINAKI BARRETO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Projeto de acordo com o executado no local - acréscimo nos fundos do prédio;
2 - Apresentar Projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3 - Juntar ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
4 - Juntar Quadro de Áreas e número de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
5 - Preencher o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

02/41/000.989/2020 - JULIO ANTONIO DIAS
Cumpra as Exigências
Completar a documentação para a Aceitação.

EIS-PRO-2023/17617 - ELAINE FERREIRA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. DOCUMENTAÇÃO:
1.1) Apresentar ART/RRT do PREO;
1.2) Apresentar Termos de Responsabilidade Civil e de Responsabilidade Profissional constantes do Anexo I (inciso III do artigo 3º do decreto 41.188/2015), assinados;
1.3) Revisar o formulário online;
1.4) Apresentar cópia da identidade e do CPF do proprietário;
1.5) Apresentar cópia do registro do PRPA e PREO junto ao CREA / CAU;
2. PLANTA DE SITUAÇÃO:
2.1) Apresentar projeto com as cores convencionais (preto);
2.2) Apresentar planta de situação no formato A4 conforme modelo do Anexo II (inciso I do artigo 3º do decreto 41.188/2015);
2.3) Retirar quadro de áreas da planta de situação;
2.4) Revisar largura do logradouro (12,00 m);
2.5) Indicar valor da curva de nível metro a metro;
2.6) Indicar RN na testada do lote;
2.7) Representar graficamente a área permeável;
2.8) Cotar o lote conforme PAL / RI;
2.9) Indicar PAA vigente para o local (PAA 9622).

EIS-PRO-2023/18100 - TEREZA ABBADE E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar a ART junto ao CREA do PREO (Inciso VIII do Art. 2º da Resolução SMUIH 07/2017);
2 - Apresentar o Laudo Técnico da SUBVISA (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

EIS-PRO-2023/14679 - HAIRIK PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Juntar a ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
2 - Juntar Quadro de Áreas e número de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
3 - Informar o nº do processo no carimbo;
4 - Rever legenda - vermelho à legalizar;
5 - Informar o nº de vagas descobertas no item 4.4, e representá-las no projeto - total 4 vagas;
6 - Rever o item 5.2.2 - PNE;
7 - Rever o item 5.2.3 - remoção de árvores;
8 - Rever o item 5.2.6 - cortes e aterros.

02/328.043/1989 - MARCIA BIELINAKI BARRETO
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar Projeto de acordo com o executado no local - acréscimo nos fundos do prédio;
2 - Apresentar Projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio 48.719/2021, conforme o modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS 27/2021;
3 - Juntar ART/RRT do PREO/PRPA referente ao fato gerador, nos moldes da Resolução SMU nº 33/2019;
4 - Juntar Quadro de Áreas e número de compartimentos do Decreto 37.918/2013 com o Termo de Responsabilidade do Anexo I do Decreto 16.721/1998;
5 - Preencher o Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27/2021.

EIS-PRO-2023/16512 - BRUNO MATTOS DA VEIGA
Cumpra as Exigências
Comprovar a quitação da Forma Pagto 2323.

EIS-PRO-2023/16880 - WAGNER MORAES ORLE
Extraída Notificação número 07/0191/2023

EIS-PRO-2023/17751 - SR.RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 07/0192/2023

02/42/000.987/2012 - JOAO EVANGELISTA BERANGER DE SOUZA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/09752 - PAX SUPERMERCADOS LTDA
Passe-se Alvará

02/42/000.706/2015 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

02/05/000.090/2019 - IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS
Compareça para Esclarecimentos
02/365.185/2000 - ATEL EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Complete a Documentação Juntar documentação listrada como restrição do habite-se na licença. A documentação juntada não resultou em baixa de qualquer restrição.

EIS-PRO-2021/00945 - FERNANDO LUIZ GOMES MOREIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão da licença de prorrogação, acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5204.33341902-8610

EIS-PRO-2022/07966 - HUMBERTO SOARES VINAGRE
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2021/04723 - MAYRON GUIMARÃES VELTRI
Cumpra as Exigências
1- Cumprir as restrições para o “habite-se”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

EIS-PRO-2022/04266 - 67 SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Apresentar formulário do Decreto 48719/21 conforme Anexo I-B da Resolução "N" EIS-REN-2022 n° 09/2022;
2 - Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21 e conforme modelo de apresentação definido pelo Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3 - Juntar formulário relativo ao Decreto 16.721/98, quanto às áreas privativas e itens do quadro 3.6 do referido decreto, para atendimento à SMFP.

02/59/000.413/2016 - EDÉSIO JOSÉ DA TRINDADE
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o "habite-se". (ISS)

EIS-PRO-2023/02383 - SPE TLMC12 LTDA
Cumpra as Exigências
Para emissão da licença poderá fazer upload do comprovante de pagamento do DARM, ou aguardar atualização no sistema.

EIS-PRO-2022/12520 - CAMARC PARAFUSOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar declaração de estado da obra

02/59/000.133/2020 - LENYSIA TORRES DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1- Cumprir integralmente as restrições para o "habite-se". (ISS)

02/385.141/1995 - JOÃO LUIS FERRAZ E SILVA E JOÃO DA SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Pata ciência:
Para solicitação de certidão de inteiro teor, deverá ser preenchido/juntado anexo específico para este fim.

EIS-PRO-2023/10138 - SUPERLAR LOJAS DE DEPARTAMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade dos documentos deverá acessar os seguintes links:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3224177.33378891-32

EIS-PRO-2023/13001 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3691316.33369956-2400

EIS-PRO-2023/18128 - LISANDRO SILVA DE CASTRO
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado:
a) representar o alinhamento da Avenida João XXIII indicando o PAA em vigor (PAA 9294) e respectiva largura (30,0 m)
b) Na planta de situação, hachurar a projeção da edificação.
2) No formulário:
a) Corrigir a altura da edificação (11,43 m);
b) Assinalar a declaração 9.2.2;
c) Preencher o numero de subprocesso da CET-RIo: EIS-PRO-2023-18128.01;
d) Informar n° do protocolo para obtenção da DPE.

EIS-PRO-2023/14980 - AMARO JOSE DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Apresentar comprovante de pagamento do darm da licença para receber os códigos de acesso aos documentos aprovados.

23/05/000.048/2021 - PAULO ROBERTO NASCIMENTO VIEIRA
Ficam aceitas as obras de modificação com acréscimo de área passando a prédio de uso exclusivoo destinaado a asilo sito na rua daFabrica nº 168 _ ATC 335,93m²

EIS-PRO-2023/02383 - SPE TLMC12 LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14980 - AMARO JOSE DE CARVALHO
Passe-se Alvará

02/356.409/1992 - WAGNER JULIO REIS FERREIRA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar de dois pavimentos sito na rua Rangel Pestana nº 457. - ATC 272,59m²

EIS-PRO-2023/13001 - LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA DA SILVA
Pode habitar o prédio residencial unifamiliar com um pavimento, situado na Rua Francisco Mignone nº 70

02/59/000.205/2019 - MARCOS DA SILVA FRAZÃO
Pode habitar o prédio residencial bifamiliar de dois paviments sito na rua Metalurgico Jorge Alves da Silva nº 41 apartamentos 101 e 201 - ATC 108,00m².

EXPEDIENTE DE 18/12/2023
02/05/000.589/2020 - HERCULANO DA SILVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ciência.

07/185.149/1969 - AGNALDO JOSE TINOCO
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ciência.

02/05/000.092/2019 - MARGARETE PAES BARRETO
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ciência

02/59/000.151/2020 - POSTO DE GASOLINA DO CATONHO LTDA
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ciência

06/359.665/1985 - CARLOS JERONIMO ALMEIDA SANTOS
Cumpra as Exigências
1 Compareça para ciência

02/59/000.372/2019 - JANSEN LEMOS PIMENTEL
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ciência

02/360.224/2010 - JACIRA DA CUNHA DIAS VALLE
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ciência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023
02/13/000.126/2017 - TORRE DE BELÊM PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Passe-se Alvará

02/13/001.120/2013 - THEATRO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
Passe-se Alvará

02/13/000.746/2018 - REGINA HELENA FIGUEIREDO TEIXEIRA FONTES
Passe-se Alvará

02/13/000.338/2015 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BEIRA MAR
Passe-se Alvará

02/13/000.449/2015 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO
Passe-se Alvará

02/13/000.515/2019 - BENKOFF ALIMENTAÇÃO LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.025/2013 - ANTONIO RODRIGUES
Passe-se Alvará

02/13/000.147/2015 - ESTHER LEDERMAN
Passe-se Alvará

02/300.997/2010 - PEDRO PINTO CORREIA GOMES
Passe-se Alvará

02/13/000.712/2016 - ROBERTO CORREA GARCIA A/C LUMEN IMOBILIÁRIA E GESTÃO PATRIMONIAL LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.947/2016 - VALERIA ALVES MAGALHÃES
Passe-se Alvará

02/13/000.008/2015 - UNIONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
Passe-se Alvará

02/13/000.415/2014 - CHRISTIANE FERRAZ MAGARINOS
Passe-se Alvará

02/13/000.944/2016 - PAULA CATALDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06771 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/12/2023
02/13/000.246/2020 - MARCIA HELENA ZANON DENEGRI LIMA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1- Indicar dimensões de terreno e imóveis confrontantes conforme o RGI, na planta de situação. Na mesma prancha, indicar quadro de áreas completo (área total edificada existente/ demolida/ acrescida), Termo de Responsabilidade (quadro explicativo de áreas) do Anexo I do Decreto "N" n° 16721/1998, Termo de Responsabilidade Civil e Profissional (Anexo II do Decreto "N" n° 16721/1998), Termo de Responsabilidade Profissional (no caso de legalização) do Decreto 37918/2013, todos assinados e nas plantas de situação (§2° do Art.3° do Decreto 31165/2009);
2 - anexar ART/RRT de projeto e execução.

EIS-PRO-2022/11473 - SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para visualização no Processo.Rio (opção: Verificar Documento), utilizando os números de referência para:
- Licença: 1411210.33316549-944

EIS-PRO-2022/05681 - CLAUDIO NASCIMENTO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Juntar a seguinte documentação
1) Cópia simples do RGI ou Ônus Reais;
2) Cópia simples da ART/RRT de execução;
3) Para emissão de licença de obras, anexar parecer favorável do IRPH (APA Santa Teresa). Para início de obras, anexar o parecer favorável do IPHAN (Entorno de BTN - Chafariz na Rua do Riachuelo);
4) Anexo I da Resolução SMDEIS nº 27 de 2021 com todos os ítens preenchidos;
5) Projeto de acordo com o Anexo II da mesma Resolução com os formulários do item 4 das Condições Gerais do Anexo III do Dec. 48.719/2021.

EIS-PRO-2022/05495 - IBRAIM DE PAULO FORTUNATO
Cumpra as Exigências
Apresentar o nada a opor do IRPH para o Licenciamento das obras.

02/13/000.247/2020 - MARIA ISABEL PINTO DA COSTA
Extraída Notificação número 21/0318/2023

02/250.040/2020 - CONDOMÍNIO CORES DA LAPA
Passe-se Alvará

02/13/001.260/2012 - AUGUSTA MOLEDO RAIMUNDO
Passe-se Alvará

02/13/000.403/2015 - HELENA PERES PARAMES A/C DAYSE FARID ABRAHIM
Passe-se Alvará

02/13/001.605/2012 - CLAUDIO ANTONIO PEREIRA
Passe-se Alvará

02/13/000.536/2019 - TATIANA L. C. ALMEIDA
Passe-se Alvará

02/13/000.076/2015 - MARCIO MOREIRA BANDEIRA DE MELLO
Passe-se Alvará

02/13/000.756/2019 - ALBERTO BOAVENTURA PIRES
Passe-se Alvará

02/300.212/2009 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PORTUGAL
Passe-se Alvará

02/13/001.172/2014 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MASSILIA
Passe-se Alvará

02/13/000.007/2020 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO NAZARÉ
Passe-se Alvará

02/301.457/2010 - JOSSYL DE SOUZA PEIXOTO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
EIS-PRO-2023/17825 - ENEDINA ALVES DE BERREDO
Cumpra as Exigências
1- Apresentar RI atualizado dos imóveis existentes;
2- Apresentar projeto conforme o Anexo III do Decreto nº 48.719/2021, com as plantas baixas de todos os pavimentos e corte passando pelas áreas de acréscimo.

EIS-PRO-2023/18230 - ANTONIO FIGUEIREDO DE FRIAS
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 05/0026/2023

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - IRAJÁ
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
02/36/000.402/2018 - MARIA IGNES GONÇALVES RAMOS
Compareça para Ciência
- Compareça com a via do projeto aprovado para retificação da mesma.

02/34/000.982/2019 - VITTÓRIO FRANCESCO DI LEONE E OUTRO
Complete a Documentação para a Aceitação / Habite-se:
-Aceitação do dispositivo de tratamento para CEDAE;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

-Declaração do Proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Decr. 40.719/15 (preenchido coorretamente);
-Laudo de exigêcias e projeto visado pelo CBERJ;
-Identificação do autor do projeto de arquitetura conforme o Decreto 38314/14.

EIS-PRO-2023/07940 - MURILO DE MOURA SANTOS
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Atender restrição para o habite-se/aceitação: Apresentar Anexo II do Dec. 40.719/2015;
2. Apresentar relatório fotográfico completo (foto da área demolida).

02/330.789/2009 - SENDAS DISTRIBUIDORA S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
1. Apresentar projeto conforme LICIN: Apresentar Anexo I-B da Res. "N" EIS-REN-2022 nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF; Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. RIO 48719/2021 e Anexo II da Res. SMDEIS 27/21; Apresentar quadro de áreas separado, com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, para atendimento a SMFP, incluindo cálculos relativos a ATC, ATC, taxa de ocupação, volume de lixo, bicicletário, vagas e demais cálculos pertinentes ao projeto;
2. Na planta de situação representar e cotar a Avenida Brasil conforme PAA 4050 (60,00 m), indicando o PAA 4050 no alinhamento; Representar e cotar área de concessão de uso conforme contrato e lote 2 do PAL 42.588;
3. Rever área do terreno para 18.378,60, conforme contrato de concessão de uso da área;
4. Atender ao Art. 30 da LC 198/2019: Projetar local para guarda de bicicletas.

EIS-PRO-2023/17208 - SERGIO RENATO DA CONCEIÇÃO FERNANDES
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto simplificado conforme o modelo do Dec. 41.188/2015 (online) identificando cada unidade construída no lote, por tratar-se de edificação bifamiliar;
2) Apresentar Termo de Responsabilidade da LC 198/2019;
3) Juntar procuração destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico / SMDUE.;
4) Rever as áreas informadas no formulário (Decreto nº Rio nº 41.188/2015 - online);
5) Rever o nome do logradouro para o atual: Rua Otacílio Pedro Vasco para a ART, de acordo com o informado no Registro de Imóveis;
6) Indicar a área da varanda na planta de situação;
7) Atender ao Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, cota de soleira, indicação do PAA 8816
no alinhamento do logradouro, confrontantes, etc.).

02/36/000.469/2015 - ANDRE FELIPE ROSA DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar novo projeto completo constando todos os acréscimos executados, objetos do laudo de Contrapartida;
2) Rever o título do projeto para: 'Projeto para legalização de prédio de uso exclusivo destinado a templo religioso, com 01 (um) pavimento, não afastado das divisas, situado na Rua Rocha Freire nº 115 (lote 347 do PAL 2683) - Irajá/RJ; em ZR-4 da XIV R.A. Com os benefícios da LC 157/2015 e regulamentada pelo Decreto nº 40.405/2015.';
3) Apor a todas as Declarações de acordo com o Decreto 37.918/2013, Dec. Dec. 31.165/2009, LC 157/2015, juntamente com a assinatura do proprietário na planta de situação;
4) Apresentar o quadro estatístico de áreas de acordo com os cálculos da Contrapartida;
5) Apresentar ART do PRPA/PREO, se for o caso;
6) Atender ao Dec. 18.147/1999 (mobiliário urbano, RN, cota de soleira, curvas de nível, indicar o PAA 2287 com largura = 13,00 m, indicar os confrontantes);
7) Apresentar DPA/DPE (Cedae);
8) Apresentar projeto visado e laudo de exigências do CBMERJ;
9) Projetar local para lixo (Normas da Comlurb);
10) Projetar reservatório d'água;
11) Projetar sanitário adaptado para PNE, além de outras adaptações necessárias (Dec. 22.705/2003;
12) Indicar espaçamento entre fileiras e séries de assentos e circulação de acesso;
13) Atender ao Dec. 24384/04 (acesso de auto);
14) Apresentar cópia do PAL 2683, com o lote devidamente indicado;
15) Apresentar licença de demolição do prédio inscrito no IPTU e averbado no R.I.

EIS-PRO-2023/17309 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0253/2023

EIS-PRO-2023/17308 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0254/2023

EIS-PRO-2023/17307 - SR.(A) RESPONSÁVEL LEGAL
Extraída Notificação número 06/0252/2023

02/36/000.774/2014 - JOSÉ MANUEL BARREIRO GONZALEZ E OUTRA
Pode habitar prédio comercial, situado na Avenida Braz de Pina nº 2768 - Loja A e Salas 201, 202, 203 e 204 - Vista Alegre, com os favores da LC157/2015 (ATC=350,00 m²).

EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2023/15405 - CHRISTINA VIEIRA DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1. Apresentar projeto, conforme modelo do Anexo II da Res. SMDEIS nº 27/2021, em cores convencionais, devidamente assinado e em arquivo PDF;
2. Apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, devidamente preenchido e assinado, em arquivo PDF;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar ART/ RRT do PREO, conforme Res. SMU nº 33/2019.

EIS-PRO-2023/15738 - UBIRATAN RODRIGUES DA SILVEIRA
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do figurado como existente;
2. No projeto: a) Rever indicação de telheiro (garagem coberta) e compatibilizar no quadro de áreas; b) Retirar indicação de "101" e "102";
3. No formulário de licenciamento, rever: a) nº de pavimentos; b) ATE por prédio; c) TO proj e exist = 31%; d) ATE perm = 343,03; e) ATE proj = 155,53; f) Retirar informações de taxa de permeabilidade;
4. Rever termo de responsabilidade do Dec. 37.918/2013, compatibilizando a declaração do Art. 7º do Dec. 10.426/91 (revogado) com o §1º do Art. 39 da LC 198/19;
5. Apresentar documentação: a) ART/RRT de acordo com a Resolução SMU 33/19; b) Carteira do PRPA/PREO; c) Certidão Histórica do Registro de Imóveis para fins de habite-se; d) Espelho do IPTU.

02/330.050/2010 - ISIDORO WOLOCH
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Considerando o processo de legalização de demolição nº 02/36/000.264/2011, com aceitação concedida em 08/09/2011: Rever título do projeto para "Projeto de remembramento dos lotes 26 e 27 da quadra 21-A do PAL 4297, onde existiu o nº 738, situado na Rua do Algodão, Ricardo de Albuqerque - Rio de Janeiro - RJ"; No projeto, representar prédio nº 738 em amarelo, indicando onde existiu o nº 738, retirando a área do prédio;
2. No projeto, cotar lotes 26 e 27 conforme descrito no RGI e PAL 4297: Lote 26: frente = 8,00m; Lote 27: frente = 8,20m;
3. Representar planta de localização sobre planta cadastral, na escala de 1/2000 (Inc. III do art. 2º da Res. SMU nº 728/2007).

EIS-PRO-2023/15660 - ADRIANO DOS SANTOS SILVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá atender:
1. Considerando que consta Anexo I e quadro de áreas assinados por procuração, apresentar procuração.

EIS-PRO-2023/17449 - IMF MATERIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, deverá atender:
1. Apresentar projeto no padrão definido pelo Anexo III do Dec. RIO 48719/2021 e Anexo II da Res. SMDEIS 27/21, em formato PDF;
2. Considerando que foi informado que se trata de prédio residencial unifamiliar e bifamiliar, deverá apresentar Anexo I da Res. SMDEIS nº 27/2021, em arquivo PDF, devidamente assinado;
3. Apresentar quadro de áreas com os itens do quadro 3.5 e 3.6 do Dec. 16.721/1998, com declaração termo de responsabilidade quadro de áreas assinado, em arquivo PDF, para atendimento a SMFP;
4. Apresentar RGI histórico, com a informação de como o prédio foi averbado (por habite-se, por talão de imposto, etc), a fim de se comprovar a legalidade do alegado como existente.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
EIS-PRO-2023/17484 - BALASSIANO ENGENHARIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Reapresentar a documentação juntada em 30/11/2023 por não ser possível acessar o teor dos arquivos.

EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2023/18087 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá atender ao artigo 7º do Decreto 49.699/2021 com a entrega de material para análise do CEPIS.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO
DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
02/325.884/2001 - LUCIA ROMAR BARBEIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Compareça para retirar a Certidão de Concessão de Direito à Utilização de Operação Interligada

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
EIS-PRO-2023/13088 - FELICITÁ IN SORENTO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI
Mantenho a Exigência

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 15/12/2023
02/190.720/2019 - JESUS BARBEITO GERONIMO
Extraída Notificação número 45/5476/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 1097

EIS-PRO-2023/18238 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALLADIUM RESIDENCE SERVICE
Extraída Notificação número 45/5487/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 200

EIS-PRO-2023/18241 - CONDOMINIO BRAJOR
Extraída Notificação número 45/5488/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 325

EIS-PRO-2023/18244 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ARTIGAS
Extraída Notificação número 45/5490/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 383

02/190.703/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VIVENDAS DO LESTE 115
Extraída Notificação número 45/5470/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 115

02/190.725/2019 - FRATERNIDADE ESPÍRITA IRMÃOS DE CASCAIS
Extraída Notificação número 45/5478/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 1344

02/190.722/2019 - LUIZ FERNANDO ANDRADE E SILVA
Extraída Notificação número 45/5477/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 1133

02/190.710/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/5471/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 261

02/190.726/2019 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RECANTO VERDE II
Extraída Notificação número 45/5479/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 1407

EIS-PRO-2023/18193 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM ARTIGAS
Extraída Notificação número 45/5480/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 107

02/190.711/2019 - JOSÉ DE ALMEIDA NEVES A/C NEVES ASSESSORIA J IMOBILIÁRIA
Extraída Notificação número 45/5472/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 316

EIS-PRO-2023/18245 - CONDOMINIO DE APARTAMENTOS
Extraída Notificação número 45/5491/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 444

EIS-PRO-2023/18194 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CAMPO DAS VIOLETAS
Extraída Notificação número 45/5481/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 231

EIS-PRO-2023/18243 - CONDOMINIO DO EDIFICIO LIBERTY
Extraída Notificação número 45/5489/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 340

EIS-PRO-2023/18246 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CHARLESTON
Extraída Notificação número 45/5492/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 454

02/190.714/2019 - AUTO POSTO MECANICA CORONEL VEIGA LTDA
Extraída Notificação número 45/5474/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 431

EIS-PRO-2023/18196 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO KLOSTERS
Extraída Notificação número 45/5483/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 316

02/190.712/2019 - JOSÉ DE ALMEIDA NEVES A/C NEVES ASSESSORIA J IMOBILIÁRIA
Extraída Notificação número 45/5473/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 320

EIS-PRO-2023/18195 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GABRIELA
Extraída Notificação número 45/5482/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 304

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

02/190.715/2019 - ANTONIO DIAS REBELLO FILHO
Extraída Notificação número 45/5475/2023
Endereço do imóvel: ETR DO PÁU-FERRO nº 600

02/192.138/2018 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO À RUA GENERAL GLICÉRIO 224
Extraída Notificação número 45/5494/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL GLICÉRIO nº 224

EIS-PRO-2023/18247 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GENERAL ARTIGAS CAMOCIM
Extraída Notificação número 45/5493/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 570

EIS-PRO-2023/18237 - CONDOMINIO DO EDIFICIO CONDE DO LEBLON
Extraída Notificação número 45/5486/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 97

02/198.708/2016 - CONDOMINIO DO EDIFICIO OLIVANIA
Extraída Notificação número 45/5485/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 516

EIS-PRO-2023/18197 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO TOUR D'ARGENT
Extraída Notificação número 45/5484/2023
Endereço do imóvel: RUA GAL ARTIGAS nº 352

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

02/187.295/2018 - ESPOLIO DE REYNALDO TEIXEIRA DE SOUZA A/C REYNALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Estrada da Cacuia, 1235.

EXPEDIENTE DE 15/12/2023

02/187.300/2018 - ANA PAULA AJALA POUCINHA A/C MERKATOR ADM E EMP IMOB LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 329.

02/187.298/2018 - FLORINDA DOMINGUES A/C PAULO CESAR PEREIRA DE SOUZA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Avenida dos Democráticos, 1625 c/ Rua Miguel Burnier, 5 e Rua Justiniano Serpa.

02/187.302/2018 - ANA PAULA AJALA POUCINHA A/C MERKATOR ADM E EMP IMOB LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar a DSEM - Declaração de Segurança Estrutural da Marquise ou providenciar sua demolição, sob a responsabilidade técnica de profissional habilitado, no prazo de 30 dias, bem como verificar a regularidade do imóvel perante a Lei Complementar 126/2013 (AUTOVISTORIA) da marquise pertencente ao imóvel situado na Rua Barão de Mesquita, 333.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA
DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 12/12/2023 entre MAFRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA CÉLIA RIBEIRO DA SILVA MENDES QUADRA "R" LOTE 13 PLT 551512915, tendo por objeto a(s) área(s) de 3.744,61m² necessária(s) ao(s) PAA(s) PAAs 12706 e 12729. Termo nº 63/2023 lavrado às fls. 069/069v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 23/000.182/2021.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00083"**
EIS-PRO-2023/17455 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BALMORAL

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-000052"**
EIS-PRO-2022/07899 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

"**Foi emitida a LAC Nº LAC-2023-000053"**
EIS-PRO-2023/07546 - FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO

"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00175"**
EIS-PRO-2023/06657 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00084"**
EIS-PRO-2021/05484 - TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS S/A

"**Foi emitida a LPI Nº EIS-LPI-2023/00085"**
EIS-PRO-2023/13748 - CCISA99 INCORPORADORA LTDA

"**Compareça para retirada da averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00158"**
Proc.: 14/200.730/2015 - POSTO DE LUBRIFICAÇÃO QUINTINO LTDA

"**Compareça para retirada da averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias."**
"**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2023/00159"**
Proc.: 23/300.007/2021 - CONDOMÍNIO PARQUE TULIPA

"**Cancelada a LMPI nº 000098/2021 de 29/12/2021"**
"**Foi emitida a LMI Nº EIS-LMI-2023/00173"**
Proc.: 23/300103/2021 - CBR 102 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

"**Permanecem as exigências contidas no DESPACHO Nº EIS-DES-2023/72006."**
EIS-PRO-2022/06846 - UNIOPÇÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**Atender integralmente ao exigido em DESPACHO Nº EIS-DES-2023/72591."**
EIS-PRO-2023/03624.01 - PROLEGIS CONSULTORIA FISCAL LTDA

"**O requerente deverá:**
Para o cálculo da projeção das sombras deverá ser considerada a altura do topo da edificação até o nível da primeira pista de rolamento próxima ao calçadão;
Caso necessário indicar em planta as projeções das sombras e as alturas das edificações com possível projeção de sombra sobreposta."
EIS-PRO-2023/05378.01 - MARIANA ALCONFORADO MARTINS

"**O requerente deverá:**
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)."
EIS-PRO-2023/17306 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

"**O requerente deverá:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Representar a projeção da sombra de todos os acréscimos de forma destacada (no caso em vermelho) mesmo que esteja sobreposta a sombra do próprio edifício existente."
EIS-PRO-2023/12356.01 - GUILHERME LUIS BRUNO MAGALHÃES

"**O requerente deverá:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)."
EIS-PRO-2023/17077 - SR LIMA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

"**O requerente deverá:**
Apresentar o estudo de sombra em extensão DWG;
Representar em corte o nível da ciclovia em relação a edificação e, caso seja necessário, alterar os valores da altura do edifício para o cálculo da projeção da sombra;
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)."
EIS-PRO-2023/13578.02 - SPE SEA FRONT EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA

"**Deverá anexar planta de situação de acordo com o Anexo IV da Res EIS REN 2023/0006 e relatório arbóreo assinado por profissional (tb ART)."**
EIS-PRO-2023/12843.02 - WM5 EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Atenda ao exigido - em 30 dias - constante no documento nº 4484688-6122"**
EIS-PRO-2022/08337.03 - THIAGO DE MARCELLOS SIMÕES

"**O requerente deverá:**
Apresentar novo local de soltura para os crocodilianos apresentando mapas, fitofisionomia e justificativa da escolha;
Apresentar local de soltura para as abelhas nativas."
EIS-PRO-2021/04023.01 - VAZ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

"**O requerente deverá esclarecer o pedido de ARV já concedido."**
Proc.: 14/200.090/2019 -MARIO SERGIO LOMBA GALVÃO

"**Compareça para pronunciamento de continuidade do processo."**
Proc.: 14/200.500/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA

"**Nada a opor quanto ao estudo de sombra apresentado.**
Deverá ser objeto de licenciamento ambiental"
Proc.: 02/11/000.036/2020 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BALMORAL

"**O requerente deverá:**
Representar o estudo de sombra em planta com o entorno descrevendo pistas de rolamento, calçadão a calçada limítrofe à praia situada entre esta e a ciclovia em planta de acordo com verificado em planta aerofotogramétrica, levantamento local e/ou imagens de satélite;
Observar a demarcação do Norte verdadeiro (que deverá ser verificado em planta aerofotogramétrica)."
EIS-PRO-2023/11490.01 - FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

"**Atenda ao Ofício de Intimação Nº EIS-OFI-2023/01976"**
EIS-PRO-2023/00774 - LUCAS E JUNIOR TRANSPORTADORA LTDA

"**O requerente deverá apresentar:**
Levantamento fitossociológico, de acordo com a Resolução Conama 6/94;
Correção da Planta de Situação, corrigindo a localização das árvores 1 e 3, assim como inserindo as árvores 40 e 41."
EIS-PRO-2022/08312.02 - PEDRO VALERIO DE CARVALHO MIGUEL Y LOPEZ

"**Atenda ao exigido - em 30 dias."**
EIS-PRO-2023/00777 - ASCENTY DATA CENTERS E TELECOMUNICAÇÕES S/A
EIS-PRO-2023/05871 - GUELLI COMÉRCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTAÇÃO LTDA

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO DE IMÓVEL
Nº. 50/2023
RIO DE JANEIRO, 15 DE DEZEMBRO DE 2023.

Processo nº. SMU-PRO-2023/00199.
Endereço do imóvel: Rua Silveira Martins, nº 76 - casa 13
Bairro: Flamengo
Inscrição do IPTU: 1.161.373-4
Grau de Proteção: tombado
Legislação de Proteção: Decreto no 25693/2005

Certifico que, conforme o laudo técnico, do processo SMU-PRO-2023/00199, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

*omitido no D.O de 15/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
CERTIFICADO DE ADEQUAÇÃO
Nº 35/2023
RIO DE JANEIRO, 10 DE AGOSTO DE 2023.
Processos no SMU-PRO/2022-00484
Data da vistoria: 21/07/2023
Endereço do imóvel: Rua Manuel Niobei, 58
Bairro: Urca
Inscrição do IPTU no: 0.230.797-3
Grau de Proteção: Preservado
Legislação de Proteção: Decreto no 7.451/1988 da AEBT Cassino da Urca.

Certifico que, conforme o laudo técnico, nas folhas 20 a 25 do processo no SMU-PRO/2023-00484, o imóvel é de interesse cultural e apresenta suas características relevantes respeitadas, inclusive sob os aspectos arquitetônicos e decorativos, encontrando-se em bom estado de conservação.
Obs. O presente Certificado de Adequação possui validade de 90 (noventa) dias a partir da data de sua publicação.

* Republicado por conter incorreções no D.O de 30 de novembro de 2023.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OBRAS EM BENS TOMBADOS
LAUDO DE APTIDÃO
Nº. 11/2023 - DUE/IRPH/CCPC/GMBT
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.
Processo nº. 02/550.067/2019.
Endereço do imóvel: Rua Professor Gabizo, 227
Bairro: Tijuca
Inscrição do IPTU: 0.132.660-2
O imóvel em questão é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto nº 30.307, de 18 de dezembro de 2008 e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:

1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
2. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel (quando for o caso), de acordo com as orientações do IRPH;
5. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
6. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto vetores xilófagos em toda a edificação;
7. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais, deve ser avaliado possível obstrução nos tubos de queda;
8. Sanar infiltrações; e
9. Sanar fissuras e rachaduras.
10. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
11. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
12. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
13. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e o aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Monitoramento de Obras em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.
TÉCNICO
DUE/IRPH/CCPC/SMBT
GERENTE DE MONITORAMENTO DE OBRAS EM BENS TOMBADOS
Nome: FELIPE REIGADA
Matrícula: 11/247.983-0

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
COORDENADORIA DE CONSERVAÇÃO
DO PATRIMÔNIO CULTURAL
GERÊNCIA DE MONITORAMENTO DE OBRAS EM BENS TOMBADOS
LAUDO DE APTIDÃO
Nº. 12/2023 DUE/IRPH/CCPC/GMBT
Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.
Processo nº. SMU-PRO-2023/00967.
Endereço do imóvel: Rua Artidoro da Costa, 77
Bairro: Vila Isabel
Inscrição do IPTU: 2.034.261-4

O imóvel em tela é um bem tombado na esfera municipal, conforme Decreto n° 5.215 de 11/7/1985, Decreto nº 10.459 de 18/9/1991 e Lei n° 2.038 de 23/11/1993 e estará apto a receber o Certificado de Adequação de Imóvel (CAI), para fins de Isenção de IPTU, conforme disposto no Decreto nº 28.247, de 30 de julho de 2007, após o cumprimento da listagem abaixo, visando à perfeita compreensão das características arquitetônicas do bem cultural em tela, a saber:
1. Apresentação de projeto arquitetônico completo de restauração, conforme disposto no Artigo 4º da Resolução IRPH nº 03/2021, a ser desenvolvido sob orientação do IRPH, contemplando os seguintes itens:
2. Executar procedimentos de conservação/adequação/restauração das fachadas, considerando quando necessário, a recomposição de elementos arquitetônicos, como vãos e esquadrias, ornatos, frisos, balcões, serralheria, vidros, revestimentos em geral, cantaria azulejaria, platibandas, esquadrias, acabamento em geral, conforme características tipológicas, especificações e dimensões;
3. Demolir/remover todos os elementos espúrios que interfiram negativamente na composição arquitetônica, recuperando os trechos danificados e/ou descaracterizados;
4. Limpar e manter a fachada livre de pichações, promovendo a pintura geral do imóvel (quando for o caso), de acordo com as orientações do IRPH;
5. Recuperar/manter o imóvel internamente, promovendo o acabamento geral, o livre funcionamento das esquadrias e a livre circulação, de maneira a deixá-lo em boas condições de segurança salubridade e habitabilidade;
6. Considerar, quando necessário, o tratamento quanto vetores xilófagos em toda a edificação;
7. Revisão geral de todo o telhado, com avaliação criteriosa de seus elementos em madeira e demais estruturas de suporte, (recuperando claraboias, quando couber). O sistema de captação e escoamento de águas pluviais, deve ser avaliado possível obstrução nos tubos de queda;
8. Sanar infiltrações; e
9. Sanar fissuras e rachaduras.
10. Execução das obras no imóvel conforme projeto aprovado pelo CMPC e mediante licenciamento nos órgãos competentes, conforme listagem de exigências elaboradas pelo órgão de tutela do bem protegido, condicionando a aceitação das obras ao cumprimento integral dos itens listados;
11. Apresentação de declaração de profissional qualificado, atestando as boas condições das instalações prediais, conforme normas técnicas em vigência (sistemas elétricos, hidráulicos, estruturais, e gás, se houver). A declaração deverá ser acompanhada da cópia de ART/RRT e do comprovante de pagamento, de acordo com as respectivas entidades de classes profissionais atuantes na área de Arquitetura e Engenharia. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares;
12. Apresentação de Certificado de Aprovação (CA) emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, atestando a segurança do imóvel contra incêndio e pânico. Estão isentas desta exigência as edificações residenciais unifamiliares; e
13. Comprovar a legalidade ou legalizar letreiros, através de processo específico, junto ao órgão competente e anuência do IRPH.
A emissão do Certificado de Adequação ficará condicionada à conclusão dos serviços previstos no laudo e o aceite das obras pelo órgão de tutela do patrimônio cultural.
O início das obras deverá ser previamente comunicado à Gerência de Monitoramento de Obras em Bens Tombados do IRPH, para acompanhamento e fiscalização dos serviços previstos.
TÉCNICO/GERENTE DE MONITORAMENTO DE OBRAS EM BENS TOMBADOS
DUE/IRPH/CCPC/SMBT
Nome: FELIPE REIGADA
Matrícula: 11/247.983-0

Assinatura:_____

Observações:
1. Durante a execução das obras, novas exigências poderão ser feitas pela fiscalização do IRPH;
2.O processo de obras deverá ser aberto junto à SMDEIS, até 60 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO; e
3.O processo de isenção de IPTU deverá ser aberto junto à SMFP, até 90 dias a partir da publicação do presente LAUDO DE APTIDÃO.

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/250.088/2023
MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 006/2023.
OBJETO: **RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DE DEL CASTILHO (EMÍLIO BAUMGART)- A.P. 3.4.- INHAÚMA XII A.R.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 1.697.704,70 (hum milhão, seiscentos e noventa e sete mil, setecentos e quatro reais e setenta centavos).
DATA E HORA: 05/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 06/250.087/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 013/2023.
OBJETO: **OBRA DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL DO VIADUTO DE CASCADURA - A.P. 3.3 - XV A.R - MADUREIRA.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 5.191.976,08 (cinco milhões, cento e noventa e um mil, novecentos e setenta e seis reais e oito centavos).
DATA E HORA: 22/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/200.786/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 014/2023.
OBJETO: **OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS COM DUPLICAÇÃO E ALARGAMENTO DA ESTRADA DO LAMEIRÃO, NO BAIRRO DE SANTÍSSIMO, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO - XVIII RA - AP 5.2.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 42.829.658,65 (quarenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).
DATA E HORA: 23/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: 06/201.270/2023
MODALIDADE: Concorrência Pública n.º 015/2023.
OBJETO: **OBRAS DE MELHORIAS VIÁRIAS NA AVENIDA CESÁRIO DE MELO E NA AVENIDA JOAQUIM MAGALHÃES, ENTRE A RUA SENHORA E A AVENIDA SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE SANTA CRUZ, NO BAIRRO DE CAMPO GRANDE, NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/4ª GO- XVIII- A.P. 5.2.**
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Global.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 540 (quinhentos e quarenta) dias corridos.
VALOR ESTIMADO: R$ 24.259.381,25 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e um reais e vinte e cinco centavos).
DATA E HORA: 24/01/2024 às 10:30h.

1 - Os interessados em retirar os Editais deverão dirigir-se, no horário de 10h às 12h e das 14h às 16h, à Coordenadoria de Licitações, situada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar - Cidade Nova - Centro - CEP 20.211-901, para copiar o(s) Edital(is) e seus Anexos, apresentando "*Pendrive*" com no mínimo 8 GB, sem custos para o interessado.

2- Para consultar os Editais acessar o site no endereço eletrônico http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.

3- Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-3544. Podem, ainda, entrar em contato com a Coordenadoria de Licitações através do endereço eletrônico smilicitacao.pcrj@gmail.com

4- Os Editais serão fornecidos até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da realização da licitação, na Coordenadoria de Licitações, mediante a apresentação de carimbo do CNPJ da empresa.

OBS.1: É condição de participação no certame a retirada do Edital e seus Anexos junto à Coordenadoria de Licitações da SMI.

OBS.2: A Sessão será transmitida ao vivo no canal oficial da Prefeitura do Rio na plataforma Youtube, endereço https://www.youtube.com/prefeiturario.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
AVISO DE PROSSEGUIMENTO

GEO-PRO-2023/01450 - TOMADA DE PREÇOS Nº: 026/2023 - A Comissão Permanente de Licitação comunica aos participantes e interessados no certame da TOMADA DE PREÇOS N.º 026/2023 - sobre "Obras de contenção de encosta na Av. Brasil, nº 21.216 (estrada João Paulo, lateral do viaduto de Barros Filho) - Guadalupe - XXII R.A - A.P 3.6", que dará prosseguimento a licitação no dia 22/12/2023 às 10:30h.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO
DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.624 - CARLOS ALBERTO DE DEUS.....R$ 1.086,70
975.625 - LOCADORA INDUSTRIAL SÃO GERALDO LTDA....R$ 1.086,70
975.626 - ANGELA MARIA PINHO ALVES.....R$ 1.086,70

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO URBE
SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE-RU Nº 974/2023

PROCESSO: 06/500.332/2023
OBJETO: DISPONIBILIZAÇÃO DE SOLUÇÃO INFORMATIZADA PARA ADMINISTRAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS VISANDO A GESTÃO DE CONTRATOS DE FINANCIAMENTOS HABITACIONAIS COM RECURSOS ORIGINÁRIOS DO SFH E OUTRAS FONTES.
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço global.
VALOR ESTIMADO: R$ 756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil reais).
PRAZO: 24 (vinte e quatro) meses.
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 11/01/2024, às 11:00h.
LOCAL: www.comprasgovernamentais.gov.br

OBS1: A íntegra do Edital encontra-se disponível no site http://www.comprasgovernamentais.gov.br ou junto à Supervisão de Licitações, situada na Rua Dom Carlos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro, das 10h às 16h, nos dias úteis, mediante apresentação do carimbo de CNPJ da empresa.

OBS2: Para maiores esclarecimentos os interessados devem dirigir-se ao endereço e nos horários descritos acima ou através dos telefones: 2976-9221 ou 2976-9220. Podem, ainda, entrar em contato com a Supervisão de Licitação através do endereço eletrônico licitação.riourbe@gmail.com.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
TOMADA DE PREÇOS N.º 010/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados na **Tomada de Preços RU N.º 010/2023** - "**Obras de Reconstrução de muro limítrofe da Creche Municipal Professora Maria Assumpção** - **Bangu**", que após o julgamento do(s) Recurso(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **19 de dezembro de 2023** às **10:30h.**, na sala de reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupo 203/204 - Cidade Nova - Cidade do Rio de Janeiro.

CONVITE N.º 004/2023
SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES "B" - PROPOSTA DE PREÇO

A Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE comunica aos participantes e interessados no **Convite RU N.º 004/2023** - "**Obras de construção de telhado na Creche Municipal Meimei** - **Estrada General Americano Freire**, **s/n.º** - **Padre Miguel**", que após o julgamento do(s) Recurso(s), a CPL dará prosseguimento ao certame de acordo com o disposto no inciso III do artigo 43 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, com a **abertura do(s) envelope(s)** "**B**" - **PROPOSTA DE PREÇO** - no dia **19 de dezembro de 2023** às **15h.**, na sala de reunião da Supervisão de Licitação da Rio-Urbe, situada na Rua Dom Marcos Barbosa, n.º 2, Grupo 203/204 - Cidade Nova - Cidade do Rio de Janeiro.

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO PARA CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA CONCORRÊNCIA - RIO-URBE Nº 06/2023, QUE TEM POR OBJETO "SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES DA 1ª CRE, 2ª CRE E ÓRGÃOS EXTERNOS VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SME-PRO-2023/14222, NA FORMA ABAIXO:

Aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três), às 10:30 horas, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 2, Grupos 203/204, Cidade Nova, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ, reuniram-se como representantes da Comissão Permanente de Licitação da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, instituída pela PORTARIA "P" Nº 73/2023 RU/PRE, de 16/03/202 3, publicada no D.O. Rio de 17/03/2023, página 25, RENATA NUNES DA COSTA, Matrícula 11/192.826-6, na qualidade de Presidente; BRUNNO SOARES DE MACEDO, Matrícula 11/271.274-3 e SUZANA GOMES MOREIRA DOS SANTOS, Matrícula 11/277.539-3, na qualidade de membros para realização da Sessão Pública. Dando início aos trabalhos, a Presidente da Comissão informou que a Sessão estava em transmissão no canal oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro no "*YouTube*", no endereço eletrônico https://youtube.com/licitacoesprefeiturario, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da Concorrência. Logo em seguida, tendo recebido e conferido, no mesmo ato, os documentos para credenciamento das licitantes presentes, foram divulgadas como credenciadas: **CONSTRUTORA W.V. LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.589.880/0001-71, representada por ROGERIO OLIVEIRA GONÇALVES, CPF Nº 992.XXX.XXX-34; **CONSTRUTORA ENTRE OS RIOS LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.307.631.0001-19, representada por SEVERO GRACCO FLORES DE AZEVEDO, CPF Nº 986.XXX.XXX-72 e **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.792.269/0001-05, representada por PAULO CESAR DE SOUZA, CPF Nº 298.XXX.XXX-91. Em prosseguimento, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação solicitou a entrega dos envelopes "A" - Habilitação e "B" - Proposta de Preço das licitantes presentes. Deu-se início à abertura dos envelopes de Habilitação das empresas participantes. Após, foram conferidas as rubricas dos representantes, numeração das páginas nas respectivas documentações, de acordo com o item 11.3 do Edital. A Presidente também informou que foram consultados os registros no SICAF e CEIS das empresas participantes, sendo ratificada a regularidade junto aos referidos cadastros. Tendo em vista a necessidade de análise da documentação referente ao Envelope "A", pela Comissão, inclusive a verificação e crivo da habilitação relativa à qualificação técnica pelo setor competente da Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, a Presidente suspendeu a sessão e a nova data para divulgação do resultado de habilitação das licitantes ficou marcada para o dia 20/12/2023 às 14:00hs. Os Envelopes "B"- Proposta de Preços lacrados foram rubricados no fecho pelos representantes da Comissão e das licitantes e, ficarão sobrestados com a Supervisão de Licitação da RIO-URBE. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizados no endereço eletrônico: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
CONVOCAÇÃO Nº 006/2023
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

ASM CONSTRUCOES LTDA
Processo nº 06/600.429/2023 - Concorrência nº 08/2023
OBJETO: SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA CALHA DOS CORPOS HÍDRICOS DA ÁREA DA BACIA OCEÂNICA - AP 2.1.

A Presidência da Fundação Rio-Águas, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** a licitante ASM CONSTRUCOES LTDA, terceira colocada na ordem de classificação do Edital CO n.º 08/2023, para no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a partir da publicação desta, conforme item 17.2 do referido Edital, manifestar à Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS, sediada na Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12.º andar, Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, seu interesse em assinar o contrato e fazê-lo no mesmo prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, nos termos do item 17.3 do referido Edital.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 754/2023

Processo nº AGU-PRO-2023/00696
Data da sessão: 22/12/2023
Link: https://www.gov.br/compras/pt-br - **UASG:** 986001
Horário da Fase de Lances: 11:00 às 17:00 horas

Contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento (menor preço), cujo objeto refere-se aos SERVIÇOS **DE CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES DA FUNDAÇÃO RIO-ÁGUAS PARA A UTILIZAÇÃO DA FERRAMENTA MICROSOFT POWER BI.** Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail dafglc.rioaguas@rio.rj.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS
DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO
DA CONCORRÊNCIA Nº 09/2023 - "OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO TÚNEL HIDRÁULICO MARACANÃ - JOANA E MELHORIAS NOS SISTEMAS DE DRENAGENS NAS RUAS MAXWELL, DONA ZULMIRA, DOS ARTISTAS, SANTALUIZA, DONA MARIA E FELIPE CAMARÃO, BAIRRO TIJUCA, VIII RA, AP 2.2"

Aos dezoito dias do mês de dezembro de 2023, reuniram-se a Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria "P" nº 67 de 14/07/2023, publicado no D.O Rio de 17/07/2023, incumbida de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios da Concorrência nº 02/2023 - RIO-ÁGUAS. O Presidente da Comissão Permanente ressaltou que a sessão estava sendo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

gravada, e que a adoção de tal medida tem o intuito de garantir a publicidade e a transparência da licitação. Logo em seguida, iniciou-se o credenciamento da licitante e a abertura do Envelope "A" - Habilitação das licitantes. A sessão foi suspensa e informada para análise da documentação com reabertura marcada às 15:30h. Dando continuidade à sessão, foi comunicado que a licitante CONSTRUTORA MELLO DE AZEVEDO S/A foi inabilitada por não atender ao subitem (E.2) e (E.3) do item 9 do Edital. Sendo assim, devido a ausência de representante credenciado da empresa, fica aberto o prazo previsto no inciso I alínea "a", do artigo 109 da lei federal n.º 8.666/93 e as alterações posteriores de 5 dias úteis a contar de 19/12/2023 até 26/12/2023. O Envelope "B" - Proposta de Preços - lacrado foi rubricado no fecho por todos os presentes e permanecerá sobrestado com a Comissão de Licitação. Por fim, a Presidente informou que a Sessão estava encerrada e que todos os atos serão publicados no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente ata, que vai assinada abaixo pelos representantes da Comissão Permanente de Licitação e licitantes presentes.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA

26/105.921/2023 - CEG NATURGY; 26/104.502/2023 - IGUÁ S/A

SECRETARIA DE TRANSPORTES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Conforme o Decreto 36.342 de 17/10/2012, comunicamos a relação das NOTIFICAÇÕES DE PENALIDADE expedidas ao serviço de Transporte de Passageiros por meio de ônibus do Município do Rio de Janeiro - SPPO - RJ pela SMTR.

RELAÇÃO DE MULTAS EM 22/11/2023

Concessionária: CONSORCIO TRANSCARIOCA DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138883	023.II	C30307
F -00138884	023.II	C30320
F -00138885	023.II	C30083
F -00138886	023.II	C30280
F -00138887	023.II	C30039
F -00138888	023.II	C30174
F -00138889	023.II	C41215
F -00138890	023.II	C30060
F -00138891	023.II	C30308
F -00138892	023.II	C30042
F -00138893	023.II	C30170
F -00138894	023.II	C41371
F -00138895	023.II	C30329
F -00138896	023.II	C30303
F -00138877	023.II	C41054
F -00138878	023.II	C41421
F -00138879	023.II	C41325
F -00138881	023.II	C30167
F -00138882	023.II	C30093
Concessionária: CONSORCIO INTERSUL DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138876	023.II	A50046
F -00138880	023.II	A41296
F -00138897	023.II	A41210
Concessionária: CONSORCIO SANTA CRUZ DE TRANSPORTES		
Série-CM	**Enquadramento**	**Ordem**
F -00138898	023.IX	D13036
F -00138899	024.II	D13036
F -00138900	023.VII	D13311
F -00138901	024.XV	D13311
F -00138902	023.IX	D13076
F -00138903	024.XV	D13356
F -00138904	023.VII	D13356
F -00138905	023.IX	D13356

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
PUBLICAÇÃO DOS APROVADOS NO TESTE DE AVALIAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL 036/2023.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo 03/300.014/2021, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar na **COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio**, CONVOCA os profissionais aprovados para a vaga de **MOTORISTA DE ARTICULADO**, o 1º (primeiro) ao 163º (centésimo sexagésimo terceiro), indicados por este Edital, a adotarem os procedimentos abaixo:

1º) Aguardar contato que será enviado para o e-mail cadastrado no ato da inscrição para entrega da documentação;

2º) O candidato aprovado no comprobatório será chamado para exame médico, conforme a ordem de classificação.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO
1º	GEFERSON GONÇALVES DA SILVA	100
2º	GERSON AUGUSTO CORREA JUNIOR	100
3º	DJALMIR SOARES DA SILVA	100
4º	DANIEL GOMES DO NASCIMENTO	100
5º	MAGNO DOS SANTOS CAMPOS	100
6º	SÉRGIO DE OLIVEIRA FARIAS	100
7º	ROSIVALDO DANTAS FERNANDES	100
8º	MARCELO GOMES BEZERRA	100
9º	TIAGO DOS SANTOS LEITE	100
10º	RODRIGO MOREIRA DE OLIVEIRA COSTA	100
11º	HUMBERTO FRANCISCO DE ABREU	97
12º	PHELIPE MORAES DO AMARAL	97
13º	EDMILSON DIAS DA SILVA	97
14º	IVANILDO PONTES DE SOUZA	97
15º	ANDRÉ GERMANO DE MESQUITA	97
16º	LUCIANO DE MATOS SILVA	97
17º	MARCOS VINICIUS AZEVEDO DOS SANTOS	97
18º	LUCIANO MENDONÇA BENTO	97
19º	IOMAR JARDIM DA SILVA	97
20º	LUCIANO ABREU DA SILVA	97
21º	JOSIAS SILVA PEREIRA	97
22º	MARCOS VINÍCIUS BERNABÉ DOS SANTOS	97
23º	ULISSES SILVA DE JESUS	96
24º	PAULO CESAR COUTINHO	96
25º	FABIO NEVES ALEXANDRE	96
26º	HARIGHAN MEDEIROS DE PAIVA	96
27º	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA	96
28º	AMAURI ALVES TEIXEIRA	96
29º	MÁRCIO JOSÉ DA SILVA PINHEIRO	96
30º	LEONARDO DE SOUZA VITÓRIA JUNIOR	96
31º	EVANDRO DE SOUZA ANASTÁCIO	96
32º	JOSÉ SANTANA DIAS	96
33º	MATUZALEM DE FREITAS PEREIRA	96
34º	ROBERT TAVARES DOS SANTOS	96
35º	OSVALDO RAMOS CARDOSO	96
36º	LUIZ FERNANDO PIRES	96
37º	GABRIEL VIEIRA FERREIRA	96
38º	PAULO ROBERTO MARQUES DA SILVA	96
39º	LUTTI CAMILO DE SOUZA GOMES	96
40º	TIAGO PONTE DA CRUZ	96
41º	STELLA RENATA LOPES	96
42º	ERIVANDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	96
43º	LEO FERNANDO DA SILVA BOTELHO	96
44º	JOÃO CARLOS DA ROSA BELLO	96
45º	JANAILTON SANTOS SILVA	96
46º	JEFFERSON FERREIRA DA SILVA	96
47º	MÁRCIO ALEXANDRE OTERO PATO	96
48º	VITOR FERREIRA MARINS	96
49º	RODRIGO SOARES COUTINHO	96
50º	WILLIAN SANTOS CARDOSO DE OLIVEIRA	96
51º	WALLACE DE SOUZA ARAUJO	96
52º	VALTENCIR PEREIRA DOS SANTOS	96
53º	LEONARDO BARBOSA DA SILVA	95
54º	LEONARDO SIMOES DE LIMA	95
55º	JAIME LESSA SANTOS	95
56º	MARCOS DAMASCENO FEITOSA	93
57º	ROQUE FERREIRA COSTA	93
58º	JOSÉ MARTINS DE SOUZA	93
59º	CARLOS DA SILVA	93
60º	GILBERTO DE LIMA MARABOTE	93
61º	RAMIRO NASCIMENTO ALEIXO	93
62º	FABIO NOBRE DE FARIAS	93
63º	ELAN RIBEIRO ALVES	93
64º	JOSEVALDO DO NASCIMENTO MATIAS	93
65º	EULIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	93
66º	FÁBIO LIMA DOS SANTOS	93
67º	RAFAEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	93

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

68º	EDUARDO BERNARDO DOS SANTOS	93
69º	LUIZ HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA	93
70º	RICARDO MENDES DA SILVA	93
71º	DAYSOM MARCELO	92
72º	MARCO HENRIQUE DE MELO CHAVES	92
73º	LEONARDO PONTES DOS SANTOS	92
74º	COSME CESAR LIMA CORTES	92
75º	SEBASTIÃO MENDES DE OLIVEIRA	92
76º	WALLACE DE SOUZA JARDIM LEONE	92
77º	MARCUS BARROS PIMENTEL	92
78º	ROBÉRIO SEVERINO DA SILVA	92
79º	CARLOS VALENTIM GUEDES	92
80º	MARCUS VINICIUS DE SOUZA ANTAO	92
81º	RUMBENIKY ARRUDA ÂNGELO	92
82º	MARCOS ZACARIAS DA COSTA	92
83º	CARLOS VICTOR FERREIRA DE ABREU	92
84º	EDINALDO BATISTA FELIPE	92
85º	ANGELO MARCIO DE OLIVEIRA	92
86º	JUVENIL PATROCINIO	92
87º	ISAQUE COSTA DA SILVA	92
88º	ELSON FERREIRA SILVA	92
89º	SERGIO LEONARDO DE BRITO	92
90º	JOSE FERREIRA CAMPOS	92
91º	ISRAEL GUIMARAES BRAGA FERREIRA	92
92º	GABRIEL ALVES SALLES	92
93º	ABEL DA SILVA GONÇALVES	92
94º	FELIPE VAZ DA COSTA	91
95º	TIAGO NEVES VIEIRA	91
96º	MILLER LIMA PINTO	91
97º	TIAGO JOSÉ DE SOUZA TORRES	91
98º	LEONARDO FERNANDES LOPES	91
99º	ROBSON CARDOSO DA SILVA	90
100º	CLEBER ROQUE BARBOSA REZENDE	90
101º	WASHINGTON GONÇALVES DOS SANTOS	90
102º	CRISTIANO ARAÚJO DE OLIVEIRA	90
103º	VIVIANE DA SILVA CRUZ	90
104º	DEMISON VICENTE	89
105º	GINA ROSA DA PAZ	89
106º	ALLAN DOS SANTOS SEIXAS	89
107º	EDGAR VIANA DA SILVA NETO	89
108º	CARLOS ALBERTO RIBEIRO GOMES	89
109º	FERNANDO DA SILVA JUNIOR	89
110º	MARCELO COSTA IZIDORO	89
111º	LUIZ GUSTAVO RODRIGUES BASTOS	89
112º	ANTONIO MARCOS SOUZA DE CASTRO	89
113º	SANDRO JOSÉ DA SILVA	89
114º	EDNEY DA SILVA	89
115º	LUCIANO CUNHA SILVA	89
116º	MÁRCIO DO NASCIMENTO GUIMARÃES	89
117º	EDMILSON PEREIRA DA SILVA JUNIOR	89
118º	EDSON BARBOSA DE SANTANA	89
119º	JOÃO DE FREITAS MASSENA	88
120º	ADRIANO FAUSTINO DA SILVA AUTO	88
121º	JOSUE DA LUZ	88
122º	ANTONIO CARLOS DE SOUZA SANTANA	88
123º	MARCIO VERISSIMO VIEIRA	88
124º	VITOR DOS SANTOS BERNARDO	88
125º	MARCELO RIBEIRO ROSA	87
126º	JOSE TIAGO DE AZEVEDO	87
127º	WASHINGTON CRISPINIANO FERREIRA	87
128º	LUIZ HENRIQUE ABREU DE SOUZA	87
129º	ROBERTO CARLOS DA SILVA	86
130º	JOSIMAR FERREIRA	86
131º	JOAQUIM LOPES	86
132º	ALEX COSTA DA SILVA	86
133º	EVANDRO DOS SANTOS RIBEIRO	85
134º	MICHEL FERREIRA BARBOZA	85
135º	GILSON LIMA DE ALMEIDA	85
136º	HAROLDO MACHADO FILHO	85
137º	LEANDRO BAPTISTA GONÇALVES	85
138º	JUSTINO SILVA DE PAIVA	85
139º	PAULO ROBERTO MORAES DOS SANTOS	85
140º	EDUARDO GONÇALVES LOPES	84
141º	DAMIÃO SALES DOS SANTOS	84
142º	DANIEL DE ALMEIDA PIMENTA	84
143º	ADILSON MOURÃO BRITO	84
144º	LUCIANO RODRIGUES GAMA	83
145º	MARCIO FERREIRA ALVES	83
146º	JOSE EDUARDO VIANA DA SILVA	82
147º	FLAVIO ALENCAR DE OLIVEIRA	82
148º	ADRIANO GASPAR RIBEIRO ROSA	82
149º	CRISTIANO COELHO PINHEIRO	82
150º	WALLACE DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO	81
151º	CARLOS MELO SILVA	81
152º	LUIZ CARLOS FRAGA ARCIERE	80
153º	MILTON DE JESUS PACHECO BARROS	80
154º	JOEL GERMANO DA SILVA	80
155º	FABIANO DA SILVA CAMPOS	80
156º	MÁRCIO DE ALMEIDA AYUB	80
157º	CLEDINALDO ALVES DOS SANTOS	79
158º	GILBERTO MARTINEZ RODRIGUES	79
159º	DIOGO RODRIGUES GUIMARAES	77
160º	MARCO AURELIO DE SANTANA	76
161º	RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO	75
162º	ANDRÉ FELICIDADE DOS SANTOS	73
163º	ANDRE RODRIGUES DASMASCENO	72

APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

a) CARTEIRA DE TRABALHO PROFISSIONAL (Foto, Descrição, Último Contrato)
b) FOTO 3x4 (atual e legível)
c) CARTEIRA DE IDENTIDADE
d) CPF
e) PIS
f) TÍTULO DE ELEITOR (com comprovante de votação na última eleição)
g) CERTIFICADO DE RESERVISTA
h) CERTIFICADO DE ESCOLARIDADE
i) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA ATUALIZADO
j) CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO
k) CPF DOS DEPENDENTES
l) CARTEIRA DE VACINAÇÃO COVID-19
m) DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (laudo médico)
n) COMPROVANTE DE TIPO SANGUÍNEO/FATOR Rh
o) CNH
p) CERTIDÃO JUDICIAL CIVIL
q) CERTIDÃO JUDIDICAL CRIMINAL

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

O Senhor Gerente da 4ª Gerência de Conservação, faz saber que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.054.534	07/12/2023	-	DRACHMA MND SERVIÇOS LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 2600/2023, DE 07/12/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR O RENIVELAMENTO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO COM INTERTRAVADO E APRESENTAR ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº 26/105.046/2023. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA CONDE DE IRAJA, Nº 465 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.

Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

EDITAL Nº 2634/2023, DE 07/12/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 20 dias a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A SUBSTITUIÇÃO DE TAMPA EM FERRO FUNDIDO DA CAIXA DE PASSAGEM DE REGISTRO, LOCALIZADA NA PISTA E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII APÓS REPARO, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PUBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO RIO Nº CSV-PRO-2023/007362. (Art. 72º do RPT do Decreto "E" nº 3.800/70; paragrafo 16º do Art. 136º do RLF do Decreto "E" nº 3.800/70) na (o) RUA GUILHERMINA GUINLE, Nº 70 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS . Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16o do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 2636/2023, DE 07/12/2023

O Senhor Gerente da 4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) DRACHMA MND E SERVIÇOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA CAPITÃO CRUZ 758 - CORDOVIL, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 20 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A RECOMPOSIÇÃO DO REVESTIMENTO DO PASSEIO REFAZENDO TRECHO COM AFUNDAMENTO EM CIMENTADO E APRESENTAR NOVO ANEXO XIII APÓS REPARO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA SC/SE-COR-VIAS E DA RESOLUÇÃO SECONSERVA Nº 07 DE 09/07/2010, QUE SE ENCONTRA DANIFICANDO O LOGRADOURO PÚBLICO E TRAZENDO RISCOS PARA OS TRANSEUNTES, REFERENTE AO PROCESSO Nº CSV-PRO-2023/007059. (ART. 60º DO RPT DO DECRETO "E" Nº 3.800/70; PARAGRAFO 16º DO ART. 136º DO RLF DO DECRETO "E" Nº 3.800/70) na (o) RUA PAULO BARRETO, Nº 60 - BOTAFOGO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.599,74 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/12/2023
NOTIFICAÇÃO N.º 203/ 2023, DE 07/12/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA GOITÁ, Nº 52, A - VIGÁRIO GERAL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (S) (FERROS E PEDRAS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO N.º 204/ 2023, DE 07/12/2023

AO: SR (a). PROPRIETÁRIO (a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário Responsável sito à RUA GOITÁ, Nº 52 - VIGÁRIO GERAL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO (S) (FERROS E PEDRAS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/12/2023
EDITAL Nº 175/2023, DE 04/10/2023

O Senhor Gerente da 14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 8º do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) FIBERTC ENGENHARIA LTDA encontrada (o) na (o) RUA PLINIO BARRETO 121 - JARDIM AMERICA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, apresentar planta ou declaração indicando claramente a alteração do projeto e apresentar o Anexo VI atualizado que corresponda ao projeto alterado na (o) AVN PASTOR MARTIN LUTHER KING JR., EM FT AO Nº 427 ATÉ V/V AO Nº 9.386, PRÓXIMO AO 41º BPM - COELHO NETO de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 14/12/2023

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.041.838	12/12/2023	-	TEL TELCOMUNICAÇÕES LTDA
1.041.836	12/12/2023	-	TEL TELCOMUNICAÇÕES LTDA
1.041,834	12/12/2023	-	TEL TELCOMUNICAÇÕES LTDA
1.041.837	12/12/2023	-	V-TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.835	12/12/2023	-	V-TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.833	12/12/2023	-	V-TAL - REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
1.041.831	12/12/2023	-	TEL TELCOMUNICAÇÕES LTDA

Caso assim o desejar, os autuados poderão oferecer defesa ou impugnação ao referidos Autos de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio.

EDITAL Nº 703/2023, DE 05/12/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, providenciar a sinalização horizontal conforme processo 26/100.903/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, esq com Danton Jobim - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.173,38 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 705/2023, DE 05/12/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração do projeto (7 dutos para 11 dutos), conforme processo 26/100.903/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 707/2023, DE 05/12/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, providenciar reparo no afundamento na altura do n. 3333 conforme processo 26/100.898/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, 3333 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.173,38 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 709/2023, DE 05/12/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar alteração do projeto (7 dutos para 11 dutos), conforme processo 26/100.898/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 711/2023, DE 05/12/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70. determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 10 dias a contar do recebimento deste, providenciar a recomposição do pavimento que sofreu desgaste precoce na altura do n. 4245, conforme processo 26/100.900/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, próx. ao n. 4245 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 2.173,38 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

EDITAL Nº 713/2023, DE 05/12/2023

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o RLF do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) LEVEL 3 COMUNICACÕES DO BRASIL LTDA encontrada (o) na (o) AVN PEDRO II 329 - SÃO CRISTOVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dias a contar do recebimento deste, providenciar a alteração de projeto (7 dutos para 11 dutos), conforme processo 26/100.900/2023 na (o) AVN DAS AMERICAS, e outras - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.086,69 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF N° 0116/2023

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após fiscalização realizada em 12/12/2023 às 10h, **NOTIFICA a AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA MISSIONÁRIA LTDA - TP 26**, em virtude da irregularidade abaixo:

No dia 09/12/2023, compareceu no Hospital Municipal Ronaldo Gazzola - Av. Pastor Martin Luther King Jr., nº 10.976 - Acari, o Agente Funerário Marcos Gomes Lima, em nome da Agência Funerária Santa Casa Missionária Ltda, para fazer a remoção do corpo de Erica Carolina Inácio da Conceição sem apresentar sua credencial de Agente Funerário. O mesmo não estava uniformizado, reagiu com rispidez e questionou o DECRETO 39094/2014, colocando os familiares contra o hospital.

DO AGENTE FUNERÁRIO
Art. 167 - Aos agentes funerários são atribuídas atividades de contratação dos serviços funerários em nome das empresas que representam, sendo-lhes vedado o exercício de atividade em nome próprio, como profissionais autônomos, sem prejuízo de responsabilidade pessoal por crimes e danos provocados.

MIULTA - DECRETO Nº 9532/1990
Art. 2º - Às infrações às disposições legais e regulamentares referentes a serviços funerários e cemiteriais não cominadas no artigo anterior ou em qualquer outro dispositivo serão aplicadas multas de 10 a 500 UNIF.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 15/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/05102 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1030/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **MEAC INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 166.127,13 (cento e sessenta e seis mil, cento e vinte e sete reais e treze centavos) e item 02: R$ 1.592,40 (mil, quinhentos e noventa e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor de R$ 167.719,53 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e cinquenta e três centavos).

Processo: CLB-PRO-2023/04794 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 1010/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor **ÁGUA MINERAL OÁSIS DA SAÚDE LTDA.**, em seus itens 01 e 02, ambos no valor unitário de R$ 0,50 e quantidades totais estimadas de 570.000 e 30.000 unidades, respectivamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo: CLB-PRO-2023/04842 - O Pregoeiro da COMLURB, no uso das suas atribuições, informa que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 995/2023**, realizado pelo Sistema COMPRASNET, teve seus itens ADJUDICADOS ao licitante vencedor **SHEWLA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE LTDA.**, nas seguintes condições: item 01: R$ 41.496,00 (quarenta e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais) e item 02: R$ 2.184,00 (dois mil, cento e oitenta e quatro reais), totalizando o valor de R$ 43.680,00 (quarenta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1106/2023 DATA: 02/01/2024 ÁS 10:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESTUFA MARMITEIRO INDUSTRIAL A VAPOR.
PROCESSO: 01/500.241/2023
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1107/2023 DATA: 02/01/2024 ÀS 14:00H.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALÇA PARA GANGORRA E BALANÇO.
PROCESSO: 01/502.410/2022
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel:(1) 2567-3984/2214-7016/7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

***EDITAL SME N.º 63, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023**

REGULA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO COM VISTAS À CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL POR TEMPO DETERMINADO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, devidamente autorizada pelo Exmo. Senhor Prefeito do Município do Rio de Janeiro, conforme consta no Processo Administrativo nº SME-PRO-2023/36707 e demais autorizações no presente exercício, em razão das **vagas remanescentes**, oferecidas por meio do Edital SME nº 48 de 10 de outubro de 2023, e de reconhecida necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público o Processo Seletivo Simplificado (PSS) para a contratação, por tempo determinado, de Agente de Apoio a Educação Especial (AAEE), sob as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e eventuais alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.
1.1. O Edital e seus anexos estarão disponíveis para consulta no seguinte sítio eletrônico:https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos, no qual também serão divulgadas todas as informações sobre o Processo Seletivo Simplificado, inclusive quanto às inscrições, a classificação dos candidatos, os recursos e seus julgamentos, os resultados e convocações
1.2. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere este Edital poderá ser adiado ou revogado por razões de interesse público.
1.3. Eventuais alterações neste Edital serão publicadas no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, sendo disponibilizadas, igualmente, no sítio eletrônico mencionado no item 1.1.

2. DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO.
2.1. O Processo Seletivo Simplificado tem por objeto a contratação, por prazo determinado, de Agente de Apoio à Educação Especial, com a finalidade de atender necessidade temporária de excepcional interesse público concernente à prestação de apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.

3. DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.
3.1. DOS REQUISITOS GERAIS (APLICADOS A TODOS OS CANDIDATOS).
3.1.1. Para ser contratado, o candidato deverá atender, cumulativamente, aos seguintes requisitos:
I. Ser aprovado no Processo Seletivo Simplificado (PSS) dentro do número de vagas oferecidas;
II. Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal;

III. Estar em gozo dos direitos políticos;
IV. Estar quite com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino;
V. Estar quite com as obrigações eleitorais;
VI. Ter escolaridade mínima de nível médio completo, comprovado por: Certidão de conclusão de nível médio ou Diploma;
VII.
VIII. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da assinatura do contrato;
IX. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
X. Não ter sofrido, no exercício da profissão, penalidade incompatível com o desempenho da função para a qual está sendo contratado(a);

XI. Não ser servidor(a) ou empregado(a) da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios;

XII. Não haver firmado contrato temporário nos últimos 24 (vinte e quatro) meses com a Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro, conforme vedação do § 1º do art. 6º da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993;

XIII. Atender a todos os requisitos e normas deste Edital;

4. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.
4.1. O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 12 (doze) meses a contar da publicação do presente Edital.

4.2. A validade do Processo Seletivo Simplificado poderá ser prorrogada de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

4.3. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas pelo prazo de até 6 (seis) meses, admitida a prorrogação nos termos da legislação vigente.

4.3.1. As contratações terão eficácia a partir da data da assinatura do Contrato Administrativo, sujeitas às condições resolutivas expressas no termo de contrato, em especial à existência de servidor efetivo admitido e apto a iniciar o exercício em virtude de aprovação em concurso público e solução das necessidades decorrentes de afastamentos temporários de servidores.

4.4. Aplica-se ao contrato temporário o regime jurídico-administrativo da Lei nº 1.978, de 26 de maio de 1993.

5. DAS VAGAS E DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO.
5.1 Serão ofertadas 106 (cento e seis) vagas para contratação, por tempo determinado, de Agentes de Apoio à Educação Especial.

5.2 O quantitativo de vagas ofertado poderá variar de acordo com a necessidade das Coordenadorias Regionais de Educação do Município do Rio de Janeiro.
5.3 Serão 106 (cento e seis) vagas para contratação de Agentes de Apoio à Educação Especial, de acordo com a necessidade desta SME, além de cadastro de reserva, conforme especificado no quadro a seguir:

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	VAGAS AMPLAS CONCORRÊNCIA	VAGAS NEGROS E INDÍGENAS	VAGAS PCD	VAGAS TOTAIS
E/1ª CRE	22	6	1	29
E/2ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA
E/3ª CRE	16	4	1	21
E/4ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA
E/5ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA
E/6ª CRE	6	2	0	8
E/7ª CRE	36	9	2	47
E/8ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA
E/9ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA
E/11ª CRE	-	-	-	CADASTRO DE RESERVA
E/11ª CRE	1	0	0	1
TOTAIS	81	21	4	106

5.4 O contratado por tempo determinado será alocado em Unidade Escolar pertencente à E/CRE indicada no ato de sua inscrição ou CRE indicada para convocação por meio de listagem geral, se for o caso **(item 8.6)**.
5.5 Os candidatos poderão sinalizar no ato de sua inscrição uma segunda opção de E/CRE, que poderá ser considerada pela Secretaria Municipal de Educação quando as vagas oferecidas não forem integralmente preenchidas após a convocação de todos os candidatos aprovados e classificados na lista principal da respectiva E/CRE.

5.6 Poderá, durante o prazo de execução do contrato, haver remoção do contratado por tempo determinado para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi admitido, observada a motivação e natureza da necessidade que ensejou a contratação, sem que isso gere qualquer direito a indenização.

6 **DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS VANTAGENS.**
6.1 A remuneração bruta total mensal dos Agente de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente será de R$ 1.422,89 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos), obedecendo ao padrão de vencimento do cargo correlato previsto na Lei Municipal nº 5.623/2013, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos funcionários da Secretaria Municipal de Educação (PCCR), e reajustes vigentes, conforme estabelecido pelo art. 8º da Lei Municipal nº 5.623/2013.

6.2 A remuneração do contratado será reajustada sempre que houver reajuste geral ou específico para os cargos correlatos às funções exercidas.
6.3 Eventuais vantagens e benefícios previstos em legislação específica da categoria funcional ou de cargo análogo na estrutura municipal não repercutirão na remuneração dos Agente de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente.
6.4 Ao Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente serão garantidas as seguintes vantagens:
I- licença maternidade e licença paternidade;
II- férias proporcionais indenizadas;
III- 13º salário proporcional;
IV- recolhimento do FGTS;
V- vale alimentação/refeição;
VI- vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta) desde que preenchidos os requisitos legais, conforme disposições da Lei nº 7.418, de 16 de dezembro de 1985.

6.5 O Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente não fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

7 **DA CARGA HORÁRIA E DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES À FUNÇÃO.**
7.1 A carga horária a ser cumprida pelos Agentes de Apoio à Educação Especial contratados temporariamente é de 8 (oito) horas diárias e 40 (quarenta) horas semanais.

7.2 As responsabilidades e atribuições do Agente de Apoio à Educação Especial contratado temporariamente estão descritas no Anexo I deste Edital.

8 **DAS INSCRIÇÕES.**
8.1. As inscrições serão gratuitas e iniciarão às 10h do dia 18 de dezembro de 2023 e finalizarão às 18h do dia 20 de dezembro de 2023, conforme Cronograma constante do item 11.1, não sendo admitida qualquer informação ou documentação enviada depois de ultrapassado o prazo para as inscrições.

8.2. As inscrições contarão com duas etapas, consistindo a primeira etapa no preenchimento da ficha de inscrição disponível no endereço eletrônico indicado no item 1.1 e a segunda etapa no encaminhamento da documentação comprobatória da escolaridade necessária ao exercício da função, conforme item 3.1.1, além de comprovante da titulação e da experiência informadas, por meio do Portal Carioca Digital que também pode ser acessado pelo endereço eletrônico **https://home.carioca.rio/ (ANEXO V)**, devendo ambas as etapas serem concluídas no prazo de inscrição estabelecido no cronograma.

8.3. Após o preenchimento da ficha cadastral no endereço eletrônico mencionado no item 1.1, será disponibilizado *link* de acesso ao Portal Carioca Digital, **https://home.carioca.rio/ (ANEXO V)**, no qual o candidato realizará seu cadastro, caso não tenha, e enviará a documentação comprobatória da escolaridade exigida, da experiência e da titulação informadas na primeira etapa das inscrições, conforme instruções constantes do **Anexo V**.

8.4. A documentação comprobatória deverá ser enviada em formato PDF dentro do prazo das inscrições, que se encerrará às 18h do dia 20 de dezembro de 2023.

8.5. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE) para a qual irá concorrer, bem como indicar para qual tipo de vaga (ampla concorrência, reserva de vagas para negros e indígenas ou reserva de vagas para pessoa com deficiência) está se candidatando.
8.6. Ao candidato será facultado indicar uma segunda opção de Coordenadoria Regional de Educação (E/CRE), que poderá ser utilizada na hipótese de esgotar a lista de candidatos, aprovados e classificados, que optaram, nos termos do item 8.5, pela respectiva Coordenadoria Regional de Educação.

8.7. Ao se inscrever para qualquer uma das Coordenadorias Regionais de Educação, todos os candidatos classificados serão incluídos também em uma listagem geral.

8.7.1. Na hipótese de esgotarem os candidatos classificados na lista de primeira opção (item 5.4) e segunda opção (5.5) de uma determinada CRE, remanescendo necessidade de contratação temporária no âmbito desta SME, poderá ser ofertada aos candidatos da listagem geral as vagas restantes naquela CRE;

8.7.1.1. Caso o candidato convocado pela lista geral não tenha interesse em ocupar aquela vaga, o mesmo se manterá em sua respectiva colocação na lista da CRE de sua primeira e segunda opção, sendo reposicionado para final de fila na lista geral.

8.7.1.2. A lista geral, assim como a lista de segunda opção, será elaborada e publicada pela SME, sendo certo que a convocação dos candidatos nessas listas somente ocorrerá caso haja interesse da SME.

8.8. Para a escolha da E/CRE (item 8.5), o candidato deverá observar as informações do Anexo II deste Edital.

8.9. Na primeira etapa da inscrição, o candidato deverá informar as suas titulações e experiências profissionais no endereço eletrônico mencionado no item 1.1 e na segunda etapa deverá encaminhar a respectiva documentação comprobatória, por meio do Portal Carioca Digital, conforme exigido no item 13 e seus subitens, além do comprovante da escolaridade exigida para exercício da função.

8.10. Os períodos de experiência profissional, conforme definido no item 13.1.2., deverão ser somados pelos candidatos de forma correta para informação na primeira etapa da inscrição, sendo corridos ou interpolados, sob pena de redução da pontuação do candidato que declarar período de experiência superior ao comprovado.

8.11. Serão desconsiderados quaisquer documentos enviados por meio diverso do estabelecido neste Edital ou depois de ultrapassado o prazo de inscrição.

8.12. O candidato será responsável por todas as informações prestadas e documentos encaminhados, assim como pela veracidade deles, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento, podendo, ainda, ser desclassificado do Processo Seletivo Simplificado ou ter seu contrato anulado, caso constatadas declarações falsas, declarações que não possam ser comprovadas com a documentação exigida ou irregularidades nas declarações e documentos apresentados.

8.13. Recomenda-se que, após a finalização da inscrição, o candidato faça a impressão dos respectivos comprovantes, tanto o disponibilizado via sistema na primeira fase da inscrição quanto o enviado ao e-mail informado no momento da realização do cadastro no Portal Carioca Digital.

8.14. A mera realização da inscrição e de envio de documentos não gerará direito à contratação temporária.
8.15. Os candidatos aprovados podem ser convocados, ou não, observado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, as regras do Edital, a ordem de classificação final e a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.
8.16. Eventuais problemas nas etapas da inscrição deverão ser reportados, até às 18h do dia 20 de dezembro de 2023, ao seguinte endereço de e-mail: gerenciaderecrutamentoeselecao@gmail.com. Os candidatos poderão, ainda, entrar em contato nos seguintes números de telefone: 2976-3361 / 2976-1103 / 2976-1612 / 2976-1617 / 2976-3854.

8.17. O candidato que tiver dúvidas sobre o Processo Seletivo Simplificado e regras deste Edital poderão entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação por meio do seguinte número de telefone: 2976-2119.

8.18. Os candidatos deverão enviar a documentação por meio de Computador Pessoal (PC), tendo em vista os possíveis erros de anexação da documentação enviada via aparelho celular e *tablet*.

8.19. A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por erros de anexação decorridos de envios feitos via aparelho celular e *tablet*.

9. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS A NEGROS E INDÍGENAS.
9.1. Aos candidatos negros ou indígenas, por força da Lei Municipal nº 5.695, de 27 de março de 2014, serão reservados 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital.

9.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas, como mencionado no item 9.1, deverá declarar expressamente a condição de negro ou indígena no ato da inscrição, vedada tal declaração em momento posterior.

9.3. A autodeclaração mencionada no item 9.2 é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para negros ou indígenas submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado.

9.4. Detectada a falsidade da autodeclaração a que se refere o item 9.2, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado e, se houver celebrado o contrato temporário, ficará sujeito à sua anulação, após procedimento administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

9.5. Não havendo candidatos autodeclarados negros ou indígenas aprovados no Processo Seletivo Simplificado, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

10. DA INSCRIÇÃO PARA VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.
10.1. Aos candidatos com deficiência será reservado 5% (cinco por cento) das vagas, distribuídas conforme previsto no item 5 deste Edital, por força da Lei Municipal nº 2.111, de 10 de janeiro de 1994, e art. 11 da Lei Municipal 1.978, de 26 de maio de 1993.

10.2. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas do item 10.1 deverá declarar expressamente a condição de pessoa com deficiência no ato da inscrição, vedada a declaração em momento posterior.

10.3. A autodeclaração é facultativa, ficando os candidatos que não optarem pela reserva de vagas para pessoas com deficiência submetidos às regras gerais de ampla concorrência do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo ao estabelecido no item 10.4.

10.4. Os candidatos com deficiência, quando convocados dentro do número de vagas estabelecido no item 5 para essa condição, deverão apresentar atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições e responsabilidades definidas no Anexo I.

10.5. Na falta de candidatos com deficiência aprovados e aptos à contratação, as vagas incluídas na reserva serão revertidas para o cômputo geral da ampla concorrência, podendo ser preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observando-se a ordem de classificação por E/CRE.

11. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO E DO RESPECTIVO CRONOGRAMA.
11.1. Etapas e cronograma do Processo Seletivo Simplificado:

DATAS PREVISTAS	CRONOGRAMA DA CONTRATAÇÃO
18/12 até 20/12/2023	INSCRIÇÕES
26/12/2023	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
26/12 até 27/12/2023	PERÍODO PARA RECURSO
02/01/2024	PUBLICAÇÃO DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS - PÓS RECURSO
08/01/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO
08/01 e 09/01/2024	PERÍODO PARA RECURSO
16/01/2024	PUBLICAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO PÓS RECURSO

11.2. As convocações dos candidatos classificados e aptos, nos termos deste edital, somente serão realizadas caso haja efetiva necessidade desta SME e após finalizado o banco de candidatos classificados e aptos no Edital SME nº 48, de 10 de outubro de 2023, haja vista a prioridade destes em razão da precedência do Processo Seletivo a que foram submetidos.

11.3. As convocações dos candidatos classificados e aptos por meio deste Edital ocorrerá a partir da data de publicação da Lista de Classificação Pós Recurso, observado o disposto no item anterior e havendo interesse da SME.

11.4. As convocações serão publicadas no Diário Oficial da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro e no *site* https://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos/processos-seletivos **com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.**

12. DOS PROCEDIMENTOS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO.
12.1. O Processo Seletivo Simplificado será realizado em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório, consistente na avaliação de títulos e da experiência profissional do candidato.
12.2. A Publicação de Inscrições Homologadas terá por finalidade divulgar os candidatos que tiveram suas inscrições validadas. O candidato que, por eventualidade, tiver sua inscrição omitida deverá, dentro do período estabelecido no item 11.1, com a comprovação efetiva da inscrição, interpor recurso, nos moldes do item 15 e seus subitens.
12.3. Somente depois de Publicadas as Inscrições Homologadas, pós recurso, será iniciada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos na segunda etapa da inscrição, momento em que serão confrontados os documentos com as declarações prestadas na primeira etapa da inscrição, para fins de publicação da Lista de Classificação.
12.4. Será Publicada Lista de Classificação dos candidatos, conforme cronograma constante do item 11.1, podendo ser realizada a conferência da documentação apenas dos primeiros colocados, até que se tenha, no mínimo, um número de classificações confirmadas igual ou superior ao triplo do número de vagas em cada uma das Coordenadorias Regionais de Educação.

12.4.1. Na primeira Lista de Classificação publicada, os candidatos poderão se encontrar em uma das seguintes situações: classificado, desclassificado ou aguardando conferência.

12.4.2. Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, estiverem aguardando conferência terão sua posição classificatória definida com base nas informações de habilitação, título e experiência declaradas no momento da inscrição.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

12.4.3. A análise da documentação dos candidatos que estiverem aguardando conferência somente ocorrerá caso haja interesse da SME, podendo ser realizada publicação de nova Lista de Classificação, após efetivação de novas conferências.

12.4.4. Os candidatos que, na primeira Lista de Classificação, se encontrarem na situação "aguardando conferência" poderão ser desclassificados ou sofrer redução da pontuação quando da análise de sua documentação, caso os documentos apresentados não comprovem as informações de habilitação, título e experiência declaradas no período de inscrição.

12.4.5. No caso da análise da documentação ser realizada em mais de uma etapa, os candidatos que tiverem a documentação conferida posteriormente à publicação da primeira Lista de Classificação terão recurso em face da nova listagem publicada após conferência da sua documentação.
12.5. A avaliação de títulos e experiências profissionais consistirá no exame das titulações e experiência profissional informadas e devidamente comprovadas.

12.6. O candidato que não enviar a documentação exigida ou enviar documentação considerada insuficiente, para fins de comprovação das declarações prestadas, dentro do período estabelecido para inscrição, será desclassificado ou sofrerá redução da pontuação, sem oportunidade de novo envio.

12.7. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo o critério estabelecido neste Edital.

12.8. Será elaborada listagem com base na segunda opção de E/CRE dos candidatos e, ainda, listagem geral, observada a pontuação alcançada pelos candidatos.

13. DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS.
13.1. A pontuação dos candidatos à função de Agente de Apoio à Educação Especial se dará mediante análise das titulações e experiências profissionais, conforme detalhamento nos quadros abaixo:

13.1.1. TITULAÇÕES:

TÍTULO	QUANTIDADE MÁXIMA DE TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO (PONTOS)
Pós-graduação latu sensu (mínimo de 360 horas) na área de Educação Especial	1	6
Graduação em pedagogia e demais licenciaturas	1	5
Certificado de curso de extensão na área de Educação Especial com carga horária 120 horas	1	4
Certificado do Curso de magistério, nível médio, na modalidade Curso Normal (Formação de Professores).	1	3
Certificado de curso na área da Educação Especial com carga horária mínima de 20 horas	1	2
Certificado de Curso em qualquer área da Educação com carga horária mínima de 20 horas	1	1
TOTAL GERAL EM TÍTULOS	**6**	**21**

13.1.2. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:

EXPERIÊNCIA	PONTUAÇÃO
DE 5 MESES A 3 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	2
DE 4 A 6 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	4
DE 7 A 9 ANOS DE EXPERIÊNCIA OU	6
10 ANOS OU MAIS DE EXPERIÊNCIA	8
PONTUAÇÃO MÁXIMA:	8

13.1.2.1. Para fins de cálculo do tempo de experiência, cada 1 (um) ano é igual a 12 (doze) meses completos de efetivo exercício a ser contabilizado até o último dia de inscrição do Processo Seletivo Simplificado.

13.2. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TITULAÇÃO.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE TITULAÇÃO
DIPLOMA, CERTIFICADO OU CERTIDÃO DE CONCLUSÃO

13.3. DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE EXPERIÊNCIA.

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE EXPERIÊNCIA
Cópia legível de carteira profissional, da qual conste anotação do Contrato de Trabalho na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica.
Cópia integral do Contrato de Trabalho, do Contrato Administrativo, do Contrato de Prestação de Serviço na função de agente de apoio à inclusão, mediador ou cuidador na educação básica. No caso de estágio, deverá ser apresentado a Declaração de Estágio na área da Educação Especial, em papel timbrado, com CNPJ e assinatura do responsável.

13.3.1. Em todos os casos, será necessário que conste do documento apresentado a função, data de início e, se houver, de término do vínculo.
13.3.2. Se 2 (dois) ou mais documentos comprobatórios de tempo de experiência corresponderem a um mesmo período, apenas 1 (um) será computado para atribuição de pontuação.
13.3.3. Para fins de comprovação de experiência, poderá ser computado tempo de estágio não obrigatório realizado no âmbito da Educação Especial.
13.3.4. Não serão reconhecidas como comprovação de tempo de experiência, cópias de portarias, relatórios e declarações.

14. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO.
14.1. Serão classificados os candidatos que obtiverem maior pontuação, segundo os critérios estabelecidos neste Edital, que descreve as titulações e experiências profissionais aptas a receberem pontuação.
14.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate para a classificação do candidato, na ordem abaixo apresentada:
I. maior pontuação em experiência;
II. maior pontuação em títulos; e
III. o candidato mais idoso.
14.3. O resultado da ordem classificatória será sistêmico, disponibilizado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, bem como no sítio eletrônico indicado no item 1.1, com a finalidade de dar maior publicidade ao Processo Seletivo Simplificado e facilitar o acompanhamento dos candidatos inscritos.

15. DOS RECURSOS E DO RESULTADO FINAL (APÓS APRECIAÇÃO DOS RECURSOS).
15.1. O candidato poderá, nos prazos estabelecidos no cronograma, interpor Recurso em face da Publicação de Inscrições Homologadas e da Lista de Candidatos Classificados e Desclassificados.
15.2. Os Recursos deverão ser apresentados, **exclusivamente**, no protocolo central, no endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455, sala 117, do Centro Administrativo São Sebastião (CASS), no horário de atendimento das 09:00 às 17:00 horas.

15.3. Não serão aceitos Recursos via postal, via correio eletrônico, via fax ou qualquer outro meio que não o descrito no item 15.2, ou, ainda, fora do prazo estabelecido no item 11.1.
15.4. No Recurso deverá constar o nome completo do candidato, o número da inscrição, e-mail, telefone e endereço para contato, assim como o objeto do recurso e devida motivação para a discordância do resultado.

15.5. Não serão aceitos Recursos dos quais não conste o objeto e a motivação da discordância do resultado.
15.6. Julgados os Recursos, os resultados serão publicados no Diário Oficial do Município, bem como no endereço eletrônico indicado no item 1.1, na data estabelecida no cronograma.

16. DA CONVOCAÇÃO PARA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
16.1. Publicada a Lista de Homologação das Inscrições pós-recurso, será realizada a conferência da documentação apresentada pelos candidatos para fins de classificação e desclassificação.

16.2. Publicado o Resultado Final (pós-recurso), os candidatos serão convocados para escolha da Unidade Escolar na respectiva Coordenadoria Regional de Educação e para a formalização do contrato no Nível Central, observada a ordem de classificação.

16.3. Serão publicadas e divulgadas no sítio eletrônico mencionado no item 1.1 as listas de candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar nas Coordenadorias Regionais de Educação e para a assinatura do contrato no Nível Central, e constará das referidas publicações o local e data para o seu comparecimento.

16.4. Os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e celebração do contrato deverão apresentar original e cópia dos documentos pessoais, dos comprovantes de atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e dos documentos comprobatórios de escolaridade, titulação e experiência enviados pelo Portal Carioca Digital, para fins de análise da autenticidade.

16.5. Os documentos pessoais originais não poderão ser retidos, sendo devolvidos ao candidato no ato da assinatura do contrato.
16.6. O candidato que não comparecer à Coordenadoria Regional de Educação para escolha da Unidade Escolar na data estabelecida, conforme item 16.2, perderá a prioridade e será automaticamente encaminhado para final de fila, podendo ser convocado novamente uma única vez.

16.7. O candidato convocado para a assinatura do contrato que não comparecer ao local nas datas indicadas na respectiva publicação, será eliminado do Processo Seletivo.

16.8. Somente serão convocados para celebração do contrato os candidatos que tiverem a documentação validada de acordo com o informado no ato de inscrição e com os parâmetros estabelecidos neste edital.

16.9. Serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado os candidatos convocados para escolha da Unidade Escolar e assinatura do contrato quando não for possível a conferência da autenticidade dos documentos apresentados.

17. DO REGIME CONTRATUAL E DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO.
17.1. A contratação dos aprovados e classificados será realizada mediante Contrato Administrativo, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ) e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, conforme minuta constante do Anexo III e Declaração de Ciência e Concordância, conforme minuta constante do Anexo IV.

17.2. O candidato aprovado e convocado para escolha de Unidade Escolar e para a celebração do contrato deverá apresentar o original e a cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
a) Carteira de Identidade;
b) CPF;
c) Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
d) Número de inscrição no PIS/PASEP;
e) Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação para os candidatos do sexo masculino;
f) Comprovante de naturalização, quando for o caso;
g) Comprovante de residência;
h) Atestado de saúde ocupacional original;
i) Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
j) Comprovante de escolaridade;
k) Comprovantes da titulação e das experiências profissionais enviados no período de inscrição;
l) Número da Carteira de Trabalho.
17.3. O contratado responderá pessoalmente pelo exercício irregular da função, por atos omissivos ou comissivos, dolosos ou culposos, nos termos da legislação penal, administrativa e civil, não excluída ou atenuada a responsabilidade em razão de acompanhamento da execução do contrato por servidor público.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

17.4. A contratação do Agente de Apoio a Educação Especial por tempo determinado não cria vínculo celetista ou estatutário com a Administração Pública, não gera para o contratado o direito de ser posteriormente admitido como servidor municipal, nem o de ser aproveitado nos órgãos da Administração Direta, Indireta ou Fundacional do Município do Rio de Janeiro.
17.5. Ultimado o prazo do contrato, encerra-se o vínculo jurídico-administrativo do contratado temporário com a Administração.
17.6. O vínculo contratual estabelecido poderá ser findado se a razão para a sua celebração deixar de existir, como a conclusão de concursos públicos, havendo candidatos aprovados e aptos a iniciar o exercício, ou inexistência de carência por afastamentos temporários em razão do retorno dos servidores ou por eventuais medidas adotadas.
17.7. Os contratos temporários celebrados poderão ser suspensos em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.
18.1. Os casos omissos serão resolvidos pela autoridade superior da Secretaria Municipal de Educação, observados os princípios que informam a atuação da Administração Pública.
18.2. **A não apresentação dos documentos relativos à escolaridade, titulação e experiência profissional ou a não conformidade destes com o que foi indicado no ato da inscrição, implicará na redução de pontos ou eliminação do candidato do Processo Seletivo Simplificado.**

18.3. Os candidatos não eliminados serão mantidos em cadastro de reserva e poderão ser convocados, dentro do prazo de validade do presente Processo Seletivo, para contratação por tempo determinado em função do surgimento de novas vagas.

18.4. Não serão fornecidos atestados, certidões ou certificados relativos à classificação de candidatos neste Processo Seletivo Simplificado.

18.5. Os candidatos classificados deverão manter atualizados seus endereços junto à E/CRE, se responsabilizando pelos prejuízos que porventura vierem a ter em decorrência da não atualização, inclusive os que levarem à compreensão de sua desistência tácita do Processo Seletivo.

18.6. Em caso de realização de concurso público, não será computado, como título ou ponto para classificação, o tempo de serviço relativo à contratação temporária regida por este Edital, nos termos do art. 10 da Lei Municipal nº 1.978/93.

18.7. Integram o presente edital, para todos os fins legais, os seguintes anexos:
• Anexo I: Descrição das responsabilidades e atribuições genéricas e específicas do Agente de Apoio a Educação Especial;
• Anexo II: Mapa - abrangência das Coordenadorias Regionais de Educação (E/CRE);
• Anexo III: Minuta de Contrato.
. Anexo IV: Declaração de ciência e concordância
. Anexo V: Instruções para cadastro no Portal Carioca e envio de documentos comprobatório de habilitação, titulação e experiência.

Rio de Janeiro,15 de Dezembro de 2023.
RENAN FERREIRINHA

ANEXO I
DESCRIÇÃO DAS RESPONSABILIDADES GENÉRICAS E DAS ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.
DESCRIÇÃO SUMÁRIA: Prestar apoio nas atividades executadas pelo Professor Regente e/ou Direção, contribuindo para o oferecimento de espaço físico e de convivência adequados à segurança, ao desenvolvimento e ao bem-estar social, físico e emocional dos alunos com deficiência, incluídos nas turmas regulares ou matriculados em Classes ou Escolas Especiais da Rede Pública Municipal de Ensino do Rio de Janeiro.
RESPONSABILIDADES GENÉRICAS:
• manter-se atualizado quanto às modernas técnicas profissionais;
• requisitar e manter o suprimento necessário à realização das atividades;
• zelar pela higiene e limpeza do ambiente e dependências sob sua guarda;
• observar as condições de funcionamento dos equipamentos, instrumentos e bens patrimoniais, solicitando os reparos necessários, para evitar riscos e prejuízos;
• zelar pelo uso racional e econômico e pela conservação dos equipamentos, materiais de consumo e pedagógicos pertinentes ao trabalho;
• colaborar com o docente na observância de regras de segurança quando do atendimento aos alunos e da utilização de materiais, equipamentos e instrumentos durante o desenvolvimento das rotinas diárias;
• acompanhar e participar sistematicamente dos cuidados essenciais referentes à alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer dos alunos;
• participar de programas de capacitação corresponsável.

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS
• colaborar com o Professor Regente e/ou Direção quando da execução das atividades propostas aos alunos, interagindo com os demais profissionais da instituição;
• apoiar o processo de inclusão do aluno com deficiência;
• colaborar com o Professor Regente e/ou Direção no desenvolvimento das atividades previstas no projeto político pedagógico da unidade escolar;
• receber e acatar, criteriosamente, a orientação e as recomendações do Professor no trato e atendimento ao aluno;
• executar tarefas relativas à observação de registros e avaliação do comportamento e desenvolvimento infanto-juvenil, sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
• disponibilizar os materiais pedagógicos a serem utilizados nas atividades desenvolvidas pelo Professor Regente;
• executar tarefas relativas à observação das alterações físicas e de comportamento;
• colaborar na execução de atividades que visem ao desestímulo da agressividade sob a orientação e supervisão do Professor Regente;
• colaborar com o estímulo à independência do aluno, em especial, no que tange aos hábitos alimentares, de acordo com as orientações dos técnicos responsáveis;
• responsabilizar-se pela alimentação direta dos alunos dos berçários;
• cuidar da higiene e do asseio dos alunos sob sua responsabilidade;
• acompanhar o aluno em atividades sociais e culturais programadas pela unidade;
• executar outros encargos semelhantes, pertinentes à função.

CARGA HORÁRIA:
Oito horas diárias (quarenta horas semanais).

ANEXO II
MAPA - ABRANGÊNCIA DAS COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.

COORDENADORIA GERAL DE EDUCAÇÃO	ENDEREÇO	BAIRROS DE ABRANGÊNCIA
E/1ª CRE	Rua Edgard Gordilho 63, Praça Mauá. CEP: 20081-070.	Benfica; Caju; Catumbi; Centro; Cidade Nova; Estácio; Gamboa; Mangueira; Praça da Bandeira; Praça Mauá; Rio Comprido; Rio Comprido; Turano; São Cristóvão; Santa Teresa; Santa Teresa - Morro dos Prazeres; Saúde; Santo Cristo.
E/2ª CRE	Pça. General Álcio Souto s/nº, Lagoa. CEP: 22471 -240.	Alto da Boa Vista; Andaraí; Botafogo; Catete; Copacabana; Copacabana - Morro dos Cabritos; Cosme Velho; Flamengo; Gávea; Gávea (Rocinha); Glória; Grajaú; Grajaú - Morro Nova Divinéia; Humaitá; Ipanema; Jardim Botânico; Lagoa; Laranjeiras; Leblon; Leme; Maracanã; Praça da Bandeira; Rocinha; São Conrado; Tijuca; Tijuca - Comunidade Chacrinha; Urca; Vidigal; Vila Isabel.
E/3ª CRE	Rua 24 de Maio 931 Fundos, Engenho Novo. CEP: 20950-091.	Abolição; Água Santa; Benfica (parte); Bonsucesso; Bonsucesso - Complexo do Alemão; Cachambi; Del Castilho; Encantado; Engenho de Dentro; Engenho Novo; Engenho da Rainha; Higienópolis; Inhaúma; Jacaré; Jacarezinho; Lins de Vasconcelos; Maria da Graça; Méier; Piedade; Pilares; Ramos; Ramos - Complexo do Alemão; Riachuelo; Rocha; Sampaio; Tomás Coelho; Todos os Santos.
E/4ª CRE	Rua Professor Luís Rondelli 150, Olaria. CEP: 21021-630.	Benfica; Brás de Pina; Bonsucesso; Bonsucesso - Maré; Cordovil; Jardim América Manguinhos; Maré; Olaria; Pavuna; Parada de Lucas; Penha; Penha Circular; Ramos; Vigário Geral; Vila da Penha; Penha.
E/5ª CRE	Rua Marupiara, Rocha Miranda. CEP: 21510210.	Bento Ribeiro; Campinho; Cascadura; Cavalcante; Coelho Neto; Colégio; Guadalupe; Honório Gurgel; Irajá; Madureira; Marechal Hermes; Osvaldo Cruz; Penha; Quintino Bocaiúva; Rocha Miranda; Vaz Lobo; Vicente de Carvalho; Vigário Geral; Vila da Penha; Vila Kosmos; Vista Alegre; Tomas Coelho; Turiaçu.
E/6ª CRE	Rua dos Abacates s/nº, Deodoro. CEP: 21531302.	Acari; Anchieta; Barros Filho; Coelho Neto; Colégio; Costa Barros; Deodoro; Guadalupe; Irajá; Parque Anchieta Pavuna; Ricardo de Albuquerque.
E/7ª CRE	Av. Ayrton Senna 2001, Barra da Tijuca. CEP: 22775-000	Camorim; Cidade de Deus; Curicica; Freguesia, Gardênia Azul; Itanhangá; Praça Seca; Pechincha; Recreio dos Bandeirantes; Rio das Pedras; Tanque; Taquara; Vargem Pequena; Vargem Grande e Vila Valqueire.
E/8ª CRE	Rua Biarritz 31, Bangu. CEP: 21870-170.	Bangu; Campo dos Afonsos; Deodoro; Guadalupe; Jardim Sulacap; Magalhães Bastos; Marechal Hermes; Padre Miguel; Realengo; Santíssimo; Senador Camará e Vila Militar.
E/9ª CRE	Rua Amaral Costa 140, Campo Grande. CEP: 23050-260.	Cosmos; Campo Grande; Campo Grande (Cachamorra); Campo Grande (Carobinha); Campo Grande (Centro); Campo Grande (Dumont); Campo Grande (Monteiro); Campo Grande (Posse); Cosmos; Guaratiba; Inhoaíba Paciência; Santa Cruz; Santíssimo; Senador Vasconcelos.
E/10ª CRE	Av. Padre Guilherme Decaminada 71, Santa Cruz. CEP: 23575000.	Barra De Guaratiba; Campo Grande; Cosmos; Guaratiba; Paciência; Paciência (Loteamento Madean); Pedra de Guaratiba; Santa Cruz; Santa Cruz (Sepetiba); Sepetiba.
E/11ª CRE	Estrada dos Maracajás 1294, Ilha do Governador. CEP: 21941-390.	Jardim Guanabara; Moneró; Pitangueiras; Portuguesa; Praia da Bandeira; Tauá; Tubiacanga; Zumbi.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ANEXO III

TERMO DE CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL (AAEE) PARA ATENDIMENTO DE NECESSIDADE TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

Matrícula: XXXX

O Município do Rio de Janeiro, por intermédio da sua Secretaria Municipal de Educação, com sede nesta Cidade, na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, inscrito no CNPJ sob o número 42.498.773/0001-48, neste ato representado pela sua GERENTE DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos, doravante denominado CONTRATANTE, e _____ _____ (nome), _____(nacionalidade), _____ (estado civil), portador da Cédula de Identidade nº _____(RG), inscrito no CPF/MF sob o nº _____(CPF), residente e domiciliado _____ (endereço completo), CEP nº _____, endereço eletrônico _____(e-mail), contato telefone(s): _____ (celular e fixo, se houver), aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado veiculado pelo EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023, doravante denominado CONTRATADO, celebram, com fundamento no art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB/88), no art. 175, inciso III, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro (LOMRJ), na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, e na autorização do Exmo. Senhor Prefeito Municipal, conforme consta do processo administrativo n.º SME-PRO-2023/36707, o presente Termo de Contratação de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), para atendimento de necessidade temporária por excepcional interesse público, mediante cláusulas e condições a seguir dispostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto do CONTRATO é o exercício, por tempo determinado, das funções de Agente de Apoio à Educação Especial pelo CONTRATADO, cujas atribuições são as constantes do Anexo I do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: O presente CONTRATO vigorará pelo prazo de até 6 (seis) meses a partir da data de sua assinatura.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O prazo do CONTRATO, por conveniência da Administração, poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA TERCEIRA: A jornada de trabalho será de 8 (oito) horas diárias, sendo 40 (quarenta) horas semanais, obrigando-se o CONTRATADO a exercer suas atividades em horário diurno, noturno ou misto, com ou sem revezamento, a critério do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA: A remuneração mensal a ser paga pelo CONTRATANTE ao CONTRATADO, incluído o repouso semanal remunerado, será de R$ 1.422,89 (mil quatrocentos e vinte e dois reais e oitenta e nove centavos).
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo desempenho de função inferior a um mês, a remuneração do CONTRATADO será proporcional ao período trabalhado.
PARÁGRAFO SEGUNDO: São garantidas ao CONTRATADO as seguintes vantagens: licença maternidade/paternidade, férias proporcionais indenizadas, 13º salário proporcional, recolhimento do FGTS, vale alimentação/refeição e, desde que preenchidos os requisitos legais, o vale transporte no valor de 2 (dois) modais de ônibus municipal convencional (ida e volta).
PARÁGRAFO TERCEIRO: O contratado temporário NÃO fará jus à multa de 40% sobre o depósito do FGTS pelo encerramento do Contrato, independentemente do motivo do término deste.

CLÁUSULA QUINTA: O CONTRATADO será alocado em Unidade Escolar, conforme necessidade apontada pelo Instituto Helena Antipoff (IHA), observada a opção de CRE indicada no ato de inscrição ou convocação pela listagem geral.
PARÁGRAFO ÚNICO: Poderá haver remoção do CONTRATADO para outra Unidade Escolar pertencente à mesma E/CRE para a qual foi contratado, por necessidade do serviço e orientação do Instituto Helena Antipoff (IHA), sem que isso gere qualquer direito à indenização.

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATADO sujeitar-se-á às normas gerais do CONTRATANTE, as quais, em nenhum momento, poderão ser ignoradas, obrigando-se a executar com zelo, eficiência e lealdade as tarefas que lhe foram conferidas.
PARÁGRAFO ÚNICO: O CONTRATANTE poderá descontar da remuneração do CONTRATADO o valor dos danos e prejuízos por ele causados, por dolo, negligência, imprudência ou imperícia, garantidas ao CONTRATADO a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA SÉTIMA: Inexistindo prorrogação de prazo, a vigência do CONTRATO se encerra, de pleno direito, na data indicada na CLÁUSULA SEGUNDA.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: O presente CONTRATO poderá ser rescindido antes de expirado o seu prazo, mediante comunicação à outra parte, com antecedência de 30 (trinta) dias.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O presente CONTRATO será rescindido de pleno direito na hipótese de existência de servidor aprovado em concurso público e apto a iniciar o exercício de suas funções ou por solução das carências decorrentes de afastamentos temporários.

CLÁUSULA OITAVA: O contrato poderá ser suspenso, a critério da Secretaria Municipal de Educação, em período de férias e recesso escolar, período no qual não haverá prestação de serviço pelo contratado e pagamento de qualquer valor ao mesmo pelo Município do Rio de Janeiro.

CLÁUSULA NOVA: Faz parte integrante deste contrato as disposições do EDITAL DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA SME Nº XXX/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA: Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro como o competente para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes a este processo seletivo e à contratação temporária deste decorrente.
E por estarem de pleno acordo com o teor das cláusulas e condições acima, firmam o presente CONTRATO, em 2 (duas) vias de igual teor:
Rio de Janeiro, XXX de XXX de 2023.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

Eu,(nome)_____, (estado civil) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador cédula de identidade nº _____, domiciliado(a) à (endereço completo) _____, aprovado(a) no Processo Seletivo Simplificado
Para o desempenho, por tempo determinado, da função de Agente de Apoio à Educação Especial (AAEE), **DECLARO** estar ciente e de acordo com a suspensão do meu contrato administrativo durante os períodos de férias e recesso escolar, entre os dias XXXXXXX, conforme expressamente previsto no item 17.7 do Edital SME nº ____/2023, período no qual não haverá o desempenho da função e não ocorrerá o pagamento da respectiva remuneração.
Rio de Janeiro, XXX de XXX de 2023.

(Assinatura do interessado)

ANEXO V

Para enviar a documentação, o candidato deve acessar o Portal de Serviços da Prefeitura do Rio no endereço, https://home.carioca.rio/ e no campo de busca digitar
"Processo Seletivo SME" e clicar no botão ACESSAR O SERVIÇO, conforme tela abaixo.

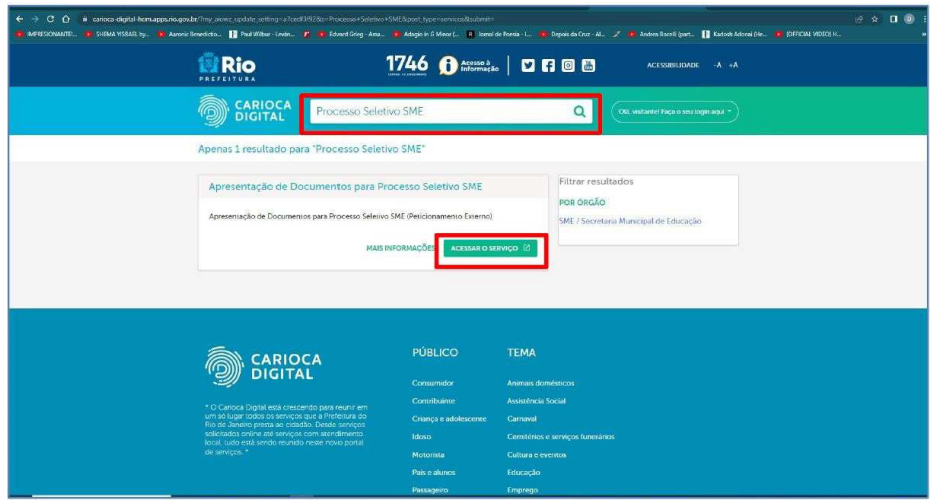

Para acessar o serviço será necessário se "logar" no Portal informando CPF e senha. Caso o candidato ainda não tenha cadastro no Portal de Serviços deverá criar uma senha clicando em Criar minha Identidade Carioca.
Também é possível acessar com a senha do gov.br.

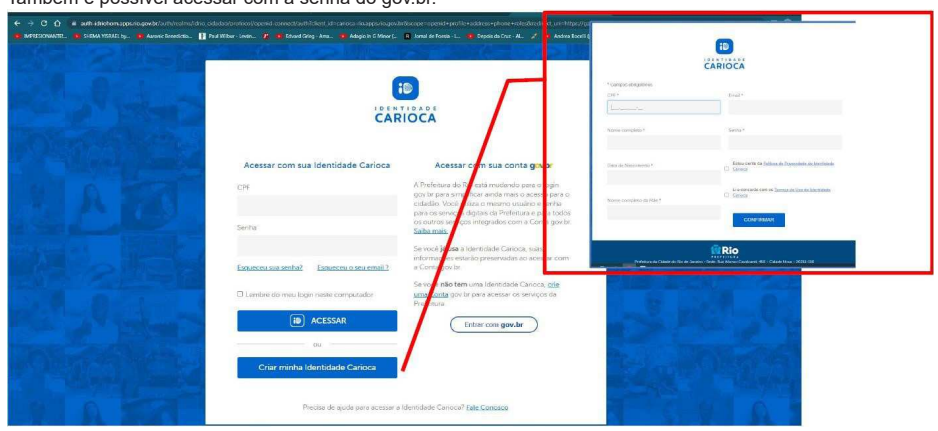

Após essa etapa será apresentado formulário para anexação dos documentos.
*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 18 de dezembro de 2023.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
(*) EXPEDIENTE DE 25/10/2023

Processo: n.º 07/000.945/2016 - Reconheço a dívida no valor total de R$ 1.617.600,00 (um milhão seiscentos e dezessete mil e seiscentos reais) em favor da empresa DELTA PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ 11.676.271/0001-88 referentes a aquisição de material permanente.
(*) Republicado por ter saído com incorreção no DO Nº 152 de 26/10/2023, pág 149 coluna 1

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: SME-PRO-2023/50614
REFERÊNCIA: PREGÃO ELETRÔNICO PE-RP SME Nº 1110/2023
OBJETO: Aquisição de APARELHOS CONDICIONADORES DE AR, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro
VALOR ESTIMADO: **R$ 40.860.364,93** (quarenta milhões oitocentos e sessenta mil trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 02 de janeiro de 2024, às 09h (nove horas).
Local para acesso ao Edital: http://www.comprasgovernamentais.gov.br (UASG 986001).
Telefones para contato: (21) 2976-2120 / (21) 2976-2317 - Horário: 10:00 às 18:00 horas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/59137 -Tornar sem efeito a notificação
feita para a empresa T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, publicada no D.O nº 181, de 12 de dezembro de 2023, página 16, 1ª e 2ª colunas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
NOTIFICAÇÃO

Processo nº SME-PRO-2023/59137 - Tendo em vista os pontos consignados neste processo pelo corpo técnico da E/SUBG/CCPAR acerca da inexecução parcial dos contratos de prestação de serviço de limpeza abaixo relacionados celebrados com a T&S LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA EM GERAL EIRELI, CNPJ 12.978.986/0001-58, conforme dispõe a cláusula nona (obrigações da contratada), fica notificada a citada empresa a exercer o seu direito de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data seguinte a esta publicação, quanto à intenção de aplicação das sanções previstas nos artigos 87, incisos II e III, sem prejuízo da rescisão unilateral dos contratos, conforme estipulado nos artigos 78, inciso II c/c o artigo 79, inciso I da Lei n.º 8666/93, e cláusulas décima quarta (sanções administrativas) e décima sexta (rescisão) dos contratos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Por oportuno, informo que os autos do processo em referência encontram-se à disposição, podendo ser solicitado o acesso ao seu inteiro teor por e-mail, através do endereço eletrônico gaasme@rioeduca.net, sendo concedido todos os meios de prova em direito admitidos. Além disso, a falta de esclarecimentos adequados ou ausência de resposta ensejará a aplicação das penalidades e a rescisão dos ajustes conforme fundamentação legal e contratual acima indicados.

ÓRGÃO/CRE	PROCESSO	CONTRATO	VIGÊNCIA
1ª	07/01/002244/2021	01/2022	24/01/2022 a 23/01/2024
2ª	07/02/003989/2021	01/2022	24/01/2022 a 23/01/2024
2ª	07/02/001546/2022	55/2022	11/04/2023 a 10/04/2024
2ª	07/02/001855/2022	61/2022	20/06/2023 a 19/06/2023
4ª	07/04/003968/2021	01/2022	24/01/2022 a 23/01/2024
4ª	07/04/001258/2022	41/2022	11/04/2022 a 10/04/2024
4ª	07/04/001780/2022	47/2022	20/06/2022 a 19/06/2024

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/2ª CRE Nº 41 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O Coordenador da 2ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Resolução SME nº 364 de 06 de dezembro de 2022 e do Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicados no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023,convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para revalidação e cadastro de vagas remanescentes, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo, para possível contratação no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/2ª CRE VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 09 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2223041	HERMINIO MATTOS RUSSO
2	2222280	SIMONE DOS SANTOS DONATELLI
3	2223993	VIVIANE MARQUES DE ABRANTES
4	2224863	ELEN PEREIRA GOMES
5	2227093	VICENTINA MARIA DOS SANTOS LIMA
6	2227718	YASMIN DE OLIVEIRA FALCÃO
7	2225045	VALDEIR RODRIGUES DA SILVA
8	2226548	LUCIANA DE ARAUJO CARVALHO
9	2222267	ESTER DE OLIVEIRA SOUSA SANTOS
10	2222947	PAULA ANDRÉA PENA DA COSTA PRUDÊNCIO CONCEIÇÃO

Comparecer dia 21/12/2023 - 10 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11	2224030	RAQUEL CRISTINA BARBOSA DA SILVA
12	2226779	BRUNA DOS SANTOS MACIEL
13	2223890	WILLIAN CUNHA DE OLIVEIRA
14	2227682	AIONE SANTOS DE OLIVEIRA
15	2224256	BRUNA BRIA DE ALMEIDA BESERRA
16	2226629	CLAUDIA DA SILVA GOMES
17	2226959	LUCIANA SENES
18	2224157	ANA PAULA DE ABREU RAPOSO
19	2222435	BRUNA DA SILVA
20	2226453	JANETE AZEVEDO DA SILVA BASTOS

Comparecer dia 21/12/2023 - 11 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
21	2227180	CARLA TOSTO CAMPOS
22	2222927	LUIZA BASILIO RICARDO
23	2223153	THAMIRES PAMELA PEREIRA DA SILVA
24	2223751	NAJARA RUSSY SILVA
25	2225782	GREICE DA HORA SILVA
26	2224817	BIANCA ORESTES MADUREIRA
27	2224724	THAIS SOUZA FERNANDES
28	2224309	CLÁUDIA ROSAURA OLIVEIRA CABRERA
29	2224514	ANA BEATRIZ DOS SANTOS FONSECA
30	2225141	ALANA DE AMORIM BARBOSA

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDIOS - N
Comparecer dia 21/12/2023 - 14 horas
Endereço: Praça General Álcio Souto, s/n° - Lagoa

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1	2224863	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
2	2222267	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
3	2227682	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
4	2223153	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
5	2225782	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
6	2225141	CANDIDATO JÁ CONVOCADO NAS VAGAS REGULARES
7	2222460	TAINÁ FERREIRA DE LIMA
8	2226499	BEATRIZ ASEVEDO ANICETO
9	2224924	RAYSSA RODRIGUES PACHECO
10	2226835	ALBERTO SIMIÃO ALVES
11	2227078	LETICIA GOMES PEREIRA
12	2222702	ELAINE MARIA DA SILVA DOS REIS
13	2223927	ESTÉFANI FERREIRA LOPES LANDIN
14	2225719	LIDIANE DE AZEREDO DOS SANTOS
15	2225894	ROSANGELA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
16	2225909	ANNA PAULLA KEULLY DA SILVA MOURA
17	2225174	OZELIA DIAS GONÇALVES MORAES
18	2227368	JAMILE MARIA VIEIRA DOS SANTOS MARTINS
19	2224923	THAIS XAVIER DOS SANTOS
20	2227578	KAROLINE DA SILVA ALVES

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação. O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF;
• Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original - deve ser realizado em uma clínica do trabalho, de escolha do candidato.
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física;
• Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial
• Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS
• CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/4ª CRE Nº 49 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 4ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de outubro de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL

E/4ª CRE				
VAGAS REGULARES				
CLASS	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
1	2226294	VANESSA RIBEIRO PINTO CAVALCANTE	982.XXX.XXX-31	DESCLASSIFICADO
2	2227962	ROSEANE DE FATIMA FARIAS DA COSTA	218.XXX.XXX-71	DESCLASSIFICADO
3	2224472	JULIANA FERREIRA DE SOUZA BARBOSA	132.XXX.XXX-04	DESCLASSIFICADO
4	2227170	LIDIANE DE OLIVEIRA BRAGA	123.XXX.XXX-8	DESCLASSIFICADO
5	2226362	MARIA DE FÁTIMA PONTES DOS SANTOS	991.XXX.XXX-08	APTO
6	2225571	ANA KAROLINE REIS DE ARAÚJO	149.XXX.XXX-94	DESCLASSIFICADO
7	2226010	JEAN AVELINO DE MELO SOARES	143.XXX.XXX-37	APTO
8	2225956	DANIELE LIMA CYMERMAN	829.XXX.XXX-00	DESCLASSIFICADO
9	2226918	SHEILA PINTO FERNANDES	882.XXX.XXX-41	DESCLASSIFICADO
10	2225769	WALDICÉA MEDEIROS BORGES	862.XXX.XXX-10	DESCLASSIFICADO
11	2227420	JACKELINE PINHO MARTINS	727.XXX.XXX-69	APTO
12	2223674	PATRICK NICOLAS SOUZA DE ABREU	151.XXX.XXX-13	DESCLASSIFICADO
13	2227090	NATALIA PEREIRA ARAUJO	122.XXX.XXX-60	DESCLASSIFICADO
14	2226031	ELIZABETH DA SILVA MARTINS	133.XXX.XXX-71	DESCLASSIFICADO
15	2227081	SIMONE MARIA MARINHO DE ANDRADE	790.XXX.XXX-41	DESCLASSIFICADO
16	2223748	ANA PAULA FARIA DE MOURA	969.XXX.XXX-96	DESCLASSIFICADO
17	2227953	LARISSA CARVALHO DE SOUZA LOPES	161.XXX.XXX-45	DESCLASSIFICADO
18	2225785	IRINETE SILVA	829.XXX.XXX-53	DESCLASSIFICADO
19	2222707	ROSINEIDE ALVES DE CARVALHO SIMOES	782.XXX.XXX-40	DESCLASSIFICADO
20	2227355	PRISCILLA DOS SANTOS FERNANDES	121.XXX.XXX-50	DESCLASSIFICADO
21	2223923	LETICIA DE PAULA BILHERO	175.XXX.XXX-61	DESCLASSIFICADO
22	2223194	DOUGLAS RODRIGUES BONILHA	137.XXX.XXX-81	APTO
23	2226934	LEIDIANE DE LIMA DOS SANTOS ROSA	146.XXX.XXX-61	DESCLASSIFICADO
24	2226876	TATIANE ISABELA DA SILVA RIBEIRO VIEIRA	113.XXX.XXX-18	APTO
25	2226540	ANA BEATRIZ SOUZA AGUIAR DIAS DA ROCHA	186.XXX.XXX-44	DESCLASSIFICADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 67, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de Outubro de 2023, publicado no Diário Oficial de 11 de Outubro de 2023, convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, os candidatos abaixo relacionados, classificados no processo seletivo para contratação por tempo determinado no cargo de **AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL.**

CONTRATO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 20/12/2023 - 09:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2226657	ANA PAULA DA SILVA MARCIEL
2º	2222272	LUANDA TEIXEIRA DE CARVALHO
3º	2222419	BARBARA DIDOU CABRAL DE MELO DE MARIA
4º	2227303	MONIQUE DA CRUZ SILVA
5º	2223001	TATIANA DI CASSIA DA SILVA LEITE
6º	2225480	ANDREA DA SILVA DIAS SANTOS
7º	2226801	MARIA GORETTI DOS SANTOS RAIMUNDO
8º	2223114	BRUNA DE ALMEIDA VIEIRA
9º	2225238	TATIANE DE OLIVEIRA GONÇALVES
10º	2224468	CLARA BASILIO BERTASSONI

Comparecer dia 20/12/2023 - 10:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME
11º	2224490	ALINE CRISTINA DE OLIVEIRA VALLE
12º	2224073	EUNICE RODRIGUES DOS SANTOS
13º	2222940	MARILEIDE PEREIRA DE QUEIROZ
14º	2225119	DEBORA PESSÔA COSTA QUINTARELLI
15º	2226751	JORGE HENRIQUE JUSTINO RODRIGUES
16º	2226267	CLEUZINETE EDUARDO DA SILVA COSTA
17º	2225691	JENIFER CRISTINA MAGALHAES DOS SANTOS CARVALHO
18º	2225618	VANIA LUCIA FLORINDO DOS SANTOS
19º	2225563	JANAINA RIBEIRO DA SILVA VIEIRA
20º	2226244	VIVIANE COSTA DA SILVA

Comparecer dia 20/12/2023 - 11:00 horas
Endereço: Rua Marupiara, s/n - Rocha Miranda
LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS. NI	INSCRIÇÃO	NOME
1º	2222272	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
2º	2224468	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
3º	2226751	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
4º	2226267	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
5º	2225618	CANDIDATO(A) CONVOCADO(A) NAS VAGAS REGULARES
6º	2225726	SÂMELA CAPOLI SILVA BARBOSA SOUZA
7º	2222418	ELAINE BARBOSA DE SOUZA
8º	2223548	ALICE GIOVANA CARMO VALVANO
9º	2227164	IZABEL CRISTINA MENEZES ALVES SANTOS

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:
Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, **original e cópia**, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, **original e cópia** dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:

• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 295/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELLA MARTINS ARAGÃO
Data da celebração:24/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 296/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CAIO MACHADO CARVALHO
Data da celebração:31/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 297/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELA DE BRITO BOAVENTURA
Data da celebração:31/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.476/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 298/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSE PEIXOTO CHIARA BRAVO BOTELHO
Data da celebração:31/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 14/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 10/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 299/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PEDRO LUCAS OLIVEIRA DOS SANTOS
Data da celebração:31/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 300/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LAIS CRISTINA SILVA CORREA
Data da celebração:04/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 15/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.678/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 301/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e URSULA MIRANDA COSTA E SILVA NEBENZAHL
Data da celebração:06/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 16/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 302/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e NICOLE DAS NEVES VIEIRA
Data da celebração:05/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 20/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 303/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e WILANE SANTOS BERNARDO
Data da celebração:31/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 21/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 304/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e DANIELLE CRISTINA GUIMARÃES DE AZEVEDO
Data da celebração:25/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/900.174/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 305/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e AFIFE ALZIRA DE JESUS SAUAIA BOAID
Data da celebração:04/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 306/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e KIANNY OLIVEIRA DIAS
Data da celebração:31/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 25/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 307/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOSE AUGUSTO DA SILVA BORBA
Data da celebração:21/08/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 308/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARIANA DESLANDES RODRIGUES DA SILVA BATISTA
Data da celebração:11/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 26/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 309/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PEDRO HENRIQUE SANTOS DA SILVA
Data da celebração:15/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 310/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIA ROSA DE MEDEIROS
Data da celebração:13/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/09/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/904.565/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 311/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MARINA VELASCO DA SILVA
Data da celebração:21/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2020

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 312/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JULIA CARDOSO FERREIRA
Data da celebração:05/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/901829/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 313/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUCAS OLIVEIRA RAMOS DE SOUSA
Data da celebração:14/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 29/09/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 314/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ GOMES FREITAS
Data da celebração:14/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo: 01/902.475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 315/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e CARLA SAROLDI BOTELHO
Data da celebração:22/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 316/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SUELI DE FATIMA ALVES
Data da celebração:22/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 03/10/2023 a 31/12/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 317/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAMIRES SANTOS REIS
Data da celebração:15/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 318/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e JOSILLENE KELLY DOS SANTOS
Data da celebração:21/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 319/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PEDRO OMENA ESTEVES
Data da celebração:25/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 04/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.632/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 320/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIS BRENO SOUSA DA SILVA
Data da celebração:04/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 18/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 321/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA FILGUEIRA MOURAO ARAUJO
Data da celebração:13/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 05/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 322/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ADRIANA SANTOS DE ARAÚJO
Data da celebração:21/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: SMF-PRO-2022/02500
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 323/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA LETICIA DA CUNHA DE OLIVEIRA
Data da celebração:26/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 06/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2022

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 324/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELIANE CRISTINA RODRIGUES DO CARMO
Data da celebração:26/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 09/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/900.174/2020
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 325/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LILIA NASCIMENTO VILLELA
Data da celebração:19/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 09/2020

Processo Instrutivo: 01/902.406/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 326/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA BEATRIZ DA SILVA ALBUQUERQUE SOUSA
Data da celebração:29/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 327/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANDRÉ LUIS COUTO CALDEIRA
Data da celebração:29/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 30/12/2023

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 328/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LETICIA TORRES DE OLIVEIRA
Data da celebração:28/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/901829/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 329/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PAOLA CERQUEIRA DE BRITO
Data da celebração:28/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 01/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 330/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e PRISCILLA DA SILVA RODRIGUES FONSECA
Data da celebração:28/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 11/10/2023 a 31/12/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Processo Instrutivo: 01/903.591/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 331/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LARISSA BARRADAS DA SILVA SANTOS
Data da celebração:14/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 28/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 332/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ELLEN GUERRA MARTINS
Data da celebração:21/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 333/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MICHELLE LIMA DE SOUZA
Data da celebração:27/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 334/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROMÁRIO LUIZ ABREU HERCULANO
Data da celebração:02/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/902.461/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 335/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THAYNARA DE JESUS RAMALHO
Data da celebração:02/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 336/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BARBARA MENDES SOARES RODRIGUES
Data da celebração:03/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 16/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 337/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e BEATRIZ SEQUEIRA DE ALMEIDA
Data da celebração:29/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 338/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALESSANDRA LUCIA RODRIGUES
Data da celebração:02/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo: 01/902.475/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 339/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ALEXANDRE SILVA GONÇALVES
Data da celebração:02/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 06/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 340/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA LUIZA PROVENZANO
Data da celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 341/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e RAPHAEL FERNANDES MOREIRA
Data da celebração:09/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 19/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 342/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e FERNANDA BARBOSA RODRIGUES
Data da celebração:26/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 343/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e VITOR MORAES ALVES DA SILVA
Data da celebração:26/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.924/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 344/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e THIAGO LIMA DE OLIVEIRA
Data da celebração:02/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 24/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2020

Processo Instrutivo: 01/904.565/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 345/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LAYSA DE OLIVEIRA BARBOSA
Data da celebração:13/09/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 03/2020

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 346/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LUIZA CARMEN BRANDÃO SOARES
Data da celebração:17/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/10/2023 a 31/12/2023

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 347/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ROSENA TADEU FRANCELINO BIRAL
Data da celebração:09/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 27/10/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 348/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e LEONARDO BARCELOS PORCINO
Data da celebração:23/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 07/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.628/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 349/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e ANA CAROLINA FONSECA DA SILVA
Data da celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 08/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 21/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 350/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e GABRIELA REIS CARVALHO BECKMAN
Data da celebração:26/10/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 13/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Processo Instrutivo: 01/903.375/2019
Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 351/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e SONIA REGINA PEREIRA CAMPOS
Data da celebração:06/11/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 22/11/2023 a 31/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 15/2019

Instrumento: Termo de Compromisso E/7ª CRE Nº 352/2023
Nome das Partes: PCRJ/SME/E/7ª CRE e MONIQUE DA SILVA PEREIRA DE SOUZA
Data da celebração:14/11/2023
Objeto: Estágio Não Obrigatório
Prazo: 28/11/2023 a 31/12/2023

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/7CRE/GSM N.º 46 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências documentais, referentes ao processo SME-PRO-2023/49450 a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: Cássia Lecce Rodrigues Magdaleno, matrícula 12/283.349-9, Thays de Jesus Cananea Gomes, matrícula 10/293.757-1 e Vanessa de Aguiar, matrícula 10/200.153-5, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/7CRE/GSM nº 90, de 04 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, dá ciência das exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado.

- novo Anexo V;
- adequar acessibilidade do espaço;
- adequar segurança na cozinha;
- contemplar segurança nas tomadas;
- adequar banheiro ao uso de PNE;
- adequar corrimão e segurança na escada;
- contemplar segurança nas janelas;
- contemplar trocador fixo;
- contemplar fechamento das salas 03 e 06;
- contemplar caixa e protetores de tomadas no parquinho;

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023.
Rose Lee da Cunha Braga

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
(*) EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 265/2023
Nome das Partes: BRUNO GUIMARÃES FERREIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 169 de 24/11/2023, página 81.

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 266/2023
Nome das Partes: JOÃO MARCELO DA HORA XAVIER CERQUEIRA e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração:04/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Obrigatório
Prazo:04/10/2023 a 22/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 05/2019
Processo nº 01/902.461/2019
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 169 de 24/11/2023, página 81.

Instrumento: Termo de Compromisso E/8ª CRE nº 208/2023
Nome das Partes: JADEANE MATOS DO NASCIMENTO LUIZ e o Município do Rio de Janeiro
Data da Celebração: 05/10/2023
Objeto: Estágio Curricular Não Obrigatório
Prazo: 10/10/2023 a 30/12/2023
Fundamento do Ato: Convênio nº 07/2019
Processo:01/902.703/2019
(*) Republicado por incorreção no D.O Rio nº 177 de 06/12/2023, página 73.

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
LAUDO DE ANÁLISE BACTERIOLÓGICA DA ÁGUA
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

De acordo com a Lei 3.697 de 09 de dezembro de 2003, foram realizadas análises bacteriológicas nas amostras de água das escolas a seguir, sendo obtidos resultados satisfatórios para o consumo.

UNIDADE ESCOLAR	LAUDO DE
E/CRE (08.17.039) Escola Municipal Sampaio Corrêa	06/12/2023
E/CRE (08.17.066) Escola Municipal Pracinha João da Silva	30/11/2023
E/CRE (08.17.076) Escola Municipal Orestes Barbosa	13/12/2023
E/CRE (08.33.019) Escola Municipal Lima Barreto	08/12/2023
E/CRE (08.33.505) Ciep Aracy de Almeida (cantora)	13/12/2023

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 82 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

O(A) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes da Resolução SME nº 08 de 04 de abril de 2023, publicado no Diário Oficial de 05 de abril de 2023, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no emprego de Professor de Educação Infantil **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS.**

CONTRATO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 22H E 30 MINUTOS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
137	2172463	CAMILA QUELE SANTOS DA SILVA	954XXXXX63	DESCLASSIFICADA
138	2175757	ISABELA CARLOS DANTAS	102XXXXX50	DESCLASSIFICADA
139	2172488	ROSANE GOMES DA SILVA	567XXXXX38	DESCLASSIFICADA
140	2176613	VIVIANE AREAS DIAS DA CUNHA	113XXXXX99	APTA
141	2175616	GISELE PORTAL SAMPAIO DE SOUZA	114XXXXX82	DESCLASSIFICADA
142	2173470	VIVIANE CUSTODIA DA SILVA FERREIRA	119XXXXX12	DESCLASSIFICADA
143	2170038	ISIS DE OLIVEIRA COSTA CABRAL	120XXXXX75	DESCLASSIFICADA
144	2172140	IRAILDE NASCIMENTO COSTA NOGUEIRA	118XXXXX22	DESCLASSIFICADA
145	2174804	GISELE KELLY ALVES SANTANA	130XXXXX78	DESCLASSIFICADA
146	2176477	VANESSA BARROS FREITAS	352XXXXX06	DESCLASSIFICADA
147	2177276	LUCIETE SOARES VITAL MAGALHÃES	117XXXXX10	DESCLASSIFICADA
148	2171484	MARIANA SOUSA E SILVA	128XXXXX85	DESCLASSIFICADA
149	2173424	MARIANA NASCIMENTO CAVALCANTI DE LIMA	137XXXXX86	DESCLASSIFICADA
150	2169226	SHEILA GONÇALVES DE M M SANTOS	398XXXXX73	DESCLASSIFICADA
151	2177274	GABRIELA DE OLIVEIRA PIMENTEL LUZ	142XXXXX01	DESCLASSIFICADA
152	2172151	ELEN CARDOSO DAS CHAGAS AGAPITO	135XXXXX84	DESCLASSIFICADA
153	2176218	PALOMA DOS S RODRIGUES MACHADO	149XXXXX25	DESCLASSIFICADA
154	2173983	ALINE SANTOS DE ASSIS S DO NASCIMENTO	117XXXXX11	DESCLASSIFICADA
155	2175501	MARIA LEONIDIA BATISTA DA SILVA	121XXXXX90	DESCLASSIFICADA
156	2177374	JESSICA ROLEMBERG DA SILVA	143XXXXX46	APTA
157	2174632	CAROLINE DOS SANTOS	149XXXXX05	DESCLASSIFICADA
158	2176730	GISELE LUIZA COSTA FURTADO TOME	159XXXXX61	APTA
159	2172295	DAVI DA SILVA CRUZ	151XXXXX05	APTO
160	2173393	MARIA CAROLINA DE JESUS LIMA	141XXXXX85	DESCLASSIFICADA
161	2169507	DANIELE MONIQUEPEREIRA DO NASCIMENTO	167XXXXX67	DESCLASSIFICADA
162	2175233	GABRIELLE GONÇALVES DA SILVA	135XXXXX41	DESCLASSIFICADA
163	2171447	LARISSA DE OLIVEIRA ALVES	165XXXXX54	DESCLASSIFICADA
164	2174524	JULIANA VIEIRA RODRIGUES	153XXXXX45	APTA
165	2177107	ANDRIELLE DE SOUZA SILVA	178XXXXX77	DESCLASSIFICADA
166	2173339	GABRIELLE DE ALMEIDA G. LEONARDO	164XXXXX57	DESCLASSIFICADA
167	2174334	ANDREIA PORTELA DE LIMA BRANDÃO DE MOURA	455XXXXX51	DESCLASSIFICADA
168	2174117	CIRLEI DE FREITA SÁ	625XXXXX00	DESCLASSIFICADA
169	2175277	IVONETE DO NASCIMENTO TEIXEIRA	839XXXXX00	DESCLASSIFICADA

E/9ª CRE
VAGAS REGULARES
PEI 40HORAS

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF	APTOS/ DESCLASSIFICADOS
131	2176376	FLAVIA PATRICIO FERREIRA	354XXXXX90	DESCLASSIFICADA
132	2170701	ANA PAULA DIAS	741XXXXX31	APTA
133	2171045	DENISE TEIXEIRA BARBOSA	753XXXXX00	APTA
134	2170612	LUCIENE DOS SANTOS F P LOPES	945XXXXX86	DESCLASSIFICADA
135	2170549	LUCIANA DE OLIVEIRA S ROCHA	707XXXXX92	DESCLASSIFICADA
136	2172753	VIVIANI PENAFORTE DOS SANTOS	784XXXXX14	DESCLASSIFICADA
137	2171124	REJANE SILVA TEIXEIRA	853XXXXX55	DESCLASSIFICADA
138	2172343	CECILIA MUNIZ CISNE EVANGELISTA	831XXXXX05	DESCLASSIFICADA
139	2177094	FRANCILENE SANTOS DA SILVA	929XXXXX66	APTA
140	2171186	KELI ALVES DOS SANTOS	529XXXXX59	APTA
141	2173285	ELISANDRA DOS SANTOS	572XXXXX19	DESCLASSIFICADA
142	2173430	FABRICIA ADELINO DOS S DE SOUZA	892XXXXX10	DESCLASSIFICADA
143	2171822	GIZELLE LIMA DOS SANTOS LUCAS	963XXXXX89	DESCLASSIFICADA
144	2170730	MARCELA DE CARVALHO CARDOSO	106XXXXX70	DESCLASSIFICADA
145	2172124	CLARA FABIOLA L P GUIMARAES	101XXXXX02	DESCLASSIFICADA
146	2176005	MARCIA MELO DE MACEDO	107XXXXX52	DESCLASSIFICADA
147	2174287	FABIANA MACHADO M DE CARVALHO	11XXXXX27	APTA
148	2172344	SIMONE CONCEIÇÃO DE L LOUZADA	104XXXXX69	DESCLASSIFICADA
149	2169264	CARINE DA SILVA GONÇALVES	115XXXXX50	DESCLASSIFICADA
150	2170266	BRUNA DA C SANTOS	114XXXXX94	DESCLASSIFICADA
151	2169604	SUELEN FERREIRA DA SILVA	122XXXXX71	DESCLASSIFICADA
152	2176805	MAYARA DA COSTA ABREU	120XXXXX70	DESCLASSIFICADA
153	2172424	LIDIANE CAIO R TEIXEIRA	132XXXXX50	DESCLASSIFICADA
154	2173871	CAROLINE SABINO DE ASSIS	137XXXXX08	DESCLASSIFICADA
155	2169123	JOYCE RIBEIRO RAMOS	140XXXXX30	APTA
156	2172823	FERNANDA DE SÁ M DE OLIVEIRA	128XXXXX74	DESCLASSIFICADA
157	2169039	LAILA CURTI RODRIGUES	145XXXX80	DESCLASSIFICADA
158	2177032	PATRICIA CUNHA DA S NOGUEIF	600XXXXX60	DESCLASSIFICADA
159	2174895	AGATHA ULY DOS S MENDES	143XXXXX00	DESCLASSIFICADA
160	2176648	INGRID PEREIRA	134XXXXX19	APTA
161	2171903	JEANIFFER DANIELE DO NASCIMENTO	015XXXXX07	APTA
162	2172391	POLIANA BARBARA PINHEIRO FERRAZ	173XXXXX78	DESCLASSIFICADA
163	2171178	JENNIFFER BASTOS DUARTE GONÇALVES	112XXXXX46	DESCLASSIFICADA
164	2175417	ALICE MOREIRA CORREIA	152XXXXX31	DESCLASSIFICADA
165	2169979	JULIA BATISTA SOUZA	176XXXXX99	APTA
166	2175089	RAFAEL LIMA DE AMORIM	172XXXXX82	APTO
167	2169155	ALEICY MONTEIRO MARINHO DE ANDRADE	157XXXXX39	DESCLASSIFICADA
168	2172357	NATHALIA DA CRUZ M ALVES	188XXXXX05	APTA
169	2169865	TAMIRIS APARECIDA S OLIVEIRA	179XXXXX62	DESCLASSIFICADA
170	2177165	ADRIELLY PORTES DA SILVEIRA	182XXXXX99	DESCLASSIFICADA
171	2177199	NATHALIA DOS SANTOS BRAGA	154XXXXX00	DESCLASSIFICADA
172	2172416	ISABELLA PORTO S DE OLIVEIRA	198XXXXX70	DESCLASSIFICADA
173	2172751	CLARA CORREA DE M MACHADO HENRIQUES	181XXXXX64	DESCLASSIFICADA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Processo SME-PRO-2023/18464
Com fulcro no artigo nº 584 do RGCAF, aprovado pelo Decreto nº 3221/1981, **relevo** a penalidade a que estariam sujeitos os servidores **Flávia da Silveira Neves**, **matr. 11/207026-6** e **Anna Lúcia Gonçalves de Souza**, **matr. 12/217944-8**, gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (09.18.618) Creche Municipal Esperança da Vila São Jorge.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE SUPERVISÃO E MATRÍCULA
EDITAL E/9ª CRE/GSM N.º 39, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre as exigências situacionais, referentes ao processo SME-PRO-2023/48278, a serem atendidas em conformidade com a Deliberação E/CME nº 56 de 28 de abril de 2023.

A Comissão Verificadora constituída pelos servidores: GRACIELI CÁSSIA PINHEIRO DE SOUZA, matrícula: 10/275.590-8, MARCIA SOUSA COELHO, matrícula: 10/171.605-9 e ROSANE DO NASCIMENTO, matrícula:10/171.394-0, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria E/9ª CRE/GSM nº 58, de 01 de dezembro de 2023, em cumprimento à Deliberação E/CME nº 56/2023, Art. 45, III, publica as exigências situacionais, concedendo o prazo de 10 (dez) dias a contar desta data de publicação, prorrogáveis por mais 10 (dez), se solicitado. Devendo a Comissão Verificadora retornar a unidade escolar para verificar as exigências situacionais elencadas neste Edital.

1 Exigências situacionais:
• Telar os ralos;
• Mobiliário adequado à faixa etária e grupamento na sala de aula da pré-escola I e pré-escola II;
• Proteção de quinas;
• Retirada das prateleiras das salas de aula;
• Retirada do trocador móvel;
• Dispor de um microondas e um frigobar na sala dos professores;
• Colchonetes com abas para atendimento das crianças do Berçário I;
• Fixar o bebedouro a parede;
• Dispor de uma porta entre a sala do Maternal I e o Berçário;
• Telar a janela da cozinha e o passa prato.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
RENATA EIMERT FERNANDES DE OLIVEIRA

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/10ª CRE Nº 100 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

A Coordenadora da 10ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes no Edital SME Nº 48, de 10 de outubro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 143 de 11 de outubro de 2023, **convoca para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes**, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Agente de Apoio à Educação Especial.

CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE APOIO À EDUCAÇÃO ESPECIAL
E/10ª CRE
VAGAS REGULARES
Comparecer dia 21/12/2023 - 8h30
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
74º	2222495	SAVIO HENRIQUE ALVES ESCOBAR
75º	2226039	JHONATAN SILVA DOS SANTOS
76º	2222456	GRAZIELE DA SILVA HESPANHA
77º	2222922	MAYARA DO MONTE OLIVEIRA
78º	2224991	ELIANE DE CARVALHO DIAS BRAZ
79º	2225237	ALBERTO MONFORTE CARVALHO
80º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
81º	2223439	ALINE KELLY DA SILVA REZENDE DE CARVALHO
82º	2227033	THAIS DOS SANTOS DA SILVA GOES
83º	2227338	CAROLINA PEREIRA CRESCENCIO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
11º **	2224819	MONIQUE SANTANA MENDONÇA

(**) Candidato inscrito nas vagas de negros e INDÍGENAS - Lei Municipal nº 5695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e INDÍGENAS - NI

LEI Nº 2111/1994 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
1º *	2224166	MIQUELE OLIVEIRA DA SILVA
2º *	2222679	SILVANA CONDE DE MELLO

(*) Candidato inscrito nas vagas de PESSOAS COM DEFICIÊNCIA- Lei Municipal nº 2111/1994 de 10/01/1994 - dispõe sobre reserva de vagas para PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PCD

Comparecer dia 21/12/2023 - 10h
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
84º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
85º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
86º	2225750	ALINE MONTEIRO DA SILVA GOMES
87º	2224757	PAMELA LORENA DE ALMEIDA DE SANTA CATHARINA
88º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
89º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
90º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
91º	2227067	LUIANA DA CONCEICAO SOUZA
92º	2222289	MELISSA MARIA OLIVEIRA DA CHAGAS
93º	2225681	ISABELA BEERNARDO IORIO

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
12º **	2225173	MARCELA CRISTINE SILVA FERREIRA DE ALMEIDA
13º **	2223694	JÉSSICA CRISTINA PEREIRA DO NASCIMENTO
14º **	2223210	MARIA PAULA MARTINS CABRAL
15º **	2225771	PAULA CRISTINA DE ALMEIDA MONSORES
16º **	2227871	VLADEMIR ROBERTO GOMES LYRIO

Comparecer dia 21/12/2023 - 12h
Endereço: Av Padre Guilherme Decaminada, 71 - Santa Cruz

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
94º	2223856	JHONATA SANTIAGO RODRIGUES
95º	2226483	NÍCOLAS AVELINO DA SILVA
96º	2222772	INGRID CRISTINA OLIVEIRA DA SILVA
97º	2227588	MONIQUE DE LUCENA MALAQUIAS
98º	2225065	JESSICA DOS SANTOS ANDRADE
99º	2223808	JUCEMAR DA SILVA PEREIRA
100º	**Candidato beneficiário da Lei nº 5.695/2014 já convocado**	
101º	2222390	SAMARA TEODORO TRINDADE
102º	2222851	ANDREA LÚCIA DE OLIVEIRA RAIMUNDO
103°	**Candidato beneficiário da Lei n.º 2111/1994 - já convocado**	

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E INDÍGENAS - NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME CANDIDATO
17º **	2222199	VALESCA FERNANDES MOREIRA
18**	**Candidato beneficiário da Lei n.º 2111/1994 - já convocado**	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento; • Diploma do Ensino Médio;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75 DE 18/12/2023.

Solicitamos o comparecimento do representante da firma abaixo discriminada à Estrada dos Maracajás, 1294 - Galeão - Ilha do Governador - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 21941-395, nesta cidade, no horário de 8:00 h as 17:00 h, para apresentar Defesa Prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta convocação.

Processo	Firma	Referência
07/11/300.382/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5782608, 5785913, 5785914 e 5785917.
07/11/300.383/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 5793278.
07/11/300.384/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5793609 e 5795922.
07/11/300.385/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 5809163.
07/11/300.386/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5821751, 5823340 e 5824462.
07/11/300.387/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gênero alimentício do DANFE 5831262.
07/11/300.388/2023	Comercial Milano Brasil Ltda	Não entrega de gêneros alimentícios dos DANFEs 5829801 e 5829804.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

SECRETARIA DE SAÚDE

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 18/12/2023

A Coordenadoria de Licitações e Aquisições, **S/SUBG/CLA**, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS), Cidade Nova - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará procedimento de cotação, destinado à **Aquisição de Teste rápido**, **detecção de antígeno NS1**, **para triagem clínica laboratorial auxiliar em casos suspeitos de Dengue**, conforme descrito e especificado no Termo de Referência, objeto do processo nº **SMS-PRO-2023/28044.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através dos correios eletrônicos: **smscla.consumo03@gmail.com** e **smscla.consumo@gmail.com.**
As propostas deverão ser encaminhadas, por meio eletrônico, para os endereços supramencionados, até o dia **25/12/2023**, estritamente nas formas e condições definidas no Termo de Referência.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link: **https://linktr.ee/cla.subg.**

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 434/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de foco portátil cirúrgico, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530, para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ,
Processo: 09/001.863/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 828/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - MEDPEJ - EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - Item 01
CNPJ: 03.155.958/0001-40
Valor Total Adjudicado: R$ 1.115.200,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
01	65.30.95.016-14	Foco portátil cirúrgico Cúpula: 1 cúpula Lâmpada/vida útil: led min. 50.000h Luminosidade: cerca de 60.000 lux Articulação: cúpula e braço articuláveis Estrutura 1: haste rígida metálica, c/ pintura epoxi Rodízios: base metalica e plástica, com rodízios Marca/fabricante: Medpej Medpej Equipamentos Médicos	164	6.800,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 434/2023 terá o número 240/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 435/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de preços, visando à aquisição de foco portátil cirúrgico, pertencente(s) à(s) classe(s) 6530, para os hospitais, maternidades e policlínicas da SMS/RJ,
Processo: 09/001.863/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 828/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LUANNA FREIRE FELIX LTDA - Item 02
CNPJ: 13.200.879/0001-67
Valor Total Adjudicado: R$ 129.600,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA ME/EPP)	VALOR UNITÁRIO (R$)
02	65.30.95.016-14	Foco portátil cirúrgico Cúpula: 1 cúpula Lâmpada/vida útil: led min. 50.000h Luminosidade:cerca de 60.000 lux Articulação: cúpula e braço articuláveis Estrutura 1: haste rígida metálica, c/ pintura epoxi Rodízios: base metalica e plástica, com rodízios Marca/Fabricante: Medlight/Medlight	18	7.200,00

Obs.: O extrato da ata de registro de preços nº 435/2023 terá o número 241/2023 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 436/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/002.181/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1284/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - FLEX MAKER PRODUCAO E COMERCIO LTDA- Itens 15 e 17.
CNPJ: 10.889.989/0001-90
Valor Total Adjudicado: R$ 18.363,36

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
15	6515.21.091-82	Campo cirúrgico, não tecido, barreira fluidos e microrganismos, fenestrado, medindo aprox. 50x40cm, estéril, descartável. / Marca: FLEX MAKER	5.218	1,52

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
17	6515.21.092-63	Campo cirúrgico, não tecido SMS, barreira fluidos e microrganismos, fenestrado, medindo aprox. 75x75cm, estéril, descartável. / Marca: FLEX MAKER	5.216	2,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 437/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/002.181/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1284/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - PL MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
- Item 11.
CNPJ: 41.738.390/0001-89
Valor Total Adjudicado: R$ 70.755,00

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
11	6515.71.017-16	Conjunto cirúrgico SMS ortopedia, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 16064, contendo: 1 coberta de mesa cirúrgica medindo aprox. 150x200cm, 1 cobertura de mesa de mayo em polietileno impermeável aprox. 60x140cm, 01 campo em U com fita hipoalergênica aprox. 200x240cm em U 7, 1 campo perneira composto de não tecido (SMS) com barreira de proteção, fitas adesivas hipoalergênica para fixação no paciente para cobertura do membro medindo 25 X 80CM, embalado de forma que mantenha abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável. / Marca: sulgraffmed	1325	53,40

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 438/2023

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de material hospitalar, roupas descartáveis e outros, para atender à necessidade de abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde da cidade do Rio de Janeiro dos quais os materiais são pertencentes à classe 6515.
Processo: 09/002.181/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 1284/2022
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - WINNER INDÚSTRIA DE DESCARTÁVEIS LTDA - Itens 07 e 08.
CNPJ: 05.421.585/0001-37
Valor Total Adjudicado: R$ 1.508.499,30

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (AMPLA PARTICIPAÇÃO)	VALOR UNITÁRIO (R$)
07	6515.71.012-01	Capote cirúrgico, estéril, de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 14142; Mangas longas punho sanfonado, gola com fecho ajustável, fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aprox. 125 cm e largura de 155 cm, embalado de forma que mantenha abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável. / marca: winner	170132	7,98

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO/MARCA	QTDE (COTA RESERVADA)	VALOR UNITÁRIO (R$)
08	6515.71.012-01	Capote cirúrgico, estéril, de uso único, tamanho grande, confeccionado em não tecido SMS, composto de 100% de polipropileno, repelente a água e ao álcool segundo a NBR 14142; Mangas longas punho sanfonado, gola com fecho ajustável, fechamento tipo OPA, comprimento mínimo de aprox. 125 cm e largura de 155 cm, embalado de forma que mantenha abertura e colocação asséptica. Embalado em invólucro de SMS, acompanhado de toalha de uso único de alta absorção, estéril, descartável. / marca: winner	18903	7,98

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

1) DLE Nº 750/2023 - dia 26/12/2023, 08h ás 14h
Objeto: Aquisição de Cama Hospitalar para atendimento a mandado de intimação para o Município do Rio de Janeiro.
Estimativa: R$ 8.177,25 / Processo: SMS-PRO-2023/08685

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
COMUNICADO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

Comunicamos as empresas abaixo, que deverão comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a partir da data desta publicação, na Rua Arquias Cordeiro nº 370 Méier 2º andar (Departamento de Infraestrutura e Logística DIL) das 9:00 às 16:00 horas, munidos de carimbo para retirarem, mediante recibo, as Notas de Empenho, ou através de confirmação por e-mail o recebimento das mesmas: **empenhos.hmsf@gmail.com**. Caso não retire ou não confirme o recebimento, estarão sujeitos às sanções previstas na legislação em vigor. Favor desconsiderar, caso esteja de posse dos mesmos.

EMPRESAS	Nº EMP
SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI	2023/001184
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	2023/001185
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/001186
COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2023/001187

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/000649	ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA
2023/000650	COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/000651	CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
2023/000652	MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING
CONVOCAÇÃO

Comunicamos a Empresas relacionadas abaixo, que sua respectiva Nota de Empenho encontra-se disponível para retirada:

NOTA DE EMPENHO	EMPRESA FAVORECIDA
2023/000653	MR MED COM DE PRODS HOSPITALARES EIRELI
2023/000654	NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
2023/000655	PROCARE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
2023/000657	DBV COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO DO BRASIL LTDA

O representante da mencionada Empresa deverá comparecer a Unidade no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, munidos de carimbo contendo nome e CNPJ da Favorecida.
Local para retirada: Rua Jorge Schmidt, 331, Marechal Hermes- RJ
Horário de Atendimento: de segunda à sexta das 09hs às 17hs.
Caso o empenho não seja retirado, a empresa estará sujeita às sanções previstas na legislação em vigor.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 05.12.2023

Comunicamos que o representante da(s) empresa(s) relacionada(s) abaixo deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da data desta publicação, na Coordenação de Administração - Rua do Lavradio, 180 - 3° andar - Centro/Lapa - com o respectivo carimbo, para retirada das Notas de Empenho no horário das 09h às 16h. A não retirada dessa documentação tornará a empresa passível às sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPENHO	EMPRESA
2023/660	ESPECIFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
2023/661	BRAXTER HOSPITALAR LTDA

*Omitido no D.O.Rio de 06/12/2023

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
EXTRATO DE AÇÃO FISCAL S/IVISA-RIO N.º 255/2023, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023
EDITAIS DE INTERDIÇÃO E DESINTERDIÇÕES

A PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA (S/IVISA-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando os princípios constitucionais da legalidade, eficiência, moralidade e publicidade, norteadores da Administração TORNA PÚBLICO a relação de estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que foram interditados pela autoridade competente, por infringência à legislação sanitária pertinente, bem como aqueles que foram desinterditados em virtude do cumprimento de intimação(ões) emanada(s).
Por oportuno, ficam pelo presente NOTIFICADOS, os responsáveis por estabelecimentos, locais, atividades ou equipamentos que ainda permaneçam interditados, a observarem com rigor o Edital n.º de Interdição até que se cumpra integralmente o respectivo Termo de Intimação associado, sob pena da aplicação de multas, sem prejuízo de encaminhamento à autoridade competente por desobediência.

COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE	
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital nº 55260 Data: 05/12/2023	Art'dente Odontologia Especializada Ltda Rua Machado de Assis, 74 Loja E - Flamengo, CEP: 20000-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 10.474.292/0001-58 IM: 4416600
Edital nº 55261 Data: 05/12/2023	COR - Clinica Medica Oliveira Ramallo Ltda. Rua do Catete, 228 Lojas 116 e 218 - Catete, CEP: 22220-001 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.601.493/0001-34 IM: 10720702
Edital nº 57166 Data: 05/12/2023	Odontologia Top Clínica Ltda Avenida das Américas, 500 Bloco 9 Sala 109 - Barra da Tijuca, CEP: 22640-100 Rio de Janeiro - RJ
Edital nº 52144 Data: 06/12/2023	Bambina Oncos Serviços e Pesquisas Medicas Ltda Rua Bambina, 56 Salas 303 e 304 - Botafogo, CEP: 22251-050 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.602.030/0001-78 IM: 1953613
Edital nº 55262 Data: 07/12/2023	Clinica Medica I9 Saúde Ltda Avenida de Santa Cruz, 1321 - Realengo CEP: 22790-671 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 33.507.068/0001-10 IM: 11717349
Edital nº 57165 Data: 08/12/2023	Instituto de Ortopedia da Barra - Iorb Ltda Avenida Olegário Maciel, 114 - Barra da Tijuca, CEP: 22621-200 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 00.332.954/0001-00 IM: 1791397
Edital nº 52558 Data: 08/12/2023	Instituto Ângelo Ferrari de Odontologia e Treinamento Ltda Avenida das Américas, 8585 Sala 416 - Barra da Tijuca, CEP: 22793-081 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 46.546.554/0001-90 IM: 13968934
Edital nº 40673 Data: 08/12/2023	Residência Terapêutica Max Rua Marechal Zenobio Da Costa, 37 - Vila Isabel, CEP: 20551-000 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 44.648.743/0001-48 IM: 13620830
Edital nº 52561 Data: 08/12/2023	Croma Odonto Ltda Avenida Nelson Cardoso, 1285 Sala 206 - Taquara, CEP: 22730-001, Rio de Janeiro - RJ 26.760.842/0001-35 10370949
Edital nº 58540 Data: 12/12/2023	Ilha Lar Pensionato Ltda Estrada Governador Chagas Freitas, 536 - Moneró, CEP: 21920-330 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 73.446.841/0001-09 IM: 1700871
Edital nº 57213 Data: 13/12/2023	Centro Fonoaudiológico Educacional Araujo Cid Ltda Rua Jacinto Alcides, 324 - Bangu, CEP: 21810-062 Rio de Janeiro - RJ CNPJ n.° 28.933.323/0001-57 IM: 476803
ESTABELECIMENTO INTERDITADO (PARCIAL)	
Edital nº 58694 Data: 11/12/2023	Jessica Christina Madeira Barboza Avenida Gilka Machado, 2 sala 405 - Recreio dos Bandeirantes, CEP: 22795-570 Rio de Janeiro - RJ CPF: 159.xxx.xxx-x3
Edital nº 58463 Data: 07/12/2023	Farmácia Sarinha de Campo Grande Ltda Me Estrada Carvalho Ramos, 1185 - Campo Grande, CEP: 23073-540 Rio de Janeiro - RJ 06.130.311/0001-51 3521966

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Edital nº 58436 Data: 11/12/2023	Estúdio De Tatuagem Junior Gonçalves Avenida Vicente de Carvalho, 909 sala 904 - Vicente de Carvalho, CEP: 21210-989 Rio de Janeiro - RJ

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 275/2021
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30H
21ª CONVOCAÇÃO PARA, DEFINIÇÃO DE ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 275/2021 HOSPITAL MUNICIPAL JESUS.

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL JESUS**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o
banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 275/2021** para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar Etapas de admissão	Comparecendo no Hospital Municipal Jesus Endereço situado à R. Oito de Dezembro, 717 - Vila Isabel, Rio de Janeiro - RJ, 20550-200 - RH	Data 21/12/2023 e horário de 09h às 12h. Estipulados na(s) tabela(s) apresentados no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá entregar a documentação relacionada no ANEXO II para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 275/2021 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar
de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A
SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
21/12/2023 de 09h às 12h (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
TÉCNICO DE LABORATÓRIO 30HORAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
60º	JULIANA FERREIRA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso e preenchido conforme anexo.
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 164/2022
TECNICO DE ENFERMAGEM (30H)
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL N° 164/2022

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) **UPA´S (UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO) para atuar plantões,** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 164/2022** para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no Hospital Municipal Ronaldo Gazola (Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro) (Auditório)	Data 20/12/2023 horário de 10h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 min após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Cadastro on-line	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 20/12/2023 a data do seu comparecimento para Exame admissional e admissão.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar última etapa para início do processo de admissão		Data 20/12/2023 horário de 10h00 estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 164/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório /vaga, iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, posterior iremos fazer novas contratações.

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
UPA´S
20/12/2023 10h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Ronaldo Gazola (Av. Pastor Martin Luther King Junior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro (AUDITÓRIO)
UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA´S)
TECNICO DE ENFERMAGEM - 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
346º	ANA LUCIA BASTOS
347º	ROSEMERE PEREIRA DA FONSECA
348º	ANDREA VITALINO DE ABREU
349º	VANIA FELIPE DE ANDRADE
350º	ANGELA RODRIGUES
351º	KATIA GISSELE DAMASIO AMARAL LIMA
352º	CLAUDETE MARIA DA SILVA BUENO
353º	MARIVALDA NUNES DOS SANTOS DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA
354º	JOSÉ FONSECA
355º	ELANI MATILDE BACALHAU RIBEIRO DA S
356º	ALEXANDRA DE LIMA SANTOS GUIMARÃES
357º	VERA RIBEIRO
358º	LAIL CLEMENTINO DE SOUZA
359º	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
360º	SERGIO RANGEL
361º	ANDRÉIA SERAFIM
362º	ANDREIA MARINHO
363º	SANDRA REGINA MEDEIROS NOVAES
364º	JURACIARA SOARES DE SOUZA
365º	ANNA CLAUDIA DA PENHA DE SOUZA
366º	REGINA CELIA CARVALHO PORTO LUIZ
367º	JORGE WELLINGTON DA FONSECA RODRIGUES
368º	SIMONE REIS DE PAULA
369º	LENITA GONÇALVES MARTINS
370º	SANDRA FERREIRA DE CARVALHO
371º	SHEILA MÁRCIA BRAGA DA COSTA
372º	ARACELI DAMASO DOS REIS
373º	LUCILEIDE DE JESUS FERREIRA
374º	RUTH MENDES TAPARICA
375º	SANDRA SOUZA DA CONCEIÇAO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2023
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)
12ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 087/2023
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR, situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 20 de Dezembro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 087/2023 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 09:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - DIARISTA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
431º	ALINE ROSA GOMES
432º	CRISTIANE LOPES DE BRITTO
433º	IVER DANILO NASCIMENTO
434º	JAMILLY TEIXEIRA
435º	MARSELHA ALBERTI CORDOVIL
436º	NUBIA TALITA CARVALHO DA SILVA
437º	PRISCILA ANDRESSA ARAMITA DE SOUSA PEREIRA
438º	SUANY SANTOS RODRIGUES
439º	BÁRBARA DE SOUZA PEREIRA MACHADO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

440º	EVERTON IZAIAS
441º	FERNANDA TRIANI
442º	INGRID OLIVEIRA MOREIRA
443º	TAIANE ROSA DA SILVA ALBUQUERQUE
444º	THALITA DE ALMEIDA SAMPAIO
445º	ANA CAROLINE MACHADO DE ABREU
446º	BRUNA NASCIMENTO E SILVA
447º	RAFAELLA SILVA DE SOUZA CORREIA
448º	THAMARA BASTOS
449º	ANANDA GOMES MONTEIRO
450º	GRAZIELLE BITTENCOURT
451º	JÉSSICA THAMIRIS SÁ DE SIQUEIRA
452º	MICHAEL CAMELO BESERRA DA SILVA CAMELO
453º	STHEFANY LOUISE DE SOUZA RIBEIRO
454º	ARTHUR DE LIMA GAVINHA
455º	KLEBIA GUEDES
456º	LUCAS MACHADO
457º	LUCIANA DA SILVA SERTORIO
458º	BRUNA SOARES CLÁUDIO
459º	EVELIN MACEDO
460º	JENNIFER SANTOS DA SILVA
461º	JESSICA MARTINS
462º	PRISCILA LOPES
463º	SUSANA ANOWAH OFORI
464º	TANIA BENTO
465º	TATIANE RIBEIRO DE SANTANA
466º	ELLEN DE MELO
467º	FRANÇOISES MELO DA SILVA
468º	GABRIELLA XAVIER
469º	JULIANA GUIMARÃES
470º	LETÍCIA SANTOS
471º	MARCELA RODRIGUES
472º	MARIA EDUARDA VIEIRA KRAUSE
473º	FERNANDA DA SILVA DOS REIS
474º	KARLA JESUS
475º	MARIANA CAMPOS KOPP DA COSTA
476º	MARINA VENANCIO DE SOUZA
477º	NATHALIA PINTO GUAGLIANONI DA SILVA
478º	NATHALIA SOUZA
479º	THAYSA DA SILVA FREIRE AMARAL
480º	ANA ROCHA
481º	ANNA JULIE CABRAL VIANNA DA SILVA
482º	DARLEN DA SILVA RAMOS
483º	MATHEUS DE ARAUJO JARDIM
484º	RAYANE CORTES MARIANO
485º	GIOVANNA DA SILVA AGNEZ
486º	HELOISA SILVA MEDEIROS
487º	IZABELLA ROCHA MONTEIRO
488º	JOYCE CHAGAS
489º	KAMILA ANTUNES
490º	MATHEUS TRANCOSO
491º	MAYARA COSTA
492º	NAYARA OLIVEIRA
493º	PAMELA PEREIRA DIAS
494º	RENNER GOMES
495º	CARINNE CORRÊA
496º	FABIANE ESTHER MELLO DE PAIVA
497º	KEVILYN VIANA DE PAULA
498º	ESTHER LARANJA MACHADO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).

*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 087/2023
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)
15ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL n° 087/2023
(COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Complexo Regulador do Município do Rio de Janeiro**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 087/2023 (COMPLEXO REGULADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR, situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 20 de Dezembro de 2023 no horário de 13hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 087/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 13:00HS (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO
ENFERMEIRO REGULADOR - PLANTONISTA (30 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
496º	AMARILIS BRAVO DA SILVA DE OLIVEIRA PEREIRA
497º	BRUNA COSTA LOPES CARDOSO DE SOUSA
498º	CAMILA DE FREITAS SILVA
499º	CARINE ALVES NASCIMENTO
500º	DAIANE BARBOSA DA SILVA
501º	MICHELLE OLIVEIRA
502º	OSANA DOS SANTOS PAULA
503º	RAFAELA CRISTINE MACHADO DIAS
504º	SHAIENE CRUZ PEREIRA
505º	TATIANE DIAS DA SILVA
506º	DOUGLAS ROSA
507º	FERNANDA RAQUEL DE CARVALHO COSTA
508º	FERNANDA VICTOR DE BRITO ROCHA
509º	JOYCE CRISTINA TEIXEIRA LEAL
510º	PAMELA REGINA TERRA ALVES REGINA
511º	SILVANA RODRIGUES DORA
512º	ADRIELE LINHARES DO CARMO
513º	BRUNA CAROLINE HIRLE DE SOUZA
514º	CAMILA OLIVEIRA LIMA
515º	DAYANA CAMPOS DA SILVA
516º	EVELYN CRISTINA DA SILVA MELLO
517º	MARIA ISABEL PEREIRA MENDES
518º	MARIANE DE ARAÚJO BARBOSA DA COSTA
519º	ROBERTA DO CARMO LOPES
520º	BRUNA MARINHO DE SOUZA
521º	CLAUDINEI DE FREITAS BRUM
522º	FRANCIELE NASCIMENTO DE ARAUJO SILVA
523º	FRANCIELLE OLIVEIRA FEUCHARD
524º	THALES ALEXANDRE ARAUJO DE SOUZA
525º	ADRIANO DE ARAUJO
526º	BRUNA BEATRIZ DE ALCANTARA FERREIRA
527º	CAMILLA FREITAS DA CUNHA
528º	FELIPE RODRIGUES
529º	AGATHA IARA RIBEIRO GONÇALVES
530º	MIRIAM DUTRA DE ALMEIDA
531º	ALEXANDRE DA SILVA GUIMARAES
532º	BEATRIZ PIREDDA
533º	LÍDIA DE SOUSA LIMA BENEDET
534º	JÉSSICA JERONIMO DOS SANTOS
535º	RAFAELA BATISTA BISPO
536º	VALÉRIA DE OLIVEIRA
537º	GABRIEL SILVA DA ROSA
538º	TAINÁ SILVA FERNANDES
539º	GABRIEL DE JESUS
540º	YAGO OLIVEIRA
541º	ESTHER LARANJA MACHADO
542º	WAGNER JOSÉ OLIVEIRA DE BRITO BRITO
543º	MARILETE DA SILVA
544º	MARIA DE OLIVEIRA
545º	CRISTINA DOS SANTOS
546º	MARISE LAGO MEDEIROS
547º	SÔNIA CRISTINA COELHO MORAIS
548º	MARIA DAS GRACAS NUNES GRACA
549º	DELBRA DA SANTOS
550º	MÁRCIA RAYMUNDO VILLELA VILLELA
551º	ALDA BETÂNIA PINHEIRO DE SOUZA SOUZA
552º	KATIA SILENE JAGGE TEIXEIRA TEIXEIRA
553º	JOSELI CORDEIRO DA SILVA
554º	MARCIA CARVALHO COTTA
555º	MÁRCIO RIGOR
556º	SANDRA CRISTINA DA SILVA LEONARDO
557º	JORGE DE LIMA
558º	VANUSA DE SOUZA COSTA
559º	NEIDE APARECIDA JORGE CUNHA
560º	ANDRÉA COSTA FORTUNATO DE SOUZA
561º	ELIANE PINTO DE OLIVEIRA
562º	LUSIÊ COELHO CORREA GOMES SANTOS
563º	MARCOS ANTONIO SOARES NASCIMENTO
564º	ROSIANE LIMA
565º	CARLOS ALBERTO DE AMORIM SODRE SODRE
566º	CRISTIANE IGNACIO CAMPOS
567º	EDLEUZA LUZ
568º	ANA PAULA ALEXANDRIA PEREIRA DA SILVA
569º	EDNA SARAIVA TAVARES
570º	ISA LEIA OLIVEIRA SODRÉ
571º	IZAIAS CABRAL
572º	SANDRA FERREIRA LIMA XAVIER
573º	ULISSES DA SILVA ALVES
574º	VALÉRIA CRISTINA DOS SANTOS LIMA
575º	DANIELE LYSZY
576º	ILZAMAR DOS SANTOS XAVIER
577º	JACQUELINE GARCIA CAEIRO
578º	VALÉRIA CARVALHO PAIXAO
579º	ALESSANDRA CORDEIRO GUIMARAES
580º	ALINE SANTOS DA CRUZ SILVA
581º	BARBARA CORRÊA SILVA
582º	CLÍCIA DA SILVA CARVALHO
583º	ELAINE DA SILVA CAMPOS
584º	ELAINE MEDEIROS DE ARAÚJO PEREIRA
585º	MÁRCIA CRISTINA MATHIAS DOS SANTOS DE SOUZA
586º	MARCIA MATTA
587º	PATRICIA MENEZES MORAES MENEZES
588º	RENATA DA SILVA DOVAL
589º	ANA PAULA QUIRINO PAIVA
590º	CRISTINA OLIVEIRA
591º	ERIKA CARDOSO
592º	FLAVIA SOARES
593º	MARCILENE DA SILVA ROSA
594º	MARIA APARECIDA SANTOS DA SILVA DE VASCONCELLOS
595º	RICARDO SOUZA CASEMIRO SOUZA CASEMIRO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

 Trazer o Formulário de Admissão impresso e preenchido.
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 160/2023
FISIOTERAPEUTA (24H)
10ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 160/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o **HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 160/2023 (HOSPITAL MUNICIPAL GERIDO PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa definição de escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações).

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do COMPLEXO REGULADOR, situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 20 de Dezembro de 2023 no horário de 09hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 160/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
Dia 20/12/2023 às 09hs (tolerância de 30 minutos
Local de comparecimento: COMPLEXO REGULADOR DO RIO DE JANEIRO
FISIOTERAPEUTA - 24 H.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
156º	RODRIGO LINTO SOARES
157º	STEPHANIE MESQUITA BERTO
158º	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS ANTONIO
159º	JAMYLLE SURCIN LINO
160º	BRUNA CAROLINE FARIAS DA SILVA
161º	SHAIANE NETO
162º	THAYANNE PAIVA BELLO RIÃO
163º	BARBARA FRAGA DA SILVA
164º	CRISTIANE CHAVES MARCELINO DA COSTA
165º	FERNANDA FIGUEREDO ALVES
166º	RAIANE YAZBECK LOPES DE PAIVA
167º	CARLA RAIANE MAYER CARVALHO
168º	LORRINE FERREIRA DE OLIVEIRA
169º	GABRIELA DO NASCIMENTO SILVA
170º	THAÍS HIPÓLITO CAETANO
171º	ISA CABRAL CARNEIRO
172º	LARYSSA DRUMOND FERREIRA DOS SANTOS
173º	JÉSSICA NEVES QUIRINO DA SILVA
174º	LAYLLA CAROLINE DA SILVA MOURA
175º	ITUANY CRISTHINY GERMANO DIAS
176º	LAÍS RIBEIRO DAMAS
177º	THALISSA MOARA SAMPAIO RODRIGUES GUIMARÃES
178º	SHIRLEI APARECIDA DO NASCIMENTO
179º	MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS
180º	VANESSA DE ANDRADE FERREIRA MENDES
181º	DEBORAH GOMES DE ARAUJO ROCHA
182º	MARCIA DOS SANTOS MISQUITA
183º	FABRÍCIO JOSÉ CHAGAS DOS SANTOS
184º	DORCAS MUNIZ DINIZ
185º	TATIANA PAIVA DE ADAUTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
 Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
 Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
 Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 Exame admissional - Original.
 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
 Carteira de Identidade (original e cópia).
 Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
 Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
 CPF (original e cópia).
 Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
 Quitação Eleitoral.
 Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
 Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
 Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
 Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
 Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
 CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
 CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
 Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
 Carteira do conselho (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
 Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
 Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
 Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
 Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
 Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
 Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
 Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
 Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
***Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 172/2023
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 HORAS)
31ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO E EXAME ADMISSIONAL - EDITAL Nº 172/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE, a **EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em ANEXO I, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 172/2023**, para realizar a etapa comprobatória do processo acima citado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (AUDITÓRIO), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Dia 20/12/2023 às 09h00min, conforme estipulados na tabela apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.
Realizar última etapa para início do processo de admissão	Caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica.	Dia 20/12/2023 às 09h00min, conforme estipulados na tabela apresentadas no ANEXO	

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 3.3 e 3.4 do referido Edital;

2.2 **Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para realização do exame admissional, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações**;

2.3 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 172/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS PARA COMPROBATÓRIO POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE PORTARIA - AGP ACOLHEDOR (PLANTONISTA 40 H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
3112º	VAGNER DOS SANTOS TORRES TORRES
3113º	WALLACE DE OLIVEIRA PAIXÃO
3114º	ADEMIR SANTOS DA SILVA
3115º	ADRIANA GUEDES DE LIMA
3116º	ADRIANO LIMA DA SILVA
3117º	AELSON FERREIRA ROCHA
3118º	ALESSANDRO LUCIO DA SILVA PEREIRA
3119º	ALEXANDRA SILVA JORGE
3120º	ALTAIR DE JESUS CARDOSO
3121º	ARILSON DA COSTA SODRE PIRES
3122º	CLAUDIA ESPIRITO SANTO
3123º	CLAUDIO ROBERTO AFONSO
3124º	EDNA SERAFIM DA SILVA
3125º	EDSON ARAUJO DA SILVA
3126º	ERTON PEREIRA CARDOSO
3127º	JOÃO ALEXANDRE FIAUX PEREIRA
3128º	JOAO CARLOS NOGUEIRA
3129º	JOSÉ ROBERTO INÁCIO RIBEIRO
3130º	LAUDICÉIA CORRÊA COSTA
3131º	LEANDRO SANTOS NEVES
3132º	LEILA PEREIRA DOS SANTOS
3133º	LUCIANO RIBEIRO PEREIRA
3134º	LUCIENE DE MIRANDA RODRIGUES SILVA
3135º	LUIZ CLAUDIO AMANCIO
3136º	MARCELA DE ANDRADE GRADIN
3137º	MARCELA PIO DE OLIVEIRA
3138º	MARCIO FONTES DE OLIVEIRA OLIVEIRA
3139º	MARIA JOSÉ DA SILVA DE SÁ
3140º	MARTA SILVA
3141º	QUELLI CRISTINA REIS DA SILVA
3142º	RENATO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
3143º	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALEXANDRE
3144º	SIMONE BARBOSA DA SILVA
3145º	UILLIAN DA SILVA MARCONDES
3146º	VALDEIR DE SA MARINS MARINS
3147º	VANDERSON WILLIAN VIEIRA
3148º	VANIA ALVES DE LIMA
3149º	ALEX DOS SANTOS
3150º	LUCIANO LEOBARDO
3151º	RAPHAEL JOSÉ RAMOS COSTA RAMOS
3152º	VANDERLANE CRISTINA FERREIRA DE JESUS
3153º	WILLIAM DE LIMA GOMES
3154º	ADEMAR SOARES DE ALMEIDA JUNIOR
3155º	ADRIANA FERNANDES LUCAS FERNANDES LUCAS MARIANO
3156º	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
3157º	ADRINA DOS SANTOS NEVES
3158º	ALEXANDRE BOMFIM
3159º	ALEXANDRO RIBEIRO MACHADO
3160º	ANDERSON DE ALBUQUERQUE
3161º	ANDRE PEREIRA
3162º	ANDRÉ LUIS RAMOS DE SOUZA LUIS
3163º	ANTONIO MARCOS DAVID DA SILVA
3164º	DENISE LESSA CONCEIÇÃO
3165º	EDI DOS SANTOS BORGES
3166º	EVANILTON FERREIRA
3167º	FABIO AURÉLIO
3168º	FABIO LUIZ CABRAL DOS SANTOS
3169º	GERONIMO DE OLIVEIRA DE CASTRO
3170º	HOSANA RIBEIRO DOS SANTOS RIBEIRO
3171º	ISMAEL RIBEIRO FERREIRA
3172º	JEFERSON GOMES DA SILVA SILVA
3173º	JEFFERSON DA SILVA
3174º	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DAMUS DAMUS
3175º	LEANDRO LOPES ALVES
3176º	LÉO DA SILVA
3177º	LUCIANA DA SILVA ROCHA ROCHA
3178º	LUCIMAR FERREIRA CONCEIÇÃO
3179º	MARCELO LOURENÇO
3180º	MARCOS DANTAS DE MEDEIROS
3181º	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS
3182º	ROBSON CONRADO PASSOS CONRADO
3183º	RONAN DA ROCHA
3184º	MIRIAM GOMES
3185º	ANDERSON GONÇALVES
3186º	ANDRÉ PEREIRA
3187º	CARLOS AUGUSTO SOUZA ROSA AUGUSTO
3188º	CARLOS EDUARDO NUNES SIMIAO
3189º	CLAUDIO DA SILVA AMARAL
3190º	EDMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA
3191º	EDUARDO OLIVEIRA DE MOURA
3192º	FLAVIO FERREIRA MARTINS
3193º	FLAVIO NASCIMENTO FERREIRA NASCIMENTO
3194º	FRANCISCO NASCIMENTO
3195º	GECILAINE FELISBERTO
3196º	GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
3197º	JANAÍNA GOMES DA COSTA
3198º	JORGE SIQUEIRA LIMA
3199º	JORGE EDUARDO DA CUNHA MACEDO
3200º	JOSE AUGUSTO MACHADO
3201º	LUCIANO HORÁCIO SERQUEIRA
3202º	LUÍS PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
3203º	MARCIA INES BACK
3204º	MARCIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
3205º	ROBSON CASSIANO DE OLIVEIRA
3206º	RODRIGO ALBERTO DE LIMA ALBERTO
3207º	THAYRINI RIBEIRO
3208º	WILLIAN ASSIS
3209º	ALEX SILVA DA ROCHA SILVA DA ROCHA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

3210º	EZENEIDE INOCÊNCIO DA SILVA
3211º	LEANDRO PAULO CANAVEZES
3112º	VAGNER DOS SANTOS TORRES TORRES
3113º	WALLACE DE OLIVEIRA PAIXÃO
3114º	ADEMIR SANTOS DA SILVA
3115º	ADRIANA GUEDES DE LIMA
3116º	ADRIANO LIMA DA SILVA
3117º	AELSON FERREIRA ROCHA
3118º	ALESSANDRO LUCIO DA SILVA PEREIRA
3119º	ALEXANDRA SILVA JORGE
3120º	ALTAIR DE JESUS CARDOSO
3121º	ARILSON DA COSTA SODRE PIRES
3122º	CLAUDIA ESPIRITO SANTO
3123º	CLAUDIO ROBERTO AFONSO
3124º	EDNA SERAFIM DA SILVA
3125º	EDSON ARAUJO DA SILVA
3126º	ERTON PEREIRA CARDOSO
3127º	JOÃO ALEXANDRE FIAUX PEREIRA
3128º	JOAO CARLOS NOGUEIRA
3129º	JOSÉ ROBERTO INÁCIO RIBEIRO
3130º	LAUDICÉIA CORRÊA COSTA
3131º	LEANDRO SANTOS NEVES
3132º	LEILA PEREIRA DOS SANTOS
3133º	LUCIANO RIBEIRO PEREIRA
3134º	LUCIENE DE MIRANDA RODRIGUES SILVA
3135º	LUIZ CLAUDIO AMANCIO
3136º	MARCELA DE ANDRADE GRADIN
3137º	MARCELA PIO DE OLIVEIRA
3138º	MARCIO FONTES DE OLIVEIRA OLIVEIRA
3139º	MARIA JOSÉ DA SILVA DE SÁ
3140º	MARTA SILVA
3141º	QUELLI CRISTINA REIS DA SILVA
3142º	RENATO ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA
3143º	RICARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA ALEXANDRE
3144º	SIMONE BARBOSA DA SILVA
3145º	UILLIAN DA SILVA MARCONDES
3146º	VALDEIR DE SA MARINS MARINS
3147º	VANDERSON WILLIAN VIEIRA
3148º	VANIA ALVES DE LIMA
3149º	ALEX DOS SANTOS
3150º	LUCIANO LEOBARDO
3151º	RAPHAEL JOSÉ RAMOS COSTA RAMOS
3152º	VANDERLANE CRISTINA FERREIRA DE JESUS
3153º	WILLIAM DE LIMA GOMES
3154º	ADEMAR SOARES DE ALMEIDA JUNIOR
3155º	ADRIANA FERNANDES LUCAS FERNANDES LUCAS MARIANO
3156º	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS
3157º	ADRINA DOS SANTOS NEVES
3158º	ALEXANDRE BOMFIM
3159º	ALEXANDRO RIBEIRO MACHADO
3160º	ANDERSON DE ALBUQUERQUE
3161º	ANDRE PEREIRA
3162º	ANDRÉ LUIS RAMOS DE SOUZA LUIS
3163º	ANTONIO MARCOS DAVID DA SILVA
3164º	DENISE LESSA CONCEIÇÃO
3165º	EDI DOS SANTOS BORGES
3166º	EVANILTON FERREIRA
3167º	FABIO AURÉLIO
3168º	FABIO LUIZ CABRAL DOS SANTOS
3169º	GERONIMO DE OLIVEIRA DE CASTRO
3170º	HOSANA RIBEIRO DOS SANTOS RIBEIRO
3171º	ISMAEL RIBEIRO FERREIRA
3172º	JEFERSON GOMES DA SILVA SILVA
3173º	JEFFERSON DA SILVA
3174º	JOSÉ DE RIBAMAR SILVA DAMUS DAMUS
3175º	LEANDRO LOPES ALVES
3176º	LÉO DA SILVA
3177º	LUCIANA DA SILVA ROCHA ROCHA
3178º	LUCIMAR FERREIRA CONCEIÇÃO
3179º	MARCELO LOURENÇO
3180º	MARCOS DANTAS DE MEDEIROS
3181º	ROBERTO LUIZ ADRIANO DOS SANTOS
3182º	ROBSON CONRADO PASSOS CONRADO
3183º	RONAN DA ROCHA
3184º	MIRIAM GOMES
3185º	ANDERSON GONÇALVES
3186º	ANDRÉ PEREIRA
3187º	CARLOS AUGUSTO SOUZA ROSA AUGUSTO
3188º	CARLOS EDUARDO NUNES SIMIAO
3189º	CLAUDIO DA SILVA AMARAL
3190º	EDMILSON CONCEIÇÃO DA SILVA
3191º	EDUARDO OLIVEIRA DE MOURA
3192º	FLAVIO FERREIRA MARTINS
3193º	FLAVIO NASCIMENTO FERREIRA NASCIMENTO
3194º	FRANCISCO NASCIMENTO
3195º	GECILAINE FELISBERTO
3196º	GILBERTO CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO
3197º	JANAÍNA GOMES DA COSTA
3198º	JORGE SIQUEIRA LIMA
3199º	JORGE EDUARDO DA CUNHA MACEDO
3200º	JOSE AUGUSTO MACHADO
3201º	LUCIANO HORÁCIO SERQUEIRA
3202º	LUÍS PAULO RIBEIRO DOS SANTOS
3203º	MARCIA INES BACK
3204º	MARCIO DA CONCEIÇÃO FERREIRA
3205º	ROBSON CASSIANO DE OLIVEIRA
3206º	RODRIGO ALBERTO DE LIMA ALBERTO
3207º	THAYRINI RIBEIRO
3208º	WILLIAN ASSIS
3209º	ALEX SILVA DA ROCHA SILVA DA ROCHA
3210º	EZENEIDE INOCÊNCIO DA SILVA
3211º	LEANDRO PAULO CANAVEZES

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 248/2023
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)
6ª CONVOCAÇÃO PARA EXAME ADMISSIONAL - EDITAL Nº 248/2023

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para atuar nas unidades geridas pela RIOSAÚDE**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 248/2023**, para realizar a etapa exame admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
REALIZAR EXAME ADMISSIONAL	Comparecendo no HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA (SESMT), situado à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari.	Dia 20/12/2023, às 09h00min, conforme estipulado na tabela apresentada no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 1 hora após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 O profissional, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional.
2.2 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 248/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";
2.3 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 - 09h00min (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
AGENTE DE RECEPÇÃO ACOLHEDOR (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
58º	MARTA DE SANT'ANNA GOULART
59º	ADRIANA HENRIQUES NERY DE SÁ HENRIQUES NERY DE SÁ
64º	IRANI FERNANDES SOMACAL BERRIEL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

67º	NIVIA MARIA COELHO
70º	ANGELA MILANEZ RAMOS
72º	PATRÍCIA RODRIGUES PIRES
79º	REJANE MESSIAS DA SILVA
81º	WASHINGTON SILVA
82º	SIMONE MARIA DA SILVA MARQUES
83º	FLAVIA LUCIA DE SOUZA ARAUJO
84º	DAISE DA CUNHA ALMEIDA
87º	ANDRÉ LUIZ PEREIRA ROGICK ROGICK
93º	ADJANE MARQUES
96º	EDNA DE OLIVEIRA
102º	REINALDO DA SILVA DE SOUZA
107º	LUCIANA SANT ANNA DE MATOS DOS SANTOS
113º	ANA CARLA DE OLIVEIRA FREITAS
115º	DENISE FLORISBELLA DA CUNHA
121º	MARIA CLAUDENICE DE BRITO
124º	JÁNICE COELHO DE SANTANA COELHO DE SANTANA

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 418/2023
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPEUTA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOLOGIA.
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 418/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o(a) HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 418/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
2º	ELAINE PEREIRA DE BARROS	100
3º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	100
4º	MARSELLE ROCHA MARTINELLI	100
5º	PAULO ROBERTO FIGUEIREDO ALBINO	100
6º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	100
7º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
8º	PAOLA TEIXEIRA SORIA	100
9º	JESSICA DA SILVA MARTINS	70
10º	EMANUEL GOMES DOS SANTOS	60
11º	ODILON GONÇALVES DE CAMPOS	60
12º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
13º	ANA CAROLINA GUEDES DUARTE	50
14º	JULIANA NUNES ARANTES LEÃO	40
15º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS	40
16º	ISABELA GOMES SANTOS	20
17º	ISABELLA TEIXEIRA DE SOUZA	20
18º	ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	10
19º	SABRINA GUIMARÃES SILVA	10
20º	LAURA ZAMBONI VILANOVA	10
21º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	10
22º	JOAQUIM GABRIEL VASCONCELOS CARVALHO NASCIMENTO	10
23º	ANDRÉ SEGAL	0
24º	BIANCA DOS SANTOS AZALIN GONZALEZ	0

MÉDICO ROTINA 30 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI ADULTO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ARTUR FERNANDO DE CARVALHO	100
2º	PEDRO THIAGO GOMES DO AMARAL SANTIAGO DE ALMEIDA	100
3º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	70
4º	ALEXANDER PEREIRA DA SILVA	70
5º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	70
6º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	70
7º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
8º	THIAGO BERNARDES DE LIMA	30

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CRISTIAN PIEPER	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CARLOS AUGUSTO DE LEMOS REIS	100
2º	FELIPE DA SILVA BRANDÃO	100
3º	GABRIEL GATTO GONZALEZ	85
4º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	80
5º	CATERINA GOULART ALESSIO	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PEDIÁTRICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	ANA LUCIA MOREIRA RODRIGUES	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA PLÁSTICA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	EDUARDO IBARRAZ EMERY FLORES	100
2º	KLEBER UTIEL SILVA	100
3º	JOAO LUIZ DARQUES FERREIRA	65
4º	JOÃO LUCAS GONÇALVES DE MORAES	40
5º	JHON RONALD AROSQUIPA TORRES	25

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	KLEBER UTIEL SILVA	100

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	CHRISTINA MARIA AMORIM DA COSTA	100
2º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	100
3º	RAPHAEL PIRES NENER	100
4º	MARCELLA DE FATIMA LOMEU MARINHO	100
5º	PATRÍCIA DOS REIS CIVIDINI	100
6º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
7º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
8º	DALVA RIBEIRO ROBERT BRUCHE	90
9º	IVY DE SOUZA LELLES	70
10º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
11º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	50
12º	ANA CAROLINA CONSTANTINO MEDINA	50
13º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS	40
14º	IZADORA BIGHETTI BRITO	30
15º	ISABELA GOMES SANTOS	20
16º	MATHEUS VINICIUS FERNANDES SANTOS	20
17º	SABRINA GUIMARÃES SILVA	10
18º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES	10
19º	LUCAS BRANÇAS RIBEIRO	10
20º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	10
21º	EDSON DAVI DUARTE DA COSTA	10
22º	MURILO OLIVEIRA BIZERRA	10
23º	JULIA CHEDID COELHO	10
24º	JANAINA TAINA LOBATO RAFAEL	0
25º	LARISSA VIDEIRA VANNUCCI	0
26º	CAMILLA CRISTINA ALVES RIBEIRO	0
27º	MARINA OLIVEIRA BARCELOS	0
28º	ANDRÉ SEGAL	0
29º	BIANCA DOS SANTOS AZALIN GONZALEZ	0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: HEMOTERAPEUTA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FERNANDO EDUARDO DE SOUZA LEAL	100
2º	LUIZA FEUILLATEY ALBAGLI PAIVA	90
3º	THÁBATA CRISTINA PARADAS MOREIRA DA SILVA	60
4º	NADINE NINHO CAMPOS	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	RAFAELA RANGEL MARINS	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEFROLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECIRSO
1º	PRISCILA LUSTOZA GOMES SAMPAIO	100
2º	RENATO PAES DE OLIVEIRA LIMA JUNIOR	100
3º	DIEGO F C SILVEIRA	100
4º	CARLOS ANDRÉ LOBATO TEIXEIRA	85

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS RECURSO
1º	BRUNO ALEXANDRE CORTES	100
2º	CESAR AUGUSTO FERREIRA ALVES FILHO	100
3º	CHRISMAEL RAMOS BARBOSA DE PAULO	100
4º	ÁLVARO ULRICHSEN CALIL JORGE	90

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	PAULO ROBERTO PIRES DOS SANTOS	100
2º	RONALDO GOMES CASTELLO BRANCO	100
3º	IVAN REZENDE BEZERRA DE MENEZES	100
4º	LUIS MARCELO DE AZEVEDO MALTA	100
5º	RAFAEL BRASIEL RINALDI	100
6º	EDUARDO PEREIRA BAPTISTA	100
7º	MARIO RODRIGUES ALVES	100
8º	ALCEU FERREIRA JUNIOR	100
9º	DANIELLE DE SOUZA MAIORANO	85
10º	GUILHERME CHRISTIAAN LOPES DE ALMEIDA	85
11º	CAROLINA FREIHOF E SOUZA	45
12º	THIAGO BRILHANTE REIS	40
13º	LUCAS DE AZEVEDO PEREIRA	40

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: OTORRINOLARINGOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	NATHANE ZANINELI RÉ PUIG	100
2º	CARLOS ALBERTO CUNHA DE MEDEIROS	85
3º	CAROLINE EMILIE CERQUEIRA DA SILVA CAETANO	75
4º	GABRIEL CAETANI	60

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA - EMERGÊNCIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	MARIA CRISTINA VIEIRA LEIBINGER	100
2º	CARLOS EDUARDO RUSSO DE ANDRADE PÉRISSÉ	20

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: UROLOLOGIA.

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	BRUNO BRIGGS	100
2º	RODRIGO DA SILVA PIRES	100
3º	FELIPE ANDRADE DIAS COUTINHO DE SOUZA	100
4º	GABRIEL SOUZA SANTOS DE CAMPOS	100
5º	VICTOR HUGO SENRA VICTOR	100
6º	WESLEY LIGIERO ZAROR	45
7º	MATHIAS FERREIRA SCHUH	30

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO INTERNO EDITAL Nº 4202023
MÉDICO 18 HORAS
RESULTADO PÓS RECURSO EDITAL N° 420/2023 (HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo interno simplificado regulamentado pelo **Edital n° 420/2023**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo nº 09/000.497/2022, publicada na página 55 do D.O. de 14/02/2022, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
MÉDICO 18H (ÁREA DE ATUAÇÃO GINECOLOGIA / PATOLOGIA VERVICAL)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO POS RECURSO
1º	MYLENE SANTOS OLIVEIRA	90
2º	KATIA AZEVEDO COSTA	70
3º	KIAYA RIBEIRO FOURNY	50

Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 423/2023
MÉDICO (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA, CIRURGIA VASCULAR, NEUROCIRURGIÃO, ORTOPEDIA).
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL 423/2023
(HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 423/2023.**

(Esse processo se regulamenta mediante, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.).

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES	100
2º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR	100
3º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA	100
4º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA	100
5º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR	100
6º	POLLINY BATISTA PEREIRA	90
7º	IVY DE SOUZA LELLES	70
8º	HENRIQUE FINHOLDT FURTADO	70
9º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES	50
10º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO	50
11º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS	40
12º	LARISSA DA SILVA SILVEIRA	20
13º	MATHEUS VINICIUS FERNANDES SANTOS	20
14º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES	10
15º	ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES	10
16º	LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA	10
17º	CAMILLA CRISTINA ALVES RIBEIRO	0

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	LILIANE LUSVARDI BARROSO	50

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	FILIPE MOREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO	85
2º	JOSÉ ARIMATEIA CORREIA DA SILVA	30

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	RESULTADO PÓS-RECURSO
1º	JULIO CESAR COUTINHO	100
2º	SABRINA MONTEIRO SANT ANNA	100
3º	YURI TIRELLI VIEIRA	90
4º	YURI DI CAVALCANTI SAMPAIO	60
5º	VICTOR HUGO CAMARGO	60

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 423/2023
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA, CIRURGIÃO VASCULAR, NEUROCIRURGIÃO, ORTOPEDIA).
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO ESCALA, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS - EDITAL n° 423/2023 HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso e chamada para comprobatório destinado à contratação, por tempo determinado, de profissionais para o (a) **HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO** listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **Edital 423/2023** para realizar a etapa comprobatória, escala, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

Realizar etapa comprobatória, Exame admissional e escala de trabalho para início do processo de admissão.	Comparecendo no Hospital Municipal Salgado Filho. Endereço situado Av. R. Arquias Cordeiro, 370 - Méier, Rio de Janeiro - RJ, 20770-000, setor RH. Conforme Anexo I	Dia 21/12/2023 As 9h as 11h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado.

2.2 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.3 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 423/2023 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital";

2.4 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDO - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO.
21/12/2023 de 9h00min (Tolerância de 15 min)
Local de comparecimento: Hospital Municipal Salgado Filho
MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CLINICA MÉDICA - EMERGÊNCIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	SILZETE DA SILVA RODRIGUES
2º	GERALDO JORGE CAVALVANTE JUNIOR
3º	RICARDO ALBERTO MIRANDA PRACA
4º	RENATA FERNANDA DA SILVA VIEIRA
5º	FILIPE HAILTON ALVES AGUIAR
6º	POLLINY BATISTA PEREIRA
7º	IVY DE SOUZA LELLES
8º	HENRIQUE FINHOLDT FURTADO
9º	LUIZ CARLOS CABRAL FERNANDES
10º	GABRIEL SÁ REIS E SILVA PINTO
11º	LUCAS DE SOUZA CAMPOS
12º	LARISSA DA SILVA SILVEIRA
13º	MATHEUS VINICIUS FERNANDES SANTOS
14º	ANDRE WILLESON SILVA PONTES
15º	ANDRESSA CRISTINA DIREITO HENRIQUES
16º	LUCAS DOS SANTOS ALMEIDA
17º	CAMILLA CRISTINA ALVES RIBEIRO

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIÃO VASCULAR)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	LILIANE LUSVARDI BARROSO

MÉDICO 30 HORAS (ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIÃO)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	FILIPE MOREIRA DE ALMEIDA PINHEIRO
2º	JOSÉ ARIMATEIA CORREIA DA SILVA

MÉDICO 12H (ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	JULIO CESAR COUTINHO
2º	SABRINA MONTEIRO SANT ANNA
3º	YURI TIRELLI VIEIRA
4º	YURI DI CAVALCANTI SAMPAIO
5º	VICTOR HUGO CAMARGO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• (Trazer o Cadastro online impresso E PREENCHIDO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
*** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.**
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 425/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE LEILA DINIZ.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.500/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para atuar no Hospital Maternidade Leila Diniz. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª 2ª e dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 18/12/2023 a 19/12/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós Recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da **etapa "PRAZO PARA RECURSO**", conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós Recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência, do candidato classificado e convocado para contratação, serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
19/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/12/2023 / 14h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/12/2023 / 14h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
19/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
20/12/2023 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
21/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
21/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
22/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE CONCLUSÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 18 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO COMPROVADO À PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 426/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo Nº 09/000.498/2022 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nos Hospital Maternidade Alexander Fleming pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

1 - VAGAS REMANESCENTES:
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
	01	18 HORAS	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU TÍTULO DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA);
• DISPONIBILIDADE DE ATUAÇÃO NO SETOR DE ALOJAMENTO CONJUNTO.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98
	01	18 HORAS*	R$ 6.617,48	R$ 264,00	R$ 1.323,50	R$ 8.204,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 06 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ULTRASSOM NEO	01	06 HORAS	R$ 2.205,83	R$ 264,00	R$ 441,17	R$ 2.911,00

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO);
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	1	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA E/OU ULTRASSON;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos **dias 18/12/2023 a 01/01/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.

A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço que será descrito na publicação do **"RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
19/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/01/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
04/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (MÉDICO PLATONISTA 12 HORAS / 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 06 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSOM NEO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSOM NEO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO 12 HORAS
AREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA E/OU ULTRASSON.	15 PONTOS POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 428/2023

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no processo administrativo **nº 09/004.058/2022** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público para o Hospital Municipal Salgado Filho. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e*****	VALOR TOTAL
CLINICA MÉDICA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA FINAL DE SEMANA ***e****	VALOR TOTAL
CIRURGIA VASCULAR	01	12 HORAS ****	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 1.323,50	R$ 6.881,48

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ORTOPEDIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 5.557,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIAO EMERGENCIAL ****e******	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA	01	12 HORAS	R$ 4.411,65	R$ 264,00	R$ 882,33	R$ 2.205,82	R$ 7.763,80

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto nos Convênios da Unidade de lotação do profissional e/ou em caso de relotação do profissional.
***** A gratificação estipulada para difícil provimento emergência é para Clínica setor Médica emergência.
****A gratificação estipulada de difícil provimento especialista final de semana é para cobertura de plantão de FS (final de semana - cirurgia vascular - sexta-feira noite, sábado dia e noite e domingo dia e noite). Os plantões de dia de semana (DS) não contemplam esta gratificação.
******A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.

1. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **18/12/2023 a 26/12/2023 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A declaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
f) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
g) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
h) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
h) CPF (original e cópia);
i) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
j) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + vacinação COVID-19 1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
k) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
l) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
m) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
n) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
o) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
p) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
q) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
r) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
s) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
t) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
u) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
v) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
w) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
x) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
y) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
A não entrega dos documentos descritos acima implica na impossibilidade de admissão do candidato e eliminação do mesmo no processo.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da classificação, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço divulgado em D.O. na etapa **"PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada ao Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no convênio;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recuso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11 .7. Será classificado o candidato que apresentar, como resultado pós-recurso, um total de no **mínimo 10 (dez) pontos**;
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico que atua na Clínica Médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.9. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.10. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.11. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação será observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.12. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Av. Voluntários da Pátria, 169 - Botafogo, Rio de Janeiro - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.13. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.14. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.15. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.16. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará automaticamente eliminado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.17. O candidato classificado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.18. Os candidatos classificados neste Processo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.19. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.20. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.21. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT;
11.22. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.23. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.24. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, será afastado enquanto durar a necessidade, de quaisquer atividades, operações ou locais insalubres, devendo ser realocado para áreas administrativas (salubres), sendo passível a mudança de unidade/escala.
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
19/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/12/2023 / 17h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/12/2023 / 17h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
26/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
27/12/2023 / 10h30min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
28/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
28/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL ATUANDO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E/OU AMARELA).*e**	10 POR ANO COMPLETO COMPROVADO	100
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA VASCULAR - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 03 (TRÊS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CIRURGIA VASCULAR).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 3º ANO COMPLETO.	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ORTOPEDIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ORTOPEDIA). *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 05 (CINCO) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DO 5º ANO COMPLETO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação: Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração. Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 024/2022

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor**, RETIFICA a convocação 227º do Edital 024/2022**, conforme a seguir:

Onde lê:

ENFERMEIRO SANITARISTA 30H
227ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 18/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR situado Praça da Republica, 111, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dia 18 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
18/12/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO SANITARISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ELIANE CUSTODIO MIGUEL
6º	ANA MARIA CEZAR DA SILVA
7º	SERGIO DE CARVALHO PEREIRA
8º	ROSANGELA MARIA SANTOS
9º	MARIA DAS NUNES
10º	DENISE MACHADO
11º	LILIAN DEL CORNO LEITE
12º	NETYA AREAL
13º	MARIA REJANE FLORENCIO
14º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
15º	CHARLES ADANS DOS SANTOS SOUSA
16º	JADLER MOREIRA
17º	ANDREA ARAUJO
18º	LIZANDRA FLORES CHOURABI
19º	CÉLIA MEDEIROS
20º	JANICE FUMIAN
21º	ANDRÉ LUIZ REIS GRACIO
22º	LARISSA LOMBARDI MADEIRA DA FONSECA
23º	FLÁVIA RESENDE
24º	LEILA SOUZA

Como lê:

ENFERMEIRO SANITARISTA 30H
227ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Souza Aguiar**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **Edital n° 024/2022 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

3. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 20/12/2023 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Dia 20 de Dezembro de 2023 no horário de 10hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS:
4.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

4.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

4.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

4.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

4.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 024/2022 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

4.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
20/12/2023 09:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
ENFERMEIRO SANITARISTA 30H

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
5º	ELIANE CUSTODIO MIGUEL
6º	ANA MARIA CEZAR DA SILVA
7º	SERGIO DE CARVALHO PEREIRA
8º	ROSANGELA MARIA SANTOS
9º	MARIA DAS NUNES
10º	DENISE MACHADO
11º	LILIAN DEL CORNO LEITE
12º	NETYA AREAL
13º	MARIA REJANE FLORENCIO
14º	ANA CRISTINA DE OLIVEIRA E SILVA
15º	CHARLES ADANS DOS SANTOS SOUSA
16º	JADLER MOREIRA
17º	ANDREA ARAUJO
18º	LIZANDRA FLORES CHOURABI
19º	CÉLIA MEDEIROS
20º	JANICE FUMIAN
21º	ANDRÉ LUIZ REIS GRACIO
22º	LARISSA LOMBARDI MADEIRA DA FONSECA
23º	FLÁVIA RESENDE
24º	LEILA SOUZA

(*) Republicado por ter saído com incorreção no D.O nº 185, pág 138, de 18/12/2023

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
RETIFICAÇÃO DO CRONOGRAMA DO EDITAL Nº 406/2023
A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **RETIFICA O CRONOGRAMA DO EDITAL 406/2023 publicado no D.O nº 173**, **pág 175**, **de 30/11/2023**, conforme a seguir:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Onde lê:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
17/12/2023 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
18/12/2023 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
19/12/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
19/12/2023 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
20/12/2023 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

Lêia-se:

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
30/11/2023 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
29/11/2023 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
29/11/2023 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
01/01/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
02/01/2024 / 07h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
03/01/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
03/01/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
04/01/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
CONVOCAÇÃO

Convocamos a funcionária listada abaixo a comparecerem à sede da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro- RioSaúde, localizada na Rua Voluntários da Pátria, número 169, 2° andar - Botafogo, no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar da data desta convocação, para tratar de assunto de cunho administrativo:

4.066.957-2	KALLEB RIBEIRO DOS SANTOS	NÚCLEO DE AMPLIAÇÃO CIRURGICA E AMBULATÓRIAL HMRG
4.063.683-7	ALINE CRISTINA SOUZA JORDAO	HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR
4.066.91-7	THIAGO DE SANTANA XAVIER	UPA DEL CASTILHO
4.066.316-1	DIOGO PHELIPE SANTOS COSTA	HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO TELLES - APOIO OPERACIONAL

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/09122 - 99/043.347/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 1109/2023

DATA: 02/01/2024 - 10:00HS

PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo de disputa aberto, do tipo menor preço por lote, sob o regime de empreitada por preço unitário, para prestação de serviços de empresa especializada em serviço de implantação de Circuito Fechado de Transmissão de Vídeo - CFTV com fornecimento de materiais e equipamentos devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2022/02398 - 99/008.019/2022
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 0970/2023

Informamos que a empresa **BRAXTER HOSPITALAR LTDA** foi declarada vencedora do certame para o item **1** no valor unitário de R$ 1,84 (um real e oitenta e quatro centavos).

SECRETARIA DE CULTURA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023

A RIOFILME, no uso de suas atribuições torna pública a lista da proposta, HABILITADA PARA CONTRATAÇÃO do seguinte Edital do Programa:

EDITAL Nº 2 - PRODUÇÃO DE LONGA-METRAGEM - FICÇÃO OU ANIMAÇÃO
LINHA DE AÇÃO - PRIMEIRO INVESTIMENTO

PROPOSTA HABILITADA
Nº DE INSCRIÇÃO: 2477
PROPOSTA: STEVE MAGAL: O FILME BRUTAL
PROPONENTE: COPA STUDIO PRODUTORA AUDIOVISUAL LTDA
1º SUPLENTE

A proposta indicada como 1º suplente pela Comissão de Avaliação ainda encontra-se dentro do prazo regimental para envio da documentação.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 10 - DE INCENTIVO À ATRAÇÃO DE PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS
PARA O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - "CASH REBATE"

A RIOFILME, no uso de suas atribuições, torna pública as seguintes propostas HABILITADAS PARA CONTRATAÇÃO, após análise da condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, e ainda em relação aos documentos e informações inseridos no sistema na etapa de INSCRIÇÃO.

PROPOSTA HABILITADA
II - LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE NACIONAL, ORIUNDA DE OUTROS ESTADOS

Nº INSCRIÇÃO: 4727
PROJETO: CAINDO NA REAL
PROPONENTE: A. A. PELLENZ PRODUÇÕES ARTÍSTICAS

PROPOSTA DESISTENTE
LINHA DE AÇÃO - PRODUÇÃO DE OBRA AUDIOVISUAL DE ALCANCE INTERNACIONAL

Nº INSCRIÇÃO: 4696
PROJETO: CORRIDA DOS BICHOS
PROPONENTE: O2 CINEMA LTDA

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
EDITAL Nº 11 - APOIO À PARTICIPAÇÃO EM MOSTRAS E FESTIVAIS

A RioFilme, no uso de suas atribuições torna pública a **HABILITAÇÃO DEFINITIVA PARA CONTRATAÇÃO** à PROPOSTA abaixo relacionada.

PROPOSTA HABILITADA
PROJETO: MALU
PROPONENTE: BUBBLES PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
VALOR: R$ 15.000,00

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
AVISO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL CARIOCA
PRÓ-CARIOCA AUDIOVISUAL - 2023
PROGRAMA DE FOMENTO AO AUDIOVISUAL 2023 - EDITAL Nº 13 - VIVA O CINEMA DE RUA

A Riofilme, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Julgadora, formada por José Eduardo Marques Cupertino, Mariana Ribas da Silva e Maurício Hirata Filho, que reuniu-se virtualmente nos dias 13 e 15 de outubro de 2023 para analisar os projetos do edital supracitado e selecionar os contemplados e suplentes, tornam público o resultado final do processo seletivo.

Este EDITAL conta com políticas afirmativas de promoção da diversidade e redução da desigualdade étnico-racial, de gênero e outros no acesso às políticas públicas de apoio e fomento ao setor audiovisual, inclusive cotas, cuja aplicação é detalhada no item 8.10 do edital.
O PROPONENTE que verificar divergência entre as notas concedidas à Pontuação Afirmativa em relação ao declarado no ato de inscrição poderá apresentar recurso relativo no prazo de 3 (três) dias úteis, através do preenchimento dos campos de apresentação do RECURSO - ETAPA DE CLASSIFICAÇÃO na página da PROPOSTA no sistema de inscrição. Se o PROPONENTE não apresentar recurso, ou se este for indeferido, a PONTUAÇÃO da PROPOSTA será mantida.
As notas concedidas pela Comissão Julgadora são soberanas, não cabendo recurso.

	POLÍTICA AFIRMATIVA							
Nº	Projeto	Proponente	PONTUAÇÃO PRELIMINAR	Proponente sediado nas APs 3, 4 ou 5, exceto Barra da Tijuca e Recreio, ou nas favelas das APs 1 e 2	Pontuação total relativa às políticas afirmativas	PONTUAÇÃO FINAL	STATUS	VALOR CONCEDIDO
4749	CINECARIOCA PENHA	GW CINEMAS	80	SIM	10	90	Selecionado	R$ 700.000,00
4750	CINECARIOCA PENHA SL II	GW CINEMAS	80	SIM	10	90	Selecionado	R$ 550.000,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

4754	Ponto Cine Manutenção	Subúrbio Real	74,67	SIM	10	84,67	Selecionado	R$ 500.000,00
4752	Ocupação Cinemateca do Mam Rj	Duas Mariola Filmes	77,67	NÃO	0	77,67	Selecionado	R$ 390.000,00
4751	Estação Botafogo: SALA 2 e Espaços Anexos	Net Botafogo	74,67	NÃO	0	74,67	Não Selecionado	n/a
4755	Estação Botafogo: SALA 3 e Espaços Anexos	Net Botafogo	74	NÃO	0	74	Não Selecionado	n/a

No prazo de 15 (quinze) dias após esta publicação, os PROPONENTES das PROPOSTAS selecionadas deverão comprovar sua condição de regularidade jurídica, trabalhista, previdenciária, tributária e acessória, em todas as esferas da administração pública direta e indireta (municipal, estadual e federal), bem como a regularidade da detenção de direitos autorais e conexos relativos à PROPOSTA, mediante apresentação de cópia dos documentos relacionados no ANEXO - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA CONTRATAÇÃO.

A documentação deve ser inserida no sistema.

COMISSÃO JULGADORA:
JOSÉ EDUARDO MARQUES CUPERTINO
MARIANA RIBAS DA SILVA
MAURÍCIO HIRATA FILHO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

EDITAL DE CHAMAMENTO DE INTERESSADOS DE ADOÇÃO PARA PROMOVER A RECUPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÓDULO DE RESTINGA SITUADO EM FRENTE AO N° 600 DA AVENIDA LÚCIO COSTA, BARRA DA TIJUCA.

A Subsecretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação vem convidar publicamente todos os interessados no Programa de Adoção de Áreas Públicas - Unidades de Conservação, a manifestarem interesse de sua intenção do referido programa, no prazo de 07 (sete) dias corridos, a partir da publicação deste, na sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - Gerência de Gestão de Unidades de Conservação, Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 12 º andar - Sala 1275 - Cidade Nova - Rio de Janeiro.

O objeto da presente seleção é a adoção para promover a recuperação, manutenção e conservação de módulo de restinga, situado em frente ao nº 600 da Avenida Lúcio Costa, na Barra da Tijuca, zona Oeste da cidade do Rio de Janeiro. A área está localizada na Área de Proteção Ambiental da Orla Marítima das Praias de Copacabana, Ipanema, Leblon, São Conrado e Barra da Tijuca. Tal chamamento é realizado conforme os procedimentos estabelecidos no Decreto Municipal n° 48.160 de 29 de outubro de 2020 e a Resolução SMAC n° 44 de 11 de junho de 2021.

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo: MAB-PRO-2023/00988 - Informa-se que a comissão abaixo designada deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 02/2023, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 02/2023 tem como objeto a manutenção, revitalização e conservação de áreas verdes e de uso público do Parque Natural Municipal Darke de Mattos, Ilha de Paquetá - Rio de Janeiro.

Servidor: JORGE ANTÔNIO LOURENÇO PONTES
Matrícula: 11/173.367-4

Servidor: JOÃO PAULO DE SOUZA ROSAS
Matrícula: 11/203.142-5

Servidor: GETÚLIO DE ANDRADE RAMOS
Matrícula: 13/077.599-9

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS
GERÊNCIA DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023

Processo: MAB-PRO-2023/00076 - Informa-se que a comissão abaixo designada deverá acompanhar as atividades a serem executadas conforme a Cláusula Décima do Termo de Adoção nº 03/2023, atendendo a Resolução SMAC n° 044 de 11 de junho de 2021. O projeto anexo ao TA n° 03/2023 tem como objeto a manutenção e produção de mudas de espécies nativas no Horto Municipal Carlos Toledo Rizzini, no Parque Natural Municipal Bosque da Barra, Barra da Tijuca - Rio de Janeiro.

Servidor: ROSANA MAIA JUNQUEIRA
Matrícula: 10/193.403-3

Servidor: RENATA JACOMO PAIXÃO DE CARVALHO
Matrícula: 240.130-5

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS -SUBMC
GERÊNCIA DE OPERAÇÕES EM UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS PROTEGIDAS- GOP
PARQUE NATURAL MUNICIPAL E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PAISAGEM CARIOCA
REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO PARQUE NATURAL MUNICIPAL
E ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL PAISAGEM CARIOCA
ATA DA 4ª REUNIÃO

Ao vigésimo quinto dia, do mês de outubro, de dois mil e vinte e três, às dezessete horas e trinta minutos, realizou-se a quarta reunião ordinária, com membros do conselho e visitantes, de forma presencial, no auditório do Parque Estadual da Chacrinha, sede do Parque Natural Municipal Paisagem Carioca. A reunião iniciou-se com a seguinte Pauta: I - Horário de reuniões do conselho; II. Criação do conselho gestor do Mosaico; III. Atividades em andamento (Renovação da sinalização e Passaporte Carioca). A reunião contou com a presença dos seguintes membros e convidados: Presidente Dayana do Espírito Santo Almeida - SMAC; Membros do Conselho: Igor Santos Huguenin (Titular do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias- CEP-FDC); Ana Paula Casassola (Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU); Anna Letícia Espíndola de Oliveira(Titular do Instituto Estadual do Patrimônio Cultura
INEPAC); Ana Carolina Marques de Oliveira (Titular do Instituto Estadual do Ambiente Inea); Abílio Valério Tozini (Titular da Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e adjacências - ALMA); Marcos de Assis Fernandes (Titular da Cooperativa de trabalhadores em reflorestamento e prestação de serviços da Babilônia- COOPBABILÔNIA); Plínio Loures Senna (Titular do Grupo Ação Ecológica), Maristela Oliveira Fonseca (Suplente do Grupo Ação Ecológica), Convidados: Monique S. Abdalla(Parque Estadual da Chacrinha e Lise F. Sedrez (UFRJ). Destaco que o senhor Abílio Valério Tozini (Titular da Associação de Moradores da Lauro Muller, Ramon Castilla, Xavier Sigaud e adjacências - ALMA) esteve presente a partir das 18h. Dayana Almeida iniciou a reunião saudando os presentes, passando a Pauta, Item: I - Horário de reuniões do conselho - Este primeiro item da pauta, trata-se de uma necessidade da SMAC, onde todas às reuniões dos Conselhos Gestores, ocorram dentro do horário de funcionamento da Secretaria, desta forma foi transmitido aos conselheiros a alteração no horário, que ocorrerá a partir da próxima reunião, com horário estabelecido às 16h. Item II. Criação do Conselho Gestor do Mosaico; Esse Item teve caráter informativo, devido ao futuro chamamento, em Diário Oficial, para a manifestação de interessados, em fazer parte do Conselho de Mosaico. Os Conselheiros levantaram alguns questionamentos, se o MoNa Pão de açúcar fará parte do Mosaico, a professora da UFRJ Lise Sedrez, perguntou se haverá oficinas de diagnóstico para criação do conselho, a Gestora Dayana ficou de verificar junto a Gerência e responder aos conselheiros, via grupo. No Item III. Atividades em andamento (renovação da sinalização e o Passaporte Carioca) - Dayana falou sobre o andamento da renovação das placas, nas trilhas no Morro da Babilônia e sobre a pauta da reunião, realizada com os envolvidos, na SMAC. Ressaltou a abordagem quanto à importância da padronização estabelecida no Novo Manual de Sinalização de UC Municipais, e a organização na ordem das logos, a do Parque em primeiro plano, seguido da logo da SMAC e por conseguinte, logo do Exército, da UNESCO, ALMA e Rio Sul. Nesta reunião, também foi acordado, que após a adequação, o conteúdo seria encaminhado à Gerência da SMAC para aprovação. Foi destacado então, que conforme acordado, a ação foi realizada, o Sr. Felipe, responsável pela diagramação das placas, encaminhou a GOP, que aprovou as placas, e que em breve serão instaladas na trilha do Morro da Babilônia. Diante do assunto da sinalização, Sr. Marcos, titular da CoopBabilônia, destacou a necessidade de duas placas, uma próxima ao Morro São João e outra próxima à entrada. Sr. Plínio, titular do GAE, também destacou a necessidade de renovação das sinalizações do Forte do Leme, visto à degradação de uma sinalização, com aproximadamente 15 anos, a Gestora Dayana informou que encaminhará as necessidades à Gerência. Dando continuidade a pauta, Dayana falou sobre o lançamento do Passaporte Carioca, uma ferramenta desenvolvida para estimular a visitação consciente nas Unidades de Conservação Municipais, uma parceria do Instituto Brasileiro de Biodiversidade - BrBio e a SMAC. A Gestora ressaltou, que o Parque Natural Municipal Paisagem Carioca, é uma das cinco UCs que participa do roteiro de visitação, o Major Huguenin, Conselheiro Titular, do Centro de Estudos de Pessoal e Forte Duque de Caxias- CEP-FDC, levou alguns passaportes para mostrar aos conselheiros, a Gestora e o Conselheiro Huguenin, destacaram que a distribuição dos passaportes está ocorrendo no Forte do Leme, local escolhido pelos organizadores. No Item IV. Assuntos Gerais - Os conselheiros trouxeram a reunião, uma possível ação de salva de canhão, baseados em eventos passados, na Praia Vermelha- Urca, no dia 22 de novembro de 2023. Desta forma solicitaram que fosse encaminhado notificação à área militar, afim de evitar a salva de canhão e o dano ambiental, a Gestora Dayana informou que levará ao conhecimento da Gerência para averiguação e possível intervenção. Ana Paula Casassola -Suplente da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano-SMPU, trouxe ao conhecimento dos conselheiros, que houve mudança no nome da Secretaria, para Subsecretaria Municipal de Planejamento Urbano. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente Dayana Almeida, deu por encerrada a presente reunião, às 18h:38min.

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
2ª GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-3 - GTR-2
EXPEDIENTE DO DIA 18/12/2023

"**MANTENHA-SE O AUTO DE INFRAÇÃO 1.036.709"**
Proc. MAB-PRO-2023/02711 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA (CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA S/A)

"**EMITIDO PARECER TÉCNICO MA/SUBMC/CDA/GTR-2 Nº. 19/2023"**
Proc. EIS-PRO-2023/04226 - COLÔNIA ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO

COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL
GTR-3 - GERÊNCIA TÉCNICA REGIONAL AP-4
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

MAB-RVA-2023/02446 - RESPONSÁVEL
"Emitido o Ofício de Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA nº 188/2023".

MAB-PRO-2023/02118 - VITOR PAZOS ROMAR GOMES LEAL
"Mantenha-se o Auto de Infração nº 1.036.669".

SECRETARIA DE ESPORTES

CONVOCAÇÃO PÚBLICA CP Nº 05/2023

A íntegra do presente edital encontra-se disponível na página eletrônica http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp.

I - Objeto da(s) parceria(s) que a Secretaria competente pretende firmar, com a descrição sucinta das atividades que deverão ser executadas:

O objeto da presente convocação pública é a celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) com entidade qualificada na área de esportes como Organização Social no âmbito deste Município, para atuar nas Áreas de Planejamento 1 e 2 ("AP1" e ''AP2''), tendo por objeto a gestão administrativa e esportiva do Projeto **ESPORTE COMUNITÁRIO** visando à oferta de atividades como incentivo a inclusão através do esporte, a iniciação esportiva, promover a descoberta de talentos e, valorizar as atividades físicas, recreativas e esportivas como fator preponderante para uma vida saudável e como fator de bem-estar individual e coletivo, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital.

Item	Projeto Esportivo	Estimativa	Prazo
1	ESPORTE COMUNITÁRIO AP1 e AP2	R$ 14.579.452,80	24 meses

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

II - indicação da data-limite para que as Organizações Sociais qualificadas, manifestem expressamente seu interesse em firmar o contrato de gestão:

26 dezembro de 2023

III. METAS E INDICADORES DE GESTÃO:

QUADRO DE INDICADORES E METAS DE GESTÃO
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS METAS

Quadro de Monitoramento e Avaliação das Metas - Meta para o 1º e 2º ano						
Indicador	**Meta**		**Pontuação**		**Peso**	**Pontuação Máxima**
	1º ano	**2º ano**	**Parâmetro**	**Valor**		
Matrículas ativas (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Capacidade de ocupação (Média do bimestre)	70%	75%	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Estratégicos	1 por quad. Mais os meses de janeiro e julho obrigatoriamente	1 por quad. Mais os meses de janeiro e julho obrigatoriamente	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Eventos Operacionais	20 por bimestre, excluídos os meses de janeiro e julho (colônia de férias)	20 por bimestre, excluídos os meses de janeiro e julho (colônia de férias)	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Visitação das escolas	8	10	90% a 100%	10	2	20
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Satisfação dos usuários - resultado anual	80% (a partir do 3° mês)	85%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
Trabalho Voluntário - bim.	1%	2%	90% a 100%	10	1	10
			70% a 89%	6		
			50% a 69%	3		
			abaixo de 50%	0		
TOTAL						**100**

TABELA DE REPASSE

TABELA DE REPASSE DE PARCELA POR PONTUAÇÃO ATINGIDA	
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
60 - 69 PONTOS	85%
50 - 59 PONTOS	80%

QUADRO DE INDICADORES E METAS

	Objetivo do Indicador	Indicador	Fórmula	Fonte	Meta
ATENDIMENTO SOCIO ESPORTIVO	Aferir o número de alunos atendidos pelo Equipamento esportivo	Número de Matrículas Ativas	Número total de matrículas realizadas no equipamento esportivo, não evadidos Obs.1: Número a ser aferido após os 02 primeiros meses de contrato. Obs. 2: Para fins de contagem desta meta, serão desconsiderados os meses de janeiro (férias escolares) e fevereiro (período de recadastramento) Obs3: Obrigatoriamente será realizado recadastramento dos alunos no mês de fevereiro.	Matrícula do aluno	1º ao 12º mês: 70% 13º ao 24º mês: 75%
		Obs.: A estimativa da capacidade total de matrículas ativas é o de 4.500 alunos			
		cálculo baseado: 50 professores x 06 turmas por professor x 15 alunos = 4.500			
		Percentual de Ocupação	Número de inscrições realizadas por modalidade, preenchendo a média de inscrições por aula. *base de cálculo: 50 professores x 6 turmas por professor x 15 alunos = 4.500	Contagem do Número total de inscritos nas modalidades esportivas do equipamento	Fichas de inscrição	1º ao 12º mês: 70% 13º ao 24º mês: 75%
		Aferir o número de eventos estratégicos	Número de eventos estratégicos realizados no quadrimestre	Número absoluto de eventos estratégicos no quadrimestre	Planejamento dos Eventos Estratégicos programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 1 por quadrimestre, além de obrigatoriamente nos meses de janeiro e julho (colônia de férias) 2º ano: 1 por quadrimestre, além de obrigatoriamente nos meses de janeiro e julho (colônia de férias)
		Aferir o número de eventos operacionais	Número de eventos operacionais realizados no bimestre	Número absoluto de eventos operacionais no bimestre	Planejamento dos Eventos Operacionais programados e Ficha de Descrição dos Eventos	1º ano: 20 por bimestre, excluídos os meses de janeiro e julho (colônia de férias) 2º ano: 20 por bimestre, excluídos os meses de janeiro e julho (colônia de férias)
FUNÇÃO EDUCAÇÃO		Promover mensalmente a articulação do Núcleo com as Escolas da Rede Pública Municipal de Ensino	Número de Escolas da Rede Municipal de ensino que visitaram o núcleo	Número de escolas que visitaram o Núcleo	Registro Administrativo (Anexo X) Obs.1: Meta a ser contabilizada após 2 meses da assinatura do contrato. Obs.2: Os meses de janeiro e julho (férias escolares) não serão contabilizados.	1º Ano: 8 visitas (1 por mês) 2º Ano: 10 visitas (1 por mês)
GESTÃO		Aferir anualmente o grau de satisfação dos usuários do núcleo	Percentual de usuários satisfeitos/ muito satisfeitos em relação aos serviços oferecidos	Número de alunos satisfeitos ou muito satisfeitos / total de usuários entrevistados.	Pesquisa anual a ser realizada por empresa independente, especializada e reconhecida no mercado, ou, quando for de interesse da SMEL, pela própria. Obs.: Quando realizada sob responsabilidade da OS, a contratação da empresa que fará a pesquisa de satisfação deverá ser feita pela Organização Social gestora do Projeto, utilizando a Rubrica Demais Despesas ou Custos Operacionais.	1º Ano: 80% usuários satisfeitos 2º Ano: 85% usuários satisfeitos
			Itens a serem avaliados:			
			- instalações;	Obs.: a amostra de usuários entrevistados deve ser representativa.		
			- funcionários; - material disponível	Deverá ser enviado relatório mensal informando o andamento da pesquisa. (No relatório técnico bimestral)		

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

	Fomentar o voluntariado - bimestral	Taxa de participação de voluntários em atividades realizadas no núcleo em relação ao total de profissionais contratados pela entidade para unidade esportiva	N° de voluntários/ nº de funcionários contratados	Contratada (Termo de Voluntario)	1° ano: 1% bimestre 2° ano: 2% bimestre

IV - Limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços, observado o disposto no artigo 5.° §3.° da Lei Municipal n. 5026/2009:

O limite máximo de orçamento dos recursos decorrentes das transferências financeiras a serem realizadas pelo Município previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do contrato de gestão é de **R$ 14.579.452,80 (quatorze milhões, quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos),** conforme Anexo.

V - Critérios técnicos de seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública (item 13 do Edital de Convocação Pública 05/2023):

V.1 O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:

Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.

(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**

(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.

(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**

(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.

V.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

Pontuação = (PT + CT + P) + (p)

V.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

(A) As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;

(B) As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;

(C) As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.

(D) As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

V.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.

V.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.

V.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem 13.3.2 não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.

V.3.3 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (0 a 4 pts). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem VI**(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (0 a 3 pts). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem VI**(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item VI.1. (**0 a 1 pt**).

V.3.4 No caso de os critérios estabelecidos no subitem VI.II não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.

V.4 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

VI - Prazo, local e forma para apresentação da proposta de trabalho:

VI.1 Local:

Dia **27 de dezembro de 2023, às 15 (quinze) horas**, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Esportes, situada na Rua Maia de Lacerda, n° 167 - 6° andar, no Auditório, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes à presente convocação pública.

VI.2 PRAZO

VI.2.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.

VI.2.2 O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.

VI.2.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do Inciso I do artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93, que se aplica subsidiariamente.

VI.3 APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(a) ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023
PROJETO ESPORTE COMUNITÁRIO AP1 E AP2
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

(b) ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 1 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 05/2023
PROJETO ESPORTE COMUNITÁRIO AP1 E AP2
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

VI.3.1 A instituição deverá apresentar um Envelope "A" - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope "B" - Documentação de Habilitação será **único**.

VI.3.2 PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE "A"

VI.3.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em meio magnético (*PEN DRIVE*), prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).

VI.3.2.2. Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes "A" e "B".

VI.3.2.3. Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

VI.3.2.4. É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.

VI.3.2.5. A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.

VI.3.2.6. A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope "A" seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.

VI.3.2.7. Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.

VI.3.2.8. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.

VI.3.2.9. Deverá ser incluída no envelope "A" a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 3 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

a) Nome completo;
b) Formação e titulações acadêmicas data de conclusão;
c) Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
d) Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

VI.3.2.10. Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.

VI.3.2.11. Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

VI.3.2.1. Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Esportes, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

VI.3.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE "B"
O envelope "
B" deverá conter os documentos especificados a seguir:
(a) Documentação relativa à habilitação jurídica;
(b) Documentação relativa à qualificação técnica;
(c) Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
(d) Documentação relativa à regularidade fiscal.
(e) Documentação relativa à regularidade trabalhista.

VI.3.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
(a.1) Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

(a.1.1) Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.

(a.2) Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.

(a.3) Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital).

(a.4) Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).

(a.5) Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).

(a.6) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).

(a.7) Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).

(a.8) Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.

(a.9) Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.

(a.10) Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.

(a.11) Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.

(a.12) Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

VI.3.3(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA

(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.

(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.

(b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

VI.3.3(c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

(c.1) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

(c.2) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.

(c.3) Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

(c.3.a) A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.

(c.3.b) A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.

(c.3.c) A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

(c.3.c.1) No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.

(c.4) No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.

(c.5) Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

(c.6) Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS, se houver.

(c.7) Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

VI.3.3(d) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.

(d.1) Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.

(d.2) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

VI.3.3(e) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

(e.1) Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.

(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.

(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA ao local informado, fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) locais que servirão como núcleos Paradesportivos, na data de__/__ /__ às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

VI.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

VI.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.

VI.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

VI.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.

VI.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".

VI.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Esportes, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

VI.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.

VI.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.

VI.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.

VI.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.

VI.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.

VI.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.11. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

VI.4.12. É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.

VII - Designação da comissão de seleção:

Resolução "P" SMEL n.º 003, de 27 de dezembro de 2022.

VIII - Minuta do contrato de gestão.

ANEXO I
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO

CONTRATO DE GESTÃO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, COM VISTAS À GESTÃO ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA DO PROJETO ESPORTE COMUNITÁRIO

Aos *(dia)* dias do mês de *(mês)* do ano de 2023, o Município do Rio de Janeiro, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, com sede na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro - RJ, representado pelo Sr. **GUILHERME SCHLEDER**, Secretário Municipal de Esportes, brasileiro, *(profissão), (estado civil)*, portador da cédula de identidade nº *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social *(nome da Organização Social)*, estabelecida na *(endereço)*, *(Cidade), (UF)*, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° *(número do CNPJ)*, doravante denominada CONTRATADA, representada por *(nome do representante legal da organização social), (nacionalidade),(profissão),(estado civil),* portador da cédula de identidade *(número da identidade)*, expedida pelo *(órgão expedidor)*, CPF nº *(número do CPF)*, nos autos do processo administrativo nº ESL-PRO-2023/00211 após a Convocação Pública nº 05/2023, homologada por despacho do Secretário, datado de 16/06/2023 (fls. do pp.), publicado no D.O. RIO n.º 63, de 19/06/2023, fls. 46 resolvem celebrar o presente CONTRATO DE GESTÃO, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, pelas Resoluções CGM nº 1.105/2013 e 1.121/2013; pela Lei nº 8.080/1990, regulamentada pelo Decreto Federal nº 7.508/2011; e; no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a Gestão administrativa e esportiva de 150 (cento e cinquenta) núcleos do Projeto ESPORTE COMUNITÁRIO, para atuar nas Áreas de Planejamento 1 e 2 ("AP1" e "AP2"), visando proporcionar principalmente a crianças e adolescentes com idade escolar, estendendo seu atendimento a jovens, adultos e idosos e pessoas com deficiência, acesso à prática esportiva e recreativa, objetivando seu desenvolvimento integral e melhoria na qualidade de vida, devidamente descrita, caracterizada e especificada no Projeto Básico e seus Anexos, parte integrante deste edital, consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES

O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO

O prazo do contrato de gestão será 24 (vinte e quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS

Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de **R$ XXXXXXX** (XXXXXX), dos quais R$ YY,YY (YYYYYYY) estimado para o exercício de 2022 e os restantes R$ ZZ,ZZ (ZZZZZZZ) previstos para o exercício de 2023, **na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981,** cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo(s) Programa de Trabalho(s) n.º 25.01.27.812.0642.2087, Natureza de Despesa 3.3.50.85.07, Fonte 1.500.1.00**,** tendo sido emitida Nota de Empenho n.º 2023/XXXXX, em XX/XX/2023, no valor de R$ YY,YY(YYYYYY).

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará quadrimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parcela	Valor (R$)
1ª	
2ª	
3ª	
4ª	
5ª	
6ª	
7ª	
8ª	

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria Municipal de Esportes, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.
II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.
III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo**.**

Parágrafo Nono- Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.

Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, "Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas" e "Custo Operacional", não poderão **ultrapassar o percentual de 15% (quinze por cento)** e 10% (dez por cento), respectivamente, **do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições),** sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.

Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS

Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO

Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.

Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência **da categoria.**

Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no contrato de gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.

Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.

II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.

III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I - Desenvolver em conjunto com a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecida, os relatórios de execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) no caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) as retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;
XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas mensal será apresentada até o 15º (décimo quinto) dia do mês subsequente ao da sua competência, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do presente CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:

I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado.
II - Conciliação do saldo bancário.
III - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
IV - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

V - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VI - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art. 1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
VII - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
VIII - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
IX - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
X - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XI - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XII - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XIII - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.

Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de **contas na forma do caput, e do** parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª Parcela	Parcelas iguais trimestrais	Assinatura do contrato de gestão
2ª Parcela		Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª Parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.

Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.

Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.

Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.

Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS

Ao longo da execução do contrato a SMEL poderá ceder bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme formulário constante do Anexo I do Contrato.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.

Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA em relação aos bens a ela cedido:

I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II- Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.

Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas, serão incorporados ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO

É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.

Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral, ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.

Parágrafo Quinto - No caso do não atingimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR

Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas, deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.

Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que por termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 87 combinado com o artigo 116 da Lei nº 8.666/1993 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:

I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;
IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que as motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.

Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.

Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:

I - Sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS

A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:

I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.

Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO

O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:
I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 2 (dois) relatórios quadrimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE

Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO

A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.

Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO

O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 5 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (*facebook, instagram, twitter,* etc) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES.

III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Rio de Janeiro, *(dia)* de *xxxx* de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS
1_____
2_____

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 077/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**, **TRABALHO**, **OPORTUNIDADES E SAÚDE** - **INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174 - Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr.ª Alice Maria Neves, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 25****4, expedida pelo IFP e CPF nº 398.***.***-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 070/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 05 de dezembro de 2023 à fl. 1832 do processo nº 15/000.484/2021, publicado no D.O. RIO n° 177 de 06 de dezembro de 2023,à fl. 50, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 070/2021:

I - a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 08 de dezembro de 2023 até 07 de dezembro de 2025, com fundamento no artigo 57, II, do Artigo nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Reajuste de 21,64% do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 404.556,33 (quatrocentos e quatro mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 2.273.712,65 (dois milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e doze reais e sessenta e cinco centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 070/2021 que era de R$ 1.869.156,32 (um milhão oitocentos e sessenta e nove mil cento e cinquenta e seis reais e trinta e dois centavos), passa a ser de R$ 4.142.868,97 (quatro milhões, cento e quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 070/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalho N.º 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa N.º 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas as Notas de Empenho N.º 2023/000077 e N.º 2023/000397 nos valores de R$ 207.248,62 (duzentos e sete mil duzentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos) e R$ 56.842,82(cinquenta e seis mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, de acordo com o Artigo 3º e 4º do Decreto Rio nº 43.612/2017 e observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.
Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

INSTITUTO NACIONAL DE ASSITÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

INSTRUMENTO JURÍDICO Nº 078/2023

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 067/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DA SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES COMO CONTRATANTE, E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS, COMO CONTRATADA, REFERENTE À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO DE GESTÃO.

Aos 18 dias do mês de dezembro do ano de 2023, na Rua Maia de Lacerda, 167, 6º andar - Estácio, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio de sua Secretaria Municipal de Esportes, a seguir denominado CONTRATANTE, representado pelo Sr. Waldomiro Lucas de Paiva, Subsecretário de Gestão, e a Organização Social **INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA**, **TRABALHO**, **OPORTUNIDADES E SAÚDE** - **INATOS**, estabelecida na Rua Visconde de Santa Isabel, nº 174 - Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n° 29.014.008/0001-99, doravante denominada CONTRATADA, representada pela Sr.ª Alice Maria Neves, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 25***94, expedida pelo IFP e CPF nº 398.***.***-00, têm justo e acordado o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 066/2021, conforme despacho autorizativo, datado de 14 de novembro de 2023 à fl. 1203 do processo nº 15/000.486/2021, publicado no D.O. RIO de 16 de novembro de 2023,à fl. 33, que se regerá ainda pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Constitui objeto do presente Termo aditivo ao Contrato nº 067/2021:

I - a prorrogação do prazo contratual por mais 24 (vinte e quatro) meses, a contar de 26 de novembro de 2023 até 25 de novembro de 2025, com fundamento no artigo 57, II, do Artigo nº 8.666/93 e suas alterações;

II - Reajuste de 24,93% do valor inicial atualizado do Contrato, que corresponde a R$ 1.615.530,48 (um milhão seiscentos e quinze mil quinhentos trinta reais e quarenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor do presente Termo Aditivo é de R$ 8.095.642,13 (oito milhões noventa e cinco mil seiscentos quarenta e dois reais e treze centavos), cuja composição encontra-se especificada na planilha que constitui o Anexo do presente instrumento, que dele é parte integrante. Desta forma, o valor global do Contrato nº 067/2021 que era de R$ 6.480.112,65 (seis milhões quatrocentos e oitenta mil cento e doze reais e sessenta e cinco centavos), passa a ser de R$ 14.575.754,78 (quatorze milhões quinhentos e setenta e cinco mil setecentos e cinquenta e quatro reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes do Contrato nº 067/2021, que não colidirem com o disposto no presente termo.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO E DO EMPENHO

As despesas correspondentes ao presente instrumento correrão por conta dos Programas de Trabalho N.º 16.15.12.361.0316.2117 e 25.01.27.812.0642.2068, Código de Despesa N.º 3.3.50.85.07, tendo sido emitidas as Notas de Empenho N.º 2023/000078 e N.º 2023/000394, nos valores de R$ 539.709,48 (quinhentos e trinta e nove mil setecentos e nove reais e quarenta e oito centavos) e R$ 202.391,05 (duzentos e dois mil trezentos e noventa e um reais e cinco centavos).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município no prazo estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/1993, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

O CONTRATANTE remeterá cópias autênticas desde termo ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de sua publicação, e ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE

Nos termos da legislação vigente, o reajuste de preços, se cabível, somente ocorrerá decorrido o prazo de 24 (vinte e quatro) meses contados da data do orçamento estimado, de acordo com o Artigo 3º e 4º do Decreto Rio nº 43.612/2017 e observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

E por estarem justas e acordadas, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas.

Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SMEL

INSTITUTO NACIONAL DE ASSITÊNCIA, TRABALHO, OPORTUNIDADES E SAÚDE - INATOS

Testemunha _____

Testemunha _____

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE SMEL N° 1108/2023

Processo: ESL-PRO-2023/00333
Objeto: prestação de serviços de manutenção da qualidade da água do lago de canoagem Slalom do Parque Radical, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no **Termo de Referência**, na forma da lei.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: R$ 4.358.167,08 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil, cento e sessenta e sete reais e oito centavos).
Data e Hora da Realização: 04 de janeiro de 2024 às 10:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001 O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: **pregoeiro.cgsi@gmail.com.**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

ATA CIRCUNSTANCIADA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADA EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO VISANDO A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO "NAVEZINHA CARIOCA".

CHAMAMENTO PÚBLICO SMCT Nº 02/2023
PROCESSO Nº TEC-PRO - 2023/00348

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e três, no Centro Administrativo São Sebastião, Sede da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 042.498.733/0001-48, sediada na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, Ala A, Cidade Nova, Centro, CEP 20.211-110, Rio de Janeiro- RJ, neste ato representada pela Comissão Especial de Seleção, devidamente nomeada por meio da **Resolução SMCT** "**P**" **nº 43 de 30 de agosto de 2023**, doravante denominada **COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO**, em face do que dispõe o Edital de **Convocação Pública nº 02/2023**, cujo objeto é a **SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE NATUREZA SOCIAL E/OU EDUCACIONAL, SEDIADAS E/OU COM FILIAL NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, INTERESSADAS EM APRESENTAR PROPOSTAS PARA A CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO, COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/2014, A FIM DE REALIZAR A EXECUÇÃO INTEGRAL DO PROJETO NAVEZINHA CARIOCA, CUJO OBJETIVO É A IMPLANTAÇÃO DE 5 (CINCO) MICROUNIDADES EM REGIÕES PERIFÉRICAS DA CIDADE, COM FOCO NA REALIZAÇÃO DE ESTRATÉGIAS FORMATIVAS EM NOVAS TECNOLOGIAS, GAMES E AUDIOVISUAL, TENDO COMO PREMISSA A DEMOCRATIZAÇÃO DO CONHECIMENTO, A FIM DE QUE TODAS AS ÁREAS DA CIDADE TENHAM ACESSO ÀS OPORTUNIDADES OFERECIDAS PELAS TECNOLOGIAS DIGITAIS. TAIS AÇÕES PODEM CONFIGURAR-SE COMO CURSOS, EVENTOS E OFICINAS. O PÚBLICO PREFERENCIAL É COMPOSTO DE PESSOAS DE 16 A 30 ANOS DE IDADE, QUE RESIDAMA EM TERRITÓRIOS COM ALTOS ÍNDICES DE VULNERABILIDADE SOCIAL**, no Município do Rio de Janeiro, que tem como fundamento, a Lei Municipal nº. **13.019/2014** regulamentada por meio do Decreto Municipal nº 42.969/2016 e suas alterações posteriores, no dia e hora estabelecidos, deu-se início, às 10h15 (dez horas e quinze minutos), à Sessão Pública para conferência dos documentos, **ABERTURA DO ENVELOPE** "**B**".

No local, data e horário acima citados, reuniu-se a comissão Especial de Seleção referente à abertura de processo seletivo na modalidade Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração, visando a execução integral do projeto "**NAVEZINHA CARIOCA**". com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014. Integrada por JOSÉ ROBERTO SILVEIRA como presidente, DEBORAH LESCH ESTRELLA como vice-presidente e IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA como membro, ANTÔNIO MADER BELLOTTO, ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI, nos termos da Resolução "P" nº 43 de 30 de agosto de 20223, visando a realização da seleção e Organização da Sociedade Civil, conforme autorização, para sua realização, da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, Sra. Tatiana Marins Roque, no Processo Administrativo nº TEC-PRO - 2023/00189.

Às 09H00, o Presidente da Sessão informou aos presentes que seriam necessários alguns minutos para a organização da sala e transmissão pelo canal de licitações da Prefeitura, tendo solicitado aos participantes que aguardassem 15 minutos para o início da sessão. Às 09h47 iniciou-se a análise da documentação de habilitação da OSC primeira colocada:

1. Organização da Sociedade Civil primeira colocada: **INSTITUTO MARIA E JOÃO ALEIXO**. Resultado da análise: **HABILITADA**

Informou a Comissão, ainda, que as certidões deverão ser renovadas previamente a assinatura do Termo de Colaboração, ou a qualquer momento por solicitação desta Comissão.

Dando continuidade ao certame, a Comissão informou que após etapa de julgamento da habilitação e Organização da Sociedade Civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso.

Ocasião na qual a **CENTRAL DE OPORTUNIDADES** manifestou interesse em interpor recurso da decisão de habilitação, considerando o não cumprimento do item 12.1.7, uma vez que o contrato de locação apresentado não comprova o funcionamento da instituição no local indicado nos atos constitutivos e demais docs, informa também a OSC que pretende recorrer das notas da análise técnica da proposta.

O Presidente da sessão informou aos credenciados que o resultado da fase de proposta "A" será divulgada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro; e que a **data de abertura do Envelope** "**B**" **será no dia 16 de outubro de 2023**, no mesmo horário e local da realização da primeira sessão, referente à presente Ata.

Em seguida a comissão informou aos presentes que o envelope "B" - Documentação de Habilitação ficará em poder da Comissão até a assinatura do Termo de Colaboração, ocasião na qual sua retirada será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados em até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração no D.O. Rio, estes serão destruídos.

Nada mais havendo a tratar, a Comissão deu por encerrados os trabalhos às 10h15 comunicando aos presentes que será publicada no D.O. a decisão relativa aos *status* de habilitação/ inabilitação de cada organização, bem como a presente ata. Lavrou-se a presente ata que foi assinada por todos os membros desta Comissão e pelos participantes presentes.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT

DEBORAH LESCH ESTRELLA
Vice-Presidente
Matrícula nº 11/300.193-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

IRENE MARIA DE SOUSA GARCIA PEREIRA
Membro
Matrícula nº 11/262.110-0

JESSICA SANTOS DIAS LAGE
Membro Técnico
Matrícula nº 60/324.914-1

ANTÔNIO MADER BELLOTTO
Membro Técnico
Matrícula nº 60/338.737-0

ROGÉRIO GARCIA CAPPELLI
Membro Técnico
Matrícula nº 60/342.029-6

SECRETARIA DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1096

PROCESSO: QVE-PRO-2023/00871
MODALIDADE: Pregão Eletrônico N.º 1096/2023
OBJETO: IMPLANTAÇÃO E AQUISIÇÃO DE 45 (QUARENTA E CINCO) ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE, A SER INSTALADAS EM LOCAIS DENTRO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço.
VALOR ESTIMADO: R$ 4.465.927,35 (quatro milhões quatrocentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e sete reais e trinta e cinco e cinco centavos).
DATA E HORA DA ABERTURA: 04/01/2024 às 10:30h, através da internet no sítio:
http://comprasgovernamen#tais.gov.br
Para esclarecimentos referentes ao processo licitatório, todos deverão ser enviados a pregoeira, no prazo esta#belecido no Edital, endereçado ao correio eletrônico pregoeirosemesqv@gmail.com

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Avn. Bartolomeu Mitre, nº 1297, Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1042840	BAR COPA LEME EIRELI	10/12/23	09/01/24
1042841	BAR COPA LEME EIRELI	10/12/23	09/01/24
1042842	IMPERIO IPANEMA BAR E RESTAURANTE LTDA	10/12/23	09/01/24
1042852	BAR E RESTAURANTE RIO NAPOLIS LTDA	12/12/23	11/01/24
1042853	BAR E RESTAURANTE RIO NAPOLIS LTDA	12/12/23	11/01/24
1042854	CAFE E BAR BELMONTE LTDA	12/12/23	11/01/24
1042856	GLTB BAR E RESTAURANTE LTDA	18/12/23	17/01/24

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
3ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico da Prefeitura, www.rio.rj.gov.br, SMFP/Tesouro Municipal/Auto de Infração Administrativo - cópia atualizada do auto, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 3ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Pereira de Siqueira, 43, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO N°	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1043168	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	14/12/2023	13/01/2024
1043169	MAGAZINE TIJUCANO LTDA (REQUINTE CLASS)	14/12/2023	13/01/2024
1043170	BAR TIP TOP LTDA	14/12/2023	13/01/2024
1043171	GAROTA MAIA LACERDA RESTAURANTE LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1034172	ASJ SANTA TERESA RESTAURANTE E HOTEL LTDA	18/12/2023	17/01/2024
1043173	BAR CADE TERESA LTDA	18/12/2023	17/01/2024

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.583/2023	Coruja Publicidade Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
AVISO DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições, faz saber que, por força do disposto no artigo 37, § 4º, da Lei 1.921/1992, foram emitidas as seguintes notificações por infração ao artigo 1º da Lei 1.921/1992, que versa sobre a veiculação de propaganda nos logradouros e em locais expostos ao público, o que, por seu turno, sujeita o infrator à aplicação das sanções previstas no artigo 132 da Lei 691/1984-CTM.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO	NOTIFICADOS
1508/2023	C42 Empreendimentos Imobiliarios Ltda
1514/2023	Am Patt Publicidade Ltda

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF-SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A titular da Subgerencia de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA os contribuintes abaixo relacionados do lançamento da **Taxa de Autorização de Publicidade** - TAP, cuja guia deverá ser retirada na Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, sala 601, entre as 10h e as 16h, para sua correspondente quitação na rede bancária. O sujeito passivo, nos moldes dos artigos 24, 27 e 28 do Decreto 14.602/1996, tem até trinta dias para impugnar o respectivo crédito constituído pelo Fiscal de Atividades Econômicas. Para todos os efeitos, ter-se-á como NOTIFICADO a partir de 03 (três) dias desta publicação

Nº DA NI	I.M. n.º	CONTRIBUINTE	Vr. TAP R$	Nº GUIA
400/2023	1.374.156-5	LC Azevedo Produção de Eventos, Comércio de Serviços Ltda	1.231,47	15953

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA DE ANÁLISE PROCESSUAL, CADASTRO E ARRECADAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/12/2023

SMF-PRO-2023/15343 - SARA MELO LIMA BARBOSA
Exigência. O requerente deve apresentar atestado médico original, com DATA dos últimos 3 MESES, CARIMBO e ASSINATURA do médico no qual conste que o(a) requerente não possui doença infectocontagiosa.

SECRETARIA DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS

AVISO

PROCESSO: Nº ANI-PRO2023/00091 - Pregão Eletrônico SRP n.º 945/2023 - A Pregoeira nomeada pela Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA, no uso de suas atribuições, declara vencedora do certame Registro DE PREÇOS para aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencentes às classes 4240,6510,6515, 6532, 6535 e 8530 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., e adjudica à **DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº **41.113.359/0001-52** no item 27 no valor total de R$ 9.000,00 (nove mil) conforme os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico, cujo extrato foi publicado no D. O. RIO de 19 de dezembro de 2023.

ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO - COMPLEMENTAR Nº 1
Nº 00786/2023 (SRP)

Às 09:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 35 de 24/05/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº ANI-PRO2023/00091, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00945/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de insumo hospitalar de uso médico-veterinário para utilização em procedimentos clínicos e/ou cirúrgicos nas Unidades desta Secretaria, pertencentes às classes 4240,6510,6515, 6532, 6535 e 8530 devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei., tendo em vista a Realizar negociação com as empresas.
Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 18:17 horas do dia 05 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

Item: 27
Descrição: Máscara Cirúrgica
Descrição Complementar: Máscara Cirúrgica Material: Não Tecido 100% Polipropileno, Filtro: Elemento Filtrante Interno, Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95%, Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas, Modelo: Ajustável, Clipe Nasal, Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais, Componente Adicional: Visor P/ Proteção Ocular, Cor: C/ Cor, Tamanho: Adulto, Esterilidade: Descartável

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Quantidade: 112.500
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Estimado: R$ 0,0800
Situação: Aceito e Habilitado
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Intervalo mínimo entre lances: 0,01 %

Aceito para: DPNT COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, pelo melhor lance de R$ 0,0800 e a quantidade de 112.500 Unidades.

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:18 horas do dia 18 de dezembro de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELISANGELA CRISTINA COELHO GUERREIRO DE
Pregoeiro Oficial

Rosane da Silva e Souza Mattos
Equipe de Apoio

FATIMA REGINA SOLIS ALVAREZ DE FIGUEIRED
Equipe de Apoio

SHIRLEY DE FREITAS SALES
Equipe de Apoio

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 1111/2023

Processo: TUR-PRO-2023/00808
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza para atender às instalações sob a responsabilidade da Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR.
Tipo de Licitação: Menor Preço Global.
Valor Total Estimado: Sigiloso, conforme art. 34 da Lei Federal nº 13.303 de 30/06/2016 e, art. 45 do Decreto Municipal nº 44.698 de 19/06/2018.
Data e Hora da Realização: 02 de janeiro de 2024 às 14:00h
Local: https://www.gov.br/compras/pt-br - UASG: 986001
O Edital e respectivos Anexos estão disponíveis no endereço eletrônico acima ou junto a Comissão de Licitação, na Rua Dom Marcos Barbosa, nº 02, 2º andar, conjunto 202, Cidade Nova - Rio de Janeiro.
Informações podem ser obtidas através do e-mail: pregoeiro.riotur@gmail.com.

RIOTUR - EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S/A
EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1048/2023

Às 10:00 horas do dia 18 de dezembro de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria P FP/SUBGGC/CGSI No 48 de 30/06/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº TUR-PRO/831, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 01048/2023. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização de evento, abrangendo planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento, fornecimento de bens e insumos, infraestrutura e apoio logístico, para viabilizar a realização do evento denominado Bailes Populares para o Carnaval 2024, conforme especificações detalhadas no Termo de Referência. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados..

Item 1 -
Descrição Complementar: Campo Grande I, Campo Grande II, Campo Grande III, Campo Grande IV, Campo Grande V, Campo GrandeVI, Campo Grande VII, Campo Grande VIII, Sepetiba I e Sepetiba II.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 1.351.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para LEDPRO EVENTOS LTDA., CNPJ 37.018.865/0001-95, pelo melhor lance de: R$ 999.000,0000.

Item 2 -
Descrição Complementar: Madureira, Méier, Penha I, Penha II, Penha III, Penha IV, Irajá I, Irajá II, Irajá III e Anchieta.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 1.351.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para LEDPRO EVENTOS LTDA., CNPJ 37.018.865/0001-95, pelo melhor lance de: R$ 1.010.000,0000.

Item 3 -
Descrição Complementar: Piedade, Quintino, Pilares, Abolição, Coelho Neto I, Coelho Neto II, Zona Norte I, Zona Norte II, Zona Norte III e Zona Norte IV.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 1.411.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para LEDPRO EVENTOS LTDA., CNPJ 37.018.865/0001-95, pelo melhor lance de: R$ 910.000,0000.

Item 4 -
Descrição Complementar: Bangu I, Bangu II, Padre Miguel I, Padre Miguel II, Padre Miguel III, Realengo I, Realengo II, Magalhães Bastos, Paciência e Santíssimo.
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 1.491.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para LEDPRO EVENTOS LTDA., CNPJ 37.018.865/0001-95, pelo melhor lance de: R$ 999.000,0000.

Item 5 -
Descrição Complementar: Vila Isabel, Centro, Senador Câmara, Vila Aliança, Pavuna, Ilha do Governador, Praça Seca, Jardim América, Vila Jardim e Paquetá..
Quantidade: 1
Valor Estimado: R$ 1.521.500,0000
Situação: Aceito e Habilitado com intenção de recurso

Aceito e Habilitado por CPF ***.807.***-*7 - Cristiane Correia Marques para AREA21 EVENTOS E INTERMEDIACOES DE NEGOCIOS LTDA., CNPJ 37.904.395/0001-67, pelo melhor lance de: R$ 1.079.000,0000.

Cristiane Correia Marques - Pregoeiro Oficial
Fernanda Ojeda De Rezende Carmelinho - Equipe de Apoio
Thaysa Silva Campos - Equipe de Apoio
Vivian Costa Ladeira - Equipe de Apoio

Obs: A íntegra da Ata do Pregão encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.gov.br/compras/pt-br

SECRETARIA DA JUVENTUDE CARIOCA

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Processo Instrutivo n°: JUV-PRO-2023/00311.
Acordo de Cooperação: 016/2023.
Data da assinatura: 14/11/2023.
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca (JUV-RIO) e a Organização da Sociedade Civil denominada Associação Junior Achievement do Estado de São Paulo.
Objeto: Conjugar os esforços dos partícipes para oferecer trilhas de formação autoinstrucionais, de maneira totalmente gratuita, para os jovens da cidade do Rio de Janeiro, visando preparar os participantes de forma abrangente, abordando desde a preparação para o mercado de trabalho até o estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento de habilidades essenciais, bem como a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo: 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
Valor total: Não haverá transferência de recursos financeiros.
Fundamento: Lei Federal no 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto no 42696 de 2016; do Decreto no 21.083, de 20.02.2002; do Decreto no 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei no 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar no 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto no 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações.

SECRETARIA DE CIDADANIA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON CARIOCA
CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR
I REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2023

Aos 31 dias do mês de maio de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, sendo convocada e realizada no LSH BY OWN, situado na Rua Professor Coutinho Fróis, 10, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ a I Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 2023, foi aberta a Reunião do Conselho, referente ao biênio 2023-2024.
Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados: Dr. Bruno Leite de Almeida; Dr. Renata Ruback; Dr. Ricardo Luís Fontes Alves; Dr. Thiago Loyola Crespo; Dr. Felipe Gomes Manhães; Dr. Moysés Bendahan; Dr. Marcia Regina Moro da Rocha; Eduardo Chow de Martino Tostes e Dr. Plinio Lacerda Martins.
Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros: Fabrício Dutra Tepedino; Dr. Paulo Maximilian; Wilhelm Mendlowicz Schonblum; Dr. Carlos Eduardo Batalha Tardin; Dr. Luis Antônio Ochsendorf Leal; Dr. Rodrigo Carvalho Ribeiro Dantas; Dr. Igor Bernardo Souza da Silva; Dr. Danielle Branco Perpetuo; Dr. Felipe Lahmeyer de Siqueira; Dr. Luiz Felipe dos Santos Gomes; Dr. Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho; Dr. Magno Ribeiro de Morais; Dr. Maria Paula Matos de Almeida; Dr. Matheus Tavares Ferreira de Andrade; Dr. Sabrina Amaro Tricot e Dr. Claudia Beatriz Freitas de Mattos Seródio.
O **PRIMEIRO** assunto nesta data foi realizado a assinatura de posse dos membros do conselho.
O **SEGUNDO** assunto dispôs sabre a apresentação do Relatório Financeiro das Despesas efetuadas em 2023 (atualizada até 29/05), aprovada pelos membros por unanimidade.
O **TERCEIRO** assunto foi definido as datas das próximas reuniões, que serão realizadas nos dias, 18/08 - sexta-feira às 14:00hrs; 05/10 - quinta-feira às 14:00hrs e 08/12 - sexta feira às 14:00hrs.
Por fim, nada mais havendo foi encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2023.
Bruno Leite de Almeida

Renata Ruback

Ricardo Luís Fontes Alves

Thiago Loyola Crespo

Felipe Gomes Manhães

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Moysés Bendahan

Márcia Regina Moro da Rocha

Eduardo Chow de Martino Tostes

Plínio Lacerda Martins

II REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2023

Aos 18 dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, sendo convocada e realizada no PROCON CARIOCA, situado na Rua Maia de Lacerda, 167, Estácio, Rio de Janeiro/RJ a II Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor 2023, sob a coordenação do Dr. Bruno Leite de Almeida, Presidente da comissão, foi aberta a Reunião do Conselho, referente ao biênio 2023-2024.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados: Dr. Bruno Leite de Almeida; Dr. Carlos Eduardo Batalha Tardin; Dr. Cleonis Rodrigues de Souza Filho; Dr. Eduardo Chow de Martino Tostes; Dr. Felipe Gomes Manhães; Dra. Fernanda Ojeda de Rezende Carmelinho; Dr. Luiz Antônio Ochsendorf Leal; Dr. Moysés Bendahan; Dra. Renata Ruback; Dr. Matheus Tavares Ferreira de Andrade e Dr. Thiago Loyola Crespo.

Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros: Ora. Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes; Ora. Cláudia Beatriz Seródio; Ora. Danielle Branco Perpétuo; Dr. Magno Ribeiro de Morais; Ora. Maria Paula Matos de Almeida; Ora. Mareia Regina Moro da Rocha; Dr. Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum; Dr. Plinio Lacerda Martins; Dr. Ricardo Luis Fontes Alves; Dr. Thiago Henrique Cunha Basílio; Ora. Thaysa Silva Campos e Ora. Sabrina Amaro Tricot;

Na abertura da reunião o Secretário do Conselho, Thiago Loyola, agradeceu a todos pela presença e apresentou os assuntos da pauta, tendo sido resumido nos seguintes termos:

O PRIMEIRO assunto dispõe sobre a assinatura do Termo de Posse dos Conselheiros, e está relacionado à instalação oficial dos membros no cargo. Além disso, passada a fala para o Secretário, Dr. Thiago Loyola, foi sugerida a elaboração de cartilha educativa para informar os consumidores sobre os seus direitos relacionados aos contratos de plano de saúde. A ideia é criar um material digital, possível de ser atualizado frequentemente e com aspectos práticos que ajudem a compreensão dos direitos envolvidos, em ambiente de mercado com normas complexas e de difícil acesso. O material poderá ser compartilhado com parceiros institucionais, órgãos de defesa do consumidor de natureza pública e privada. A iniciativa recebeu apoio dos representantes do PROCON CARIOCA, NUDECON da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, do IBCTD e da Comissão de Defesa do Consumidor da OAB/RJ. A ideia foi bem recebida e o Secretário Thiago apresentará o projeto inicial para os membros até a próxima reunião deste conselho.

O SEGUNDO assunto dispõe os próximos eventos comemorativos do PROCON CARIOCA, A conselheira Dra. Renata Ruback falou sobre a celebração do aniversario do Procon e da importância e a relevância do mutirão que será realizado no mês de outubro.

O TERCEIRO assunto tratou da apresentação do Relatório Financeiro das Despesas do Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor, efetuadas em 2023 (atualizada até 18/08). O presidente do conselho apresentou aos presentes o relatório e esclareceu que o conselho analisa as linhas mestras da aplicação e a destinação dos recursos, sendo aprovado pelos presentes. O relatório foi encaminhado aos membros no grupo do Whatsapp. O conselheiro Luís Antônio Ochsendoerf Leal sugeriu que no campo “objeto” na planilha do relatório que será enviado seja feita a descrição detalhada das atividades relacionadas à defesa do consumidor.

O QUARTO assunto foi apresentado pelo Presidente Bruno e está relacionado à migração unilateral da carteira de clientes feita pelo banco Original para a Instituição Pic-pay, o que poderia caracterizar possível prática abusiva, se não precedida da concordância expressa dos titulares dos direitos creditórios ou valores sob custódia da instituição bancária. Foi sugerida a instauração de procedimento preliminar de averiguação para analisar a regularidade da conduta.

Por fim, nada mais havendo foi encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2023.

Bruno Leite de Almeida

Cleonis Rodrigues de Souza Filho

Carlos Eduardo Batalha Tardin

Eduardo Chow Martino Tostes

Felipe Gomes Manhães

Luiz Antônio Achsendorf Leal

Renata Ruback

Matheus Tavares Ferreira de Andrade

Moysés Bendahan

Thiago Loyola Crespo

Fernanda Ojeda de Rezende Carmalinho

III REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2023

Aos 19 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, sendo convocada e realizada na sede do Procon Carioca, situado na Rua Maia de Lacerda, 167, 3º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, sob a coordenação do Presidente do Conselho Dr. Bruno Leite de Almeida, foi aberta a III Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, referente ao biênio 2023-2024.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados: Dr. André Luiz Gonçalves da Silva; Dr. Bruno Leite de Almeida; Dr. Carlos Eduardo Batalha Tardin; Dr. Luis Antônio Ochsendorf Leal; Dr. Matheus Tavares Ferreira de Andrade; Dra. Renata Ruback; Dr. Thiago Henrique Cunha Basílio e Dr. Thiago Loyola Crespo.

Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros: Dra. Cláudia Beatriz Seródio; Dr. Cleonis Rodrigues de Souza Filho, Dra. Danielle Branco Perpétuo; Dr. Eduardo Chow de Martino Tostes; Dra. Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes; Dr. Felipe Gomes Manhães; Dr. Heric Neves Barbosa Monti; Dr. Magno Ribeiro de Morais; Dra. Marcia Regina Moro da Rocha; Dra. Maria Paula Matos de Almeida; Dr. Moysés Bendahan; Dr. Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum; Dr. Plínio Lacerda Martins; Dr. Ricardo Luis Fontes Alves e Dra. Sabrina Amaro Tricot.

Na abertura da reunião o Presidente, agradeceu a todos pela presença e apresentou os assuntos da pauta, tendo sido resumido nos seguintes temos:

O PRIMEIRO assunto dispôs sobre a necessidade de complementação da documentação apresentada pelos conselheiros nomeados para adequação aos mandamentos do Decreto Municipal nº 51.260 de 03 de agosto de 2022, conforme despacho nº TDI-DES-2023/05569 do processo nº CID-PRO-2023/00015. Os conselheiros foram informados da necessidade de apresentarem a documentação solicitada. Dra. Renata Ruback disponibilizou no grupo do WhatsApp do conselho o link para a obtenção dos documentos.

O SEGUNDO assunto dispôs sobre a apresentação do Relatório Financeiro das Despesas efetuadas com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, atualizado até o dia 19/10/2023, sendo aprovada a sua destinação por unanimidade. O presidente do conselho apresentou aos presentes o relatório e esclareceu que o conselho analisa as linhas mestras da aplicação e a destinação dos recursos não substituindo a atuação dos órgãos fiscalizadores. Conforme solicitação do Conselheiro Luiz na reunião anterior foi acrescida o detalhamento do objeto para um melhor entendimento quanto à destinação do recurso.

O TERCEIRO assunto dispôs sobre a proposta de parceria apresentada pelo Conselheiro Dr. Carlos Batalha, visando à concepção e realização de Seminários e Eventos Técnicos voltados para o Direito do Consumidor, Educação Financeira e Consumo Consciente. Além disso, contempla a iniciativa de estabelecer a pioneira Escola de Educação e Direito do Consumidor no país. Foi discutida a ideia de criar uma serie de vídeos educativos para orientação dos consumidores sobre as questões mais demandadas no Procon. Também foi sugerida a criação de um PodCast para difundir os direitos dos consumidores. Foi aprovada a ideia e foi solicitada a criação de um roteiro dos temas, além de serem iniciadas pesquisas de viabilidade do projeto.

O QUARTO assunto foi a devolutiva dada pela conselheira Dra. Renata sobre a solicitação de instauração de procedimento preliminar administrativo, como solicitado pelo Presidente Bruno, sobre a migração unilateral da carteira de clientes feita pelo banco Original para a instituição Pic-pay, o que poderia caracterizar possível prática abusiva, se não precedida da concordância expressa dos titulares dos direitos creditórios ou valores sob custódia da instituição bancária, tendo sido informado que a demanda foi direcionada para o setor de fiscalização do Procon Carioca.

O QUINTO assunto foi analisar a sugestão de alguns conselheiros de que, excepcionalmente, algumas reuniões possam ser realizadas de forma remota, evitando que alguns conselheiros percam a oportunidade de acompanhar os trabalhos em caso de impossibilidade de comparecimento pessoal. Foi deliberado pelos presentes que a forma presencial é a mais adequada e produtiva. Caso exista uma efetiva necessidade e meios técnicos disponíveis, poderá ser futuramente analisada a aplicação da sugestão, além de uma eventual sessão hibrida.

Por fim, nada mais havendo foi encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 19 de outubro de 2023.

André Luiz Gonçalves da Silva

Bruno Leite de Almeida

Carlos Eduardo Batalha Tardin

Luis Antônio Ochsendorf Leal

Matheus Tavares Ferreira de Andrade

Renata Ruback Guedes Pereira dos Santos

Thiago Henrique Cunha Basílio

Thiago Loyola Crespo

IV REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR 2023

Aos 08 dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três, às 14:00 horas, sendo convocada e realizada na sede do Procon Carioca, situado na Rua Maia de Lacerda, 167, 3º andar, Estácio, Rio de Janeiro/RJ, sob a coordenação do Presidente do Conselho Dr. Bruno Leite de Almeida, foi aberta a IV Reunião do Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CONDECON, referente ao biênio 2023-2024.

Participaram da reunião os seguintes conselheiros nomeados: Dr. André Luiz Gonçalves da Silva; Dr. Bruno Leite de Almeida; Dr. Cleonis Rodrigues de Souza Filho; Dr. Carlos Eduardo Batalha Tardin; Dr. Moysés Bendahan, Dra. Renata Ruback e Dr. Thiago Loyola Crespo.

Restou configurada a ausência, previamente justificada, dos seguintes conselheiros: Dra. Cláudia Beatriz Seródio; Dra. Danielle Branco Perpétuo; Dr. Eduardo Chow de Martino Tostes; Dra. Elizabeth da Costa Mendes Oliveira de Menezes; Dr. Felipe Gomes Manhães; Dr. Heric Neves Barbosa Monti; Dr. Luis Antônio Ochsendorf Leal; Dr. Magno Ribeiro de Morais; Dra. Marcia Regina Moro da Rocha; Dra. Maria Paula Matos de Almeida; Dr. Matheus Tavares Ferreira de Andrade; Dr. Paulo Maximilian Wilhelm Mendlowicz Schonblum; Dr. Plínio Lacerda Martins; Dr. Ricardo Luis Fontes Alves; Dr. Thiago Henrique Cunha Basílio e Dra. Sabrina Amaro Tricot.

Na abertura da reunião o Presidente, agradeceu a todos pela presença e apresentou os assuntos da pauta, tendo sido resumido nos seguintes temos:

O PRIMEIRO assunto dispôs sobre a apresentação do Relatório Financeiro das Despesas efetuadas com recursos do Fundo Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - FUMDC, atualizado até o dia 08/12/2023, sendo aprovada a sua destinação por unanimidade. O presidente do conselho apresentou aos presentes o relatório e esclareceu que o conselho analisa as linhas mestras da aplicação e a destinação dos recursos não substituindo a atuação dos órgãos fiscalizadores. Conforme solicitação do Conselheiro Luiz na reunião anterior foi acrescida o detalhamento do objeto para um melhor entendimento quanto à destinação do recurso.

O SEGUNDO assunto dispôs sobre a proposta de parceria apresentada pelo Conselheiro Dr. Carlos Batalha na reunião anterior, visando à concepção e realização de Seminários e Eventos Técnicos voltados para o Direito do Consumidor, Educação Financeira e Consumo Consciente. A iniciativa também abarca a criação da pioneira Escola de Educação e Direito do Consumidor no país. Na ocasião foi discutida a ideia de criar uma série de vídeos educativos para orientação dos consumidores sobre as questões mais demandadas no Procon e foi sugerida a criação de um PodCast para difundir os direitos dos consumidores. A ideia restou aprovada e a proposta de roteiro com os temas, foi disponibilizada para os demais conselheiros para análise.

O TERCEIRO assunto foi acerca das datas designadas para a realização das ações em prol do CONDECON, sendo definidas as seguintes datas sempre às 14h:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

I Reunião - 22/03/2024
II Reunião - 07/06/2024
III Reunião - 13/09/2024
IV Reunião - 06/12/2024

Por fim, nada mais havendo foi encerrada a reunião.

Rio de Janeiro, 08 de dezembro de 2023.
André Luiz Gonçalves da Silva

Bruno Leite de Almeida

Carlos Eduardo Batalha Tardin

Cleonis Rodrigues de Souza Filho

Moysés Bendahan

Renata Ruback

Thiago Loyola Crespo

CONTROLADORIA GERAL

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
TERCEIRA COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMADA

A Presidente da TERCEIRA Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada pelo Senhor Controlador Geral do Município através da Resolução CGM "P" nº 088, de 10 de abril de 2023, publicada no D.O. Rio, de 11/04/2023, para promover a instrução do inquérito administrativo nº 014/2023, instaurado com base no processo nº 07/07/001.923/2022, tendo em vista o disposto no artigo 203, da Lei 94, de 14 de março de 1979, FAZ SABER a servidora **YASMIN DOS SANTOS ALIANO**, que deverá comparecer, acompanhada por um defensor, podendo optar pelos serviços da Defensoria de Ofício, disponíveis no âmbito da Coordenadoria Técnica de Inquérito Administrativo ou nomear Advogado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, à sede da Comissão, na Rua Afonso Cavalcante, nº 455, Anexo, 8º andar, Ala A, Cidade Nova, Rio de Janeiro, RJ, das 09 às 15 horas, a fim de prestar declarações no inquérito administrativo que apura irregularidade. Esclarecemos que o comparecimento é obrigatório de acordo com o art. 168, inciso XIV da Lei nº 94, de 14 de março de 1979.

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
5ª COMISSÃO PERMANENTE DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **QUINTA** Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, com sede na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 8ª andar, Ala A, Cidade Nova, tendo em vista o disposto no Art. 197, § 2º, da Lei 94/79 pelo presente Edital, **CITA ELAINE CRISTINA HEINZE MACHADO**, **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL**, **matrícula 10/299.711-2**, para no prazo de **10 (dez)** dias, ter vista e apresentar defesa escrita no processo nº **07/000.589/2023**, a que responde perante esta Comissão, sob pena de **Revelia**, uma vez que foi indiciada, por transgressão do Artigo 167, inciso I e 168, inciso XIII, da Lei 94/79, por haver completado **30 (trinta) faltas consecutivas no período de 02/02/2023 a 03/03/2023**. Por este Edital fica ainda ciente de que, nos termos do Art. 195, do mencionado Diploma Legal, combinado com o art. 64, da Resolução CVL nº 84, de 26 de fevereiro de 2018, em atenção à ampla defesa assegurada pela Constituição Federal, poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, compreendido no prazo para a defesa, requerer nova inquirição de testemunhas, cujos depoimentos lhe possam ser comprometedores, ou inquirição de testemunhas ainda não ouvidas, bem como postular diligências e tudo o mais que julgar necessário ao perfeito esclarecimento dos fatos, casos em que o prazo para a defesa ficará suspenso, sendo reaberto pelo período restante, a partir da ciência de V.Sª da realização dos atos requeridos ou do indeferimento do pedido, com as razões pertinentes. Os prazos serão contados em dias corridos e fluirão a partir da terceira publicação deste Edital.

PROCURADORIA GERAL

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO

O Procurador-Geral do Município, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e nos termos das disposições do Edital PGM n.º 23, de 11 de setembro de 2023, do Edital PGM N.º 24, de 5 de outubro de 2023, e do Edital PGM N.º 25, de 1 de novembro de 2023, HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO 1º CONCURSO DE ARTIGOS CIENTÍFICOS PARA A REVISTA CARIOCA DE DIREITO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, consubstanciado, após análise de recursos, no resultado final na forma abaixo:

TÍTULO DO ARTIGO	NOTA FINAL	RESULTADO	AUTORES
A exploração econômica do direito à denominação de bens públicos e os contratos de naming rights no Brasil e na França	95	1º Lugar - Classificado	Diogo Luiz Cordeiro Rodrigues; Gabriella Saiki; e Óthon Castrequini Piccini
ENTRE A LITIGIOSIDADE E A SOLUÇÃO CONSENSUAL: OS DESAFIOS DA ADVOCACIA PÚBLICA MUNICIPAL NA GESTÃO DOS CONFLITOS FUNDIÁRIOS URBANOS	83,5	2º Lugar - Classificado	Tássia Louise de Moraes Oliveira; e Thalita Ribeiro Dias de Campos
Usucapião Incidental	82,5	3º Lugar - Classificado	Emerson Affonso da Costa Moura; Carolyne Ribeiro; Marcos Alcino de Azevedo Torres
Da necessidade de aperfeiçoar o procedimento de citação da ação possessória coletiva (§§ 1o e 2o do art. 554 do CPC).	79,5	4º Lugar - Classificado	Raphael Maia Rangel
ASSÉDIO SEXUAL NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA BRASILEIRA: DO ZERO AO PARECER NORMATIVO JM003/2023/AGU - PROTAGONISMO DA ADVOCACIA PÚBLICA	72,25	5º Lugar - Classificado	Carliane Carvalho; Daniela G. Carvalho; Ingrid Pequeno
Direito à Cidade e Emancipação através da Cultura: Os papéis da cultura no Morro da Mangueira	70	6º Lugar - Classificado	Robson Martins; Vitória Dal-Ri Pagani
EM BUSCA DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA E DO DIREITO FUNDAMENTAL À BOA ADMINISTRAÇÃO: BREVES COMENTÁRIOS DO USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL NO ÂMBITO DO PODER PÚBLICO	67	Desclassificado - Item 5.2.5 do Edital PGM nº 23, de 11 de setembro de 2023.	Maria Fernanda Veloso Pires; Caio Mário Lana Cavalcanti

DANIEL BUCAR CERVASIO

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE CONTRATOS E PARCERIAS
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Instrutivo nº SME-PRO-2023/54874
Contrato nº 195/2023
Data da assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SME e VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA.
Objeto: Aquisição de aquisição de VENTILADORES DE PAREDE, visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da SME.
Prazo: 08/12/2023 a 07/12/2024
Valor total: R$ 1.014.000,00 (um milhão e quatorze mil reais).
Programa de Trabalho: 16.01.12.361.0381.2943
Natureza da Despesa: 33.90.30.01
Nota de Empenho nº: 2023/004059 no valor R$ 1.014.000,00
Fundamento: Art. 28 inciso I, c/c Art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Processo Instrutivo nº: CGM-PRO-2023/371
Contrato CGM nº: 07/2023
Data da assinatura: 04/12/2023
Partes: Controladoria Geral do Município e VR BENEFÍCIOS E SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO S.A
Objeto: Fornecimento de Benefício Refeição / Alimentação
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses
Valor do Termo: R$ 568.800,00
Programa de Trabalho: 12.01.04.122.0389.2169
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.23
Nota de Empenho nº: 2023/251
Valor da Nota de Empenho: R$ 35.000,00
Fundamento: art. 28, I da Lei nº 14.133/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/01043
INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº: 1252/2023
DATA DA ASSINATURA: 12/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC e a CONSTRUTORA FOXER LTDA
OBJETO: execução de serviços de engenharia para executar projetos complementares, obras civis e instalações prediais para modernização a serem prestados na Lona Cultural Jacob do Bandolim
PRAZO: a partir da data de assinatura até 120 (cento e vinte) dias contados da data estabelecida no Memorando de Início
VALOR: R$ 2.255.526,59
PROGRAMA DE TRABALHO: 30.01.13.392.0154.1460
NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.02
NOTA DE EMPENHO: 2023/001562
FUNDAMENTO: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO

INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 120/2023-SUPPA, lavrado em 13/12/2023, fls. 077 a 082, Livro 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro, Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC ARRJ e Serviço Social do Comercio - ARRJ, com a interveniência da Empresa Municipal de Urbanização - RIOURBE
OBJETO: Imóveis situados na Rua Manuel Vitorino nos 465; 471; 475; 483, casas 1 a 21; 499; 499 F; 499 F, Casa 1; 503, Casa 1, aptos 101, 102, 201 e 202; 511; Lote 2, PAL 14.633 (511, FDS); 521; 543 e 553 - parcial; e Rua Xavier dos Pássaros nos 130; 136; 140; 142; j/a 148; 148, aptos 101, 102 e S-101; LT 3, PAL 12.509 (ant. 156 a 160), cadastrados sob o N.C. 15.390.000, delimitados no croqui anexo, parte integrante do termo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

ENCARGO: Como contrapartida pela utilização do imóvel descrito na Cláusula Primeira, os CESSIONÁRIOS se comprometem a: a) Realização de reforma e manutenção da área cedida; b) Organização e manutenção de cursos práticos ou de qualificação para o comerciário; c) Oferta de vagas gratuitas em cursos de formação inicial e continuada e de educação profissional técnica de nível médio, com destaque para a aprendizagem comercial; d) Prestação de serviços objetivando a promoção do acesso à cultura, lazer, esporte e saúde.
PRAZO: 50 (cinquenta) anos, improrrogáveis, contados da assinatura do Termo.
FUNDAMENTO: Conforme decidido no processo RIO-PRO-2023/00026

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO

INSTRUMENTO: Termo de Concessão de Uso nº 115/2023-SUPPA, lavrado em 11/12/2023, às fls. 058 a 067 do Livro nº 126 - Série B da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: 1) Município do Rio de Janeiro 2) GW Rio Veículos LTDA.
OBJETO: Área municipal situada na Avenida das Nações Unidas, s/n°, Flamengo, conforme croqui anexo ao Termo.
PRAZO: 20 (vinte) anos, improrrogável, a contar da entrega da área, a partir da extinção do termo de Permissão de uso n° 224/2014-SPA, com data-limite fixada para 30/12/2024.
VALOR: R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais) mensais.
FUNDAMENTO: Conforme processo SMF-PRO-2023/12676

SECRETARIA MUNICIPAL DO ENVELHECIMENTO SAUDÁVEL E QUALIDADE DE VIDA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo nº: 28/000.205/2021.
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 016/2023 ao Contrato nº 04/2021.
Data de assinatura: 21/11/2023.
Partes: SEMESQV e SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual com reajuste de 11,62%.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses a contar de 22/11/2023 até 21/11/2025.
Valor: R$ 50.749,13 (cinquenta mil e setecentos e quarenta e nove reais e treze centavos).
Programa de Trabalho: 28.01.04.122.0380.2160.
Natureza da Despesa: 3.3.90.40.09.
Nota de Empenho nº: 2023/000243.
Fundamento: Art. 57, inciso II da Lei n° 8.666/1993.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: GEO-PRO-2023/00108
Instrumento: 5º Termo Aditivo n° 077/2023 ao Contrato nº 008/2023
Data da assinatura: 24/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Edro Engenharia LTDA.
Objeto: Modificação de quantidade
Fundamento: Inciso I do art. 506 do RGCAF

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: ART-PRO-2023/00600
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Nº: 147/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: F-Artes e NEOPLASTIQUE ENTRETENIMENTO LTDA
OBJETO: Acréscimo da Sala Multiuso 03, nos dias 19, 20 e 21 de dezembro de 2023
VALOR: R$ 8.000,00.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

A AUTO VIAÇÃO RIODOCE LTDA, CNPJ: 19.632.116/0100-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo N° 14/200.409/2012, renovação da sua Licença de Operação, situado Rua General Gurjão, 326 e 302, Caju - RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

O AUTO POSTO SENNA LTDA, CNPJ: 02.575.190/0001-09, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do Processo N° 14/200.748/2012, a sua LICENÇA DE INSTALAÇÃO PARA ABASTECIMENTO DE GNV, situado à Av Ayrton Senna S/N parte canteiro, Barra da Tijuca, RJ.

SECRETARIA MUNCIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS
EXTRATO DE INSTRUMENTO DE CONTRATO

Processo Instrutivo n.º: ANI-PRO2022/00065
Instrumento de: Contrato n.º 06/2023.
Data da Assinatura: 14/12/2023
Partes: PCRJ/SMPDA e a empresa L D UNIDADES MÓVEIS E REPRESENTAÇÕES LTDA.
Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo tipo trailer original de fábrica, 0 km, adaptado para funcionamento de unidade móvel veterinária de castração de animais de pequeno porte (castramóvel), para atender as necessidades do Programa Bicho Rio da Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais.
Valor do Contrato: R$ 228.900,00 (Duzentos e vinte e oito mil e novecentos reais).
Programa de Trabalho: 38.01.04.542.0602.2019
Natureza de Despesa: 4.4.90.52.08
Notas de Empenhos: 2023/000289 e 2023/000290
Fundamento: Artigo 1 Inciso Caput da Lei 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações.

CONCESSÃO DE LICENÇA

MEGA INCORPORAÇÃO IMOBILIARIA LTDA - CNPJ: 14.583.096/0001-72 torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico/SMDUE, através do processo EISPRO2022/05670, Licença Ambiental Municipal Prévia e de Instalação-LMPI, EIS-LPI-2023/00075, no dia 13/12/2023 com validade de 48 meses para Construção de um Grupamento de Áreas Privativas à Rua Cyro Aranha, 225- Vargem Pquena- Rio de Janeiro/RJ.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/02677
Contrato nº 215/2023
Data da Assinatura: 12/12/2023
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **LANCER ENGENHARIA LTDA**
Objeto: O objeto do presente Contrato é a contratação sob o regime de empreitada por Preço Unitário é para a seleção de empresa especializada para execução da reforma e adequações da estrutura do CAPSI III Maria Clara Machado
Prazo: 13/12/2023 a 12/08/2024
Valor total: R$ 888.700,00 (oitocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais)
Programa de Trabalho: 18.51.10.302.0306.4011
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.04
Nota de Empenho nº: 2023/004874
Fundamento: Leis Federais n° 10.520/02 e nº 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 06/100.293/2022
Instrumento: 2º Termo Aditivo n° 076/2023 ao Contrato nº 052/2022
Data da assinatura: 17/11/2023
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa Geomecânica S/A Tecnologia de Solos Rochas e Materiais.
Objeto: Prorrogação de prazo.
Fundamento legal: artigos 522 e 523 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/500.357/2023
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 229/2023 referente ao Contrato SMI nº 30/2023.
Data da assinatura: 18/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a TENSOR EMPREENDIMENTOS LTDA com a EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO - RIO-URBE como INTERVENIENTE
Objeto: Modificação qualitativa sem acréscimo de valor.
Fundamento: Art. 65, inciso I, alínea "a" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Instrutivo n.º: EIS-PRO-2023/09139
Instrumento: 1º Termo Aditivo n.º 003/2023 ao Contrato SMDEIS n.º 001/2023
Data da assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SMDUE e FUTURA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA
Objeto: Modificação quantitativa com acréscimo de valor
Valor Total: R$ 21.012,50
Programa de Trabalho: 52.01.11.122.0383.2193
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.78
Notas de Empenho: 2023/000431
Fundamento: Artigo 124, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 06/200.468/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo nº 230/2023 ao Contrato SMI Nº 133/2022.
Data da assinatura: 18/12/2023
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - SMI e a SENIC SERVIÇOS DE ENGENHARIA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Fundamento: Art. 57, § 1º, inciso II da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações e art. 480, parágrafo único do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA DE ENGENHARIA DE TRÁFEGO - CET-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO Nº 03/202.417/2021
TERMO ADITIVO Nº 028/2023 ao CONTRATO nº 003/2022
DATA DE ASSINATURA: 13/12/2023
PARTES: CET-RIO e PERKONS S.A.
OBJETO: Alteração da quantidade de itens do contrato com alteração do valor, equivalente a 4,11% do valor total do contrato.
VALOR DO ADITIVO: R$ 834.399,17
VALOR DO EMPENHO: R$ 0,01
PROGRAMA DE TRABALHO: 29.51.26.452.0607.4917
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39.75
NOTA DE EMPENHO: 2023/000829
FUNDAMENTO: Artigo 81, §1º da Lei nº 13.303/16 e no art. 482 do RGCAF.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00825
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 165/2023
ASSINATURA: 14.12.2023
VALOR: R$ 12.000,00
PARTES: RIOTUR e o **ALEXANDER MOTA RODRIGUES**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a prestação de serviços do CONTRATADO para encenar o personagem "MUSO DO CARNAVAL 2024", face à classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecidas as normas e disposições integrantes no Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.
NAD nº: 1108/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1197, no valor de R$ 10.800,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.39.17
FUNDAMENTO.; Art. 28, Inc Caput
RAZÃO: Concorrência

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00826
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 166/2023
ASSINATURA: 14.12.2023
VALOR: R$ 12.000,00
PARTES: RIOTUR e o **KAMILLA DA SILVA CARVALHO**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a prestação de serviços do CONTRATADO para encenar o personagem "MUSA DO CARNAVAL 2024", face à classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecidas as normas e disposições integrantes no Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.
NAD nº: 1109/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1196, no valor de R$ 10.800,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.36.11
FUNDAMENTO.; Art. 28, Inc Caput
RAZÃO: Concorrência

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUTIVO nº: TUR-PRO-2023/00827
INSTRUMENTO: Termo de Contrato nº 167/2023
ASSINATURA: 14.12.2023
VALOR: R$ 12.000,00
PARTES: RIOTUR e o **MARCELO MARIANO DE MATTOS BARCELOS**
OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a prestação de serviços do CONTRATADO para encenar o personagem "PESSOA CIDADÃ LGBTQIAP+ NÃO BINARIA DO CARNAVAL 2024", face à classificação obtida em concurso, em todos os eventos que a RIOTUR determinar, obedecidas as normas e disposições integrantes no Regulamento e da Ata de Eleição constantes do PROCESSO.
NAD nº: 1120/2023, no valor global.
EMPENHOS nº: 2023/1210, no valor de R$ 10.800,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício).
PROGRAMA DE TRABALHO nº: 33.51.23.695.0641.3551
NATATUREZA DA DESPESA nº: 3.3.90.36.11
FUNDAMENTO.; Art. 28, Inc Caput
RAZÃO: Concorrência

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - C/CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
RETIFICAÇÃO*

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2023/00511
ONDE SE LÊ: VALOR: R$ 42.223,33
LEIA-SE: VALOR: R$ 38.043,12
*Publicado no DOMRJ nº 35, de 08/05/2023, pág. 177, 3ª Coluna

SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL - SMCG
COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS - CCPAR
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO
EXPEDIENTE DO DIA 27/11/2023

Processo: CCP-PRO-2022/00044
Contrato: 020/2022
1. Objeto: Prorrogação do prazo contratual por 45 (quarenta e cinco) dias;
2. Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos e Technion Engenharia e Tecnologia Ltda;
3. Razão: Aditivo;
4. Fundamento: art. 71, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016 c/c art. 82, II, do Decreto Rio nº 44.698/2018;
5. Valor do Aditivo: Sem valor;
6. Data da celebração do aditivo: 10/11/2023;
7. Prazo: 45 (quarenta e cinco) dias.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/22/000.051/2021
4º Termo Aditivo nº: 021/2023 ao **Contrato de Gestão nº** 003/2021
Data da Assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R$ 91.132,68 (noventa e um mil, cento e trinta e dois reais e sessenta e oito centavos), passando de R$ 503.811,60 (quinhentos e três mil, oitocentos e onze reais e sessenta centavos), para R$ 594.944,28 (quinhentos e noventa e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 003/2021 e substituição do Cronograma anterior.
Prazo: 18/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 91.132,68
Programa de Trabalho: 1807.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 410/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 09/31/000.169/2021
4º Termo Aditivo nº: 017/2023 ao **Contrato de Gestão nº** 002/2021
Data da Assinatura: 08/12/2023
Partes: PCRJ/SMS e a Organização Social VIVA RIO
Objeto: I - Incluir no Anexo Técnico F.1 - Cronograma de Desembolso Financeiro, o valor de R$ 428.271,35 (quatrocentos e vinte e oito mil, duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos), passando de R$ 2.128.652,92 (dois milhões, cento e vinte e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa dois centavos), para R$ 2.556.924,27 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e vinte e sete centavos), no período de maio a dezembro de 2023, e, consequentemente, formalizar a atualização do valor global do Contrato de Gestão nº 002/2021 e substituição do Cronograma anterior.
Prazo: 20/09/2023 a 31/12/2023.
Valor: R$ 428.271,35
Programa de Trabalho: 1808.10.301.0330.2854
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 450/2023
Programa de Trabalho: 1808.10.302.0331.2777
Natureza de Despesa: 3.3.50.85.01
Nota de Empenho: 451/2023
Fundamento: Lei Federal n° 14.434/2022, nas Emendas Constitucionais n° 124 e 127, ambas de 2022, na Portaria GM/MS nº 1.135, de 16 de agosto de 2023, no julgamento da ADI nº 7222 pelo Supremo Tribunal Federal e vinculadas ao repasse mensal do Ministério da Saúde a esta municipalidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: 08/002.938/2021
Termo de Fomento n.º: 074/2023 do Livro SMAS n.º 060.
Data da assinatura: 23/10/2023.
Partes: SMAS e CENTRO DE REABILITAÇÃO DO INSTITUTO ANNA FREUD - CREARTE
Objeto: O presente TERMO tem por objeto a execução da Emenda Parlamentar nº 202181000789 de autoria do deputado Federal Otávio Leite tem por destinação o incremento temporário para fins de custeio na modalidade fundo a fundo designada para a qualificação das ações da estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, de programação SIGTV nº 330455720210013, considerando ainda a promoção de todas as atividades constantes do Plano de Trabalho.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, 23/10/2023 até 22/10/2024.
Valor Total: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0629.2239
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenho nº: 2023/000365
Fundamentação Legal: Art.16 do Decreto Municipal nº 42.696/2016, e Art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.
*Omitido no D.O. Rio de 13.11.2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: ASS - PRO-2023/02604
Termo de Colaboração nº 081/2023
Data da assinatura: 16.11.2023.
Partes: SMAS e o ABRIGO DOCE MORADA.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para e garantir proteção integral à 16 mulheres idosas e 16 homens idosos, em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para estes serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2023 a 15/11/2024.
Valor Total: R$ 717.346,56 (setecentos e dezessete mil trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)
Programa de Trabalho: 17.03.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000630, 2023/000631 e 2023/000632
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.
*Omitido no D.O. Rio de 06/12/2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo instrutivo n.º: ASS - PRO-2023/02614
Termo de Colaboração nº 084/2023
Data da assinatura: 16.11.2023.
Partes: SMAS e a ABRIGO DOCE MORADA.
Objeto: Concessão de apoio à administração pública para a execução de Serviço de Acolhimento Institucional para e garantir proteção integral à 20 crianças, adolescente e jovens até 21 anos, em situações de vulnerabilidade e risco pessoal/social, a efetivação de seus direitos fundamentais, visando o desenvolvimento integral e resgate dos vínculos familiares, sociais e comunitários, fragilizados ou rompidos, pelo período de 12 (doze) meses, estabelecendo Termo de Colaboração com instituições privadas da sociedade civil, que assegure o apoio operacional e técnico para estes serviços, destinando equipes que atuam nos territórios de abrangência das Coordenadorias de Assistência Social na cidade do Rio de Janeiro.
Prazo de vigência: 12 (doze) meses, de 16/11/2023 a 15/11/2024.
Valor Total: R$ 449.620,80 (quatrocentos e quarenta e nova mil seiscentos e vinte reais e oitenta centavos)
Programa de Trabalho: 1703.08.244.0630.2028
Natureza da Despesa: 3.3.50.85.02
Nota de Empenhos nº: 2023/000627, 2023/000628 e 2023/000629
Fundamentação Legal: Art. 16 da Lei Federal n.º 13.019/2014.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)

Processo Instrutivo n°: 09/001.092/2018 e 0963/000.505/2022
Onde lê-se: Contrato nº: 27/2022
Leia-se: 1º Aditivo: 35/2023 ao contrato 27/2022
Onde lê-se: Data da assinatura: 17/10/2022
Leia-se: Data da assinatura: 17/10/2023
Republicado por ter saido com incorreções no D.O.167, 22/11/2023

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00389 / RF 990553452023
Instrumento: Contrato Nº 1043/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e RITORNELO CRIAÇÕES LTDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Objeto: Coprodução da obra audiovisual "CASA DA MATA"
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/000499
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00389 / LPG 990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1043/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e RITORNELO CRIAÇÕES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "CASA DA MATA"
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001612
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00401/990498572023
Instrumento: Contrato Nº 1046/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e SEGUNDA-FEIRA FILMES
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "PERTENCES: HISTÓRIAS DO REFÚGIO"
Valor: R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001621
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00404/990498572023
Instrumento: Contrato Nº 1047/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e LASCENE PRODUÇÕES
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "VINCENT ROSENBLATT: CATARSE VISUAL"
Valor: R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001622
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00413/990498572023
Instrumento: Contrato Nº 1050/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e DONA ROSA FILMES
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "I DE INTERSEXO"
Valor: R$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001623
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00405-990498572023
Instrumento: Contrato Nº 1056/2023
Assinatura: 15 DE DEZEMBRO DE 2023.
Partes: RIOFILME e CANOA PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "PREPORI PORONGYTA - A HISTÓRIA DE PREPORI KAIABI"
Valor: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)
Vigência: 60 meses
Programa de Trabalho:
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001620
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00416/990498652023
Instrumento: Termo Nº 1092/2023
Assinatura: 15 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e CALIBAN PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "ESTRADA SEM FIM"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001625
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00396/990498652023
Instrumento: Termo Nº 1082/2023
Assinatura: 14 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e SP 2 STUDIO HOUSE LTDA
Objeto: Apoio ao desenvolvimento da obra audiovisual "ROCK'N ZOO - DESENVOLVIMENTO"
Valor: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil)
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 1.716.113
Nota de Empenho: 2023/001607
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00409-990498692023
Instrumento: Contrato Nº 1095/2023
Assinatura: 15 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MINIMOL GAMES DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
Objeto: Apoio à produção do jogo eletrônico "CHESSARAMA"
Valor: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001591
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00370-990498712023
Instrumento: Termo Nº 1108/2023
Assinatura: 12 DE DEZEMBRO DE 2023
Partes: RIOFILME e MBAMBA PRODUCOES E FORMACOES ARTISTICAS LTDA
Objeto: Apoio à produção da obra audiovisual "SHIRLEY PAIXÃO"
Valor: R$ 100.000,00
Vigência: 36 MESES
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001578
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00341/990498792023
Instrumento: Termo Nº 1140/2023
Assinatura: 15 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MOVIMENTO TERRITÓRIOS DIVERSOS - ASSOCIACAO CULTURAL
Objeto: Apoio à Ação Local CINECULT JOVEM: TERRITÓRIOS EM LUZ, CÂMERA E AÇÃO
Valor: R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001539
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00414/990498792023
Instrumento: Termo Nº 1156/2023
Assinatura: 15 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 52.785.595 PAULO SILVA DA SILVEIRA
Objeto: Apoio à Ação Local OFICINA DOC
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001614
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00419/990498792023
Instrumento: Termo Nº 1159/2023
Assinatura: 15 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e CAFUNE NA LAJE LTDA
Objeto: Apoio à Ação Local CAFUNÉ NO PERNAMBUCO
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001613
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00422/990498792023
Instrumento: Termo Nº 1163/2023
Assinatura: 15 de Dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e 21.422.032 EDILANO MOREIRA CAVALCANTE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

Objeto: Apoio à Ação Local OFICINA DE FORMAÇÃO AUDIOVISUAL CINEMA UH'MANO
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
Vigência: 36 meses
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001611
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00387/RF 990553452023
Instrumento: Contrato Nº 1041/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MORENA FILMES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "O Rompimento"
Valor: R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 30.51.13.392.0608.4905
Natureza de Despesa: 45.90.66.07
Nota de Empenho: 2023/000489
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo: FIL-PRO-2023/00387/ LPG 990498502023
Instrumento: Contrato Nº 1041/2023
Assinatura: 13 de dezembro de 2023.
Partes: RIOFILME e MORENA FILMES LTDA
Objeto: Coprodução da obra audiovisual "O Rompimento"
Valor: R$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais)
Vigência: 10 anos
Programa de Trabalho: 3001.133920631.2961
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001597
Fundamentação: Conforme Lei 8666 Artigo 23 Inciso II.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*) RETIFICAÇÃO

Instrutivo nº SME-PRO-2023/59939 - 990642522023
Onde se lê:
Nota de Empenho nº: 2023/679 - no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais)

Leia-se:
Nota de Empenho nº: 2023/679 - no valor de R$ 8.238,79 (oito mil e duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos).
(*) D.O. RIO Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 163, 2ª e 3ª COLUNAS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(*) RETIFICAÇÃO

Instrutivo nº SME-PRO-2023/59924 - 990636542023
Onde se lê:
Nota de Empenho nº: 2023/681 - no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)

Leia se:
Nota de Empenho nº: 2023/684 - no valor de R$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)
(*) D.O. RIO Nº 185, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2023, PÁGINA 205, 3ª COLUNA.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMC-PRO-2023/03051
Contrato de Patrocínio nº: 1410/2023
Data da Assinatura: 18/12/2023
Partes: PCRJ/SMC e ASSOCIAÇÃODOS PRODUTORES DE TEATRO DO RIO DE JANEIRO
Objeto: patrocínio concedido ao projeto denominado "18º PRÊMIO APTR"
Prazo: 18/12/2023 a 31/08/2024
Valor: R$ 260.000,00
Programa de Trabalho: 30.01.13.392.0631.2961
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho: 2023/001678
Fundamento: Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações c/c Decreto Rio nº 53.521/23

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Terça-feira, 19 de Dezembro de 2023 às 4:53:55 Código de Autenticação: bdfe34f9